SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3078

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo nº 013/2021 - Edital nº 013/2021, na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de construção do refeitório e dormitório na sede da AMARP, de acordo com as especificações dos documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 08.09.2021, respectivamente, às 15:00h e 15:15h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.amarpmg.com.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 20.08.2021.

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Presidente da CPL.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:59D8F4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DECISÃO DO PRESIDENTE - RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

VISTOS, ETC.....
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

Visto em 17 de Agosto de 2021.

Reporto-me ao parecer jurídico de fls. 166/167, que adoto, na íntegra, como Relatório.

Ratifico, igualmente na íntegra, a decisão de Pregoeira/Equipe de Apoio exarada à fl 168 e declaro desclassificada a proposta comercial da recorrente.

Intimem-se na forma da lei.

João Monlevade, 17 de agosto de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A916A96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TEBELA SIMPRO),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, OBJETO DETALHADO DA REVISTA SIMPRO, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP."** A sessão pública será realizada no dia **03 de Setembro de 2021 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C2C54FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA 14º ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIDES.

O Presidente Interino do CIDES, o senhor Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Prefeitos para a **14º Assembleia Geral Extraordinária**, será realizada no **dia 26 de agosto de 2021, às 09:30h** em conjunto com a AMVAP.
Local: Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG **(Auditório AMVAP)**.

Qualquer alteração será comunicada previamente.

Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3254-9617 ou pelo e-mail: executivo@cides.com.br

Uberlândia-MG, 20 de agosto 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:14C671B8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 220/2021

CISTM – Extrato do Contrato 220/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de 20 (vinte) exames de Crosslinking. Valor do exame: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Total do contrato: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 17/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0DB5E8C5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº005/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº005/2021 firmado entre o Município de Tupaciguara-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 17/08/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula quarta; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 005/2021. Valor do aditivo: R$605.384,32 (seiscentos e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência 17/08/2021 a 30/12/2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Vice-Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C70958A2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021. AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. **ITEM 02** – CINTILOGRAFIA ÓSSEA. 1ª CLASSIFICADA: MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA., CNPJ 02.091.360/0001-71. VALOR DO EXAME: R$430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). **ITEM 03** – CONSULTA COM MÉDICO NEFROLOGISTA. 1ª CLASSIFICADA: CRL SAÚDE LTDA., CNPJ 11.959.158/0001-00. VALOR DA CONSULTA: R$104,00 (CENTO E QUATRO REAIS). **ITEM 04** – CONSULTA COM MÉDICO UROLOGISTA. 1ª CLASSIFICADA: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 01.401.136/0001-76. VALOR DA CONSULTA: R$100,00 (CEM REAIS). **ITEM 06** – DUPLEX SCAN DE AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS. 1ª CLASSIFICADA: PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ 11.724.909/0001-09. VALOR DO EXAME: R$245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: CARDIO DIAGNOSIS LTDA., CNPJ 05.534.456/0001-55. VALOR DO EXAME: R$248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **ITEM 07** – TESTE ERGOMÉTRICO, EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA: CRL SAÚDE LTDA., CNPJ 11.959.158/0001-00. VALOR DO EXAME: R$104,00 (CENTO E QUATRO REAIS). **ITEM 08** – TOMOGRAFIA ELETIVA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM SEDAÇÃO, EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA., CNPJ 21.324.116/0001-56. VALOR DO EXAME: R$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., CNPJ 05.042.099/0001-08. VALOR DO EXAME: R$239,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). **ITEM 09** – TOMOGRAFIA NÃO ELETIVA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM SEDAÇÃO, EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA., CNPJ 21.324.116/0001-56. VALOR DO EXAME: R$198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., CNPJ 05.042.099/0001-08. VALOR DO EXAME: R$286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). **ITEM 10** – TOMOGRAFIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, COM SEDAÇÃO, EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA., CNPJ 21.324.116/0001-56. VALOR DO EXAME: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS). 2ª CLASSIFICADA: CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., CNPJ 05.042.099/0001-08. VALOR DO EXAME: R$674,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). **ITENS FRACASSADOS:** 01, 05 E 11. NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 20 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:536CA4F1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ERRATA À ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

CISTM - ERRATA À ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, PUBLICADO EM 09/08/2021 PELO CÓDIGO IDENTIFICADOR 9B57932B, EM DECORRÊNCIA DE EQUÍVOCO QUANTO À INDICAÇÃO DE VALORES. PARA EFEITO DA PRESENTE ALTERAÇÃO, ONDE ESTÁ ESCRITO: "VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES: R$4.378.069,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS)." LEIA-SE: "VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES: R$4.418.069,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS)." DEMAIS INFORMAÇÕES PERMENECEM INALTERADAS.

UBERLÂNDIA-MG, 20 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO.
Presidente Do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DD1B0231

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO..... Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL..... Nº 004/2021

RELATÓRIO FINAL

Exmo. Custodio Ribeiro Garcia
DD. Presidente do CIMOG
ASSUNTO:Processo Administrativo..... Nº 005/2021
Pregão Presencial..... Nº 004/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões com CONDUTOR/OPERADOR, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG

Senhor Presidente,

Com o presente, informo V. Exª. que na data de 06 de agosto de 2021, lavrado em ata própria, foi julgado o objeto na modalidade Pregão Presencial acima numerado, onde a empresa **TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 66.106.600/0001-47 foi considerada vencedora dos intens 1 a 12 e do 14 a 16 com valor global de R$ 14.387.618,80 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) e a empresa TERRAPLENAGEM JACUI – 14.860.881/0001-25 foi vencedor do item 13 com valor total de R$ 2.318.400,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais) conforme mapa de apuração em anexo e por ter apresentado a melhor proposta, estando os preços dentro dos praticados no mercado, e por melhor atender as necessidades e conveniências dos Municípios consorciados interessados, foi declaradas vencedoras. e depois de juntado parecer favorável do departamento jurídico encaminhamos e orientamos para a homologação.

É o relatório.

Guaxupé, 09 de agosto de 2021.

LUCAS FERRAREZ FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, acato por inteiro o resultado do julgamento procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nomeada através da Portaria nº 002/2021, de 02/03/2021 **HOMOLOGANDO,** para fins de direito, o objeto do Processo Licitatório nº **005/2021,** Pregão Presencial nº **004/2021**, à empresa: **TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **66.106.600/0001-47**, sediada na ESTRADA JOSE FONSECA FREIRE, 1056 - NOGUEIRA - GUARAREMA - SP, com o Valor global de R$ 14.387.618,80 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), e a empresa TERRAPLENAGEM JACUI – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.860.881/0001-25, sediada na rua Wellington Antonio de Deus nº 135-A, Vila Diamantina, Jacui/MG, com o valor de R$ 2.318.400,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais), para o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões com CONDUTOR/OPERADOR, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, objeto do retro mencionado Pregão, conforme valores adjudicados pelo Pregoeiro.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade do Município contratante, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

Guaxupé-MG, 09 de agosto de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito
Presidente Do CIMOG

AVISO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, faz saber que foi o Processo Licitatório nº 005/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 – menor preço unitário, OBJETO:**"**Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões com CONDUTOR/OPERADOR, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG**"**, foi HOMOLOGADO e teve a ata de Registro de preços ASSINADA em 11 de agosto de 2021 com as empresas **TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **66.106.600/0001-47**, sediada na ESTRADA JOSE FONSECA FREIRE, 1056 - NOGUEIRA - GUARAREMA - SP, com o Valor global de R$ 14.387.618,80 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), e a empresa **TERRAPLENAGEM JACUI –** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.860.881/0001-25**, sediada na rua Wellington Antônio de Deus nº 135-A, Vila Diamantina, Jacui/MG, com o valor de R$ 2.318.400,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Guaxupé, 20 de agosto de 2021

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:4FB1E30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2021 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2021
Ata de Registro de Preços: nº 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$6,162 para R$6,324, percentual de aumento de 2,6292%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

Data da assinatura: 17 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:331BC480

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1553, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"*ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários fixados pela Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,5173% (quatro inteiros e cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012.

Art. 2º O Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012, fica acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Ficam assegurados aos agentes políticos descritos no caput deste artigo os direitos previstos nos incisos VIII e XVII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da revisão geral à 01 de janeiro de 2021.

Itapeva/MG., 12 de agosto de 2021

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:F613B959

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1554 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas, previsto na Lei nº 1529 de 10 de agosto de 2020, conforme determinas a LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V, e dá outras providências"

O Povo de Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas, mencionado na Lei Municipal nº 1529, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar conforme aprovado nesta lei, a fim de atender ao inciso V, § 2º, artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maior de 2.000.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de abril de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:D91DC3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 22/2021

Modalidade: Pregão - RP 14

Edital nº: 19/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 2 de setembro de 2021 às 09:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;

Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 20 de agosto de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:A3A56FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Associação Mineira dos Municípios - AMM
Objeto: prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do referido contrato, visando à prestação de serviços de publicações oficiais, através da plataforma eletrônica – Diário Eletrônico
Valor total: R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Prazo: 3 (três) de setembro de 2021 a 2 (dois) de setembro de 2022

Poços de Caldas, 6 de agosto de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:09AEB516

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 27, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação, em caráter de substituição, de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, que *altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências*, fica nomeada em caráter de substituição para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553/94, a **Sra. Edna Leite Ramos**, indicada pelo vereador Diney Lenon de Paulo, conforme previsto no §1º do Art. 10 da Lei 9.052 de 2015, em substituição à Sra. Rosemeire Loiola da Silva, por motivo de licença.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse da servidora nomeada nesta data.

Poços de Caldas, 20 de agosto de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:2F07F81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44/2021.
Processo Dispensa nº. 41/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 22/06/21.
Objeto: Confecção de Carteira de Identidade Funcional dos vereadores da Câmara Municipal.
TORNA-SE SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA APLICADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2021 EM FAVOR DA EMPRESA ART DESIGN SERVIÇO DE GRÁFICA LTDA – ME.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art.23, I "a", da Lei Federal nº8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:03F4F3DB

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44/2021.
Processo Dispensa nº. 41/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 22/06/21.
Objeto: Confecção de carteira de Identidade Funcional dos Vereadores da Câmara Municipal.
Contratados: JOÃO MARCOS SABINO DE SOUZA.
CNPJ: 29.414.571/0001-15
Valor: R$260 ,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0B9B6468

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de ata de registro de preços, Processo licitatório: 024/2021, Pregão n° 007/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos panificados e correlatos data: 12/08/2021 – vigência: 12 meses, Fornecedor: PADARIA PARAÍSO DOS PÃES LTDA CNPJ 30.719.987/0001-60, foi considerada vencedora dos itens 2, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 Totalizando R$ 117.912 (cento e sete mil novecentos e noventa e dois reais), NOVA VALENTE PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ 27.329.114/0001-36, , foi considerada vencedora dos itens 1, 3, 6, 9, 11, 14, 19, 27, 29, 30 totalizando 127.044 (cento e vinte e sete e quarento e quatro reais.

Câmara Municipal de T. Otoni, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:4BB2F27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO 005/2021

Inexigibilidade002/2021, Processo 024/2021. **Contratante:**Câmara Municipal de Três Corações/MG, por seu presidente, Fabiano Jeronimo.**Contratado:**OI S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor total de R$ 16.387,00para o período de 12 meses; **Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa Comutado (STFC) através de Digitronco (PABX) com 30 canais paraCâmara Municipal de Três Corações/MG.**Vigência:**de 01/09/2021a 01/09/2022. **Data do Contrato:**19de agosto de 2021–

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:CA7EE457

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da modificação do CNPJ nº 18.097.208/0001-36, constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020, para o **CNPJ nº 19.280.448/001-34,** REFERENTE AO PROCESSO Nº 025/2020, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:1468A3A6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
RDC POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o resultado dos recursos apresentados pela empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, alusivo ao Processo Licitatório nº. 034/2020, RDC Por Registro de Preços nº 002/2020, no sentido de **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, conforme parecer apresentado pela Comissão de Licitações do CIMAMS.
Maiores Informações: (38) 9 99703832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:38EACDF7

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
RDC POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o resultado dos recursos apresentados pela empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, alusivo ao Processo Licitatório nº. 034/2020, RDC Por Registro de Preços nº 002/2020, no sentido de **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, conforme argumentos apresentados pelo Setor Contábil.
Maiores Informações: (38) 9 99703832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:D9420628

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – que a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições e com base no instrumento convocatório, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2020, RDC POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA O PARQUE, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA – ANTEPROJETOS, SEUS APÊNDICES E DEMAIS ESTUDOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROCEDIMENTO**, convoca o consórcio formado pelas empresas **SELT ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 19.187.475/0001-67, **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** , CNPJ 16.502.551/0001-93, e **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 25.898.180/0001-72, vencedores do LOTE 01 e o consórcio formado pelas empresas **TORINO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 32.825.702/0001-09, **AS7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, CNPJ 03.549.577/0001-45, e **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**., CNPJ 28.396.577/0001-06, vencedores

do LOTE 03, para que apresentem as suas respectivas constituições em consórcio no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação.
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A0526DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 025/2021 – Pregão Eletrônico n° 004/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar para a Sede Administrativa do CIMVALPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 03/09/2021, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira.
Ponte Nova, 20 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:2E4DE72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 040/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021 – Registro de Preços n° 003/2021 - Empresas Vencedoras:
- LOTE 01
Itens: 01, 02, 03, 05, 10, 11 – WTRADE INTERMEDIAÇÂO DE NEGOCIOS LTDA.
Valor total estimado: R$ 4.586,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais);
Itens: 04, 06, 07, 08, 09, 12 – COMERCIAL VENER LTDA. EPP
Valor total estimado: R$ 10.023,90 (dez mil e vinte e três reais e noventa centavos)
Não compareceu nenhuma empresa interessada para o Lote 02 - item 01, restando assim o item deserto.

Curvelo/MG, 16.08.2021

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0300AD1D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2021

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 031/2021, Processo Administrativo N° 047/2021, que terá como objeto a aquisição de um software para digitação de laudos de ultrassom e eco cardiograma, para viabilizar a consecução dos serviços prestados pelo CISMEV aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDWARE SISTEMAS MEDICOS LTDA.** no valor total estimado de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Assinatura: 19/08/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A898A10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENDENCIAMENTO 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 20 de agosto de 2021 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2020 referente ao PAL n° 025/2020, Inexigibilidade n° 002/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E TARDE NOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS.** Nova Vigência: 21/08/2020 a 21/08/2022.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:F9762BE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENDENCIAMENTO 002/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 20 de agosto de 2021 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Termo de Credenciamento 002/2020 referente ao PAL n° 025/2020, Inexigibilidade n° 002/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E TARDE NOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: ADELAIDE DE JESUS CARVALHO & CIA LTDA.** Nova Vigência: 21/08/2020 a 21/08/2022.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:DE30A14D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2021
PROCESSO nº 034/2021

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), situado à Rua Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CII-AMAJE**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Sessão de Disputa de Preços: **das 08:00h do dia 31/08/2021, às 15:0h do dia 31/08/2021**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br – horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 às 12:00, solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do CII-AMAJE **www.ciiamaje.mg.gov.br**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação no âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 009/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:2309A0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área de saúde para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

PRESAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 43.116.947/0001-75

Muriaé, 18 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9C9AE16D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2021

Nº: 125/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRESAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
Assinatura: 18/08/2021
Vigência: 18/08/2021 a 30/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 11/2021; Credenciamento: nº 08/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Pollyane Andrade de Carvalho – PRESAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E9E7E1B3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2021
Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAPEN MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão ao contrato original das especialidades de Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário – ACD, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Psiquiatra e Técnico em Enfermagem dentre os serviços prestados pela empresa Credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII – 1ª Retificação.
Assinatura: 16/08/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 11/2021; Credenciamento: nº 08/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Amélia Queiroz Xaia Porcaro – SAPEN MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:844D407E

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2020

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/12/2021, o Edital de Credenciamento nº 01/2020-Processo Licitatório nº 09/2020, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de atendimento em Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 09/2020 - Credenciamento 01/2020.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/06/2021 a 31/12/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5A6D5E41

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 18/02/2022, o Edital de Credenciamento nº 02/2020-Processo Licitatório nº 10/2020, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços serviços por pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 10/2020 - Credenciamento 02/2020.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 19/08/2021 a 18/02/2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:21AB28D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Extrato de Termo de apostila ao Contrato Administrativo nº 089/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa SÃO JORGE AUTO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.805.088/0001-14. Objeto: Atualização do valor da tarifa única do transporte coletivo no trajeto Ponte Nova - Oratórios, de R$ 6,15 para o valor atualizado de R$ 6,35, atualizado conforme o Decreto Municipal nº 11.382/2019.

Ponte Nova, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:8D03FE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019
A Diretoria do DMAAE do Município de Ouro Fino, através do Gerente Administrativo, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	CARGO
EDMILSON MACÁRIO DA SILVA	ALMOXARIFE
JOSÉ DAVID ROMERO DIAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GABRIEL DA SILVA COELHO	
ROSIMARA ALVES PIMENTA	
RAFAELA CÁSSIA DE OLIVEIRA PAPA	
LUCAS GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MÁRCIO HENRIQUE DE SOUZA	
RODRIGO DA ROCHA PIRES	
DIEGO HENRIQUE GERALDO BARROS	
DO AMARAL FONSECA	
RENATO JESUS DA ENCARNAÇÃO	ENCANADOR
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	
EDUARDO RODRIGO CARRIJO	LEITURISTA/VISTORIADOR
RENAN OLIVEIRA FERREIRA	
MATHEUS RIBEIRO FULAN	OPERADOR DE ETA
MARCOS ROBERTO FERNANDES	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E MÁQUINAS PESADAS
FLÁVIO DE FARIA CARDOSO	PEDREIRO
EVANDRO DE LIMA	
ALEXANDRE FERNANDO BURALLI FILHO	SERVENTE DE PEDREIRO

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Gerência Administrativa do DMAAE de Ouro Fino Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá ao Gerente Administrativo o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 10 de agosto de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:45448C8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO 004

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 056/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de veículos leves, pesados, motos e máquinas da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14/09/2021**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo 60, Ouro Fino - MG ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2F70DB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - DISPENSA Nº019/2021

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e AssociaçãoBrasileira de InstituiçõesDe Previdência Estaduais E Municipais-ABIPEM,inscrita no CNPJ sob n° 29.184.280/0001-17.
OBJETO: Pagamento de inscrição referente ao 3° congresso Brasileiro De Investimento Dos RPPS da ABIPEM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.009.0004.0122.0018.4024;
03.001.0004.0122.0018.4000;
03.003.0004.0122.0018.4009e
03.004.0004.0122.0018.4012.
VALOR:R$3.087,50 (três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº019/2021, inciso XIII do art. 24 c/c art. 26 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 19de agostode 2021.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4EA219DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2021 **,**OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, de espaço físico, destinados à instalação de quiosque para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, em espaço localizado na Praça Virgílio Antônio de Souza, bairro da Saúde com uma área de 9m².Tendo em vista o manifesto desinteresse conforme consta em ata, declaro **DESERTO O CHAMAMENTO PÚBLICO**

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:30160A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 9° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019, CONTRATO Nº 067/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X FORMATO CONSTRUTORA EIRELLI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO LAVRADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. A vigência do contrato original fica prorrogado até dia 11/10/2021.

Alvorada de Minas/MG, 12 de agosto de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B2AEFBD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

Processo Licitatório 094/2021, Dispensa n.º 047/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA. **Valor do Contrato: R$4.576,82 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA NECESSARIA ÀS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE QUILOMETRAGEM PARA OS VEÍCULOS, DA SAÚDE (30 MIL KM) PLACAS: RMK1D21, RMK1D26 e RMK5H11. (20 MIL KM) PLACA RMK5H10. Assinatura/Vigência: 20/08/2021 até 30/09/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AFE33BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, INFORMA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2021 PP 049/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 CUJO OBJETO E O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES-MG. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI 10.520/2002. VIGÊNCIA 19 DE MAIO DE 2022

Araçuaí 20 de agosto de 2021

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6029508C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.043, DE 20 DE AGOSTO DE 2.021

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. MUN. SAÚDE	02.08.01.10.302.0031.10.21 REEQUIP. DA DIVISAO DE SAUDE	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	238	164	R$ 220.000,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 164 (Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial), através da indicação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais sob o n° 67478, de 04 de maio de 2021, para ser utilizado em despesa de capital, na aquisição de ambulância tipo furgão que servirá para o atendimento entre a equipe de saúde e à população local.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 20 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:477018B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.044, DE 20 DE AGOSTO DE 2.021

Autoriza o Poder Executivo a abrir nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no montante de R$ 315.829,08 (trezentos quinze mil, oitocentos vinte nove reais e oito centavos), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no montante de R$ 315.829,08 (trezentos quinze mil, oitocentos vinte nove reais, oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2051 – MANUT ASSIST EDUC / TRANSP ESCOLAR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 165
2.06.00 – Transf Rec Prog Transporte Escolar (PTE)
R$ 17.763,84 (dezessete mil, setecentos sessenta três reais, oitenta quatro centavos).

02.06.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2051 – MANUT ASSIST EDUC / TRANSP ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 166
2.45.00 – Transf Rec do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
R$ 25.653,32 (vinte cinco mil, seiscentos cinquenta três reais, trinta dois centavos).

02.08.01 – DIVISAO DE SAUDE
10.302.0031.1021 – REEQUIP. DA DIVISAO DE SAUDE
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 238
2.00.00 – Recursos Ordinários
R$ 272.411,92 (duzentos setenta dois mil, quatrocentos onze reais e noventa dois centavos).

Total.....R$ 315.829,08 (trezentos quinze mil, oitocentos vinte nove reais, oito centavos).

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos será 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 20 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:547B26BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.045, DE 20 DE AGOSTO DE 2.021

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$62.785,60 (sessenta dois mil, setecentos oitenta cinco reais, sessenta centavos), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$ 62.785,60 (sessenta dois mil, setecentos oitenta cinco reais, sessenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.09.01 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0028.2075 – MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outras
2.62.00 – Tranf. Rec. Aplic. Ações Emerg. A Set Cult
R$ 62.785,60 (sessenta dois mil setecentos oitenta cinco reais, sessenta centavos).

Total..... R$ 62.785,60 (sessenta dois mil, setecentos oitenta cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos será 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 20 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:5B32BDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 562, DE 20 DE AGOSTO 2.021

Atualiza, em caráter *emergencial e temporariamente*, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, inciso VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, Decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 179, de 19 de agosto de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Verde";

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 20 de agosto de 2.021;

DECRETA:

I – DA MANUTENÇÃO DA "ONDA VERDE"

Art. 1º Até o dia 27 de agosto corrente vigorarão no Município de Araújos as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) convencionadas no "Plano Minas Consciente" para a "**onda verde**".

II – DAS REGRAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS DURANTE A "ONDA VERDE"

Art. 2º Em toda área geográfica, longitudinal e latitudinal do Município de Araújos, urbana ou não urbana, deverão ser aplicadas as regras sanitárias estabelecidas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", que para todos os fins de direito integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente" é acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.8_0.pdf

III – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS SANITÁRIAS

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as determinações sanitárias de prevenção e combate à proliferação pelo contágio do Coronavírus – COVID-19 impostas por este Município e pelo Estado de Minas Gerais através do Plano Minas Consciente, em especial, estão sujeitas às seguintes sanções:

I – interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;

II – suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;

III – multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização no importe de R$100,00 (cem reais), bem como às pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela realização do evento, no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais);

IV – apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos, eletrônicos e afins, que forem utilizados para a prática de eventos que causem ou possam causar aglomerações, inclusive bebidas alcoólicas;

V – multa no importe de R$100,00 (cem reais) em caso de circulação sem utilização de máscara ou seu uso irregular, sem cobertura sobre o nariz e a boca, na forma da presente Decreto.

§1º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§2º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e às que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§3º O Fiscal poderá acionar a polícia militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§4º A não observância das normas sanitárias sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

§5º As multas sempre serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º Os Fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada.

§1º A concessão do prazo é precária e poderá ser reconsiderada a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.

§2º O favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas neste Decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Araújos (MG), 20 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:1CBBCB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 097/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO COM AVISO DE NOVA DATA PARA A LICITAÇÃO DE PROCESSO 097/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

OBJETO: O objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médicos com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Após pedido de impugnação, o pregoeiro optou por retificar o edital nos seguintes termos:

Fica incluído no edital na qualificação técnica: A exigência do alvará sanitário emitido pela vigilância Sanitária Municipal ou Estadual);
A exigência do IPEM (certificado de calibração) / Portaria 065/2025 – NIT – DISME 007 para balança e PA;
Responsável técnico registrado pelo CREA – credenciamento ao órgão competente à fiscalização para prestação de serviços e manutenções;

Ao retificar o edital, o certame fica alterado para a data de **01 de setembro de 2021, às 8h30.**

O presente termo de retificação do EDITAL FICA FAZENDO PARTE ANEXO DO MESMO. ENCONTRA-SE PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA: WWW.ARGIRITA.MG.GOV.BR

Quaisquer dúvidas, enviar e-mail para: licitação@argirita.mg.gov.br

ARGIRITA, 20 DE AGOSTO DE 2021

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D47C552A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº0106/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Pão de sal (francês) com no mínimo 50 gramas.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H30 do dia 02 de setembro de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
SALA DE LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, Nº 22 – BAIRRO CENTRO
ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 02 de setembro de 2021
Horário: 08h30min

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br .
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 20 de agosto de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:00B9C647

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 39 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Argirita, Desmembra a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, cria Secretarias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, fica desmembrada em "Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão", "Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento" e "Secretaria do Meio Ambiente", respectivamente.
§1º O atual ocupante do cargo de Secretário de Administração, Planejamento e Gestão fica automaticamente considerado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, bem como no cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, sem aumento no impacto orçamentário, ou seja, sem aumento de salário, bonificações ou gratificações.
§2º Aplica-se a estes órgãos da administração municipal a mesma legislação que rege as demais Secretarias de Governo.

Art. 2º. Não haverá criação de cargos para a manutenção e gestão das Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e da SecretariaMunicipal do Meio Ambiente., tendo em vista que as mesmas contarão com pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
Art. 3º. O chefe do Poder Executivo, para dá cumprimento à presente alteração administrativo, poderá realocar cargos e pessoal através de decretos de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.
Art. 4°. As dotações orçamentárias do orçamento das secretarias ora criadas ocorrerão pelos orçamentos que serão remanejados da própria Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, bem como da Secretaria Municipal do Meio Ambiente não contarão com estrutura própria, sendo certo que utilizarão das estruturas já disponibilizadas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Argirita.
Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita, 18 de Agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5C1F0868

GABINETE
LEI Nº 230/2021

"Cria o Cartão Especial de Estacionamento para pessoas com deficiência , com dificuldade de locomoção, cria o Cartão de Estacionamento para pessoas idosas, e dá outras providências."

I – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

Art. 1° Fica criado o Cartão Especial de Estacionamento para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção, para ocupação de vagas de estacionamento regulamentadas e sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso – SIA.
Parágrafo Único. O benefício é destinado àquelas pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção, proprietárias ou não de automóveis, independentemente de as mesmas serem as condutoras do veículo.
Art. 2° O Cartão Especial de Estacionamento deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – comprovante de residência; e
IV – laudo atestando o grau e tipo de deficiência do requerente, constando o Código Internacional de Doença – CID, devidamente carimbado e assinado por médico.
Parágrafo Único. Os documentos solicitados deverão ser apresentados na forma original e serão digitalizados para arquivamento no setor competente.
Art. 3º O Cartão Especial de Estacionamento terá validade de 05 (cinco) anos, devendo o portador encaminhar solicitação de renovação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término de sua vigência.
Parágrafo Único. Para a renovação do Cartão, serão exigidos os documentos constantes no Artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º O Cartão Especial de Estacionamento conterá o nome do portador, a unidade da federação, o município, o órgão expedidor e a data de validade, devendo ficar de forma visível sobre o painel do veículo.

§ 1º Sempre que solicitado pelo agente de trânsito, deve ser apresentado o Cartão e um documento de identificação do portador.

§ 2º O veículo estacionado nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção, sem que esteja portando o Cartão Especial de Estacionamento ou que não possua o referido cartão, estará sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º O Cartão Especial de Estacionamento será recolhido quando da constatação pelo agente de trânsito dos seguintes casos:
I – empréstimo do Cartão a terceiros;
II – uso de cópia do Cartão, efetuada por qualquer processo;
III – porte do Cartão com rasuras ou com evidências de falsificação;
IV – constatação de que o Cartão foi utilizado com finalidade diversa da proposta por esta Lei; e
V – uso de Cartão com validade vencida.

§ 1º Em caso de recolhimento do Cartão Especial de Estacionamento, o beneficiário penalizado somente será autorizado a solicitar novo cartão após o prazo de 01 (um) ano, além de ficar sujeito às penalidades previstas no Código Brasileiro de Trânsito.

§ 2º Quando houver reincidência no caso previsto no parágrafo anterior, a suspensão do cartão será de 03 (três) anos.

I I – DAS PESSOAS IDOSAS

Art. 6° Fica criado o Cartão de Estacionamento para pessoas idosas, para ocupação de vagas regulamentadas para estacionamento de uso público, de acordo com a Resolução do CONTRAN nº 303, de 18 de dezembro de 2008 e Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
Parágrafo Único. Considera-se idosa, para efeito de regulamentação da presente Lei, toda pessoa com idade superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 7° O Cartão de Estacionamento deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade;
II – comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e;
III – comprovante de residência.
Parágrafo Único. Os documentos solicitados deverão ser apresentados na forma original e serão digitalizados para arquivamento no setor competente

Art. 8º O Cartão de Estacionamento terá validade vitalícia, devendo o portador realizar prova de vida a cada 05 (cinco) anos.

Art. 9º O Cartão de Estacionamento conterá o nome do portador, a unidade da federação, o município, o órgão expedidor e a validade, devendo ficar de forma visível sobre o painel do veículo.

§ 1º Sempre que solicitado pelo agente de trânsito, deve ser apresentado o Cartão e um documento de identificação do portador.

§ 2º O veículo estacionado nas vagas especiais sem que esteja portando o Cartão de Estacionamento ou que não possua o referido cartão, estará sujeito às penalidades de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10º O Cartão de Estacionamento será recolhido quando da constatação pelo agente de trânsito dos seguintes casos:
I – empréstimo do Cartão a terceiros;
II – uso de cópia do Cartão, efetuada por qualquer processo;
III – porte do Cartão com rasuras ou com evidências de falsificação;
IV – constatação de que o Cartão foi utilizado com finalidade diversa da proposta por esta Lei; e
V – uso do Cartão com validade vencida.

§ 1º Em caso de recolhimento do Cartão de Estacionamento, o beneficiário penalizado somente será autorizado a solicitar novo cartão após o prazo de 01 (um) ano, além de ficar sujeito às penalidades previstas no Código Brasileiro de Trânsito.

§ 2º Quando houver reincidência no caso previsto no parágrafo anterior, a suspensão do cartão será de 03 (três) anos.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita-MG, 18 de Agosto de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CBB21902

GABINETE
LEI Nº 231/2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para conceder auxílio financeiro à Casa de Caridade Leopoldinense"

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 17.790,61 (dezesete mil e setecentos e noventa reais e sessenta e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
10.302.001.2.0194 - Auxílio Financeiro Casa de Caridade Leopoldinense
4.4.50.42.00-102 - AUXÍLIOS - - - - - R$ 17.790,61
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 17.790,61
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 17.790,61
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 17.790,61
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 17.790,61

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.303.012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL COMUNITÁRIO
10.303.012.2.0099 - PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS
3.3.90.30.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ 17.790,61
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.790,61
Total da Unidade 03 - - - -- - - - - - - - - R$ 17.760,61
Total da Instituição 02 -- - - - - - - - - - R$ 17.790,61
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 17.790,61

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARGIRITA, 18 de Agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:20745016

GABINETE
LEI Nº 232/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE, ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NOCNPJSOB O Nº 22.149.165/0001-62"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, MG**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Casa de Caridade Leopoldinense, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade publica, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o número 22.149.165/0001-62.

Artigo 2º. O auxílio financeiro previsto nesta lei atenderá os pressupostos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, as condições previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as disposições dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90.

Artigo 3º. O Auxílio Financeiro previsto nesta lei será no importe de R$ 17.790,61 (dezessete mil e setecentos e noventa reais e sessenta e um centavos) e correrá pela dotação orçamentária número 4.4.50.42.00.2.03.01.10.302.0001.2.0194 - 00.01.02 402.

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Argirita, 18 de Agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FD86F109

GABINETE
LEI N°233/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Argirita para o exercício de 2022, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades, são aquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), cujo projeto será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância as prioridades e metas constantes no PPA 2022 - 2025.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2022 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2022 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I – Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II – Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III – Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas

na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2020.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 19 de Agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7F165E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 010/2021, do tipo menor preço por item, exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para otimização dos trabalhos de urgência e emergência no Hospital Nossa Senhora Aparecida (Fundação Municipal de Saúde). Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h45min do dia 02/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 02/09/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 20 de agosto de 2021.

WILLIAN FURTADO VALADARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F25EC46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 (CONVALES) Detentores das Atas: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ata nº 42/2021, valor Global R$ 15.600,00. ALFALAGOS LTDA, ata nº 43 Valor global R$ 9.061,41. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, ata nº 50 valor global R$ 17.452,20. BH FARMA COMERCIO LTDA ME, ata nº 44, valor global R$ 4.775,00. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, ata nº 45 valor global R$ 92.446,50. CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ata 46 valor global R$ 37.467,00. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, ata 48 valor global R$ 27.440,50. : DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, ata 49 valor global R$ 1.590,00. DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ata 51 valor global R$ 1.872,00. DROGAFONTE LTDA, ata 52 valor global R$ 18.052,00. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ata 53 valor global R$26.279,10. JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME, ata 54 valor global R$ 52.457. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A ata 55 valor global R$ 18.084,00. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ata 56 valor global R$6.372,00. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ata nº 47 valor global R$ 4.660,00. SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ata 57 valor global R$ 5.900,10. SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ata 58 valor global R$ 29.349,60. TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ata 59 valor global R$7.500,00. TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, ata 60 valor global R$ 3.690,00. Vigências 12 meses, data da assinatura: 19/08/2021.

Arinos 20 de agosto de 2021.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7A1FF7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 052/2021 PROCESSO 074/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O Município de Barroso torna publico o 3.º termo aditivo ao contrato 052/2021 celebrado com:

BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.352.044/0001-37

Objeto: Aditivo de valor na Contratação de empresa especializada para realização de obra de reconstrução de parte da Galeria na Avenida
Valor aditivado: R$ 49.669,79

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4BB21D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 13/09/2021 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 054/2021, na modalidade Chamada Pública nº 001/2021. Objeto**:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ALEXSANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:5E51B9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 023/2021**. Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico em atendimento à manutenção das atividades das secretarias do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 02/09/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:321F4AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 02_2021 ASSESSORIA

Edital da Tomada de Preços nº 02/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 08 de setembro de 2021, a partir das 10h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno (rotinas, fluxogramas, treinamentos) e assessoramento técnico na área de controladoria. Atendimento via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail –licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de agosto de 2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da C.P.L. Portaria N° 01/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C8FA3B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Braúnas comunica a retificação ao edital de Pregão Presencial nº 021/2021. Documento disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 20 de agosto de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E509541D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 049/2019. Ref.: Pregão Presencial nº 013/2019, Processo Licitatório nº 017/2019. Objeto: acréscimo de locação de mais 02 (duas) impressoras nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93, bem como prorrogação de vigência por mais 03 (três) meses de acordo com art. 57, inciso IV da mesma lei. Empresa: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.681.613/0001-31. Vigência: 22 de julho até 22 de outubro de 2021. Data: 09 de julho de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:173F91AA

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do quarto termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 088/2020. Ref.: Pregão Presencial nº 021/2020. Processo Licitatório nº 026/2020. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato de fornecimento nº 088/2020 nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, bem como cláusula quinta do contrato original. Empresa: POSTO CARVALHO 6 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.142.323/0001-70. Data: 23 de julho de 2021. Valores após revisão:

Item	Especificação do Objeto	Valor Unitário Vigente	% Reajuste	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina comum, sem aditivos	R$ 6,09	1,086%	R$ 6,15

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:9254B7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão-MG – Extrato de Convênio que celebram a prefeitura de Bueno Brandão e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais. Objeto: Cessão de Servidor Público Municipal com valor mensal de R$ 1.377,54 (Um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), ficha orçamentária 319-02 08 15 452 0010 2.236 3 1 9004, prazo de vigência do convênio 05 anos e Termo de Rescisão de convênio para cessão de servidor público nº0091.3.10.11846. Data da assinatura: 09/08/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2BF1B61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 170/2021 – Pregão Presencial n.º 037/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para continuidade da assistência à saúde, e para manutenção das unidades de saúde do Município. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, no valor total de R$ 5.088,00 (Cinco Mil e Oitenta e Oito Reais), e ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A***, inscrita no CNPJ n.º 48.791.685/0001-68, no valor total de R$ 62.520,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 67.608,00 (Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:BDA8009F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 182/2021 – Pregão Presencial n.º 040/2021***, para a Locação de máquinas copiadoras/impressoras/scanner. Durante a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se que a pessoa jurídica ***UNICOPIA LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 23 (Vinte e Três) de Agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação do item constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:68DD7852

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 177/2021 – Pregão Presencial n.º 039/2021***, para a *aquisição de medicamento não básico para atender paciente, conforme agravo de instrumento-CV do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, constante na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.* Iniciada a sessão com as portas

devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:CCB045B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2021.
CREDENCIADAS: CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
Objeto: CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
Às 11 (onze) horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 021/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 082/2021 – Inexigibilidade 017/2021 - Credenciamento 013/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, **CNPJ sob o numero 16.826.424/0001-40,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 082/2021 – Inexigibilidade 017/2021 - Credenciamento 013/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 16 de agosto de 2021.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente CPL

Membros

_____
LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:043187BF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS**, pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.536.344/0001-31, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM VIRTUDE DA INTERNAÇÃO DO PACIENTE JOSIMAR TORRES RODRIGUES DIAGNOSTICADO COM "SARS COV2", NOVO CORONA VÍRUS**, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.

Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F20E4109

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **ISAAC FERNANDO LUCINDO,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CPF sob nº **144.549.328/40**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DO CANTOR "LUIZ CLÁUDIO PEREIRA" POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ISAAC FERNANDO LUCINDO PARA APRESENTAÇÃO NA LIVE EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9962E78A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **LEIDMILA PEREIRA DA SILVA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **29.141.567/0001-60**, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA " LEIDMILA PEREIRA DA SILVA " PARA APRESENTAÇÃO NA LIVE EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8482640D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 INSTAURA PROCEDIMENTO VISANDO À APURAÇÃO DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS VEDADA PELO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E CONSEQUENTE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO VEDADA PELO ART. 40, §

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Instaura procedimento visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos vedada pelo art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988, e consequente concessão de benefício previdenciário vedada pelo art. 40, § 6º da Constituição Federal de 1988.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 014/2019, de 5 de novembro de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/11/2019, Edição 2626, com código verificador DD86ADDF, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1085847, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO o disposto no inciso LV, do art. 5º, no art. 37, XVI, e no art. 40, § 6º, todos da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar procedimento visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos vedada pelo art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988, e, consequente, concessão de benefício previdenciário vedada pelo art. 40, § 6º da Constituição Federal de 1988, constada pela Unidade Técnica do e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Intime-se a beneficiária CELICE GONÇALVES SANTANA e o órgão empregador na pessoa do prefeito ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA para, querendo, manifestem-se, apresentando defesa e justificativas cabíveis, no prazo comum de 15 dias.
Art. 3º Fica determinado à área competente deste RPPS para que proceda à regularização das demais informações enviadas ao e. TCEMG via FISCAP.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 20 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:05ACAC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 74/2021 PROCESSO N° 76/2021 DISPENSA Nº 30/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**MARIA LUCIA ARAUJO – MEI** CNPJ: 18.875.404/0001-94**,".**
Contratação de empresa para oferecer curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, exclusivamente aos munícipes do município de Cajuri, em consonância com a Lei Municipal nº 604/2013.

A CONTRATANTE se obriga pagar o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais) do objeto deste contrato, em duas parcelas, sendo a primeira, depois de cumprido 50% (cinquenta por cento) do contratado e a outra assim que concluído, responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua execução.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 19/08/2021.
Dotação Orçamentária:

2.3.1.12.362.005.2.0068 APOIO AO ENSINO MÉDIO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:62B8E53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 00151/2021 – Inexigibilidade nº 0023/2021, a fim de que se proceda a contratação do curso A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para o corpo jurídico desta municipalidade, a ser prestado pela Empresa Fundação Getúlio Vargas – CNPJ Nº 33.641.663/0001-44, com valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
.
Campanha/MG, 20 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:525EB1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0132/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0132/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0041/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: **TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62**, situada na AV ENG LUIS CARLOS BERRINI, 1376 - CIDADE MONÇÕES – SÃO PAULO/SP com o valor total de R$ 27.352,62 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 11/08/2021.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 11/08/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:45731AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00392/2021 - PROCESSO 0132/2021

00392/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0132/2021 – PREGÃO n° 0041/2021 – Contrato nº 00392/2021 – Contratada**TELEFÔNICA BRASIL S/A - 02.558.157/0001-62**, situada na AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1376 – Cidade Monções, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep 04571-936 com o valor total deR$ 27.352,62 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL.** Dotação: Exercício 2021:
02.02.03-3390.39.00-04.122.1302-4.013
Vigência:20/08/2021 a 20/08/2022.

Campanha/MG, 20 de agosto de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0C4DE95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Pública a instauração do Processo Licitatório 095/2021 - Pregão Eletrônico 048/2021 - SRP 048/2021, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos de A a Z, contidos na tabela CMED/ANVISA, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Maior desconto / oferta por anexo. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 24/08/2021 até às 12h30 do dia 03/09/2021. Abertura e julgamento das propostas: 03/09/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 03/09/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:47493CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021
PREGÃO ELETRONICO 007/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 067/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CAMPO FLORIDO"**. O certame será realizado pela plataforma **"LICITAÇÕES-E"** do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br cuja sessão será realizada no dia 02 de setembro de 2021 as 13:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 23 de agosto de 2021.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:8FBB1281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº 0147, DE 13 DE AGOSTODE 2021.

"Autoriza a Contratação por tempo determinado para o cargo deAgente Administrativo IIem caráter excepcional. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,com fulcro*no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal*e na Lei Complementar Municipal nº 1046, de 1º de Fevereiro de 2008,e no art.8º, inciso IV da Lei Complementar nº173/2020que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Socialencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Complementar Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para desempenhar a função de Agente Administrativo II,atendidas as determinações da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 13 de Agosto de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:99C294C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 80/2021 - Pregão Eletrônico Nº 69/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Giseli Guerreiro Gonçales. ARP nº. 001/2021. Valor da ARP R$ 17.967,05. Contratado: Aliança Comércio e Distribuição Ltda. ARP nº. 002/2021. Valor da ARP R$ 3.210,50. Contratado: Miriam Maria Silva Barcante - ME. ARP nº. 003/2021. Valor da ARP R$ 20.624,40. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº. 004/2021. Valor da ARP R$ 1.930,60. Contratado: W&M Comércio e Distribuição Ltda. ARP nº. 005/2021. Valor da ARP R$ 1.375,00. Contratado: Treze Licitações e Comércio Ltda. ARP nº. 006/2021. Valor da ARP R$ 5.362,50. Contratado: Campos & Lombardi Comércio Ltda. ARP nº. 007/2021. Valor da ARP R$ 7.879,63. Contratado: Papelaria Papel Cartaz Ltda. ARP nº. 008/2021. Valor da ARP R$ 15.122,00. Contratado: Rogério Ribeiro Vidigal Comércio. ARP nº. 009/2021. Valor da ARP R$ 51.900,00. Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022. Data assinatura 20/08/2021.

Campos Altos – MG, 20/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AB60990D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 80/2021 - Pregão Eletrônico Nº 69/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Giseli Guerreiro Gonçales. Contrato nº. 187/2021, oriundo da ARP nº 001/2021. Valor Contrato R$ 17.967,05. Contratado: Aliança Comércio e Distribuição Ltda. Contrato nº. 188/2021, oriundo da ARP nº 002/2021. Valor Contrato R$ 3.210,50. Contratado: Miriam Maria Silva Barcante - ME. Contrato nº. 189/2021, oriundo da ARP nº 003/2021. Valor Contrato R$ 20.624,40. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 190/2021, oriundo da ARP nº 004/2021. Valor Contrato R$ 1.930,60. Contratado: W&M Comércio e Distribuição Ltda. Contrato nº. 191/2021, oriundo da ARP nº 005/2021. Valor Contrato R$ 1.375,00. Contratado: Treze Licitações e Comércio Ltda. Contrato nº. 192/2021, oriundo da ARP nº 006/2021. Valor Contrato R$ 5.362,50. Contratado: Campos & Lombardi Comércio Ltda. Contrato nº. 193/2021, oriundo da ARP nº 007/2021. Valor Contrato R$ 7.879,63. Contratado: Papelaria Papel Cartaz Ltda. Contrato nº. 194/2021, oriundo da ARP nº 008/2021. Valor Contrato R$ 15.122,00. Contratado: Rogério Ribeiro Vidigal Comércio. Contrato nº. 195/2021, oriundo da ARP nº 009/2021. Valor Contrato R$ 51.900,00. Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022. Data assinatura 20/08/2021.

Campos Altos – MG, 20/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:02AD9FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2021, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF – preço fábrica da tabela da CMED/ANVISA – minas gerais, medicamentos genéricos, similares e éticos, para atender as atuais e futuras demandas judiciais, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Candeias/MG. Empresa vencedora: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 18.917.657/0001-83 01-Genéricos 75,50% e 02-Similares 69,80%.

DANIELA ALVES FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:3E3065F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 045/2021 – Processo Licitatório n.º 120/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 20/08/2021, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 045/2021, que objetiva a locação de imóvel, localizado no povoado da Forquilha, zona rural de Carmo da Mata para funcionamento da biblioteca Augusto Fideles, referente ao período de 18/08/2021 a 18/08/22, contratado: Divino Renato Resende com o valor R$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:39656A5C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
JULGAMENTO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, a Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar, na sala de licitações do Município de Carmo da Mata-MG, no dia 24/08/2021às 13:00 horas sessão de julgamento das propostas de preço do Processo Licitatório nº 104/2021, Tomada de Preço nº 001/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de remanescente das obras e serviços, relativos ao término da construção de quadra escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz no município de Carmo da Mata - MG, em convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) dentro do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme Termo de Compromisso PAC206240/2013.

TÚLIA PAULA DE SÃO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:35D9DAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, referente à Proposta nº 13081.107000/1150-01

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 02/09/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 02/09/2021 às 09h15min do dia 02/09/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 02/09/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 20 de agosto de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1F73626D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, referente à Proposta nº 13081.107000/1150-02

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 02/09/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 02/09/2021 às 13h15min do dia 02/09/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 02/09/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.
Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 20 de agosto de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:358F22E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 047/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 047/2021 – Objeto: "Locação de imóvel localizado na Rua Cel. Antônio ribeiro, nº 186 - Centro, para ser utilizado para as atividades do Departamento Municipal de Educação". Fundamentação Legal: Artigo 24, X, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Sra. Ana Helena Carneiro Junqueira, com valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 20 de agosto de 2021.

Carmo de Minas, 20 de agosto de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AC6401EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 142/21 PE Nº. 15/21. Objeto: Aquisição de smartphones 32 GB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, valor R$ 5.586,00; LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, valor R$ 52.527,51 e EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, valor R$ 2.646,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2C081D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 143/21 - PP Nº. 21/21. Objeto: Aquisição de blusas em malha PV, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Promoção Social e Defesa Civil. Empresa vencedora: UNIFORMES DANNYLLEN GERALDA DIAS EPP**,** inscrita no CNPJ nº 30.121.855/0001-31, valor R$ 11.631,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FAE152CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 98/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**.** Contratados: **RAFAEL FERREIRA DE SOUZA,** no valor de R$ 14.850,00, **JOSÉ LIBÉRIO GONÇALVES DA FONSECA MEI**, no valor de R$ 15.510,00**, VALDEMAR LIMA DE OLIVEIRA,** no valor de R$ 5.691,84, **JULIO GUALBERTO FERREIRA DE SOUSA MEI,** no valor de R$ 19.335,80, **THALLIS CÉSAR APARECIDO BATISTA RIBEIRO ME**, no valor de R$ 41.568,12, **EXPRESSO CAJURU LTDA,** no valor de R$ 16.469,20, **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ EIRELI,** no valor de R$ 28.613,64, **VIAÇÃO MANTO AZUL EIRELI ME,** no valor de R$ 33.440,00, **WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA MEI,** no valor de R$ 13.807,20 e **VITORELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** no valor de R$ 14.157,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BEFF2355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 037-2021 SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 567/21 – PREG PRES 037/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 02 de setembro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por ITEM", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541- 5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de agosto de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:397CA668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

Tomada de Preços nº 002/2020, Processo autuado n° 002/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** Objeto: prorrogação do Contrato nº 027/2020, visando a instalação de placas de sinalização de trânsito e placas de identificação de ruas no município de Catas Altas e distrito do Morro D' Água Quente, em razão da necessidade de ampliar o prazo para que a Administração Municipal faça reanálise do pedido de acréscimo de serviços conforme solicitado pela secretaria gestora. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 24/09/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, inciso VI e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do Aditivo: 06/08/2021.

Catas Altas, 20 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F02B2EDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 027 E 028/2021

PRC nº 178/2021 – Pregão Presencial SRP nº 20/2021 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: Karaíba Materiais de Construção Ltda-EPP e Ivo Martins dos Santos Júnior-EPP. **Objeto:** aquisição de sementes e adubos para atendimento ao produtor rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valores estimados:** R$ 290,00 e R$ 40.906,50 respectivamente. **Vigência:** 18/08/2021 a 18/08/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 078/2021 e nº 081/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F18B7D4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2021, processo autuado nº 214/2021, visando a aquisição de teste rápido tipo Swab para diagnóstico do COVID-19 (coronavírus), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e descrição do anexo I. Recebimento das propostas e documentos até: 27/08/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 20 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4357F1E4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 284/2021

DECRETO Nº 284/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º – Fica nomeado **MARCELO ERASMO PONTES,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **PROCURADOR GERAL, Código de Cargo – DS-09, para atuar junto à Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 20 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:15B92FA0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 283/2021

DECRETO Nº 283/2021

Dispõe sobre a exoneração do servidor Marcelo Erasmo Pontes.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **SR. MARCELO ERASMO PONTES** do cargo de ASSESSOR JURIDICO, nomeado por meio do Decreto 034/2021, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 19 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9A14F895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PROC. Nº 048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: COMPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EP – CNPJ nº 17.530.643/0001-40.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, conforme abaixo:**

ESPECIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DO LOTE – TABELA II		
LOTE	**VEÍCULOS / FABRICANTE**	**PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALOR DAS PEÇAS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL PREGÃO 012/2021 EM(%)**
1	PEUGEOT	- %
2	TOYOTA	- %
3	HONDA	- %
4	MERCEDES BENZ	- %
5	FIAT	- %
6	FORD	- %
7	IVECO	- %
8	VOLKSWAGEN	- %
9	RENAULT	- %
10	JEEP	- %

11	CITROEN	- %
12	CHEVROLET	- %
13	CATERPILLAR	25 % (maior desconto)
14	VALTRA	- %
15	VOLVO	20 % (maior desconto)
16	JCB	20 % (maior desconto)
17	NEW HOLLAND	12 % (maior desconto)
18	LS TRACTOR	- %

Validade: 12 meses, ou seja, de 10/05/2021 a 10/05/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A5860981

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 003/2021/ ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVERTÊNCIA Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA -MG
CONTRATADA: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG,** nos termos da Edital, referente ao Processo Licitatório n° 018/2020 – Pregão Eletrônico n° 003/2020; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, **ADVERTIR** a empresa **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 018/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, ata de registro de preços 026/2021, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, conforme condições e disposições também contidas no Edital e seus anexos.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado, sendo mais especificamente:

Para um melhor entendimento, assim reza o item 3 do Termo de Referência do Edital Pregão 018/2021:

"3 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dia após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos" *(grifamos).*

Foi encaminhada à CONTRATADA pela CONTRATANTE Pedidos **de Compras,** conforme documentação anexa;

Até a presente data **os materiais (itens) referente as ACSs 2347/2021 e 2348/2021 não foram entregues conforme a solicitação encaminhada por email na data 13 de julho 2021** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nos termos e condições assumidas no instrumento contratual.

A entrega dos medicamentos solicitados nos prazos definidos no Edital Pregão 018/2021, se fazem extremamente necessárias e urgentes, uma vez que, o não fornecimento dos medicamentos, nas quantidades e prazos solicitados, estão **comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o **prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes**.

CENTRALINA-MG, 20 de agosto de 2021.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5E15C718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 055/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 055/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 040/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 02/09/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE GÀS GLP EM PROL DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 20 de agosto de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AA79D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 050/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 050/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 036/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA.**
In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 05 de agosto de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DC333401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 029/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 057/2021 – Processo Nº. 050/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 036/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DIGITAL CENTER COMPUTADORES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 318.880,81 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 058/2021 – Processo Nº. 050/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 036/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 4.142,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BD796ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 262/2021 DISPENSA 140/2021 MATERIAIS ARTESANATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 262/2021, autuado em19/08/2021,Dispensa - 140/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de itens (aviamentos e materiais para artesanatos) para serem utilizados em oficinas e grupos vinculadas à Assistência Social (CRAS E CREAS). Conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social,novalor total de R$ 5.586,14 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), através das empresas: **MARIANA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA** inscrita noCNPJ nº10.636.788/0001-80 e **TECIDOS BRAZÃO LTDA** inscrita noCNPJ nº18.524.389/0001-30. Dotação 08.244.0010.4.024 / 339030 - Manutenção das Unidades do CRAS - 08.244.0010.4.086 / 339030 - Manutenção das Unidades do CREAS, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,19 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FA903213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021 - ADESÃO Nº 0012/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 184/2021 na modalidade ADESÃO nº 12/2021 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS , RURAL E MEIO AMBIENTE.**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 17/08/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:93AB6391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021 - ADESÃO Nº 0012/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS , RURAL E MEIO AMBIENTE., tendo como contratada a empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, no valor global de R$ R$ 329.160,00 (trezentos e vinte e nove mil e cento e sessenta reais).

Congonhal/MG, 17 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8559427C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2021 - DISPENSA Nº 0078/2021 - CHAMADA PUBLICA 0001/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa EDMAR MARIANO DE REZENDE - 093.750.696-64, situada na SITIO PESSEGUEIRO - ZONA RURAL - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 15.697,85 (quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), JOAO PAULO DE REZENDE - 101.973.616-09, situada no SITIO SÃO DOMINGOS - ZONA RURAL - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 5.502,68 (cinco mil e quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos), JOSE SENIVAL DE LIMA - 622.475.736-49, situada na SITIO TRES PAINERAS - SENADOR JOSE BENTO - MG com o valor total de R$ 8.083,35 (oito mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), para a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL , EM ATENDIMENTO A LEI N° 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA LEI N° 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, C/C A RESOLUÇÃO /CD/FNDE N°.02, DE 09 DE ABRIL DE 2020 E RESOLUÇÃO N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos da lei 8.666/93, da lei nº 10.520/2002 e, ainda, conforme o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009.

Congonhal/MG, 06 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1C5A2A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2021 - DISPENSA Nº 0078/2021 - CHAMADA PUBLICA 0001/2021.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL , EM ATENDIMENTO A LEI N° 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA LEI N° 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, C/C A RESOLUÇÃO /CD/FNDE N°.02, DE 09 DE ABRIL DE 2020 E RESOLUÇÃO N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 06/08/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:302313C6

GABINETE
DECRETO N° 2890 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 "AUTORIZA A REVALIDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 2463/2017 - DESDOBRAMENTO DE ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 2890 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza a Revalidação do Decreto Municipal 2463/2017 - Desdobramento de Área Rural e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Decreto Municipal 2463/2017,
Considerando o Decreto Municipal 2463/2017 – Que autorizou o desdobramento de área rural, nos termos da autorização n. 013 da Superintendência Regional do INCRA;

Considerando que o presente desdobro não importa em qualquer ônus para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Revalidação do Decreto Municipal 2463/2017, que dispõe o desdobramento de área rural, nos termos da autorização n. 013 da Superintendência Regional do INCRA.

Art. 2º - A parcela a ser desmembrada trata-se uma área rural de 3.500 metros quadrados do imóvel rural código do INCRA n. 950.114.309.974-3, com área de 3,000 há, localizado no Município de Congonhal – MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre – MG, sob a Matrícula n. 63.221, conforme limites e confrontações descritos na Autorização n. 013 da Superintendência INCRA.

Art. 3º- A destinação do desmembramento para alienação a empresa S.R Estrutura Metálica ME, para construção de galpão industrial, sem qualquer finalidade agrícola.

Art. 4º As áreas, ora mencionadas, foram explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, por meio do Responsável Técnico Engenheiro Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA: 74.978D, parte integrante do Decreto 2463 de 14 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 20 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:43B93723

GABINETE
DECRETO N° 2891 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 "INSTITUI AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

DECRETO N° 2891 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"INSTITUI AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de Julho de 2017, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser composta preferencialmente por assistente social, advogado e engenheiro ou arquiteto, definida por ato do executivo e estabelecendo a presidência da mesma.
§1º Os membros da Comissão deverão ser escolhidos, preferencialmente, dentre os servidores de carreira;
§2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta ou indireta;
Art. 2º A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto nº9.310/2018:
1. Classificar e fixar a modalidade da Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/17; 2. Elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
3. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser

regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

4. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);
5. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
6. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17)
7. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18)
8. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18)
9. Nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela Cohab Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, §2º, Decreto nº 9.310/18);
10. Emitir conclusão formal do procedimento.

Art. 3º A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º A Comissão terá, para cada REURB instaurada, prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as obrigações previstas no art. 2º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 20 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:99CE20E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2021
Processo Licitatório nº 099/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.

A saber:

Sobre a publicação do Edital no Site da AMM no dia 20/08/2021 pagina 37.

Retifico:

ONDE SE LÊ:“ Ratificação”

“LEIA-SE: “ Aviso de Licitação”

Conquista, 20 de agosto de 2021.

Publique-se,

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:E9BCEC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA TP 003/2021

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), ás 09:30hs (nove horas e trinta minutos) no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pela Sra. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 4508/2021 de 08/03/2021**, Silene das Graças da Silva Andrade, Presidente da CPL, Lara Canassa Ferreira, Secretária e Iara Maria Ribeiro, Membro** para proceder a abertura dos envelopes “A” contendo documentos de habilitação, relativamente ao processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA TROCA DE PARTE DA COBERTURA DO PRÉDIO DE USO DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL NA CIDADE DE CONQUISTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE SEGUE JUNTO AO TERMO.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal Hoje em Dia, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. A hora aprazada não foi entregue nenhum envelope, restando assim a licitação **DESERTA por ausência de interessados.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 19 de agosto de 2021.

Assinatura dos membros da CPL:

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE_____
Presidente da CPL

LARA CANASSA FERREIRA_____
Secretária

IARA MARIA RIBEIRO_____
Membro

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:C73D0DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. O Setor Jurídico juntamente

a PMC por meio da CPL, emite **DECISÃO DENEGATÓRIA**, acerca do Pedido de Reequilíbrio de Preço formulado pela Empresa **SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.398.604/0001-10. **Objeto: S**eleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 veículos automóveis utilitários, sendo: 04 (quatro) veículos hatch e 02 (dois) veículos pick-up cabine simples para atender as Secretarias Municipais, do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa** O presente termo motiva-se pela necessidade da aquisição de Veículos Automotores, que têm por finalidade atender à necessidade das Secretarias no suporte ao bom desempenho no dia a dia de trabalho dos servidores, garantindo agilidade promovendo assim o desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de agosto de 2021.

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Geral do Município de Coqueiral

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AE942930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0039/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ITENS ZERADOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
W & L COMERCIAL LTDA - ME	11.633.407/0001-72	ALESSANDRO AGUIAR RAMOS
MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA	40.662.687/0001-45	SANDRO LOPES AQUINO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
W & L COMERCIAL LTDA - ME	11.633.407/0001-72	ALESSANDRO AGUIAR RAMOS
MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA	40.662.687/0001-45	SANDRO LOPES AQUINO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$186.250,00
W & L COMERCIAL LTDA - ME	11.633.407/0001-72	R$64.890,00
MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA	40.662.687/0001-45	R$80.871,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 20 DE AGOSTO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

W & L Comercial LTDA - ME
ALESSANDRO AGUIAR RAMOS
Rep. da empresa

Miras Distribuidora LTDA
SANDRO LOPES AQUINO
Rep. da empresa

Comercial Super Box LTDA
HUGO LEAL DA SILVA
Rep. da empresa

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CA44AE54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0036/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0052/2021
Nº da Modalidade: 0036/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: GE ALVITRE COMER.VAREJISTA DE ART. DE PAPEL. LTDA
Item: 01, 06, 09 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material expediente.
Preço Total: R$450.597,30 (Quatrocentos e cinqüenta mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Fornecedor: PASCELLY E CIA LTDA-ME
Item: 04, 07, 10 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material expediente.
Preço Total: R$856.197,55 (Oitocentos e cinqüenta e seis mil cento e noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

Fornecedor: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA
Item: 02, 05, 08 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material expediente.
Preço Total: R$806.518,55 (Oitocentos e seis mil quinhentos e dezoito reais e cinqüenta e cinco centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 11 de Agosto de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4A46CECD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0036/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0052/2021
Nº da Modalidade: 0036/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: GE ALVITRE COMER.VAREJISTA DE ART. DE PAPEL. LTDA
Item: 01, 06, 09 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material expediente.
Preço Total: R$450.597,30 (Quatrocentos e cinqüenta mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Fornecedor: PASCELLY E CIA LTDA-ME
Item: 04, 07, 10 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material expediente.
Preço Total: R$856.197,55 (Oitocentos e cinqüenta e seis mil cento e noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

Fornecedor: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA
Item: 02, 05, 08 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material expediente.
Preço Total: R$806.518,55 (Oitocentos e seis mil quinhentos e dezoito reais e cinqüenta e cinco centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BFDB659B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0106/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0052/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**GE ALVITRE COMER.VAREJISTA DE ART. DE PAPEL. LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$450.597,30 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F88255D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0107/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0052/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PASCELLY E CIA LTDA-ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$856.197,55 (oitocentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E61D1376

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0105/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0052/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$806.518,55 (oitocentos e seis mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E5AD1030

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 62/2021 PROCESSO DISPENSA 18/2021

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE PRÉ-ESCOLA NO DISTRITO DE PONTES DOS CIGANOS**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Valor Contratual Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Valor Contratual Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Locador: Zacarias Soares da Rocha
CPF N°: 687.306.676-15

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Justificativa: A locação do imóvel é necessária para acomodar a pré-escola destinada ao acolhimento das crianças da comunidade de Ponte dos Ciganos.

Coração de Jesus/MG, 09 de Agosto de 2021.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:809A3A46

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2021

Contrato nº **49/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ZACARIAS SOARES DA ROCHA. Licitação: Processo Administrativo 62/2021 – Modalidade: Processo Dispensa N° 18/2021 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE PRÉ-ESCOLA NO DISTRITO DE PONTES DOS CIGANOS.** Vigência 09/08/2021 até 09/08/2021 – Valor Mensal R$ 400,00 (quatrocentos reais) - Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ZACARIAS SOARES DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9BDA560A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. POSTO HITS.

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Presencial nº 007/2021 - Registro de Preços nº 006/2021

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2021,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 19/08/2021;
CONSIDERANDO o aumento do preço do litro do combustível gasolina comum;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço do referido combustível, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, concernente ao preço unitário da gasolina comum, registrado no referido instrumento, no Primeiro, no Segundo e no Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário da gasolina comum registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 005/2021 e alterado no Primeiro, no Segundo e no Terceiro Termo Aditivo, passa a ser o seguinte, a partir de 20 de agosto de 2021:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina Comum	R$ 6,530

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 20 de agosto de 2021.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Visto. Assessoria Jurídica.
Aprovado.

Córrego Danta, 20/08/2021

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:845A9E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 10 de Agosto de 2021, Pág. 48.

ONDE SE LÊ: Termo de Credenciamento nº 001/2021
Processo 075/2021 Inexigibilidade 015/2021

LEIA-SE: Termo de Credenciamento nº 001/2021
Processo 077/2021 Inexigibilidade 015/2021

ONDE SE LÊ: Termo de Credenciamento nº 002/2021
Processo 075/2021 Inexigibilidade 015/2021

LEIA-SE: Termo de Credenciamento nº 002/2021
Processo 077/2021 Inexigibilidade 015/2021

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5E92600A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.453, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO DE “NEWTON VIANA CORRÊA” A ATUAL RUA "17", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MORADA REAL, NO BAIRRO BELA VISTA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Newton Viana Corrêa” a atual Rua "17", localizada no Loteamento Morada Real, no Bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 20 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:43795D4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.454, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “MÊS DE AGOSTO LILÁS” COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS ESPÉCIES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município o “Mês de Agosto Lilás”, com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies, buscando esclarecer as diversas formas com que a violência doméstica pode acontecer, além de fomentar debates sobre os direitos das mulheres e sobre a igualdade de gênero, e de promover a mudança de comportamento da sociedade em geral visando a redução dos casos de violência doméstica.

Art. 2º Poderão ser desenvolvidas ações para marcar a campanha do “Mês de Agosto Lilás”, tais como audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos e poderão envolver não apenas órgãos do Executivo e Legislativo Municipal como também a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, delegacias especializadas e entidades civis de proteção dos direitos da mulher, entre outros.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 20 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BB639E8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.464, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA LEANDRO ANASTÁCIO RIBEIRO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA CNH "D" PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 194/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Leandro Anastácio Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 032.537.036-22, da função pública de Motorista CNH "D" para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovado em Processo Seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A9996B9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.465, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA ALDEIR PEREIRA LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 195/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Aldeir Pereira Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.035.136.76, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Código AC-07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:39278F6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2021

PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificado o objeto do Termo de Fomento nº 014/2021, na seguinte forma: "O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, no atendimento a 19 (dezenove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento". – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais) ao valor do Termo de Fomento nº 014/2021, saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, passando o valor do mesmo de R$ 1.648,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para R$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), nos termos do item 5.5.2 Cláusula Quinta do referido Termo. – DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ED796592

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.241,52
20/08/21	73049-1 - ITR	R$ 549,46
20/08/21	73000-9 - FPM	R$ 418.001,51

Curvelo, 20 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A886BD9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 006/2021 – CMDCA

Dispõe sobre o Edital de Chancela de Projetos nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo no biênio 2021/2023 mediante autorização para captação de Recursos - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o Edital de Chancela de Projetos nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo no biênio 2021/2023 mediante autorização para captação de Recursos – CAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 20 de agosto de 2021

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C5B7086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura da sessão dia 8/9/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 20/8/21 –

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E042D8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de ferragens – com itens exclusivos e itens com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, item 02, no valor total de R$ 9.008,00; e DIAMANTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, no valor total de R$ 508.946,70. Em 20/8/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AAEC7A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de infraestrutura de rede óptica para conexão de 12 (doze) pontos, incluindo fornecimento e prestação de serviços técnicos de instalação, projeto executivo e suporte, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: RZ NET LTDA, item 01, no valor total de R$ 28.978,80. Em 20/8/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8FD83D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 173/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2021. Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro tipo Pick-up para uso da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/09/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de agosto de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1D5964F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 210/2021, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 003/2021. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 020/2019, Pregão Eletrônico nº 004/2019 do CIMAMS para aquisição de veículos de diversas secretarias. Homologo o presente processo em favor da empresa: JJM Automóveis e Serviços LTDA. Valor global de R$ 202.400,00.

Diamantina 20 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:202CB4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 164/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecerem interessados à sessão pública realizada dia 13 de agosto de 2021, Pregoeira declarou deserto o presente certame.

Diamantina, 20 de agosto de 2021.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4F0D8EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 211/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0027/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para a paciente E.C.D em função de sentença exarada no processo 1002913-45-2021.4.01.3812. Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Contratado: Oncosette Distribuidora de Medicamentos Ltda., com valor global de R$ 16.086,00.

Diamantina, 20 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5D679D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-187, 19 DE AGOSTO DE 2021

Homologa os nomes agraciados com o título Estudante do Ano 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução Nº CM - 550 de 21 de março de 2019.
RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pelas Vereadoras agraciados com o título "Estudante do Ano 2021":
Cauã Bueno - Vereador Diego Espino
Clarisse Aparecida Resende - Vereador Eduardo Print Jr.
Eduardo da Costa Soares - Ver Kaboja
Karina Polyana Costa - Ver Hilton de Aguiar
Laura Machado Ferreira - Ver Edsom Sousa
Laura Maria Tavares - Ver Roger Viegas
Lívia Stefane - Vereador Rodyson
Luiz Gustavo Mendes - Ver Eduardo Azevedo
Maria Eduarda Bino - Ver Wesley Jarbas
Maria Luiza Oliveira - Ver Lohanna França
Maria Vitória Tavares - Ver Josafá Anderson
Matheus Henrique Ribeiro - Ver Ana Paula
Samanta Carla - Ver Zé Braz
Thales Matheus Borges - Ver Flávio Marra
Thúlio José de Oliveira - Ver Ney Burguer
Ygor Giordani Sena - Ver Israel da Farmácia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto do corrente.

Divinópolis, 19 de agosto de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2C0B088

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-188 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Exonera Júlia Satiro de Oliveira do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Júlia Satiro de Oliveira do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete da Vereadora Lohanna França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EC01FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/08/2021	TRANP. ESCOLAR ESTADUAL	0372-7	123257-6	R$ 32.257,31
13/08/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.495,20
13/08/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 42.867,74
16/08/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.323,82
16/08/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 39.404,52
17/08/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.200.092,27
17/08/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 59.736,19
17/08/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 5.342.446,44
17/08/2021	QUESE	0372-7	128507-6	R$ 299.609,12
18/08/2021	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0372-7	124910-X	R$ 166.941,32
18/08/2021	PAC SANEAMENTO	113	0012-8	R$ 354.666,13
18/08/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.502,58
18/08/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 43.952,91
19/08/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.520,25
19/08/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 34.388,80
20/08/2021	IPI	0372-7	115318-9	R$ 15.159,18
20/08/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 889.292,04
20/08/2021	ITR	0372-7	205978-9	R$ 150,16

Divinópolis, 20 de Agosto de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2670A358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Farmacêutico	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29°	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em

renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 19 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86256C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2021

Pregão Eletrônicoº. 137/2021- Objeto:aquisição de blocos de autos de infração de trânsito – AIT - para autuações de trânsito no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h30min do dia 08/09/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 08/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F7B6D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.140/2021 - BANCO DO BRASIL 890738 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e sensor Freestyle Libre para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:15 horas do dia 13/09/2021. Data e horário do início da disputa:13:00 horas do dia 13/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6654AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2021

Pregão Eletrônicoº. 138/2021- Objeto:registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender aos programas socioassistenciais da Semas e a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação de Divinópolis e entidades filantrópicas filiadas ao PNAE. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 08/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B972E62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 09/2018 – PL 269/2018.

CONTRATADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com base legal com o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, em conformidade com o ofício GV8ZV01-04/2021, conforme tabela abaixo:

UN	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTE
L	Gasolina comum	R$ 5,7329	R$ 5,9803
L	Diesel S-10	R$ 4,0520	R$ 4,8562

ASS: 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59A9AF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 668/2021

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e, considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº. 259/2021 - SEMUSA, que solicita o cancelamento da gratificação de função, resolve **CANCELAR a gratificação de função - Supervisão Vigilância Epidemiológica, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, da servidora **MIRNA DE ABREU E SILVA**, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, matriculada sob o nº. 9701319-6, **com efeitos retroativos a 03/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D872531C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2021 MÉDICO GENERALISTA - CRESST

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **MARCO TULIO SANTOS CORREA** (Classificação: 6° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 001/2021 (Médico Generalista). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 001/2021.

Divinópolis, 19 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0ADAF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil das candidatas convocadas conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
41°	MARIA APARECIDA REIS CARVALHO DE OLIVEIRA
42°	ENIO CAMILO DE LACERDA

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
40°	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
41°	MARIA AUGUSTA DE ASSIS VIEIRA

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
43°	ROBERTA RUBIA CAMARGOS FARIA
44°	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL
Todos os candidatos aprovados no Edital 01/2017 para o cargo de Assistente Social foram convocados para contrato temporário, não havendo mais candidatos a serem convocados para este cargo.
Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer na Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 23/08/2021 ao dia 25/08/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 19 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A699493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil das candidatas convocadas conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
42°	ELISANA ROSA DA SILVA
43°	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA
44°	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10°	ANA LAURA LOBATO DE FARIA

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
45°	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS

A candidata aprovada na 46ª colocação foi nomeada de acordo com a classificação de PCD.

Todos os candidatos aprovados no Edital 01/2017 para o cargo de Assistente Social foram convocados para contrato temporário, não havendo mais candidatos a serem convocados para este cargo.

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11°	JESSICA NATALIA DA SILVA PARACATU

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer na Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 23/08/2021 ao dia 25/08/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 19 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B52107F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 388/2021/SEMUSA – **Contratado (a):** Sr. Ednaldo Alcantara de Oliveira – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na UAP São José – **Período:** 16/08/2021 a 15/08/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 388/2021/SEMUSA – **Contratado (a):** Sr. Ednaldo Alcantara de Oliveira – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na UAP Central – **Período:** 16/08/2021 a 15/08/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6713C25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

142º lugar- Michele Conceição da Silva Correa

O(A) convocado(a) deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito horas), a partir da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:336A36E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 18/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
5°	JÚLIA HINKELMANN DE CAMARGOS
6°	MOARA BARBOSA DE SOUZA
7°	ANA PAULA SILVA VILLARI
8°	VAYLTON DA SILVA SANTOS
9°	JOSIANE BRAGA SCARPA

Divinópolis, 20 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35400C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **18/2021**- SEMUSA

DENTISTA PSF 40H	
Classificação	**Nome**
11°	MARCELA FERNANDES GONÇALVES
12°	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **18/2021**.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20CF6839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 005/2021 E TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 177/2018 – Pregão Eletrônico Nº 102/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 013/2018 - **Contratada: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 14 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de Apostilamento: 8,9946% (IPCA).

Divinópolis, 11 de agosto de 2021-Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25655FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público adesistência do(a)s candidato(a)s a vaga de auxiliar de produção, referenteao Concurso Público edital Nº 001/2019

141º lugar- Kênia Aparecida de Souza Santana

Divinópolis, 20 de agosto de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:241A6FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 354/2021

CONTRATADO(A) **DIRCE LUZIA FERREIRA SANT'ANA -** LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 10/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.685,24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:895E7C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 355/2021

CONTRATADO(A) CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 354/2021- CONTRATADO(A) **SORAIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER -** LOTAÇÂO: **SÃO JOSÉ/SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 10/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.685,24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3CFFE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 356/2021

CONTRATADO(A) **MARIA CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA -** LOTAÇÂO: **CMEI ISAURO SILVA/SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 10/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.685,24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95BD6EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 359/2021

CONTRATADO(A) **RITA DE KÁSSIA FERREIRA -** LOTAÇÂO: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 10/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.685,24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44BCCCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 360/2021

CONTRATADO(A) **RENATA FONSECA DA SILVA -** LOTAÇÂO: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.634,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B05C45C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 363/2021

CONTRATADO(A) **JORDÂNIA DA SILVA MENEZES** LOTAÇÂO: **CMEI RAFAEL NUNES/SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.634,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B72DAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 365/2021

CONTRATADO(A) **KELEN CRISTIAN DA SILVA TOSTE -** LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.634,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C56407A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 366/2021

CONTRATADO(A **REJANE ADRIANA DE ALMEIDA ALFREDO VICTOR -** LOTAÇÂO: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.634,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14BCF7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 369/2021

CONTRATADO(A **RENATA CAMARGOS DE MORAES -** LOTAÇÂO: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.634,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D420A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 370/2021

CONTRATADO(A **JULIANA CRUZ FERREIRA -** LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.634,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:888F702F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 372/2021

CONTRATADO(A **MAYARA ALVES DOS SANTOS COUTO -** LOTAÇÂO: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.634,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5220A32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 373/2021

CONTRATADO(A **TAMARA CRISTINA FERREIRA DIAS -** LOTAÇÂO: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 12/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.584,71

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88CC966F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 374/2021

CONTRATADO(A) **MARIA DE FÁTIMA CARDOSO -** LOTAÇÂO: **E.M. ADOLFO MACHADO /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.634,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C033920B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 375/2021

CONTRATADO(A) **MARINELMA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA -** LOTAÇÂO: **CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.634,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F02DEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 376/2021

CONTRATADO(A) **ANA GABRIELA CARDOSO SILVA MARTINS -** LOTAÇÂO: **E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.634,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27AAE169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 379/2021

CONTRATADO(A) **THAÍS ANDRADE SANTIAGO -** LOTAÇÂO: **E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED – CARGO**

ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 12/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.584,71

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D109644C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 383/2021

CONTRATADO(A) **MARIANA NATAN GUIMARÃES -** LOTAÇÂO: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 13/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.534,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5231A75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 384/2021

CONTRATADO(A) **ANA PAULA QUADROS -** LOTAÇÂO: **CMEI HERBERT DE SOUZA /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 13/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.534,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF2C851E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 386/2021

CONTRATADO(A) **HELOISA CRISTINA LOURENÇO -** LOTAÇÂO: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 13/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.534,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:865C54C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 389/2021

CONTRATADO(A) **BRUNA ISABELLY DE MORAES DA SILVEIRA -** LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 13/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.534,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AD865CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 390/2021

CONTRATADO(A) **LUDMILLA DA SILVA RIBEIRO -** LOTAÇÂO: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 13/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.534,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92D44513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 392/2021

CONTRATADO(A) **NÚBIA APARECIDA LOPES ROMANO -** LOTAÇÂO: **CMEI CANDIDÉS /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 16/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.383,65

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D040F316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 393/2021

CONTRATADO(A) **LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA -** LOTAÇÂO: **E.M.SÃO JOSÉ /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 16/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.383,65

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F59B9FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 394/2021

CONTRATADO(A) **SUELAINE FREITAS -** LOTAÇÂO: **E.M.MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 17/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.333,39

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:353CAB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 397/2021

CONTRATADO(A) **FLÁVIA GUIMARÃES FONSECA -** LOTAÇÂO: **E.M.BOM PASTOR /SEMED – CARGO** ASSISTENTE EDUCACIONAL, tendo como vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 18/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$6.283,12

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F99CCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 407/2021

CONTRATADO(A) **VANESSA JUSSARA AMARAL -** LOTAÇÂO: **CETEPE e E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -**Substituição de Camila Oliveira Ramos Bosque,matrícula 99021182 de Licença para Tratar de Interesses Pessoais - Período: 23/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$9.434,88

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3FBAF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 261/2021

CONTRATADO(A) **CLÁUDIA APARECIDA DE MORAIS -** LOTAÇÂO: **E.M DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS EXATAS -** tendo como ----justificativa a substituição da professora Kelly Cristina de Oliveira Bueno, matrícula 99021241 , de férias prêmio - Período: 02/08/2021 a 30/09/2021 – TOTAL:R$4.638,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CA0B783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 262/2021

CONTRATADO(A) **MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA -** LOTAÇÂO: **CETEPE /SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS EXATAS -** tendo como ----justificativa a substituição do professor César Pereira Gomes, matrícula 99015871, de licença prêmio - Período: 02/08/2021 a 30/09/2021 – TOTAL:R$4.638,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAB96E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 352/2021

CONTRATADO(A) **ROSÁRIA RODRIGUES DOS SANTOS -** LOTAÇÂO: **CETEPE /SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS EXATAS -** tendo como ----justificativa a rescisão do contrato Nº040/2021 de Diego Lisboa Rios, - Período: 10/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.378,37

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73DE7B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 358/2021

CONTRATADO(A) **SIMONE DOS REIS SANTOS SOARES -** LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS EXATAS -** tendo como ----justificativa a aposentadoria da professora Maria Helena Rabelo,matrícula 202723-7.Período: 10/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.378,37

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D38236EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 248/2021 Respaldado no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município N° 1971/2021, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 248/2021 – Dispensa de Licitação n° 88/2021, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CÁLCULO DE CUSTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DIRECIONADO PARA SERVIDORES, EQUIPE TÉCNICA E GESTORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE PÚBLICOS - ANTP. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C5988C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
32°	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44D66BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 184/2021

CONTRATADO(A) **DANÚBIA COUTO DE SOUZA -** LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS - tendo como justificativa a licença médica da professora Eliana Tavares Cortêz**, Matrícula 99014737.Período: 16/06/2021 a 17/07/2021 – TOTAL:R$2.515,97

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41FE1E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 310/2021

CONTRATADO(A) **DANÚBIA COUTO DE SOUZA -** LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS - tendo como justificativa a licença médica da professora Eliana Tavares Cortêz**, Matrícula 99014737.Período: 02/08/2021 a 30/09/2021 – TOTAL:R$4.638,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD212359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 347/2021

CONTRATADO(A) **CATRINE CORREA RODRIGUES COSTA -** LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED –**

CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS - tendo como justificativa a exoneração do professor Bernardo Silva Campos, Guimarães Madeira, matrícula 99036579.Período: 09/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.535,61

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA0377DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 368/2021

CONTRATADO(A) **FERNANDA ALINE DOS SANTOS -** LOTAÇÂO: **E. M. DONA MARIA ROSA /SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS -** tendo como ----justificativa exoneração do professor efetivo Tiago Aparecido da Silva, Matrícula 99036585.Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.378,37

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E36E4551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 368/2021

CONTRATADO(A) **FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS, -** LOTAÇÂO: **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS -** tendo como ----justificativa a substituição de Luciene Cassiano Ventura matrícula 99014729,enquadrada na Portaria 14375/2021.Período: 18/08/2021 a 21/09/2021 – TOTAL:R$2.673,21

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CFD1114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 180/2021

CONTRATADO(A) **MARCILO ANTÔNIO OLIVEIRA -** LOTAÇÂO: **E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/SEMED – CARGO: Professor de Educação Física -** tendo como ----justificativa a substituição da professora Vera Lúcia Morato Martins, Matrícula 99021264, de licença prêmio.Período: 18/06/2021 a 16/07/2021 – TOTAL:R$2.280,10

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C620CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 286/2021

CONTRATADO(A) **MARCILO ANTÔNIO OLIVEIRA -** LOTAÇÂO: **E.M. ADOLFO MACHADO/E.M. SÃO GERALDO /SEMED – CARGO: Professor de Educação Física -** tendo como ----justificativa a substituição da professora Evelyne Santos Brandão, Matrícula 99020287, de licença prêmio.Período: 03/08/2021 a 01/10/2021 – TOTAL:R$4.638,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5667F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 353/2021

CONTRATADO(A) **JOSÉ HELENO RABELO DE OLIVEIRA -** LOTAÇÂO: **E.M. DONA MARIA ROSA /SEMED – CARGO: Professor de Educação Física -** tendo como ----justificativa a substituição ao professor Carlos Alberto Inácio dos Santos, Matrícula 99018501- Cedido sem ônus para SEE/MG.Período: 10/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$10.456,99

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:124D0A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 361/2021

CONTRATADO(A) **VANESSA DA CRUZ BORGES -** LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/E.M.PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA /SEMED – CARGO: Professor de Educação Física -** tendo como ----justificativa a substituição de Monize Mendes da Costa,matrícula 99036592, enquadrada no decreto 14375/21.Período: 10/08/2021 a 02/10/2021 – TOTAL:R$4.167,07

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F8C0A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 188/2021

CONTRATADO(A) **TÂNIA APARECIDA BOTELHO -** LOTAÇÂO: **HERMÍNIA CORGOZINHO/CETEPE/SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de LINGUÍSTICA E LETRAS -** tendo como ----justificativa a substituição de Eliane Cristina Beirigo,matrícula 99015406,de licença prêmio.Período: 01/07/2021 a 29/08/2021 – TOTAL:R$4.388,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:353C1A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 380/2021

CONTRATADO(A) **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA -** LOTAÇÂO: **HERMÍNIA CORGOZINHO/CETEPE/SEMED – CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de LINGUÍSTICA E LETRAS -** tendo como ----justificativa substituição da professora Ângela Cordeiro Santos Melo, Matrícula 99015406, afastamento por comorbidade conforme Decreto 14.375/2021.Período: 12/08/2021 a 30/08/2021 – TOTALR$1.493,85

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D07BA728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº105/2021/SEMED

Contratado - Srª. SORAIA DOS SANTOS SOARES - Cargo: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de Ciências Exatas – Objeto: visando alterar a lotação **da E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO para a E.M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED, no turno MATUTINO, em razão do professor efetivo Júlio Cesar Miranda Martins,matrícula 99036181,ter assumido a vaga a partir de 30 de JULHO de 2021.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C83098D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº062/2021/SEMED

Contratado - Srª. CÉLIA RODRIGUES LIMA - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Objeto: visando alterar a lotação **da E.M. EMÍLIO RIBAS PARA E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO, no turno VESPERTINO, em razão**

de professor efetivo ter assumido as aulas, a partir de 30 de JULHO de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BB04F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº032/2021/SEMED

Contratado - Srª. MARIA DONIZETE SILVA GREGO - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Objeto: visando alterar a lotação **das E.M.DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /E.M JOSE CARLOS PEREIRA E E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PARA as E.M. BENJAMIN CONSTANT E E.M.PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/ E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED, no turno VESPERTINO, em razão de professor efetivo ter assumido as aulas, a partir de 30 de JULHO de 2021**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E3E6DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº111/2021/SEMED

Contratado - Srª. SONIA CEDRO DE ANDRADE - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: mudança de lotação de **30 de julho de 2021 até 22 de dezembro de 2021**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEF0C5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº165/2021/SEMED

Contratado - Srª. SUELI MARIA GONÇALVES - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: prorrogação do prazo contratual de **17 de julho de 2021 até 04 de outubro de 2021**, continuidade da licença médica da professora Claudiane Rezende Teixeira, matrícula 99014689**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D937603

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº055/2021/SEMED

Contratado - Srª. SILVÂNIA QUADROS REZENDE SILVA - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **01 de agosto de 2021 até 31 de outubro de 2021**, **continuidade da licença médica de Aparecida Maria Felipe, Matrícula 99015478**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDDA0F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº273/2021/SEMED

Contratado - Srª. MARIA LÚCIA BRAGA FELIPE - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: alteração na lotação da E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO para a E.M. BOM PASTOR,tendo como justificativa a vaga foi assumida pela professora efetiva Elaine Miranda Pereira,matrícula 99017149 a partir de **17 de agosto de 2021 até 22 de dezembro de 2021**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2718D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 013/2021/SEMED

Contratado – **VERA LÚCIA DE REZENDE LOPES - a partir de 09 de agosto de 2021**. Justificativa: conforme o disposto no inciso VI da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto no item 13.9.5 do Edital Nº. 02/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAEIAIEF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:096652D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 285/2021/SEMED

Contratado – **SÔNIA APARECIDA FAGUNDES** - a partir de **04 de agosto de 2021**. Justificativa: conforme o disposto no inciso VI da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto no ítem 13.9.5 do Edital Nº. 03/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAAFEF.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:025FAC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 069/2021/SEMED

Contratado – **JÉSSICA TAUANY ANDRADE PAULO - a partir de 16 de agosto de 2021**. Justificativa: conforme o disposto no inciso VI da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto no ítem 13.9.5 do Edital Nº. 03/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAAFEF.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE37CB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 084/2021/SEMED

Contratado – **CÉLIO MARÇAL DA ROCHA - a partir de 16 de agosto de 2021**. Justificativa: conforme o disposto no inciso VI da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto no ítem 13.9.5 do Edital Nº. 03/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAAFEF.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4E50963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 227/2021/SEMED

Contratado – **AÍDA MARIA FERREIRA SILVA - a partir de 16 de agosto de 2021**. Justificativa: conforme o disposto no inciso VI da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto no item 13.9.5 do Edital Nº. 02/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo

Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAEIAIEF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D950CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 142/2021/SEMED

Contratado – **SORAIA LIMA DE AZEVEDO CORTEZ - a partir de 23 de junho de 2021**. Justificativa: conforme o disposto no inciso VI da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto no item 13.9.5 do Edital Nº. 02/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAEIAIEF.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6FBCE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 042/2021/SEMED

Contratado – **JOANA LÚCIA DA COSTA TIBÚRCIO - a partir de 16 de junho de 2021**. Justificativa: conforme o disposto no inciso VI da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto no item 13.9.5 do Edital Nº. 02/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAEIAIEF.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:740C7319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 086/2021/SEMED

Contratado – GIULIANO PENNA CORRADI - a partir de 12 de julho de 2021. Justificativa: conforme o disposto no ítem 13.9.2 do Edital Nº. 03/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAAFEF.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2421953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 086/2021/SEMED

Contratado – GIULIANO PENNA CORRADI - a partir de 12 de julho de 2021. Justificativa: conforme o disposto no ítem 13.9.2 do Edital Nº. 03/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAAFEF.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBE448DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 040/2021/SEMED

Contratado – DIEGO LISBOA RIOS - partir de 30 de julho de 2021. Justificativa: conforme o disposto no ítem 13.9.2 do Edital Nº. 03/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAAFEF..

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7C4BF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.581/21 (REPUBLICADO)

Regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, que *"Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do município de Divinópolis e dá outras providências"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, especialmente, o art. 2º e parágrafo único; levando-se em conta que cabe aos gestores públicos prestigiar as ações administrativas de forma coordenada, integrada e, sempre, voltadas para integral satisfação do interesse social e para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1° Concomitantemente à expedição da certidão prevista no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, dever-se-á juntar ao processo instaurado para análise de viabilidade quanto a doação de imóvel público municipal a terceiros manifestação expressa firmada pela autoridade máxima dos seguintes setores:
I - Secretaria Municipal de Saúde, expressando ausência de interesse quanto à utilização no que diz respeito à atenção primária em saúde do imóvel inicialmente disponibilizado para alienação mediante doação, com ou sem encargos, especialmente, para fins de instalação de equipamento púbico pertinente às atividades precípuas da respectiva Secretaria;
II - Secretaria Municipal de Educação, expressando ausência de interesse quanto à utilização no que diz respeito ao sistema municipal de ensino do imóvel inicialmente disponibilizado para alienação mediante doação, com ou sem encargos, especialmente, para fins de instalação de equipamento púbico pertinente às atividades precípuas da respectiva Secretaria;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, expressando ausência de interesse quanto à utilização do imóvel inicialmente disponibilizado para alienação mediante doação, com ou sem encargos, relativamente a programa de fomento e/ou desenvolvimento econômico no âmbito do município;
IV - Setores de Políticas Urbanas, de Mobilidade Urbana e de Esporte e Lazer, expressando ausência de interesse quanto à utilização do imóvel inicialmente disponibilizado para alienação mediante doação, com ou sem encargos, para fins de instalação de equipamentos púbicos pertinentes às atividades precípuas dos respectivos segmentos, especialmente, no tocante ao lazer e esportes.
Parágrafo único: Na resposta a ser apresentada por cada um dos setores mencionados nos incisos I, II, III e IV, dever-se-á informar, ainda, se há equipamento(s) público(s) vinculado(s) à respectiva Secretaria Municipal, como escola, unidade de saúde, praça de esportes e lazer, dentre outros equipamentos, no próprio bairro e na região deste, levando-se em conta a localização do imóvel objeto de averiguação. (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17C96849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.587/21

Decreta Luto Oficial de três dias no município, pelo falecimento do Prefeito Municipal de Perdigão, Gilmar Teodoro de São José, e do empresário José Alonso Dias.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a dedicação e trajetória na gestão pública por Gilmar Teodoro de São José, quem exercia seu terceiro mandato eletivo, como Prefeito de Perdigão/MG, com relevante papel de liderança na região Centro-Oeste de Minas, no relevante exercício da Presidência do CIAS Centro Oeste – Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro;
- a notabilidade e representatividade no histórico de Divinópolis, do empresário José Alonso Dias, na qualidade de empreendedor, incentivador da cultura e do esporte e principal idealizador de conhecida associação recreativa desta cidade, tendo ocupado cargo de agente político durante a Gestão Municipal anterior, como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Divinópolis, em razão do falecimento do Prefeito Municipal de Perdigão/MG, Gilmar Teodoro de São José, e do empresário José Alonso Dias, cujos óbitos ocorreram, respectivamente, na noite de ontem e na manhã de hoje.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:764BAE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.880, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de área ambiental municipal especialmente protegida na comunidade do Quilombo e adjacências, zona rural do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definida como área territorial ambiental especialmente protegida, a região denominada da Comunidade do Quilombo, com área de 1.778,5904 ha, com perímetro de 20.175,86 metros, conforme memorial descritivo anexo.

Parágrafo único. Qualquer alteração ou supressão da área descrita no caput somente serão admitidas mediante lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifique sua proteção.

Art. 2º A implantação da área ambiental territorial especialmente protegida prevista nesta Lei tem por objetivo:

I - a adoção de medidas que visem garantir a qualidade e quantidade dos recursos hídricos da região;

II - a preservação dos remanescentes de mata nativa, bem como a proteção das faixas de preservação permanente e a recuperação das matas ciliares;

III - a proteção das várzeas, consideradas de preservação permanente, onde nenhuma interferência poderá ser efetuada sem autorização prévia expedida pela Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes;

IV - a prevenção de incêndios na área rural, proibindo-se a prática de queimadas por meio da imposição de penalidades aos responsáveis, como forma de proteger os remanescentes florestais e o equilíbrio ambiental da região, instituindo-se a elaboração de programas de prevenção de incêndio;

V - o estímulo à atividade de agricultura familiar, agropecuária e à silvicultura na área rural, por meio de orientação técnica da normativa, bem como incentivos ao associativismo rural, de forma a garantir a conservação ambiental;

VI - o levantamento da estrutura fundiária atual na zona rural, a fim de embasar os programas de apoio à agricultura e o planejamento da produção, e atividade de turismo e/ou ecoturismo na região;

VII - a adoção de critérios ambientalmente sustentáveis para as atividades regularmente instaladas de modo a preservar a agricultura familiar, o patrimônio natural, histórico, arquitetônico, cultural e cientifico da região, além de possibilitar o desenvolvimento econômico;

VIII - a adoção de normas específicas para o parcelamento do solo e de critérios para implantação de infraestrutura, compatibilizando a ocupação urbana com a conservação ambiental;

IX - a preservação das características atuais do sitio urbano e das vias locais visando a manutenção da qualidade de vida da população, a possibilidade de execução de corredores ecológicos e a preservação do patrimônio sócio-cultural-ambiental;

X - o desenvolvimento de campanhas de divulgação e orientação, voltadas à população local e aos turistas, de forma a envolvê-los com os princípios de conservação do meio ambiente propostos por esta lei, através de programas de educação ambiental

Art. 3º Ficam proibidas atividades industriais e de serviços causadoras de impactos ambientais que em seu processo de licenciamento, tenham exigência de EIA/RIMA ou equivalente, ou desenvolvimento de qualquer outra atividade potencialmente poluidora e degradadora do meio ambiente, especialmente naquelas que apresentarem efluentes de origem industrial e/ou decorrentes de processos químicos, físicos e biológicos, e/ou houver armazenamento, processamento, manipulação ou produção de substâncias consideradas perigosas que possam ser carreadas por cursos de água ou em áreas de significativa recarga hídrica de lençol freático e nascentes, principalmente quando a montante, causando sua poluição, mesmo eventual ou acidentalmente, inclusive as provenientes de aterro sanitário e aterro hidráulico, em áreas intituladas por lei municipal como área ambiental territorial especialmente protegido dentro do Município de Divinópolis/MG, ressalvado, entretanto, as atividades consolidadas em data anterior a aprovação da área ambiental municipal.

Art. 4º A concessão de certidão de conformidade ou equivalente para qualquer empreendimento em área rural nos limites do Município de Divinópolis, passa a ser atribuição do CODEMA, mediante prévia apresentação de estudo de impacto de vizinhança previsto no art. 65 da LC nº 169/2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: ESPAÇO TERRITORIAL ESPECIALMENTE PROTEGIDO
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS
U.F: MG
ÁREA (ha): 1.778,5904
PERÍMETRO (m): 20.175,86
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 7.788.334,38** m e **E 507.293,52** m.; situado no limite com deste, segue com azimute de 145°25'26,97" e distância de 3.373,20m, até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.785.556,97** m e **E 509.207,80**m.; deste, segue com azimute de 237°07'49,43" e distância de 28,83m, até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.785.541,33** m e **E 509.183,59**m.; deste, segue com azimute de 218°35'10,20" e distância de 36,18m, até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.785.513,05** m e **E 509.161,02**m.; deste, segue com azimute de 171°01'45,21" e distância de 49,10m, até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.785.464,55** m e **E 509.168,68**m.; deste, segue com azimute de 149°20'56,75" e distância de 44,76m, até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.785.426,04** m e **E 509.191,50**m.; deste, segue com azimute de 166°34'56,26" e distância de 47,49m, até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.785.379,85** m e **E 509.202,52**m.; deste, segue com azimute de 124°57'12,32" e distância de 27,65m, até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.785.364,01** m e **E 509.225,18**m.; deste, segue com azimute de 189°11'13,46" e distância de 40,96m, até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.785.323,58** m e **E 509.218,64**m.; deste, segue com azimute de 177°53'59,76" e distância de 39,71m, até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.785.283,89** m e **E 509.220,10**m.; deste, segue com azimute de 130°35'32,02" e distância de 47,82m, até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.785.252,78** m e **E 509.256,40**m.; deste, segue com azimute de 143°33'42,87" e distância de 57,89m, até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.785.206,20** m e **E 509.290,79**m.; deste, segue com azimute de 230°53'24,60" e distância de 22,66m, até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.785.191,91** m e **E 509.273,21**m.; deste, segue com azimute de 237°35'35,74" e distância de 42,35m, até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.785.169,21** m e **E 509.237,45**m.; deste, segue com azimute de 217°50'28,95" e distância de 53,67m, até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.785.126,83** m e **E 509.204,53**m.; deste, segue com azimute de 219°35'01,05" e distância de 31,91m, até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.785.102,24** m e **E 509.184,19**m.; deste, segue com azimute de 209°01'09,52" e distância de 31,18m, até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.785.074,97** m e **E 509.169,07**m.; deste, segue com azimute de 189°38'14,69" e distância de 29,55m, até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.785.045,84** m e **E 509.164,12**m.; deste, segue com azimute de 206°13'59,92" e distância de 57,02m, até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.784.994,69** m e **E 509.138,91**m.; deste, segue com azimute de 216°57'47,03" e distância de 1,18m, até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.784.993,74** m e **E 509.138,20**m.; deste, segue com azimute de 203°55'04,34" e distância de 24,32m, até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.784.971,51** m e **E 509.128,35**m.; deste, segue com azimute de 212°10'00,99" e distância de 26,41m, até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.784.949,16** m e **E 509.114,28**m.; deste, segue com azimute de 241°46'50,75" e distância de 61,36m, até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.784.920,14** m e **E 509.060,22**m.; deste, segue com azimute de 224°45'10,28" e distância de 26,80m, até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.784.901,11** m e **E 509.041,35**m.; deste, segue com azimute de 167°50'26,60" e distância de 42,97m, até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.784.859,11** m e **E 509.050,40**m.; deste, segue com azimute de 245°02'24,08" e distância de 49,66m, até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.784.838,15** m e **E 509.005,38**m.; deste, segue com azimute de 239°39'50,42" e distância de 124,33m, até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.784.775,35** m e **E 508.898,07**m.; deste, segue com azimute de 242°45'16,55" e distância de 137,98m, até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.784.712,19** m e **E 508.775,40**m.; deste, segue com azimute de 243°47'40,69" e distância de 186,37m, até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.784.629,89** m e **E 508.608,18**m.; deste, segue com azimute de 208°25'01,02" e distância de 54,53m, até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.784.581,93** m e **E 508.582,23**m.; deste, segue com azimute de 205°27'03,73" e distância de 56,08m, até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.784.531,29** m e **E 508.558,13**m.; deste, segue com azimute de 245°50'24,73" e distância de 47,12m, até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.784.512,01** m e **E 508.515,14**m.; deste, segue com azimute de 245°52'27,15" e distância de 99,99m, até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.784.471,14** m e **E 508.423,88**m.; deste, segue com azimute de 226°09'25,37" e distância de 75,73m, até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.784.418,68** m e **E 508.369,26**m.; deste, segue com azimute de 201°40'45,62" e distância de 50,47m, até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.784.371,78** m e **E 508.350,62**m.; deste, segue com azimute de 242°37'34,40" e distância de 64,42m, até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.784.342,16** m e **E 508.293,42**m.; deste, segue com azimute de 247°11'08,02" e distância de 71,04m, até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.784.314,62** m e **E 508.227,94**m.; deste, segue com azimute de 189°40'17,93" e distância de 46,56m, até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.784.268,72** m e **E 508.220,11**m.; deste, segue com azimute de 209°24'29,21" e distância de 90,37m, até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.784.190,00** m e **E 508.175,74**m.; deste, segue com azimute de 200°20'09,63" e distância de 3,17m, até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.784.187,02** m e **E 508.174,64**m.; deste, segue com azimute de 212°30'03,24" e distância de 90,38m, até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.784.110,80** m e **E 508.126,08**m.; deste, segue com azimute de 234°28'22,80" e distância de 74,44m, até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.784.067,54** m e **E 508.065,50**m.; deste, segue com azimute de 205°43'03,51" e distância de 125,61m, até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.783.954,38** m e **E 508.010,99**m.; deste, segue com azimute de 220°18'56,63" e distância de 167,48m, até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.783.826,67** m e **E 507.902,63**m.; deste, segue com azimute de 164°17'18,77" e distância de 4,35m, até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.783.822,48** m e **E 507.903,81**m.; deste, segue com azimute de 194°36'47,43" e distância de 43,79m, até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.783.780,11** m e **E 507.892,76**m.; deste, segue com azimute de 139°03'09,73" e distância de 49,71m, até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.783.742,56** m e **E 507.925,34**m.; deste, segue com azimute de 189°19'20,12" e distância de 72,94m, até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.783.670,58** m e **E 507.913,52**m.; deste, segue com azimute de 190°46'16,90" e distância de 173,36m, até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.783.500,28** m e **E 507.881,12**m.; deste, segue com azimute de 164°43'44,37" e distância de 63,81m, até o vértice **V50**, de coordenadas **N 7.783.438,72** m e **E 507.897,93**m.; deste, segue com azimute de 198°10'21,55" e distância de 109,34m, até o vértice **V51**, de coordenadas **N 7.783.334,83** m e **E 507.863,83**m.; deste, segue com azimute de 203°23'43,31" e distância de 75,55m, até o vértice **V52**, de coordenadas **N 7.783.265,49** m e **E 507.833,83**m.; deste, segue com azimute de 202°27'02,37" e distância de 71,89m, até o vértice **V53**, de coordenadas **N 7.783.199,05** m e **E 507.806,37**m.; deste, segue com azimute de 232°55'00,28" e distância de 81,19m, até o vértice **V54**, de coordenadas **N 7.783.150,09** m e **E 507.741,60**m.; deste, segue com azimute de 239°37'15,48" e distância de 70,10m, até o vértice **V55**, de coordenadas **N 7.783.114,64** m e **E 507.681,13**m.; deste, segue com azimute de 147°04'39,74" e distância de 61,52m, até o vértice **V56**, de coordenadas **N 7.783.063,00** m e **E 507.714,56**m.; deste, segue com azimute de 143°02'30,95" e distância de 44,57m, até o vértice **V57**, de coordenadas **N 7.783.027,38** m e **E 507.741,36**m.; deste, segue com azimute de 174°20'57,30" e distância de 39,83m, até o vértice **V58**, de coordenadas **N 7.782.987,74** m e **E 507.745,29**m.; deste, segue com azimute de 184°11'46,92" e distância de 54,40m, até o vértice **V59**, de coordenadas **N 7.782.933,49** m e **E 507.741,31**m.; deste, segue com azimute de 210°36'10,47" e distância de 77,41m, até o vértice **V60**, de coordenadas **N 7.782.866,86** m e **E 507.701,90**m.; deste, segue com azimute de 243°21'24,91" e distância de 80,57m, até o vértice **V61**, de coordenadas **N 7.782.830,73** m e **E 507.629,88**m.; deste, segue com azimute de 257°35'20,71" e distância de 98,13m, até o vértice **V62**, de coordenadas **N 7.782.809,64** m e **E 507.534,04**m.; deste, segue com azimute de 240°56'07,99" e distância de 63,36m, até o vértice **V63**, de coordenadas **N 7.782.778,86** m e **E 507.478,67**m.; deste, segue com azimute de 229°41'38,79" e distância de 68,72m, até o vértice **V64**, de coordenadas **N 7.782.734,41** m e **E 507.426,26**m.; deste, segue com azimute de 233°38'29,24" e distância de 47,78m, até o vértice **V65**, de coordenadas **N 7.782.706,09** m e **E 507.387,79**m.; deste, segue com azimute de 299°43'12,44" e distância de 66,20m, até o vértice **V66**, de coordenadas **N 7.782.738,90** m e **E 507.330,30**m.; deste, segue com azimute de 298°09'12,14" e distância de 86,97m, até o vértice **V67**, de coordenadas **N 7.782.779,94** m e **E 507.253,62**m.; deste, segue com azimute de 300°54'17,13" e distância

de 55,32m, até o vértice **V68**, de coordenadas **N 7.782.808,35** m e **E 507.206,15**m.; deste, segue com azimute de 249°59'58,59" e distância de 86,95m, até o vértice **V69**, de coordenadas **N 7.782.778,62** m e **E 507.124,44**m.; deste, segue com azimute de 270°45'39,89" e distância de 61,37m, até o vértice **V70**, de coordenadas **N 7.782.779,43** m e **E 507.063,08**m.; deste, segue com azimute de 158°45'37,71" e distância de 19,97m, até o vértice **V71**, de coordenadas **N 7.782.760,82** m e **E 507.070,31**m.; deste, segue com azimute de 171°21'41,24" e distância de 324,07m, até o vértice **V72**, de coordenadas **N 7.782.440,42** m e **E 507.118,99**m.; deste, segue com azimute de 263°52'43,84" e distância de 233,54m, até o vértice **V73**, de coordenadas **N 7.782.415,52** m e **E 506.886,78**m.; deste, segue com azimute de 237°14'47,39" e distância de 367,15m, até o vértice **V74**, de coordenadas **N 7.782.216,88** m e **E 506.578,01**m.; deste, segue com azimute de 235°02'56,73" e distância de 386,00m, até o vértice **V75**, de coordenadas **N 7.781.995,75** m e **E 506.261,63**m.; deste, segue com azimute de 210°03'11,82" e distância de 460,08m, até o vértice **V76**, de coordenadas **N 7.781.597,53** m e **E 506.031,22**m.; deste, segue com azimute de 193°45'22,73" e distância de 236,94m, até o vértice **V77**, de coordenadas **N 7.781.367,39** m e **E 505.974,88**m.; deste, segue com azimute de 217°42'45,01" e distância de 29,81m, até o vértice **V78**, de coordenadas **N 7.781.343,81** m e **E 505.956,64**m.; deste, segue com azimute de 320°22'35,76" e distância de 2.638,60m, até o vértice **V79**, de coordenadas **N 7.783.376,19** m e **E 504.273,91**m.; deste, segue com azimute de 1°15'28,16" e distância de 1.303,64m, até o vértice **V80**, de coordenadas **N 7.784.679,52** m e **E 504.302,52**m.; deste, segue com azimute de 73°47'35,45" e distância de 1.435,40m, até o vértice **V81**, de coordenadas **N 7.785.080,14** m e **E 505.680,88**m.; deste, segue com azimute de 150°33'42,72" e distância de 118,85m, até o vértice **V82**, de coordenadas **N 7.784.976,63** m e **E 505.739,29**m.; deste, segue com azimute de 142°46'12,75" e distância de 52,39m, até o vértice **V83**, de coordenadas **N 7.784.934,92** m e **E 505.770,99**m.; deste, segue com azimute de 104°11'14,75" e distância de 32,32m, até o vértice **V84**, de coordenadas **N 7.784.927,00** m e **E 505.802,32**m.; deste, segue com azimute de 2°00'50,36" e distância de 40,75m, até o vértice **V85**, de coordenadas **N 7.784.967,72** m e **E 505.803,76**m.; deste, segue com azimute de 12°36'10,04" e distância de 162,34m, até o vértice **V86**, de coordenadas **N 7.785.126,15** m e **E 505.839,18**m.; deste, segue com azimute de 13°01'48,99" e distância de 137,94m, até o vértice **V87**, de coordenadas **N 7.785.260,54** m e **E 505.870,28**m.; deste, segue com azimute de 15°06'01,25" e distância de 174,44m, até o vértice **V88**, de coordenadas **N 7.785.428,96** m e **E 505.915,72**m.; deste, segue com azimute de 7°48'45,95" e distância de 52,58m, até o vértice **V89**, de coordenadas **N 7.785.481,05** m e **E 505.922,87**m.; deste, segue com azimute de 13°16'44,07" e distância de 174,52m, até o vértice **V90**, de coordenadas **N 7.785.650,90** m e **E 505.962,95**m.; deste, segue com azimute de 14°38'30,48" e distância de 208,88m, até o vértice **V91**, de coordenadas **N 7.785.853,00** m e **E 506.015,75**m.; deste, segue com azimute de 15°45'28,43" e distância de 75,89m, até o vértice **V92**, de coordenadas **N 7.785.926,03** m e **E 506.036,36**m.; deste, segue com azimute de 11°42'27,19" e distância de 230,64m, até o vértice **V93**, de coordenadas **N 7.786.151,87** m e **E 506.083,16**m.; deste, segue com azimute de 7°24'46,05" e distância de 81,30m, até o vértice **V94**, de coordenadas **N 7.786.232,48** m e **E 506.093,65**m.; deste, segue com azimute de 359°46'15,24" e distância de 243,15m, até o vértice **V95**, de coordenadas **N 7.786.475,63** m e **E 506.092,68**m.; deste, segue com azimute de 357°57'11,56" e distância de 388,36m, até o vértice **V96**, de coordenadas **N 7.786.863,74** m e **E 506.078,81**m.; deste, segue com azimute de 357°03'03,27" e distância de 298,41m, até o vértice **V97**, de coordenadas **N 7.787.161,75** m e **E 506.063,45**m.; deste, segue com azimute de 0°18'05,69" e distância de 125,52m, até o vértice **V98**, de coordenadas **N 7.787.287,27** m e **E 506.064,12**m.; deste, segue com azimute de 351°31'36,84" e distância de 148,11m, até o vértice **V99**, de coordenadas **N 7.787.433,76** m e **E 506.042,29**m.; deste, segue com azimute de 345°49'37,95" e distância de 62,78m, até o vértice **V100**, de coordenadas **N 7.787.494,63** m e **E 506.026,92**m.; deste, segue com azimute de 336°48'13,20" e distância de 121,61m, até o vértice **V101**, de coordenadas **N 7.787.606,41** m e **E 505.979,02**m.; deste, segue com azimute de 327°29'33,15" e distância de 122,73m, até o vértice **V102**, de coordenadas **N 7.787.709,91** m e **E 505.913,07**m.; deste, segue com azimute de 322°38'31,07" e distância de 110,94m, até o vértice **V103**, de coordenadas **N 7.787.798,09** m e **E 505.845,75**m.; deste, segue com azimute de 316°51'33,24" e distância de 2,69m, até o vértice **V104**, de coordenadas **N 7.787.800,06** m e **E 505.843,90**m.; deste, segue com azimute de 322°22'40,48" e distância de 154,04m, até o vértice **V105**, de coordenadas **N 7.787.922,07** m e **E 505.749,87**m.; deste, segue com azimute de 331°33'33,33" e distância de 119,78m, até o vértice **V106**, de coordenadas **N 7.788.027,39** m e **E 505.692,83**m.; deste, segue com azimute de 79°08'35,56" e distância de 1.629,87m, até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.788.334,38** m e **E 507.293,52**m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: CAIKE MORENO ALVES CABRAL
ENG. AMBIENTAL - CREA: 226.723/D

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB46F366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 677/2021 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MARINA SALETE NEIVA CAETANO DE SOUZA RABELO,** matrícula 9902105-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter ficado em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 25/10/2011 a 01/09/2013, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela n° 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	A	06	A partir de 01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela n° 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
18	A	06	A partir de 01/01/2017
18	A	09	A partir de 01/01/2020

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABA155BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 676/2021 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **SANDRA DE FIGUEIREDO ARAUJO,** matrícula 9901881-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter ficado em afastamento para exercer direção escolar de 01/01/2008 a 31/12/2010 e de 01/04/2011 a 01/11/2013, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela n° 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	06	A partir de 01/01/2011
18	B	09	A partir de 01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
18	B	06	A partir de 01/01/2016
18	B	09	A partir de 01/01/2019

Divinópolis, 19 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA50E6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 675/2021

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **LUCIA DA FONSECA SILVA**, matrícula 9901832-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos a partir de 06/09/2021,** devido à aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1098/2021 GERBE, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F531361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR Nº 0503/2021 CONTRATO: 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSAPOR VALORNº0503/2021

Contrato: 049/2021

Contratante:Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG

Contratado:BRUNO CÁSSIO DE PAULA SANTOS CNPJ N° 37.658.395/0001-24

Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a contratação de assessoria e técnica contínua na elaboração e monitoramento de dos os programas relacionados à Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, sinalizando o cumprimento de prazos e exigências de documentos, compreendendo todos os serviços abaixo listados que serão prestados pela contratada.

Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil e reais).

Prazo de vigência:O prazo de vigência e execuçãodeste contrato é de 06 (seis) meses da data de assinatura sem previsão de prorrogação.

Estrela Dalva, 23 de julho de2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2D77A655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALORNº0 519/2021 CONTRATO: 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSAPOR VALORNº0519/2021

Contrato: 050/2021

Contratante:Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG

Contratado:MARCO ANTÔNIO DA SILVA 00845309609, CNPJ 42.568.797/0001-78

Objeto:Contratação deserviço de PEDREIRO para reforma em unidades habitacionais das famílias carentes do município de Estrela Dalva.

Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de vigência:O prazo de vigência e execuçãodeste contrato é de 05 (cinco) meses da data de assinatura, sem previsão de prorrogação.

Estrela Dalva,02 de agosto de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7B552AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, para futura e eventual aquisição de *MATERIAL DE EXPEDIENTE,* neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ n° **31.486.195/0001-55** com sede na Rua Jurema, nº 1621 – Bairro da Providência, Pará de Minas-MG- CEP:35.660-970, por intermédio do Representante Legal Sr. Marcelo de Souza Soares, portadora da Carteira de Identidade n.º M-9.068.138, expedida pela SSP/MG., CPF n.º 047.278.146-41 no valor total de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **17.594.163/0001-42** com sede na Rua da Conceição, nº 42, , Sub-solo Prédio, Centro, Sumidouro-RJ – CEP: 28.637-000, por intermédio da Representante Legal Sra. Brenda Gomes de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 24785979-6, expedida pela DIC/RJ, CPF nº 120.315.587-57 no valor total de R$ 3.884,48 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) **, PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o n° **00.786.682/0001-00**, com sede na Rua Paulino da Silva, nº 04, Bairro Centro, Guiricema-MG, CEP: 36.525-000, por intermédio do Representante Legal Sr. José Gonçalves Fontes Neto, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.619.916, expedida pela SSP/MG, CPF nº 512.803.296-53**,** no valor total de R$ 341.602,95 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos); **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n° **10.282.328/0001-00**, com sede a Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71, Bairro Santa Edwiges – Ubá-MG – CEP: 36.505-270, por intermédio do Representante Legal Srº. **Jorge Cupertino da Silva** Sr. Jorge Cupertino da Silva, portador da Carteira de Identidade n° M-3.118.525, expedida pela SSP/MG. e do CPF n° 262.044.526-49, no valor de R$ 19.376,30 (dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) e **VOGAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.345.977/0001-76**, com sede na Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, nº 26-loja 1 , Bairro Centro, Sumidouro-RJ-CEP:28.637-000, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Ailton Custódio, portadora da Carteira de Identidade nº 06634058-9, expedida pela IFP/RJ, CPF nº 083.218.167-20, no valor de R$ 23.090,91 (vinte e três mil, noventa reais e noventa e um centavos). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal,
17/08/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A0200728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 57/2021, CHAMADA PÚBLICA 02/2021, INEX. 06/2021

Extrato de Contrato realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 57/2021 – Chamada Pública 02/2021 – Inexigibilidade 06/2021, para aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, no segundo semestre de 2021, firmado com as pessoas físicas: OSVALDO CLÉBIO DE OLIVEIRA, CPF 642.564.996-87, no valor de R$ 9.440,64 (nove mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), LEA COSTA LIMA, CPF 024.670.716-00, no valor de R$ 26.796,84 (vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), WALTER FERNANDES DE SOUZA, CPF 071.251.606-97, no valor de R$ 8.750,61 (oito mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), ARTHUR LOPES DE SOUZA, CPF 196.896.676-53, no valor de R$ 26.796,84 (vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). Valor Global de R$ 49.794,60 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Assinados em 18/08/2021, com vigência até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1A067930

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 57/2021, CHAMADA PÚBLICA 02/2021, INEX. 06/2021

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público a HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório 57/2021 – Chamada Pública 02/2021 – Inexigibilidade 06/2021, para aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, no segundo semestre de 2021, em 18/08/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9A9218D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 037/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 037/2018. Processo Licitatório nº: 034/2018 – Pregão Eletrônico nº: 026/2018.Contratantes:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**Contratada:**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI – CNPJ: 07.907815/0001-06.**Da Vigência**:A vigência do contrato, com vencimento em 21/08/2021, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo até 21/02/2022, conforme documentos de fls. 6947/7013, constantes no Processo Licitatório, fundamentando-se no artigo 57, inciso II, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Da Taxa de Administração:**A taxa de administração praticada pela empresa permanece -3,5% (menos três vírgula cinco por cento). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E955C42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 07º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º071/202

Extrato do 07º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº071/2020. Processo Licitatório nº 050/2020. Modalidade Pregão nº 042/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$6,072 para R$6,228 o litro partir de 18/08/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6670427

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com a legislação vigente, em especial ao caput do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Processo Licitatório nº. 035/2021, Inexigibilidade nº. 002/2021, referente ao credenciamento nº

002/2021; da **ITAÚ UNIBANCO SA** – CNPJ nº. 60.701.190/0001-04, com sede na PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara – São Paulo – SP - CEP-04344-902, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, conforme solicitação de diversas secretarias.

Formiga (MG), 19 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C840DDDC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0876/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FELIPE BASILIO NUNES, do cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 16/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A9FCBF24

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0877/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FELIPE BASILIO NUNES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 16/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01361862

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0878/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATHÁLIA PEREIRA DE JESUS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 16/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82679EA2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0879/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATHÁLIA PEREIRA DE JESUS, no cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 16/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AE65AE94

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0880/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), OTÁVIO NASCIMENTO DE FARIA, PEDREIRO VI B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/08/2021 a 14/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CBAEC07

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0881/2021

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 805/2021, de NAYARA PAULA COSTA SILVA LEONARDO, no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a partir de 24/07/2021, por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/07/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:63744E8C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0882/2021

Retifica a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 867/2021, que designa FERNANDA VAZ PEREIRA, CHEFE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, sendo o período correto de 06/08/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C6BD968F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0883/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICK DANIELL SILVA, do cargo de CAPINADOR I A, a partir do dia 17/08/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2185/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D3EABFA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0884/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I A, a partir do dia 20/08/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2172/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7455FC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0885/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o artigo 2º da Lei Complementar nº. 218, de 19 de agosto de 2021.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RODRIGO RIBEIRO ARANTES, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SEMEE, a partir do dia 20/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47A7599F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0886/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

CONSIDERANDO, o artigo 1º da Lei Complementar nº. 218, de 19 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RODRIGO RIBEIRO ARANTES, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 20/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:001144D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2021
INEXIGIBILIDADE Nº009/2021
CREDENCIAMENTO Nº007/2021

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório nº077/2021, Modalidade Inexigibilidade nº09/2021, Credenciamento nº007/2021, cujo objeto é O *Credenciamento de empresas classificadas como HOTÉIS E POUSADAS, localizadas no Município de Francisco Badaró, para Fornecimento de hospedagem em atendimento as secretarias municipais e seus departamentos.* O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 20 de agosto de 2021.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7B4CD698

COMISSAO DE ICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº38

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Francisco Badaró/MG, na Rua Araçuáis/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº.18.051.524/0001-77, autuou no dia 16/08/2021, com abertura prevista para o dia 01/09/2021, o Processo Administrativo de Licitação nº 074/2021, Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, BEM COMO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE ESTUDAM NO POLO DA UNOPAR E NO IFET EM ARAÇUAÍ.
Não obstante a publicação da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, pois faz-se necessário estudos mais detalhados e específicos não só nas especificações do objeto em tela, bem como alterações nas rotas que compõem os serviços, e assim, atualização das informações no edital frente as novas especificações do objeto e prestação dos serviços, que são dinâmicos e ainda em virtude das peculiaridades destes serviços. Isto posto as reformulações e alterações inviabilizam prontamente a execução do objeto da licitação pelo fato da Secretaria de Educação necessitar adequar os serviços ainda mais a realidade municipal atual, que deveras, não fora traduzida nas especificações dos itens e forma de prestação de serviços contidas no procedimento licitatório.
Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público. Nesse sentido, aliás, é a orientação que emana das Súmulas nos 346 e 473 do colendo Supremo Tribunal Federal. Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos demonstrados no processo. Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art, 49, caput, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, REVOGAMOS o Pregão Presencial n° 038/2021, determinando a abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c" do mesmo diploma legal c /c parágrafo 3º do Art. 49, retromencionado, como forma de cumprimentoao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

Francisco Badaró - MG, 20 de agosto de 2021.

REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A63F2341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PLNº: 079/2021**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 039/2021 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG.**A abertura da sessão será no **dia 03 de Setembro de 2021 às 14h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:F836C22F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PLNº: 080/2021**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 040/2021 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE TIPO PICAPE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG.**A abertura da sessão será no **dia 03 de Setembro de 2021 às 08h30min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:8DB6FDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 32, DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA DE N° 32, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Acata Relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar em ralação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o PROCESSO ADMINISTRATIVO foi instaurado pela Portaria nº. 018, de 26/04/2021, publicada no Quadro de Avisos da Sede do Município de Grão Mogol/MG, objetivando apurar possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de motorista pelo servidor **Derivaldo José Peres dos Santos**, matrícula nº 1949, lotado na Secretária Municipal de Transporte de Grão Mogol/MG.
CONSIDERANDO o disposto no art. 190, parágrafo único, da Lei Municipal nº 248/1994;
CONSIDERANDO que após apuração realizada, a Comissão concluiu que houve falta administrativa cometida por parte do servidor **Derivaldo José Peres dos Santos**, ao conduzir o veículo Fiat/Fiorino UNITRANSAMB, Placa RFD7C26 em 23/01/2021, do qual foi a única conduta a contribuir para a colisão decorrente da manobra perpetrada pelo Sindicado, tendo em vista que cabe àquele que efetua manobra em marcha ré verificar as condições de trafegabilidade antes de movimentar seu veículo, tendo sido comprovado a prática dos fatos subsumíveis aos arts. 138, incisos I, III, VII, e IX, art. 139, inciso XV Lei Municipal de n.º 248/1994.
RESOLVE:
Art. 1º. Acata parcialmente o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, segundo o qual restou comprovado à existência de cometimento de falta disciplinar por parte do servidor **Derivaldo José Peres dos Santos**, e levando em consideração que não houve lesões ao Sindicado, e aos passageiros transportados além daquelas já sofridas pela vítima transportada, bem assim as circunstâncias em que os fatos ocorreram, com fundamento no art. 152 da Lei Municipal de n.º 248/1994, aplica-se nos termos do art. 167 e art. 190, Parágrafo Único, todos da Lei Municipal de n.º 248/1994 a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, bem assim que proceda ao ressarcimento da quantia de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), a serem descontados na folha de pagamento do servidor, decorrentes do conserto dos danos causados em razão da conduta culposa do Sindicado por ter infringido os arts. 138, incisos I, III, VII, e IX, art. 139, inciso XV Lei Municipal de n.º 248/1994, ao conduzir o veículo Fiat/Fiorino UNITRANSAMB, Placa RFD7C26 de propriedade da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, do qual foi à

única conduta que contribuiu para a colisão foi à manobra perpetrada pelo próprio Sindicado, ao efetuar manobra em marcha ré sem verificar as condições de trafegabilidade antes de movimentar seu veículo.
§1º. O pagamento do valor constante do *caput* poderá ser parcelado, observando que cada parcela não poderá exceder a 20% (vinte por cento) e inferior a 10% (dez por cento) da remuneração líquida do servidor.
§2º. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 19 de julho de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:B532C64B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 32-A, DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA DE N° 32-A, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Acata Relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar em ralação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o PROCESSO ADMINISTRATIVO foi instaurado pela Portaria nº. 017, de 26/04/2021, publicada no Quadro de Avisos da Sede do Município de Grão Mogol/MG, objetivando apurar possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de motorista pelo servidor **Waldir Brant de Pinho Júnior** matrícula nº 1295, lotado na Secretária Municipal de Transporte de Grão Mogol/MG.
CONSIDERANDO o disposto no art. 190, parágrafo único, da Lei Municipal nº 248/1994;
CONSIDERANDO que após apuração realizada, a Comissão conclui que houve falta administrativa cometida por parte do servidor **Waldir Brant de Pinho Júnior**, ao conduzir o veículo VW/GOL Placa HLF – 6500 da Prefeitura de Grão Mogol em 20/04/2021, do qual foi a única conduta que colocou em risco a vida do próprio Sindicado das servidoras CLEONICE DAS DORES ALVES, MARIA BEATRIZ LEMOS Grão Mogol - MG, 07 de julho de 2020, além risco de comprometer a vacinação contra o Covid-19 e Gripe H1N1 nas Comunidades de São João, Buqueirão, Angico, São José, Vereda do Município de Grão Mogol, tendo sido comprovado a prática dos fatos subsumíveis aos arts. 138, incisos I, III, VII, e IX, art. 139, inciso XV Lei Municipal de n.º 248/1994.
RESOLVE:
Art. 1º. Acata parcialmente o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, segundo o qual restou comprovado a existência de cometimento de falta disciplinar por parte servidor da apuração realizada, a presente Comissão conclui que houve falta administrativa por parte do servidor **Waldir Brant de Pinho Júnior** ao conduzir o veículo VW/GOL Placa HLF – 6500 da Prefeitura de Grão Mogol, do qual foi a única conduta que colocou em risco a vida do próprio Sindicado das servidoras CLEONICE DAS DORES ALVES, MARIA BEATRIZ LEMOS Grão Mogol - MG, 07 de julho de 2020, além risco de comprometer a vacinação contra o Covid-19 e Gripe H1N1 nas Comunidades de São João, Buqueirão, Angico, São José, Vereda do Município de Grão Mogol, tendo sido comprovado a prática dos fatos subsumíveis aos arts. 138, incisos I, III, VII, e IX, art. 139, inciso XV, 152, 167 e 190, Parágrafo Único, todos da Lei Municipal de n.º 248/1994, razão pela qual aplica-se a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **15 (quinze) dias**, por ter infringido os arts. 138, incisos I, III, VII, e IX, art. 139, inciso XV Lei Municipal de n.º 248/1994, ao conduzir o veículo VW/GOL Placa HLF – 6500 de propriedade da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.
Parágrafo Único. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 19 de julho de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:A42468A3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 091/2020, DISPENSA 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 091/2020, DISPENSA 045/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para conclusão de Unidade de Educação Infantil - Creche/Pré-escola - Tipo C, no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol-Termo de Compromisso FNDE 203780/2013-RESCISÃO amigável CTR 215/2020 formalizado com a empresa **CONSTRUCOELHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME,** CNPJ 08.270.448/0001-37-Inc. II, art. 79, L. 8.666/93.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:3F8108EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

Processo nº 113/2018 - Pregão Presencial: 037/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Empresa Contratada: **OXI + MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, CNPJ n° 02.778.386/0001-92. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de aparelho concentrador de oxigênio com capacidade mínima de 5l/min, para manutenção das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades do setor e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. A vigência do contrato administrativo que era 14/08/2021 passa a ser **30/11/2021**. Assinatura: 13/08/2021.

Guaraciaba/MG, 13/08/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:86E410D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: MÁRIO LÚCIO COELLI JUNIOR ME – **CNPJ:** 07.573.167/0001 -90.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 133/2019, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (Doze) meses, a contar de 20 de Agosto de 2021, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: Fica alterado o valor mensal para R$ 191,72 (Cento e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.

Processo nº 087/2019 – Dispensa de Licitação nº 016/2019.

SIGNATÁRIOS: MÁRIO LÚCIO COELLI JUNIOR e FERNANDO EDUARDO PINHEIROBELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:333A5779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – PRC Nº 114/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material elétrico, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 02 de Setembro de 2021 (Quinta– Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 20 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:BAEE7BC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

O Exmo. Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani/MG e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 071/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de motos, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **20/08/2021 às 08h:30min** foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes interessados.

Guarani – MG em 20 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EFDACA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Cel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72, residente e domiciliado na Rua Cel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO, ao contrato 064/2019, oriundo do processo licitatório 034/2019, pregão 004/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo constante no contrato principal nº 064/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de agosto de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:002A3637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 085/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 209/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de material elétrico para finalização da obra no Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **03 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 23 de agosto de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé,

situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 20 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:5C42C12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 006/2021 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 006/2021
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **19 de agosto de 2021 à 26 de agosto de 2021, das 13:00 às 16:00, agendando seu horário pelo telefone: (35)3559-1012.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Direito
Enfermagem
Engenharia de Produção
Farmácia
Filosofia
Logística
Pedagogia

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, no dia **01 de setembro de 2021** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$690,11** (seiscentos e noventa reais e onze centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 18 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 006/2021** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO Nº** _____

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____ _____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- as notas parciais não serão consideradas para pontuação

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 006/2021**		**INSCRIÇÃO Nº** _____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:18D87737

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 para formalização de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé **(CONSEP),** inscrito no CNPJ 04.346.543/0001-16, tendo por objeto a aquisição de material estruturado em estrutura metálica e telas instalados na Unidade Prisional Guaxupé/Guaranésia, no valor de R$ 5.682,31 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). Vigência: da assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2021.

Guaxupé, 20 de agosto de 2021

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C6B44203

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 367, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 367, de 18 de agosto de 2021

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar nº 008/2021.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e na Lei Complementar Municipal n. 1.691/2005, e
Considerando o teor do Memorando nº 105/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas e, ainda, o que dispõe o Memorando nº 55/2021 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 125/2021, para apuração de possíveis responsabilidades do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Municipal, matriculado sob o n° 16.406.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9F5B2F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 14º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 043/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2020, firmado com a empresa **EDVALDO DONIZETI CALLEGARI.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 75 – Maça Nacional, Valor R$ 5,84. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 23/08/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C9501948

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 15º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 043/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2020, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 07 – AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5Kg, Valor R$ 15,54 e do Item 64 GOIABADA EM BLOCO 500g, Valor R$ 2,57. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 23/08/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EE5DEADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 070/2021, firmado com a(s) empresa(s): AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP; FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME; JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de plantas ornamentais enraizadas para a finalização dos projetos paisagísticos firmados com Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **89.731,70,**

Guaxupé/MG, 23/08/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B5A4E0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 077/2021, firmado com a(s) empresa(s): GERALDO MARQUES 77195400697. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviço de Brigada de Incêndio e Socorrista, para os eventos temporários e ações de enfrentamento da pandemia do Covid-19, firmados com Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **162.500,00,**

Guaxupé/MG, 23/08/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6445862D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021 originado da Inexigibilidade 018/2021, firmado com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Valor: R$256.780,08 Fundamento legal: Artigos 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/08/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:980F7980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2021

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2021.

PAD n° 01 de 2021.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal de Iguatama.
Servidora investigada: Elisangela de Castro - CPF: 914.548.166-00.

Relatório do Processo Administrativo Disciplinar, n° 01/2021.

Foi instaurada a pedido da Secretária Municipal de Saúde de Iguatama/MG, fl. 06, Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos ocorridos com a servidora Elisangela de Castro, supostamente, enquanto vacinadora, incorreu em prática de ato ilícitoao vacinar 13 pessoas com vacinas trocadas.

Em sede de Sindicância Administrativa, fl. 21/22, diante dos fatos narrados e a gravidade da denúncia, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, decidiu pela instauração do PAD, nos termos do art. 172, III da Lei Municipal 837/1990; determinou também o afastamento da servidora pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 174 da Lei da Municipal n° 837 1990.

O Processo Administrativo Disciplinar teve início após a publicação da Portaria nº 203 de 07 de junho de 2021, fl. 23.

Protocolada defesa prévia, fl. 32/43.

Marcada a audiência para o dia 22/07/2021, em duas sessões,às 9:00 horas e às 13:00 horas, na sala de reuniões da sede da prefeitura de Iguatama/MG. Intimados a Coordenadora da Vigilância em Saúde Lisly, a servidora investigada Elisangela e seu representante legal, a ex Coordenadora da Atenção Primaria (PSF) Samira Liliane, a técnica em enfermagem e vacinador Lucina, do PSF Perdizes, a enfermeira Jusleide, testemunha in loco, as agentes comunitárias de saúde Luciara, Andresa e Vanessa e os 13 pacientes vacinados (46/67).

Protocolada as alegações finais (fl.93).

Proferido relatório final da comissão de processo administrativo disciplinar 01/2021, que constatou a negligência e imperícia da servidora no dia dos fatos, que resultou em 13 vacinados de forma errada. Caraterizado então, que o ato praticado pela servidora é passível de responsabilização administrativa. Diante da gravidade dos fatos, opinaram pela suspensão pelo prazo máximo prevista em Lei, 60 (sessenta) dias sem remuneração. (fl.99/101).

DAS INFRAÇÕES FUNCIONAIS PRATICADAS PELA SERVIDORA

Como bem narrou a Comissão Permanentede Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, **o Ministério da Saúde não autoriza a combinação de vacinas** e, seguindo tais diretrizes, a Secretaria Municipal de Iguatama vem orientando seus servidores na aplicação dos imunizantes.

Além disso, as vacinadoras são treinadas e orientadas, recebendo todas as informações disponíveis sobre as características de cada vacina, bem como, os procedimentos para com o paciente vacinado em primeira dose com uma determinada marca de imunizante, quanto à obrigatoriedade dele receber a segunda dose da mesma marca.

Em depoimento,a Coordenadora da Vigilância em Saúde Lisly afirmou que houve treinamento de todas as vacinadoras e enfermeiras para campanha de vacinação contra a Covid 19 e que orienta no dia anterior ou no dia da vacinação quais serão as vacinas, se é primeira ou segunda dose e o período que devem ser aplicadas. (fl.68/71) Vejamos:
"Que houve o treinamento com todas as vacinadoras e enfermeiras e foi repassado todas as informações de todas as vacinas que estavam disponíveis e as características de cada vacina, foi passado a responsabilidade de cada vacinadora que tinha que informar sobre a qual vacina estava sendo realizada em cada paciente, a dose, local, tipo de vacina e todas as informações. E também foram repassadas para elas os tipos de erros mais comuns que testavam acontecendo, (...) que seria de responsabilidade delas comunicar ao paciente e fazer o formulário de evento adverso quando acontecesse algum erro; o treinamento ocorreu antes do ocorrido e todas as vacinadoras assinaram que receberam este treinamento; que houve agendamento para o público alvo a ser vacinado, que cada PSF era responsável pelo agendamento da sua região, somente os paciente agendados que tomaria as vacinas, que parte da manhã estavam agendados apenas CoronaVac e na parte da tarde somente AstraZeneca 1º dose; (...) que fica a disposição por telefone para sanar qualquer dúvidas a respeito da vacinação; que as vacinadoras já possuem treinamento, um dia antes ou no dia é passado para as vacinadoras todas a s informações; No dia do ocorrido combinou com Elizangela, Vanessa, Luciara, Andreza, no local de reuniões e informou todas as informações sobre a vacina que seria administrada; (...) quemontou a caixa de vacinação junto com a vacinadora Elizangela, de acordo com as normais habituais da sala de vacinação, a caixa deve ser montada diariamente com vários tipos de vacina, uma vez que não pode abrir a câmara fria toda hora, no caso da vacinação iria ter apenas a vacina do COVID em duas marcas que seria a CoronaVac eAstraZeneca; colocado na caixa uma outra caixa identificada com nome de CoronaVac vindo do ministério da saúde, e dentro da mesma caixa térmica foi colocado também as vacinas AstraZeneca que seria ministradas a tarde;(...) que tem todo o treinamento passado assinado pela servidora Elizangela (...)" gn.

E mais, em depoimento, a ex. Coordenadora da Atenção Primaria (PSF) Samira Liliane afirma que(fl.75/76):

"Que houve treinamento e orientação sobre a vacinação contra a covid, que era ex. coordenadora da Atenção Primaria, que era de sua responsabilidade e da Lisly organizar a vacinação, que era repassado por elas as informações que era repassadas pela secretaria de estado ou de vacinação do ministério da saúde (...)" gn.

No depoimento da servidora**Luciara Gomes Silva,**agente comunitária de saúde, há afirmação de que estava trabalhando no dia e local dos fatos**,**confirmando ainda, que recebeu treinamento na campanha de vacinação contra a Covid 19bem como orientações sobre a questão das vacinas, relativas as quaisquer marcas e respectivos horários seriam ministradas (fl.72):

"Que tem 10 anos de agente de saúde e que tem costume de ajudar na campanha de vacinação e que neste dia foi primeiro dia que foi convocada para ajudar na campanha de vacinação sobre a covid; que Lisly chamou no hospital para estar passando todas as informações (...)que Elizangela não dava explicação para os cidadãos qual era a marca da vacina (...) que na reunião que a Lisly fez e deixou bem claro que na parte da manhã seria apenas segunda dose de CoronaVac(...)" gn

Já no depoimento da servidora **Andresa Aparecida da Silva,** também agente comunitária de saúde, ela ponderaque estava trabalhando no dia e local dos fatos ocorridos**,**confirmando que também recebeu treinamento na campanha de vacinação contra a Covid 19 e orientações sobre as marcas de vacinas e respectivos horários de aplicação (fl.73):

"Que no momento que fica sabendo qual vacina será aplicado, no dia da vacinação, na sala de vacina, que no dia teve orientação que seria ministrado segunda dose de CoronaVac; que era responsável pelo preenchimento do cartão de vacina (...)"gn

No mesmo sentido, em depoimento, a servidora**Vanessa Lopes Camargos,** agente comunitária de saúde, confirma trabalha no local no dia e hora dos fatos ocorridos, e que recebeu treinamento na campanha de vacinação contra a Covid 19, bem como as orientações de quais vacinas e em que horário seriam aplicadas (fl.74):

"Que recebeu orientação sobre a vacinação no dia; que Lisly chamou no hospital e falou direitinho o que tinha que fazer, pediu não errar (...)" gn.

Calha também capitanear, por oportuno, o depoimento técnico da Vacinadora Luciana Aparecida de Freitas (fl. 90):
"Que recebeu orientação sobre a vacinação do COVID, que antes de iniciar a vacinação a Lisly orienta direito como proceder; que normalmente quem monta a caixa é a Lisly que após montar explica quais são os tipos de vacina, bem como sua diferença, horários dentre outros; que nunca teve dificuldades de manusear as vacinas mesmo estando tudo dentro de uma mesma caixa, visto que é tudo identificado corretamente (...)" gn.

Assim, pois, diante dos elementos de prova contidos nos autos, não restam dúvidas de que as servidoras receberam treinamento qualificado de como proceder na campanha de imunização contra a covid-19, com destaque para a orientação de que de forma alguma poderia haver combinação de vacinas. Aliás, não há qualquer mudança nas diretrizes por parte do Ministério da Saúde quanto a tal questão.

Também resta claro que horas antes da imunização, as servidoras tiveram suas orientações reforçadas, relativa à marca da vacina, bem como dos critérios de segunda dose.

No entanto, apesar de todo treinamento, restou verificado negligência e imprudência da servidora, demonstrando desídia para com o exercício do cargo público ao qual está lotada.
Na negligência, alguém deixa de tomar uma atitude ou apresentar conduta que era esperada para a situação. Age comdesleixo, descuido, desatenção, menosprezo, indolência, inobservância do dever, em realizar determinado procedimento, com as precauções necessárias;

Como se verificou, a servidora ao praticar o ato de vacinação negligiu por completo ao não verificar a marca da vacina que deveria ser ministrada aos pacientes. E pior, reincidiu por treze vezes na mesma conduta e aqui, não se pretende permear nem a questão do dolo, haja vista, que nesta condição, haveria de lhe ser imputado crime com tipificação compatível com a conduta perpetrada.

Mas a negligência reincidente da servidora, ao aplicar, **em treze oportunidades seguidas**, a vacinação aos pacientes demonstra, no mínimo, seu total desleixo com as atribuições de seu cargo, devendo, pois, diante da conduta lhe ser aplicada reprimenda compatível com tamanha gravidade, não somente de um ato, mas trezes condutas comissivas, em total prejuízo aos pacientes vitimados.

A imprudência, por sua vez, pressupõe uma ação precipitada e sem cautela. Age, mas toma uma atitude diversa da esperada, falta de cautela, de cuidado, é mais que falta de atenção, é a imprevidência a cerca do mal, que se deveria prever, porém, não previu.

Nesse particular, a omissão pela imprudência se verifica na conduta, além de descuidada (negligente), completamente precipitada, sem se cercar dos cuidados necessários de verificação da vacina a ser ministrada, com a agravante da negativa senão expressa, no mínimo, tácita de prestar e demonstrar aos treze pacientes vacinados, qual a marca estava sendo ministrada, negando aos mesmos ou lhes tolhendo o direito de informação e esclarecimentos sobre a sua conduta e vacina.

De tal sorte as ações perpetradas pela servidora em detrimento e total descompasso ao treinamento e orientações no manuseio e aplicação das vacinas contra a covid-19, lhes oportunizado e prestado pelaSecretaria de Saúde Municipal, inclusive ofertando todo o suporte necessário para que o desempenho do trabalho,dentro das orientações do Plano Nacional de Imunização, conforme o Ministério da Saúde determina, comprova sua inaptidão para o exercício do cargo.

Cumpre trazer alume, a conduta da servidora para com os usuários do PSF, cujos depoimentos destacam sua desídia com a atividade e a qualidade do atendimento a eles dispensado.

No depoimento da usuária do PSF,**Berenice Gloria Ferreira Melo,** um dos pacientes que receberam imunização em segunda dose, com vacina de marcas diferentes, resta claro que em momento algum a servidora informa ao paciente qual vacina está sendo aplicada, embora tenha recebido tal orientação em treinamento, além do mau atendimento a ela conferido. Vejamos (fl.82):

"Que na primeira dose tomou a vacina CoronaVac; que na primeira dose recebeu cartão de vacina; que depois de 28 dias iria tomar a segunda dose da CoronaVac; que no dia da vacinação não ficou sabendo qual a vacina foi aplicada, que não teve nenhuma explicação sobre qual estava tomando, que ficou na fila; que na hora de vacinar falou que a agulha estava diferente, questionei e a vacinadora disse que estava tudo normal e que era aquela agulha mesmo; (..) o atendimento da vacinadora foi péssimo; fiquei semana toda com medo, pensando não ser válido; o PSF comunicou com antecedência sobre o dia e hora da segunda dose da vacina; depois da ciência do erro fui comunicados sobre o que teria acontecido; estive na escola para maiores esclarecimentos; que a Luciana realizou o monitoramento após constatação do erro; que ficou a dúvida sobre a imunização se deve ou não tomar outra dose, (...)" gn

No mesmo sentido, o Sr. **Wanderley Gonçalves Ferreira,** um dos pacientes que recebeu aplicação da segunda dose com vacina diferente (fl. 81):

"Que na primeira dose tomou a vacina CoronaVac; que na primeira dose recebeu cartão de vacina; que depois de 28 dias receberia a mesma vacina, CoronaVac; chegou uma enfermeira na fila e perguntou se todo mundo era para tomar CoronaVac e afirmei que sim, ao entrar falei que a agulha estava grande e foi informado que a agulha era aquela mesma; (...)l, que tirou a dose minha e guardou as demais na caixa sem que eu visse a ampola (...)o atendimento da vacinadora foi péssimo, passei muito mal com sintomas semelhante aos da doença de dengue; o PSF comunicou com antecedência sobre o dia e hora da segunda dose da vacina falando ser CoronaVac; depois da ciência do erro fui comunicados sobre o que teria acontecido; que a Luciana realizou sobre o monitoramento após contatação do erro; (...) " grifei.

As provas produzidas em oitiva, sob o crivo do contraditório prosseguem na mesma linha em relação à conduta da servidora.

O depoimentode**Donizete Maria Faria,** outro paciente imunizado esclarece (fl. 86):

"Que não lembra qual a vacina tomou na primeira dose; que já possuía o cartão na primeira dose que apenas foi constado neste cartão; que no dia não recebeu nenhuma orientação sobre qual vacina estaria tomando; que teve reação a vacina dor no corpo, nos órgãos e tinha que ter posição para deitar; que alguns agentes ficava no celular, que pediu para tirar foto sendo vacinada; que na hora que estava injetando não informou qual seria a vacina injetada; que aqui não informação sobre possíveis sintomas; que foi informado sobre monitoramento por ligação perguntando como estava; que a pessoa tem que ter mais responsabilidade mostrar qual vacina está aplicando, (...)que confiou na vacinadora(...) que a vacinadora também não informou qual vacina seria (...)" gn.

E mais, depoimento **Eunice Alves Fontes Camões,** um dos pacientes que tomou vacina trocada disse (fl. 89):

"Que na primeira dose tomou a vacina do laboratório CoronaVac; que recebeu um cartão de vacina no dia da primeira dose; que no cartão de vacina constava a primeira dose sendo CoronaVac bem como a segunda; onde foi ministrado AstraZeneca e no cartão escrito CoronaVac; que posteriormente a médica corrigiu anotando AstraZeneca; que no dia da vacinação a vacinadora não informou qual era a vacina que estava sendo ministrada, e que também errou em não perguntar como a maioria dos brasileiros; (...) que cheguei, assinei o papel ela aplicou e eu sai, tudo normal; finalizo informando que a vacinadora deveria ter mais responsabilidade principalmente por se tratar de órgão da saúde o que poderia causar até morte.gn

Note-se que as reclamações seguem na mesma vertente, que em momento algum a vacinadora informa ao paciente qual vacina está sendo aplicada, relatando o mau atendimento recebido pela servidora(vacinadora).

No depoimento de**Ivelena Maria da Silva Santos**fica clara a conduta da servidora **(**fl. 88):

"Que na primeira dose tomou a vacina CoronaVac, que marcou para voltar pra tomar a segunda dose, que chegou lá a vacinadora pegou e nem leu o frasco e sem olhar e aplicou AstraZeneca; que no dia informou para a vacinadora que tomava anticoagulante tinha que ser com agulha menor e que a mesma informou que faria com 25 x 7, e que se precisasse colocava uma bucha de algodão no braço se saísse muito sangue ; que não sabe se existia outro tipo de agulha, que roxeou o braço; que não percebeu nada em comum com a vacinadora que o mal humor é de sempre; que não foi informada no momento qual vacina tomaria, que a vacinadora não informou nada; o PSF comunicou sobre agendamento do dia e hora para receber segunda dose; que no outro dia começou a ser monitorada pelo PSF; teve uma boa assistência, foi na minha residência, inclusive médico; que teve reação à vacina e que a Lisly e Samira explicou sobre a troca das vacinas; que ficou muito nervosa, quase morreu, esta manchada até hoje; que a vacinadora precisa aprender a trabalhar, que está pensando em fazer exame e procurar seus direitos (...). gn

Cumpre trazer a lume, as declarações da servidora**Elisangela de Castro (fl.77/79)**, **onde admitiu que aplicou a segunda dose da vacina trocadas**, não somente isso, **afirmou também sabia que fazer troca de vacina é considerado erro de imunização, que recebeu treinamento e orientações como deveria proceder na vacinação no fatídico**:

"(...) que quando começou estava no PSF Alto São Francisco que teve treinamento depois de um mês que a campanha tinha iniciado; que no dia do ocorrido recebeu orientação sobre a vacinação; que colocou o gelox na caixa de vacinação e quem colocou as vacinas dentro da caixa foi a Lisly; que ela orientou quais vacinas estavam sendo colocada CoronaVac e AstraZeneca, as quantidade da vacina ela anotou em um rascunho a quantidade de vacina estava levando; (...) que Lisly informou que na parte da manhã seria ministrada apenas CoronaVac; que Lisly falou para usar as doses do pote primeiro; que subiu com a informação na mente de "usa essas primeiro"; que na administração da vacina com a informação na mente que logo que chegou paramentou pegou o frasco de AstraZeneca leu o lote e data validade e começou a vacinar e como é automático até o frasco acabar continuou vacinando e o frasco acabou e tinha a informação eu o Juvenil iria pegar 8 doses de CoronaVac, que os primeiro frasco utilizado rendeu 11 doses e que e foi tirada 2 doses do novo frasco; e entregue o frasco ao Juvenil que foi embora achando que era CoronaVac não conferiu também que era AstraZeneca, não conferiu o que estava levando, foi quando tomou conhecimento de que tinha errado, após ministras 2 doses deste novo frasco; que juvenil voltou e fez a troca do frasco; que sabia que fazer troca de vacina é considerado erro de imunização; que antes do Juvenil chegar , fechou a porta da sala, comunicou com as agentes de saúde que tinha ministrado AstraZeneca no lugar do CoronaVac; (...) gn.

Os próprios relatos da servidora investigada são contundentes em reconhecer:

Sua Conduta negligente e imprudente ao agir de forma **"automática"** na aplicação das vacinas;
Que sua conduta foi reiterada e reincidente tanto na aplicação das vacinas, quanto desidiosa na aferição do trabalho que executava;
Que tinha conhecimento prévio das consequências de atos como a sua conduta omissiva na aplicação das vacinas;
Por confissão expressa seu desleixo e descaso com o trabalho para o qual estava investida não somente para com o cargo, mas para com os pacientes.

È necessário analisar suas declarações em cotejo com os elementos de prova colhidos, os fatos narrados e propriamente por ela admitidos e confessados.

Nesse diapasão, suas ações de forma "automática" demonstram o total descaso com a atividade que desempenhava no momento, em total desrespeito para com os pacientes, para com o cargo e o próprio município.

Ao confessar que agiu de forma automática, além de reconhecer sua negligência e imprudência na prática dos atos, reforça sua conduta desidiosa e reincidente, isto porque, afirma que aplicou um frasco inteiro de doses de vacina nos pacientes e somente se deu conta do erro já no segundo frasco, após aplicar a segunda dose.

Vai além, ao tentar minimizar o erro, invocando tese de que o Ministério da Saúde, admite a aplicação de doses de vacinas diferentes em um mesmo paciente, é o que se extrai de suas declarações *in verbis* (fl.78/79):

"(...) então ***naquele 20 de maio considerava-se um erro vacinar CoronaVac com 2 dose de AstraZeneca, hoje se pode misturar as marcas, que foi liberado pelo Ministério da saúde as gestantes poderia tomar Pfizer ou CoronaVac, mesmo as que já tinha tomado AstraZeneca****; foi feito estudos e chegaram a este resultado; hoje meu erro do passado não pode ser considerado erro mais; (...) e se hoje está passando por este processo administrativo é porque confessei o meu erro (...) grifei.*

Tal narrativasomente consolida seu total despreparo para o exercício do cargo ao qual está investida, haja vista, se embasar em falsa premissa para como justificativa dos próprios erros de conduta na vacinação.

Ao afirmar sem qualquer prova e contrariando as orientações do Ministério da Saúde - Plano nacional de Imunização, "que a combinação de vacinas não é um erro", a servidora traz ao episódio um desfecho ainda mais obscuro, já que além de já não haver mais qualquer possibilidade de sua continuidade no exercício das funções do cargo, ante à sua importância, responsabilidade e as consequências nefastas trazidas por erros como tais, sua credibilidade e a confiança no exercício das atividades vem sepultadas, na certeza de que ao fazer afirmativa na contramão de tudo que se orienta e se tem com regra de combate ao Coronavírus, a servidora demonstra, ou no mínimo, conduz à compreensão de que não tem compromisso com sua qualificação profissionalou mesmo de aprendizado para exercer sua profissão, devendo, pois, dele ser alijado.

Mutatis mutandis, os fatos inicialmente narrados pela Secretária de Saúde de Iguatama/MG, sobre a prática de vacinação combinada contra a COVID 19, deixam, com clareza de sol a pico,comprovada a conduta ilícita da servidora Elisangela de castro.

É Inquestionável, o erro praticado pela agente na campanha de imunização contra a Covid 19, uma vez que as orientações do Ministério da Saúde por meio do Plano Nacional de Imunização não autorizam a combinação de vacinas, ou seja, a vacina tomada na primeira dose deve ser obrigatoriamente a mesma na segunda dose.

No que se refere à tese de defesa da servidora, de culpa concorrente da administração ou como queira, responsabilidade solidária na prática de seus atos, melhor sorte não lhe está reservada, eis que ela própria afirma que recebeu todas as orientações necessárias para o exercício do ofício. Como propriamente afirma, recebeu todos os EPI's para o exercício da atividade (declara que se paramentou para iniciar a vacinação). Afirma, reafirma e narra claramente como se deram, passo a passo, a etapas de sua conduta, todas elas sob sua responsabilidade exclusiva e ao arrepio de todas as informações e orientações lhe passadas.

Ainda sobre a tese de ausência de um Responsável Técnico – RT no local da vacinação, os argumentos não lhe socorrem, a uma porque, ao contrário do afirmado, o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação, do Ministério da Saúde e o COFEM – Conselho Federal

de Enfermagem, não exigem a presença de RT no ambiente de trabalho ou de vacinação.

"(...) A***ausência temporária***do Responsável Técnico-RT***não***interfere na atuação dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem quando o RT e/ou Enfermeiro assistencial estiver na Unidade Básica de Saúde ou em atividade em território, sendo acessível o comparecimento na UBS quando da ocorrência de alguma intercorrência(...)" (parecer de câmara Técnica nº 01/2018/CTAB/COFEM – referência: PAD/COFEM Nº 0480/2018).gn.

Ao contrário, dispensa, tendo em vista os conhecimentos técnicos que são necessários pelo próprio servidor no exercício das atribuições do cargo de Auxiliar de Enfermagem. A duas, porque, ainda que estivesse presente, somente *ad argumentandum tantum*, tal circunstância não afastariam as irregularidades de sua conduta, ao agir *sponte sua,* sem buscar auxilio ou se cercar dos cuidados exigidos para a sua atividade, na aplicação dos imunizantes.

De tal sorte, referidas teses não tem o condão de afastar ou mesmo diminuir a gravidade de sua conduta, que além de confessa, está corroborada por prova robusta e inequívoca nos autos do PAD, devendo, pois, a servidora, sofrer as sanções previstas em lei.

Por isso mesmo, considerando o conteúdo Processo Administrativo Disciplinar, n° 01/2021, restou demonstrada a inaptidão, as lesões contra a administração pública, a ofensa a integridade física dos usuários da rede municipal de saúde, a violação ao sistema de proteção social, a desídia e a incapacidade laboral da servidora Elisangela de Castro.

Dessa forma, o artigo 152 da Lei Municipal 837 de 1990 prevê a demissão como penalidade disciplinar.

Art. 152 – São penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão;
III – demissão;
IV – extinção da aposentadoria ou disponibilidade;
V – destituição do cargo em comissão.

A penalidade de demissão que se refere o artigo 152 da lei municipal 837 de 1990, será aplicada nos casos considerados falta grave, conforme determina o artigo 157 combinado com artigo 142 do mesmo diploma:

Art. 157 – A demissão será aplicada nos seguintes casos, considerados faltas graves:

(...)

XIII – transgressão do art. 142, incisos X a XVII.

Art. 142 - Ao funcionário é proibido:

(...)

XV – Proceder de forma desidiosa;

(...).

Por tanto, determino, de acordo com a Lei Municipal nº 837 de 1990 e a Lei Federal 8112 de 1991 **a demissão por justa causa da servidora em questão**.

Remeta, a presente decisão a Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

Iguatama, 18 de agosto de 2021.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:1D444FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020 - CONTRATO Nº. 091/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do Projeto Arquitetônico para Reforma e Adaptação do Prédio da Unidade Mista de Saúde Batista Naves localizada na Rua Getúlio Magalhães, n° 82 no Município de Indianópolis-MG. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 55.090,92 (cinquenta e cinco mil noventa reais e noventa e dois centavos)**.

Data da assinatura: 10/08/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A77EE5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.162, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial para realização de Processo Seletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n.º 1/2021 da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, com os seguintes membros:
- Ana Paula Aparecida Vital;
- Fernanda Raquel Borges;
- Odelmo Alves da Silva;
- Afonso Borges de Souza;
- Adailton Borges Amaro.

Art. 2º Caberá a Senhora Ana Paula Aparecida Vital a Presidência da Comissão.

Art. 3º A competência e prerrogativas da Comissão constarão do edital relativo ao processo seletivo.

Art. 4º A comissão exercerá suas funções em estrita observância com os profissionais técnicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo especialmente para tais finalidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F81F13DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.163, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Indica presidente da Comissão permanente de Licitação em substituição a membro efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art.51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a servidora Derimar Borges de Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto n.º 4.147, de 24 de maio de 2021, encontra-se afastada para o gozo de férias regulamentares;

DECRETA:

Art. 1º Fica indicada a servidora Jocelaine Fagundes para presidir a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 4.147, de 24 de maio de 2021, no período das férias regulamentares da servidora Derimar Borges da Silva.

Art. 2º Assume como membro efetivo o servidor Odelmo Alves da Silva, no período discriminado no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0834727B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 222/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 222/2020, Processo 77/2020, Pregão 55/2020. **CONTRATADA**: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo.** Valor do Contrato: R$ 32.400,00. **Vigência**: 04/09/2021 a 03/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/08/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F0CC2CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021. CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS OU CASTRAMÓVEL PARA CÃES E GATOS. TERMO DE ERRATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 86/2021 Pregão Eletrônico 71/2021 - Aviso de errata– Objeto:Contratação de Unidade Móvel (Castramóvel) ou Clínica Veterinária com Profissional Veterinário, para a prestação de serviços cirúrgicos de castração de cães e gatos para o município de Itaguara/MG em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0322.19.000002- 4 advindo do Ministério Público de Minas Gerais do qual o município de Itaguara/MG é signatário.Realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições e em especial ao disposto no art. 21§ 4° da Lei Federal 8.666/93 vem através deste instrumento**ALTERAR o Termo de "Declaração" constante do edital do Pregão Eletrônico 71/2021**,**Processo n° 86/2021,**cujo objeto é:Contratação de Unidade Móvel (Castramóvel) ou Clínica Veterinária com Profissional Veterinário, para a prestação de serviços cirúrgicos de castração de cães e gatos para o município de Itaguara/MG em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0322.19.000002- 4 advindo do Ministério Público de Minas Gerais do qual o município de Itaguara/MG é signatário.ONDE SE LÊ:***"Estima-se impacto financeiro de R$100.287,50 (cem mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) no exercício de 2021 e posteriores".***LEIA - SE: Estima-se impacto financeiro de R$60.172,50 (sessenta mil, cento setenta dois reais e cinquenta centavos) no exercício de 2021 e posteriores.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente edital, inclusive data e horário da sessão.A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/08/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital e termo de alteração no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 20/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9318FFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

4º Termo aditivo ao contrato nº 118/2019

Processo nº 080/2019

Tomada de Preços nº 004/2019.

Contratante: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Construtora Linhares Ltda – EPP, CNPJ 26.272.427/0001-32.

Objeto: Segunda prorrogação de vigência contratual e Acréscimo de 16,18% (dezesseis vírgula dezoito por cento) ao valor total originário do contrato.

Da prorrogação da vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 27/05/2021 a 31/12/2021.

Do valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 43.944,23 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Fundamentação: Art. 57, II, e § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 24/05/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:955C33BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

3º Termo aditivo ao contrato nº 050/2020

Processo nº 078/2020

Tomada de Preços nº 004/2020.

Contratante: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Construtora Linhares Ltda – EPP, CNPJ 26.272.427/0001-32.

Objeto: Terceira prorrogação de vigência contratual e Acréscimo de 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento) ao valor total originário do contrato.

Da prorrogação da vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 29/06/2021 a 31/08/2021.

Do valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 2.476,28 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Fundamentação: Art. 57, II, e § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 24/06/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A3DB24DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018

8º Termo aditivo ao Contrato nº 075/2018. Processo nº 057/2018. Pregão Presencial nº 038/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Inova – Administração Ltda, CNPJ 29.74.758/0001-69. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A terceira prorrogação de vigência, e, b) A repactuação do Contrato, e, c) O reajuste contratual. Da Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 16/08/2021 a 16/08/2022. Da repactuação: O Contrato é repactuado, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial e encargos levado a efeito pela CCT/2021 da respectiva categoria profissional, com data base em 1º de janeiro. Do Reajuste: Em decorrência do reajuste por este instrumento formalizado, os valores dos salários passam a serem os constantes na planilha anexa ao aditivo a partir de janeiro/2021. Do valor: Em decorrência da repactuação/reajuste, por este instrumento formalizado, o valor mensal dos serviços passa a ser de R$ 274.392,54 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 13/08/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:021487FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.223, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018;

CONSIDERANDOa RESOLUÇÃO Nº 11/2021, de 12 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º - Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Capítulo I
Das Definições e dos Princípios

Art. 2º - Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 3º - Consideram-se para fins desta Resolução:
I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;
II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;
III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;
IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por

vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;
V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art.4º - As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º - São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:
I – Acolhida;
II – Renda;
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e auxílio.

Art. 6º - O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Capítulo II
Das diretrizes, gestão e concessão

Art.7º - A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.
Parágrafo único: Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.

Art.8º - Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.
§ 1º Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.
§ 2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.
§ 3º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.
§ 4º O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
§ 5º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.
§ 6º A oferta deve ser realizada de forma gratuita e sem exigência de contrapartida, afastada de qualquer conotação discriminatória, assistencialista ou em caráter de doação.

Seção I
Dos critérios e Prazo

Art. 9º - A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta qualificada e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:
I - Residência fixa no município ou temporária, em casos de migração;
II - Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;
III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;
IV - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal, de acordo com avaliação técnica;
V - ter, no mínimo, 18 anos de idade, salvo em casos de emancipação.
§ 1º O benefício eventual somente será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:
I - nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
II - em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.
§ 2º O benefício eventual deverá ser concedido em até 30 dias, contados da data de seu requerimento, de acordo com avaliação técnica.
§ 3º O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 10 - O recebimento do benefício eventual cessará quando:
I - forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II - for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III - finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.
Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II
Das Modalidades de Benefícios Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 11 - Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
I - Morte;
II - Vulnerabilidade temporária; e
III - Calamidade pública.

Art. 12 - O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, em prestação de serviço e, ou em pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de até 01 salário mínimo vigente referente às despesas com urna e serviços funerários e até 02 salários mínimos vigentes com traslado, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visando não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.
§1º O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:
I - despesas de urna;

II - serviços funerários;
III - traslado do corpo;
IV - velório;
V - necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seu provedor ou membros;
VI - ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
§2º O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
§3º Em caso de ressarcimento de despesas custeadas pela família, o prazo de requerimento será de até 15 dias corridos após o falecimento do ente familiar.
§4º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§5º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.
§6º São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência;
III – carteira de identidade e CPF do beneficiado;
IV - carteira de identidade e CPF do falecido (a) beneficiado, caso possua.
§7º O traslado do corpo será concedido apenas se o(a) falecido(a) residir no município de Itanhandu/MG e enterrado(a) no cemitério municipal, salvo as situações de migração.

Art. 13 - O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I – alimentação (cesta básica);
II - domicílio provisório (aluguel social);
III – mobilidade (passagem para migrante).
IV - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.
§1º As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:
I - Bens materiais:
a) Alimentação (cesta básica);
b) Quaisquer outros bens materiais que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da Política de Assistência Social, que sejam identificados como necessidades eventuais das famílias no ato do atendimento/acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência.
II - Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido auxílio para mobilidade nas seguintes situações:
a) Situações de migração;
§2º Limita-se a concessão de 02 (duas) passagens anuais, ao beneficiado.
III - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
§3º O referido benefício será concedido em Pecúnia, cujo valor de referência do benefício será de até dois terços do salário mínimo, repassado em parcelas mensais por um período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a avaliação técnica.
IV - Documentação necessária para concessão dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária:
a) Alimentação:
I - carteira de identidade e CPF do beneficiado;
III - comprovante de residência.
b) Mobilidade Migrante (Passagem):
I - carteira de identidade e CPF do beneficiado;
II - boletim de ocorrência, em casos de ausência ou perda dos documentos.
c) Aluguel social:
I - carteira de identidade e CPF do beneficiado;
II - comprovante de residência;
III - contrato de locação.
§ 4º - O beneficiado deverá apresentar comprovante do custeio do aluguel a cada trimestre.

Art. 14 - Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.
§ 1º Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§ 3º A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§ 4º A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
§ 5º A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
§ 6º As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
§ 7º As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

Capítulo III
Disposições Finais

Art. 15 - Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:
I - alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II - Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos

beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III - garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
IV - Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;
Art. 16 - As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 17 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.

Art. 18 - Revogam-se as Resoluções n° 001/2017 que dispõe sobre os benefícios eventuais e n° 002/2017 que trata do acesso a moradia às pessoas em situação de rua.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 12 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:059E6FBB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.228, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre substituição de membro do Conselho Curador da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", composto através do Decreto nº 4.920, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ofício OF/FIECDPN nº 105/2021, de 16 de agosto de 2021, da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo".

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a Senhora**Maria de Lourdes Pinto Braz Scarpa**, em substituição a Eduardo Augusto de Carvalho, como Conselheiro Suplente do Conselho Curador da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, composta pelo Decreto nº 4.920, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D8A1E116

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.418, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 305.000,00, por anulação de dotação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, VI da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.122.0046.2141 – Enfrentamento da Emergência COVID19 (Secretaria Municipal de Saúde).
02.07.01.10.122.0046.2141.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 254–Outras Transferências de Recursos do SUS ..... R$305.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.122.0046.2144 – Enfrentamento da Emergência COVID19 (Casa de Caridade).
02.07.01.10.122.0046.2144.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 254–Outras Transferências de Recursos do SUS ..... R$305.000,00

Art. 4°. Ficam autorizadas as adequações desta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D98E2095

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.419, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 265.262,48, por anulação de dotação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, VI da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 265.262,48 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.122.0046.2141 – Enfrentamento da Emergência COVID19 (Secretaria Municipal de Saúde).
02.07.01.10.122.0046.2141.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 254–Outras Transferências de Recursos do SUS (Recurso de Exercício Anterior)..... R$195.000,00
02.07.01.10.122.0046.2141 – Enfrentamento da Emergência COVID19 (Secretaria Municipal de Saúde).
02.07.01.10.122.0046.2141.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 254–Outras Transferências de Recursos do SUS(Recurso de Exercício Anterior)..... R$70.262,48

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.122.0046.2141 – Enfrentamento da Emergência COVID19 (Secretaria Municipal de Saúde).
02.07.01.10.122.0046.2141.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 254–Outras Transferências de Recursos do SUS (Recurso de Exercício Anterior)..... R$265.262,48

Art. 4°. Ficam autorizadas as adequações desta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:92FC4927

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 55/2021 – Objeto: aquisição de artigos decorativos de natal para o município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/09/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E5B94D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 475.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 037/2021
Processo Licitatório 228/2021, Edital 093/2021 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de móveis para a Secretaria de Obras. A sessão realizar-se às11 **horas do dia 09 de setembro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 038/2021
Processo Licitatório 232/2021, Edital 095/2021 Tipo: Maior desconto global – Objeto: Registro de preço para aquisição de peças para máquinas da frota. A sessão realizar-se às11 **horas do dia 03 de setembro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 020/2021
Processo Licitatório 236/2021, Edital 096/2021 Tipo: Menor preço – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores, serviços de gestão da infraestrutura de TI e suporte técnico de equipamentos, bem como prestação de serviços que envolvem disponibilização e administração de informações e de criação intelectual, de elevado sigilo. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 08 de setembro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada 021/2021
Processo Licitatório 237/2021, Edital 097/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia civil para elaboração de projetos básicos e executivos, estruturais, planilhas orçamentárias, fiscalizações/vistorias, análise e acompanhamento de obras de lagos/represas, pavimentações asfálticas e por bloquetes, obras de arte, pontes/bueiros, assessoria técnica para execução de projetos elaborados mediante convênios. A sessão realizar-se às14 **horas do dia 08 de setembro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:356D5980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2021

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do Contrato nº. 39/2021 – **CETENGE ENGENHARIA LTDA**, com valor total estimado R$ 253.420,98 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Referente ao PROCESSO nº. 180/2021, TOMADA DE PREÇO nº. 02/2021. Objeto: contratação de serviços de engenharia, sob o regime de empreitada a preço global com fornecimento de mão de obra e material, para a realização da pavimentação asfáltica em CBUQ, nas dependências internas do Parque de Exposição do Município de Jacuí, conforme transferência especial do Ministério da Economia – Ação de Investimento. Vigência 17 de agosto de 2021 até 17 de agosto de 2022.

Contratante:
Município de Jacuí-MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F0EED6D0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SUPRESSÃO

Município de Jacuí/MG torna público extrato de supressão referente ao Contrato n° 37/2021, Processo n° 179/2021, Pregão Eletrônico n° 28/2021, adjudicado à empresa JOSÉ DO CARMO ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - ME, cujo valor total da licitação foi de R$ 57.490,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais), passando a ser R$ 50.328,23 (cinquenta mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), após acordo realizado. Objeto:

Aquisição de equipamentos para sala de prova de café, em atenção aos serviços da Secretaria de Agricultura, conforme Convênio Nº: 1231000075/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. 21 de julho de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E71AC664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021 EDITAL Nº 051/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2021,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 02 de setembro de 2021 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de seguro veicular para os carros pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C8D1469E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2021,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 03 de setembro às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota Municipal, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessário a realização dos serviços, conforme discriminado no Termo de Referência. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de agosto de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:20826570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2021 "EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a **Sra. Roberta Aparecida Lopes Rabelo,** brasileira, casada, portadora da identidade MG-12.480.786 e do CPF N° 054.519.766-00, do cargo de **Diretora Escolar.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 20 de agosto de 2021

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:953259E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Decreto n° 037/2021. Declara de utilidade pública bem imóvel que específica para fins de desapropriação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts.182, § 3° da CR/88 e art.168, § 3º, da Lei Orgânica Municipal. DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea "i" do Decreto-lei 3.365, de 1941, uma área de terreno urbano de 1.258 m2 (mil duzentos cinquenta oito metros quadrados) sito à Rua José Antônio Ribeiro, 381, Jeceaba, devidamente descrita e caraterizada no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para execução de melhoramento de via pública e execução de plano de urbanização do entorno da área objeto de desapropriação. Art. 3º Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41. Art. 4° A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação. Parágrafo único. Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto-lei n° 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com a oferta de indenização e demais documentos previstos no §1° do art. 10-A do citado decreto-lei. Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém. Jeceaba, 20 de agosto de 2021. José Donizete Almeida Maia. Prefeito Municipal. Anexo Único. Memorial Descritivo. Área: 1258,00 m2. Perímetro: 144 m. O imóvel a ser descrito se trata de um lote de 1.258 metros quadrados na rua José Antônio Ribeiro, 381, na região central de Jeceaba/MG. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DV.01, de coordenadas 606002.00 m E e 7729319.00 m S, deste ponto, tomando sentido Noroeste seguirá parcialmente por muro até o ponto DV.02, de coordenadas 605991.00 m E e 7729348.00 m S e distância de 31,14 metros fazendo divisa com a faixa de domínio (15 metros a partir do eixo da linha férrea) da ferrovia administrada pela empresa MRS Logística. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.03 de coordenadas 605981.00 m E e 7729347.00 m S e distância de 10,09 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.04 de coordenadas 605955.00 m E e

7729347.00 m S e distância de 27,19 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.05 de coordenadas 605973.00 m E e 7729306.00 m S e distância de 44,03 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.06 de coordenadas 605989.00 m E e 7729311.00 m S e distância de 16,87 metros. Finalmente, do ponto DV.06, segue-se até o vértice DV.01 (Início da descrição) e 14,68 metros, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 144 metros e uma área de 1258 metros quadrados. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Como benfeitoria, no lote se tem a construção de 02 casas, em padrão baixo, com cobertura em laje seguida de telhado para vedação, 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda, terreiro cimentado, muro lateral e arrimo sem condições de sustentação de grande volume de terra.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B87B62E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2021 - TOMADA DE PREÇOS 04/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, Processo Licitatório nº: 134/2021 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**".O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **13/09/2021** (segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C2936AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021 PROPOSTAS CREDENCIADAS ENTRE 23/07/2021 A 13/08/2021

NOME	CATEGORIA DA PROPOSTA	PROPOSTA	DIA DE CREDENCIAMENTO
Agner Marques Domingues	Banda – 05 pessoas	Tambores do Morro	09/08/2021
Eduardo Martins Gomes	Banda – 04 pessoas	Banda Di Rock	11/08/2021
Mateus Américo Xavier Henriques	Artista Plástico	Pintura Coletiva	12/08/2021
Marcelo Aparecido da Silva	Banda – 05 pessoas	Victor e Marcelo	13/08/2021
Jamerson Rezende Barcelos	Cantor	James Acústico	13/08/2021
Ronivaldo Magalhães José	Cantor	Asas	13/08/2021

João Monlevade, 19 de agosto de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6EB196AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO – ITABIRA EDITAL 06/2021

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
1	2	Greiton Junior Barroso	DEFERIDA
2	13	Letícia Hermenlinda Torres de Souza	DEFERIDA
3	6	Ana Laura Patrício	DEFERIDA
4	12	Tamara Martins Firmo	DEFERIDA
5	10	Matheus Nunes Morais	DEFERIDA
6	11	Pedro Henrique Abade Carvalho	DEFERIDA
7	5	Isabela Cristina Pires Moreira	DEFERIDA
8	1	Lara Leles Victoria	DEFERIDA(Lista de Espera)
9	9	Jéssica Aparecida dos Santos Araújo	DEFERIDA(Lista de Espera)
10	3	Ana Clara Barros	INDEFERIDA
11	4	Lucas Barçante Pinto Sodré	INDEFERIDA
12	7	Ohana Nara Martins Gomes	INDEFERIDA
13	8	José Augusto de Barros Filho	INDEFERIDA
14	14	Maria Luiza da Cruz	INDEFERIDA
15	15	João Kleber da Cruz	INDEFERIDA

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F94DDD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 263/2021

DECRETO N. 263/2021

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.132/62, bem como o art. 5º, inciso XXIV c/c art. 182 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDOo interesse da administração pública municipal em adquirir um imóvel para implantação de um Centro Oncológico;

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na Fazenda Córrego de Lage, possui localização estratégica e ainda tem uma dimensão e estrutura adequada para implantação do Centro Oncológico;

CONSIDERANDO que o imóvel é de propriedade dos senhores:

1) **Maria Furtado de Oliveira Silveira**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº MG-779.503-SSP/MG, CPF nº 259.394.596-68, residente e domiciliada na Praça Major Mendonça, nº 464, Centro, nesta cidade;

2) **Flávia Furtado Rainha Silveira**, brasileira, portadora do CPF nº 024.555.346-00, RG MG-7.986.262-SSP-MG casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Alberto Rainha de Castro, portador do RG nº 095952628-IFP/RJ e CPF nº 032.470.757-63, residente e domiciliada na EPTG, QE 02, bloco B-7, Edifício Porto Seguro, AP. 201; Brasília-DF;

3) **Bruno Furtado Silveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 037.193.956-93 e RG nº MG-10.752.028-SSP/MG, sob o regime de comunhão parcial de bens com Emília Vicente Lourenço, portadora do CPF 034.303.726-23 e do RG MG-11.821.010-SSPMG, residentes na Rua 26 Norte, Lote 01, Ap. 203, Edifício Saphira, Água Claras, Brasília-DF;

4) **Gustavo Furtado da Silveira**, brasileiro, casado, sob o regime da participação final nos aquestos com Julize Bruna Romeiro Silveira (CPF 065.995.806-61), portador do RG MG-7.835.480-SSP/MG e do CPF nº 040.363.616-78, residente na Avenida Dr. Laerte Vieira Gonçalves, nº 1233, Ap. 201, Santa Mônica, Uberlândia-MG;

5) **Rafael Furtado da Silveira**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador do CPF 053.961.476-95 e do RG MG-11.032.102-SSP/MG, residente na Rua da Saudade, nº 13, Ap. 02, Setor Bela Vista, Itumbiara-GO.

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se desocupado e atende perfeitamente as necessidades da Administração e o interesse público dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, nos termos do art. 5º, inciso XXIV e art. 182 ambos da Constituição Federal, em favor do Município de João Pinheiro, um lote de terreno localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, o qual está devidamente cercado,com área de02,08,17 has (dois hectares oito ares e dezessete centíares), o qual está dentro de uma área maior de 272,18,66 has (duzentos e setenta e dois hectares dezoito ares e sessenta e seis centíares) devidamente matriculado no Serviço Registral de Imóveis desta comarca, sob a matrícula nº 36.481, denominada Fazenda Córrego de Lage, Rua Treze de Maio, nº 1.600, Bairro Jardim Bela Vista/Loteamento Panorama, conforme memorial descritivo anexo a este Decreto, assim delimitada:

"*O perímetro do imóvel está georreferenciado n Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado BU8-P-006 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M- Datum SIRGAS2000, Este (X) 375.933,4771 M e Norte (Y) 8.039.4462021 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Fazenda do Célio José da Silveira, com azimute de 177°48'43" e distância de 177,418m, segue até o marco BU8-P-001 de coordenada Norte (Y) 8.039.268,9132 m. Este (X) 375.940,2508m; daí confrontando com Rua Ubaldo Caixeta, com azimute de 286°37'13" e distância de 32,521 m, segue até o marco BU8-P-002 de coordenada Norte (Y) 8.039.278,2152 M, Este (X) 375.909,0880 m; daí, confrontando com Rua Ubaldo Caixeta, com azimute de 267º53'17" e distância de 86,679 m, segue até o marco BU8-P-003 de coordenada Norte (Y) 8.039.275,0208 m, Este (X) 375.822,4683 m; daí, confrontando com Rua Ubaldo Caixeta e Rua Tibúcio Cardoso de Almeida, com azimute de 309º02'08" e distância de 9,600 m, segue até o marco BU8-P-004 de coordenada Norte (Y) 8.039.281,0669 m, Este (X) 375.815,0114 m; daí, confrontando com Rua Tibúrcio Cardoso Almeida, com azimute de 358º10'06" e distância de 159,694 m, segue até o marco BU8-P-005 de coordenada Norte (Y) 8.039.440,6789 M, Este (X) 375.809,9070M; Finalmente do marco BU8-P-005 segue até o marco BU8-P-006, (início da descrição), confrontando com Fazenda Célio José da Silveira, com azimute de 87º26'27", e distância de 123,693 m, fechando assim o perímetro acima descrito."*

Parágrafo Único. A área declarada de interesse social terá como destinação a instalação do Centro Oncológico, sob a administração do Município.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, para que seja dado início a reforma e adequação do local conforme projeto estrutural já realizado.

Art. 3º-Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a promover os atos administrativos necessários, visando efetivar a desapropriação de que trata este Decreto e dá imissão provisória na posse do imóvel.

Art. 4º- O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão intimará o interessado, mediante notificação escrita, para dizer, no prazo de 10 (dez) dias se aceita o valor apurado para a indenização, devendo, em caso de recusa no recebimento da notificação, ser certificado no processo administrativo.

§1º- Será franqueado ao interessado acesso ao laudo de avaliação, que poderá no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se, indicando erro, imprecisão nos dados ou nos critérios utilizados na avaliação.

§2º-Acatada a proposta de indenização, a transferência da propriedade dar-se-á, preferencialmente, pela via administrativa, devendo ser formalizada por escritura pública de desapropriação amigável.

Art. 6º-Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art.7º-Integra este Decreto, como anexo único, o fluxograma do procedimento estabelecido para desapropriação.

Art. 8º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1CD40C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 039/2021 - DISPENSA 016/2021. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição Emergencial de Material Médico-hospitalar para Funcionamento do Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jordânia/MG, para as empresas MARCELO MIRANDA BARRETO-ME
CNPJ: 05.028.906/0002-19 e MIRTHES GARCEZ PATENTE CNPJ: 10.314.134/0001-30, com o valor global de R$ 49.640,10 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos) no dia 17 de agosto de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:CDFE08A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021
Extrato de Contrato nº 062/2021. Processo nº 039/2021 – Dispensa nº 016/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MIRTHES GARCEZ PATENTE CNPJ: 10.314.134/0001-30
. Objeto: Aquisição Emergencial de Material Médico-Hospitalar para Funcionamento do Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jordânia/MG. Valor: R$40.621,70 valor global. Assinatura: 20/08/2021 – Vigência: 30 (trinta) dias.

Jordânia/MG, 20 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:E815BC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICA O RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO torna pública o resultado definitivo referente AO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021, processo 019/2021. Objeto: "Execução de projetos voltados a auxiliar no processo de formação das crianças e adolescentes, oferecendo atividades esportivas, socioculturais e socioeducativas que visam aprimorar a autonomia, disciplina, convivência social, melhorar a autoestima e melhoria nas relações familiares e sociais"
Tendo decorrido sem manifestação, o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso ao resultado preliminar pela OSC desclassificada Associação Francisco de Assis, o processo foi considerado frustrado.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:E9DE5777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 052/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 158/202

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro, José Gabriel Elias, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

FUNERÁRIA MATUCUMA LTDA

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando os objetos à empresa vencedora.

Lagoa da Prata-MG**,** 20 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:4A941B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2021: TREINAMENTO DE ACS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARAPARTICIPAÇÃODO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, CONFORME O ITEM 3.37 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O Curso ocorrerá nos dias 24/08 e 30/08 de 2021 a partir das 8:00h no Centro Administrativo desta Prefeitura, localizado à na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500- Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG e no período compreendido entre 25/08 a 27/08 de 2021 na modalidade online.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
REGIONAL SUL		
10º	ROSILENE CARLOS DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul
REGIONAL NORTE		
12º	ELCIONARA ALVES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte
13º	DANIELA LUCIA ROMUALDO FREITAS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte
REGIONAL OESTE		
17º	SIRLANE FERNANDES SOARES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste
REGIONAL LESTE		
16º	CROSLEIA ANTERO CANDIDO DE JESUS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste
17º	NATHÁLIA DE MELO DRUMOND BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste
18º	EMÍLIA NATHALIE GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DD687B81

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 002/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **23/08/2021,** no horário de **12:30h às 14:30h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);

-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
29º	VINICIUS ASSIS ARAUJO	Médico da Família e Comunidade	19/08/2021
30º	LAURA LOSCHI DE OLIVEIRA CLARIM	Médico da Família e Comunidade	19/08/2021
31º	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	Médico da Família e Comunidade	19/08/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CE1FC820

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **23/08/2021,** no horário de **12:30h às 14:30h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / Loja 28 / Lacqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
69ª	JULIANE CRISTINA DE JESUS ELIAS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	19/08/2021
70ª	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	19/08/2021
71ª	ANA VIRGINIA BONIFACIO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	19/08/2021
72ª	WEMIANIA DE SENA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	19/08/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:81D821F5

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
49ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **23/08/2021,** no horário de **12:30h às 14:30h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / Loja 28 / Lacqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
43ª	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	Psicólogo	19/08/2021
44ª	CATIA SILVA TORRES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	19/08/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D54F646A

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: **18.269.125/0001-87 -** ARP nº 41/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **13078/2021.** Em 20/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B77B6066

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACÁCIA CÓMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -** CNPJ: **03.945.035/0001-91 -** ARP nº 051/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12967/2021.** Em 20/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:31E8C4BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.667, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a implantar mapeamento das nascentes de curso d'água e cria o sistema Municipal de Preservação as nascentes e mananciais no município de Lagoa Santa - MG.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais para que o Poder Executivo possa implantar o mapeamento, registro e recuperação de todas as nascentes de curso d'água no município de Lagoa Santa e garantir os recursos hídricos.
§ 1º As ações de recuperação e preservação deverão ser prioritárias e urgentes com seu mapeamento, classificação, registro e melhoria das áreas, constando:

I - o código e o nome atribuído à nascente d'água;

II - o nome e o número de Registro de Imóveis da propriedade onde se encontra;

III - o nome do titular da propriedade ou da posse, se for o caso, ou do explorador, na hipótese de parceria, arrendamento, locação ou qualquer forma de cessão de uso;

IV - as características geográficas e demográficas do local;

V - o tipo de solo e de vegetação existente no local;

VI - a altitude da nascente, e
VII - o tipo de exploração econômica existente no local e nas adjacências.

§ 2º O cadastramento será realizado pela Diretoria de Meio Ambiente na circunscrição do Município, tanto nas áreas pertencentes ao Poder Público Municipal, como nas propriedades particulares, mediante comunicação que lhe fará o titular do domínio ou da posse, no caso dos cursos d'água ter seu início, estabelecer divisas ou atravessar sua propriedade.

§ 3º O Poder Público Municipal poderá estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como, com a sociedade civil organizada para cumprimento do estabelecido na presente Lei.

§ 4º O CODEMA prestará assessoramento e controle permanente das atividades efetivas e potencialmente degradadora e poluidoras e que possam causar danos às nascentes e mananciais, nos termos do art. 3º, incisos VI, XI, XVII da Lei 3.256/2012.

Art. 2º Ficam autorizados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a ampla divulgação através da publicidade e propaganda desse Projeto de Lei, em seus sites oficiais e em outros meios institucionais, para potencializar na população lagoasantense uma conscientização de proteção ao nosso meio-ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1B4E7C1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.350, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *"declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento";*

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando os indicadores que demonstram o declínio na curva do contágio pelo Coronavírus- COVID-19; conforme mensurado pelo Órgão Municipal da Saúde nos relatórios analíticos e boletins epidemiológicos efetivados diariamente;

Considerando que a Administração Municipal acompanha diuturnamente o cenário epidemiológico e que, em caso de aumento de casos de contágio pela população, as regras de flexibilização serão revistas e determinada a suspensão de todas atividades que possam colocar em risco a saúde da coletividade;

Considerando que a necessidade da retomada gradativa à normalidade em todos os segmentos, públicos e privados;

Considerando os indicadores epidemiológicos favoráveis e a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, dos dias 10 e 18 de agosto de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, em locais públicos e particulares.

Parágrafo único. As medidas de flexibilização poderão ser suspensas ou alteradas a qualquer tempo, com base no perfil epidemiológico local.
Art. 2º O uso de máscara cobrindo nariz e boca é obrigatório em todos os locais, públicos ou privados, incluindo espaços de uso comum e durante a realização de atividades físicas, ressalvado os casos previstos no parágrafo único, do art. 3º, deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA FLEXIBILIZAÇÃO EM LOCAIS PRIVADOS

Art. 3º A partir de 20 de agosto de 2021, fica permitido o funcionamento de espaços de recreação, espaços kids, playgrounds localizados nos estabelecimentos privados e escolas da rede de ensino pública e privada, mediante aprovação do Plano de Classificação de Riscos e desde que haja responsável exclusivamente à disposição para higienização e condução dos usuários, devendo-se cumprir as seguintes medidas sanitárias:

I - disponibilizar na entrada do estabelecimento álcool em gel 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que frequentarem o local, preferencialmente, mediante a instalação de dispensers que tenham o acionamento sem o uso das mãos;

II - exigir que os clientes ou público higienizem as mãos ao entrarem e ao saírem do estabelecimento ou área;

III - deverá ser controlado o acesso de pessoas aos equipamentos e brinquedos ou áreas, para evitar aglomeração, bem como mantendo o controle do fluxo de usuários e do período de permanência delas durante o período de funcionamento;

IV - é obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todas as atividades;

V - o responsável pela condução dos trabalhos deverá permanecer durante todo o período de funcionamento das atividades, mantendo rigorosa higienização, antes, durante e após o uso de cada equipamento, bem como realizar o controle de fluxo dos usuários.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos de ensino e demais locais públicos ou privados, o uso de máscara de proteção facial está dispensado às pessoas portadoras de transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de usá-la, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como para crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2020.

Art. 4º A partir de 20 de agosto de 2021, fica permitida a apresentação de voz e violão e bandas nos bares, lanchonetes e similares, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - instalação de barreira física de vidro, acrílico ou outro material eficiente, com anteparos frontais e laterais, para separação entre o palco/músico e o público;

II - uso obrigatório de máscara facial com cobertura de nariz e boca, exceto vocalista;

III - não permitir o compartilhamento de microfones, equipamentos e instrumentos sem a prévia higienização;

IV - não permitir espaço para dança durante a apresentação musical ou em qualquer outra situação;

V - não permitir circulação do músico entre o público;

VI - promover orientação ao público quanto às medidas de segurança para de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, imediatamente antes do início de cada apresentação, com ênfase no distanciamento mínimo uso correto de máscaras e o risco do compartilhamento de objetos;

VII - deverá ser observado o distanciamento mínimo entre os artistas e as mesas de 4m (quatro metros);

VIII - deverá ser observado o distânciamento mínimo entre mesas de 2m (dois metros);

IX - É vedada a apresentação de banda ou apresentação de voz e violão com o público em pé, devendo todos os participantes permanecerem sentados;

Parágrafo único. Obedecendo ao prazo do *caput* do art. 4º e desde que apresentado o Plano de Classificação de Riscos se as condições sanitárias forem favoráveis, poderá ser autorizado a realização de eventos particulares em locais privados, observando-se a ocupação de 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados), obedecendo ao limite de 200 (duzentas) pessoas, exceto em áreas de uso comum de condomínios e loteamentos.

Art. 5º Fica autorizada a retomada gradativa das seguintes atividades e nas condições abaixo estabelecidas:

I - A partir do dia 1º de setembro de 2021, a realização de eventos particulares em locais e áreas privadas, exceto em áreas de uso comum de condomínios e loteamentos, devendo-se respeitar a ocupação de 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) de área útil, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, devendo ser respeitado o horário de funcionamento até as 01h:00hs (uma hora) da manhã;

II - A partir do dia 16 de setembro de 2021, a realização de eventos particulares em locais privados, exceto em áreas de uso comum de condomínios e loteamentos, devendo-se respeitar a ocupação de 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) de área útil, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentas) pessoas, devendo ser respeitado o horário de funcionamento até as 02h:00hs (duas horas) da manhã;

III - A partir do dia 15 de outubro de 2021, a realização de eventos particulares em locais privados, exceto em áreas de uso comum de condomínios e loteamentos, devendo-se respeitas a ocupação de 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados), obedecendo ao limite de 400 (quatrocentas) pessoas, devendo ser respeitado o horário de funcionamento até as 03h:00 (três horas) da manhã;

IV - confraternizações em ambientes privados e demais atividades dessa natureza, ficando limitado o público máximo de 200 (duzentas) pessoas, devendo ser respeitada a ocupação de 1 (uma) pessoa para cada 4m² de área útil, de forma proporcional à área útil do ambiente;

V - reuniões de cunho empresarial, convenções de condomínio e demais atividades dessa natureza, em áreas e estabelecimentos privados, ficando limitado o público máximo de 200 (duzentas) pessoas, devendo ser respeitada a ocupação de 1 (uma) pessoa para cada 4m² de área útil, de forma proporcional à área útil do ambiente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, desde que apresentado o Plano de Classificação de Riscos, e se as condições sanitárias forem favoráveis, poderá ser autorizada a realização de eventos particulares em locais privados, observando-se a ocupação de 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados).

Art. 6º A retomada das atividades listadas no art. 5º está condicionada à adoção das seguintes medidas sanitárias:

I - disponibilização na entrada do estabelecimento, de álcool em gel 70% (setenta por cento) a todas as pessoas que frequentarem o local, preferencialmente, mediante a instalação de dispensers que tenham o acionamento sem o uso das mãos;

II - exigir que os clientes ou público higienizem as mãos ao acessarem e ao saírem do estabelecimento ou do respectivo espaço;

III - é obrigatório o uso de máscara durante todo o tempo de permanência do cliente ou público nos estabelecimentos ou áreas flexibilizadas;
IV - deverá ser controlado o acesso de pessoas nas portas dos estabelecimentos e em áreas ao ar livre, sempre que possível, com utilização de senhas ou outro meio eficaz para evitar aglomeração, bem como mantendo o controle do fluxo de pessoas e do período de permanência delas durante o período de funcionamento;

V - higienizar periodicamente, durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, as superfícies de toque, tais como:

corrimão de acesso e de escadas;

cardápios;

maçanetas;

interruptores;

telefones;

mesas;

cadeiras;

bancadas;

máquinas de cartão; e

demais superfícies de contato e expostas.

VI - higienizar, periodicamente, no mínimo de três em três horas e sempre no início das atividades, os pisos e os banheiros;

VII - disponibilizar nos banheiros:

álcool gel 70% (setenta por cento);

sabonete líquido;

toalhas de papel; e

lixeira com tampa e com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos;

VIII - disponibilizar e garantir o uso de máscaras e face shields ou similares a todos os funcionários, colaboradores e prestadores de serviços do estabelecimento ou área;

IX - assegurar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) nas filas, sinalizando no chão com adesivos ou similares, a posição a ser ocupada por cada pessoa.

Art. 7º A partir de 1º de setembro de 2021, fica autorizado o exercício de atividades religiosas de qualquer natureza e celebraçoes de casamentos em locais e estabelecimentos privados, que poderão funcionar obedecendo as datas de flexibilização e a limitação de público nos termos dos incisos I, II e III do art. 5º deste Decreto, devendo ser respeitada a ocupação de 1 (uma) pessoa para cada 4m² de área útil do ambiente, além do cumprimento das seguintes medidas sanitárias:

I - todos os participantes deverão utilizar máscaras de proteção durante as celebrações, bem como realizar a higienização individual antes de adentrarem ao local;

II - recomenda-se não consumir alimentos e bebidas no local;

III - evitar a realização de práticas que envolvam contato físico, como aperto de mãos, abraços, dentre outros;
IV - deverá ser realizado o controle do fluxo de participantes em cada evento religioso, a fim de manter o controle da capacidade de pessoas, respeitando rigorosamente o distanciamento físico social;

V - para todos os eventos realizados deverá ser feita a listagem dos membros presentes, contendo o nome, endereço, telefone e CPF, devendo ser arquivada a presente lista com a finalidade de controle sanitário diante de caso de constatação de pessoas infectadas ou em fase de transmissão;

VI - higienizar constantemente o local, especialmente a superfície, bancos e móveis, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação pelo Coronavírus – COVID-19;

VII - manter o ambiente ventilado e arejado;

VIII - deverá ocorrer o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma tal que as primeiras pessoas a entrarem no recinto deverão ocupar os primeiros lugares e saírem por último e, as últimas pessoas a entrarem deverão ocupar os últimos lugares e saírem primeiro.

Parágrafo único. Deverão ser afixados alertas visuais, como cartazes, placas e pôsteres, na entrada e em locais estratégicos, com a finalidade de instruir sobre a maneira adequada de higienização das mãos e adoção das demais medidas sanitárias de prevenção ao contágio e contenção da propagação do Coronavírus – COVID-19.

Art. 8º A partir de 1º de setembro de 2021, fica autorizado a realização de jogos e esportes coletivos em locais privados, incluindo quadras e campos, mediante apresentação de Plano de Classificação de Risco, aprovado pela Vigilância Sanitária e Diretoria de Esporte e Lazer, obedecendo as datas de flexibilização e a limitação de público nos termos dos incisos I,II e III do art. 5º deste Decreto, com limite de ocupação de 1 (uma) pessoa por cada 4m² de área útil do ambiente, sem prejuízo do cumprimento das seguintes medidas sanitárias:

I - aferir a temperatura dos frequentadores antes de adentrar no espaço de treinamento e competição, não sendo autorizada a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura igual ou superior a 37,8º (trinta e sete inteiros e oito décimos graus);

II - realizar o registro diário de todos os usuários e colaboradores, informando os horários de entrada e saída das pessoas nos locais de que trata o *caput*;

III - impedir a entrada e a participação de pessoas que estiverem apresentando qualquer sinal ou sintoma respiratório, nas práticas desportivas de que trata o *caput*;

IV - disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) aos atletas, praticantes e todos os demais presentes nos locais de que trata o *caput*;

V - disponibilizar sabonete líquido, papel toalha e lixeira com pedal nas instalações sanitárias dos locais que trata o *caput*;

VI - garantir que todos os atletas, praticantes e demais pessoas presentes nos locais de que trata o *caput*, usem adequadamente máscara, cobrindo boca e nariz, devendo esta ser retirada apenas quando a pessoa estiver efetivamente treinando;

VII - trocar a máscara toda vez que ela estiver úmida, acondicionando-a após o uso em embalagem própria e com tampa;

VIII - lavar com frequência as mãos até os punhos, com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70% (setenta por cento);

IX - evitar contato físico que não faz parte das atividades de que trata o *caput*, como aperto de mão, beijos, abraços, ou outros;

X - evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática das atividades de que trata o *caput*;

XI - evitar aglomerações antes, durante e após os treinos;

XII - organizar os treinamentos e práticas das atividades de que trata o *caput* com horário previamente agendado, de modo que as pessoas ao terminarem as atividades saiam de forma ordenada, evitando-se aglomeração;

XIII - evitar o uso de cancelas ou catracas nos locais de que trata o *caput*, a fim de se evitar o contato dessas superfícies com as mãos;

XIV - manter portas e janelas constantemente abertas nos locais fechados para a circulação de ar;

XV - as superfícies tocadas com maior frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias,

dispositivos eletrônicos, dentre outros, devem ser higienizadas frequentemente;

XVI - limpar as áreas comuns com água e sabão e, em seguida, proceder à desinfecção com soluções desinfetantes;

XVII - reduzir a um número mínimo necessário as equipes técnicas que acompanham os atletas e os praticantes;

XVIII - usar calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização;

XIX - não tocar nos olhos, nariz e boca sem que tenham as mãos higienizadas, bem como seguir as medidas de etiqueta da tosse.

Parágrafo único. Os locais de que trata o caput deste artigo deverão exibir em local visível as informações divulgadas pelas autoridades sanitárias acerca do combate e enfrentamento do Coronavírus.

Art. 9º Fica autorizada a realização e o funcionamento de feiras livres de artesanato, de alimentação e todos os demais tipos, em espaços públicos e privados, desde que possua o Plano de Classificação de Risco aprovado pela Vigilância Sanitária e Diretoria de Turismo e Cultura, que deverão respeitar as seguintes medidas sanitárias:

I - todos os frequentadores das feiras deverão utilizar máscara de proteção facial;

II - afixar alertas visuais como cartazes, placas, pôsteres na entrada e em locais estratégicos, contendo as proibições e as medidas sanitárias de prevenção e combate ao Coronavírus;

III - higienizar toda a área útil do ambiente, como mesas, bancadas, cadeiras, etc;

IV - não permitir a aglomeração de pessoas em filas de caixas ou de qualquer natureza, garantindo o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada pessoa;

V - assegurar o distanciamento mínimo de 02 (metros) entre as mesas;

VI - respeitar a distância mínima de 03 (três) metros entre cada barraca;

VII - sempre que possível, controlar a entrada ou permanência de pessoas que apresentem sinais gripais (febre ou sintomas respiratórios), bem como utilizar termômetro a laser digital;

VIII - disponibilizar aos clientes e funcionários e todos que estejam no local, álcool em gel 70% (setenta por cento), nos stands e barracas para higienização das mãos e demais pertences;

IX - proteger máquinas de pagamento com plástico ou material que possibilite a higienização das teclas após o uso de cada cliente com álcool 70% (setenta por cento);

X - higienizar, após cada procedimento, os móveis, superfícies, cestas, recipientes, equipamentos e qualquer outro objeto que tenha contato direto com os clientes, funcionários, colaboradores e demais pessoas.

§ 1º Poderão ser comercializados na feira os artigos usualmente já vendidos, bem como alimentos e bebidas comuns ou alcoólicas para o consumo imediato.

§ 2º É vedada a permanência de clientes, de expositores funcionários e/ou de colaboradores que não estejam utilizando máscara.

CAPÍTULO III
DA FLEXIBILIZAÇÃO DE USO E DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS

Art. 10. Fica permitido a realização de eventos relacionados à educação, prevenção e promoção da saúde para a população local, e a realização de programas e projetos organizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, sendo obrigatória a aprovação do Plano de Classificação de Riscos, nos termos do Decreto Municipal 4.176, de 2020.

Parágrafo único. Os eventos mencionados no *caput* não poderão ser realizados em espaços públicos que não permitam o controle de frequentadores.

Art. 11. Fica autorizada a realização de eventos na modalidade in drive, como carreatas e afins, procissões motorizadas e afins em áreas públicas, desde que aprovado o Plano de Classificação de Riscos, que os participantes permaneçam dentro do veículo durante todo o tempo do evento e cumpram todas as medidas sanitárias pertinentes.

CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 12. Fica proibido o uso de todas as áreas comuns e das áreas de lazer, como quadras, piscinas, salões de festas, salões de jogos, playgrounds, academias e demais locais similares, dos condomínios verticais e horizontais, bem como dos loteamentos fechados, de uso residencial ou comercial, com público superior a 100 (cem) pessoas.

§ 1º Pelo descumprimento das determinações constantes do caput deste artigo, serão responsabilizados os seus infratores e solidariamente:

I - as administradoras de condomínios, administradoras de loteamentos fechados, administradoras de prédios, de uso residencial ou comercial;

II - os síndicos e/ou os responsáveis pela administração das associações de loteamentos fechados, de uso residencial ou comercial e dos condomínios, residenciais ou comerciais;

III - os síndicos e/ou responsáveis pela administração de prédios, de uso residencial ou comercial;

IV - todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização.

§ 2º Deverão ser afixados nas portarias, entradas e áreas comuns, alertas visuais, como cartazes, placas e pôsteres, com a finalidade de informar aos moradores das proibições previstas neste Decreto.

Art. 13. Ficam ainda proibidas as seguintes atividades:

I - realização de piqueniques, churrascos, excursões e todas as demais atividades similares em vias públicas ou privadas, praças, decks, orlas das lagoas, academias livres e demais locais públicos;

II - realização de eventos, reuniões, brincadeiras, nas vias, praças, decks, orlas das lagoas, academias livres e demais locais públicos;
III - funcionamento de casas de shows, boates e de qualquer estabelecimento que exerça atividades dessa natureza;

IV - qualquer outra atividade que cause ou possa causar aglomeração de pessoas, exceto as flexibilizadas neste Decreto e desde que observado o cumprimento de todas as medidas sanitárias.

Parágrafo único. As proibições constantes do inciso II deste artigo, não se aplicam à realização de eventos relacionados a educação, prevenção e promoção da saúde para a população local nem à realização de eventos na modalidade *in drive,* como carreatas, desde que possuam o Plano de Classificação de Riscos aprovado e os participantes permaneçam durante todo o tempo do evento dentro dos veículos, e nem a realização de programas e projetos organizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, que descumprirem os dispositivos deste Decreto ou que contrariarem as normas sanitárias

previstas, colocando em risco a saúde da população, estarão sujeitas às sanções previstas no Código Municipal de Saúde – Lei Municipal nº 3.821, de 2015 e às demais sanções legalmente previstas.

§ 1º O descumprimentos das medidas impostas neste Decreto sujeitam os infratores às seguintes sanções:

I - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando pessoa jurídica;

II - suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, quando pessoa jurídica;

III - em caso de descumprimento do disposto no art. 5º, art. 7º, art. 8º e art. 14, além da interdição do local, também caberá multa à pessoa jurídica e aos seus responsáveis, cujo valor e gradação estão previstos no art. 114, e seguintes da Lei Municipal nº 3.821, de 2015 - Código Municipal de Saúde;

IV - em caso de descumprimento das proibições deste Decreto, caberá multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas jurídicas responsáveis.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica a todas as pessoas jurídicas e físicas que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§ 3º Para cumprimento das medidas de que trata este artigo, o Fiscal Municipal poderá acionar a Polícia Militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§ 4º A não observância das normas sanitárias dispostas neste Decreto, sujeita o infrator, à responsabilização criminal prevista no art. 268, do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

Art. 15. As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone: (31) 3688-1348, e por meio de e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.348, de 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5E50FAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.235/2021.

"Dispõe sobre a instituição da Brigada Municipal de Proteção contra Queimadas e Incêndios."

O povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu em seu nome **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Laranjal, a Brigada Municipal de Proteção Contra Queimadas e Incêndio.
Art. 2º - Compete à Brigada Municipal de Proteção Contra Queimadas e Incêndio, agir na prevenção e combate contra queimadas e incêndio, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, proteger da Área de Proteção Permanente Rios e Córregos de Laranjal, atuando em próprios públicos e em áreas urbanas ou rurais, públicas ou privadas.
Parágrafo Único – A Brigada Municipal de Proteção Contra Queimadas e Incêndio será composta de até 05 (cinco) servidores voluntários, devidamente selecionados, após treinamento, visando um melhor aprimoramento de seus recursos humanos no desempenho das suas atribuições, deverá receber instruções e orientações da Defesa Civil, Policia Militar, Corpo de Bombeiros, mediante convênio ou cursos patrocinados pela municipalidade.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria a ser consignada no Orçamento Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 20 de agosto de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:720C1C75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.236/2021.

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu em seu nome **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º- Fica instituído Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Art. 2º- Constituirão Receitas do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS. **I-** Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II- Dotações Orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária Anual estabeleceu no decorrer de cada exercício;
III- Doações, Auxílios, Contribuições, Subvenções e Transferência de Entidades Nacionais e Internacionais, Organizações Governamentais e Não Governamentais;
IV- Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V- As parcelas do produto oriundos de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de Convênios do setor;
VI- Produto de Convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII- Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII- Transferência de 3% da Arrecadação Mensal Municipal, depositada até o décimo dia útil do mês subsequente.
IX- Outras Receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§1º- A dotação Orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das Receitas correspondentes.
§2º- Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em Instituições Financeiras oficiais em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º- O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 3º- O FMAS será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social sob orientação e controle de Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º- A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§2º- O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicadas em:
I- Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo Departamento de Saúde de Assistência Social, ou por Órgão Conveniado;
II- Pagamento terá prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do Programa;
IV- Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI- Desenvolvimento de Programas de Capacitação de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos na área da Assistência Social;
VII- Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art.15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
VIII- Pagamento dos recursos humanos na área da Assistência Social.

Art. 5º- O repasse de recursos para Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: As transferências de recursos para Organizações Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajuste e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os Programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º- As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e anualmente de forma analítica.

Art. 7º- A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a Legislação pertinente.

Art. 8º- A contabilidade permitirá controle prévio concomitante e subsequente, e formando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º- A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 10º- Para atender as despesas decorrentes de execução da presente Lei, fica o poder executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidos as prescrições contidas nos incisos a IV do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 11º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei nº 798 de 1º de Março de 2005 e as disposições em contrário.

Laranjal, 20 de agosto de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EAA7C836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025 DE 2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 025/2021**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das secretarias e demais setores do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:033A0C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020

Pregão nº 075/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Avenida de Leopoldina Ltda – CNPJ nº.00.510.292/0001-02
OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens:
a) A majoração no preço da gasolina comum, passando para R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) o litro;
b) A majoração do preço do etanol, passando para 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/08/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FE2A8FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira, nomeada através da **Portaria Municipal n° 01 de 01 de janeiro de 2021**, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo de

recebimento dos envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação das empresas interessadas no **Processo Licitatório nº 90/2021 - Modalidade Pregão Presencial nº 30/2021, para o dia 31 de agosto de 2021 as 09h:00 (nove) horas,** na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Pernambuco nº 780, Centro, Limeira do Oeste - MG.

Dê ciências aos interessados.

Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1712E33B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Melhor Oferta",** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA TENDO COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA CORRENTE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES**,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 02 de setembro de 2021 às 14:00 (catorze) horas,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:661403EA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 02 de setembro de 2021 às 09:00 (nove) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6AD2FF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 135/2021
Dispensa de Licitação nº. 086/2021
Data: 30.07.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 515/2021** de 17 de Agosto de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GUARITA LOCALIZADA NA ENTRADA DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

ELVES PEREIRA 00586251944
CNPJ: 34.935.881/0001-54

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$8.360,10 (oito mil trezentos e sessenta reais e dez centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Agosto de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1300F431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 151/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE à OBRA DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA DO VIVEIRO DE MUDAS – "HORTO MUNICIPAL",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **14/09/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 20.08.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:606AF4B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
EDITAL PREGÃO Nº 004/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO
***PROCESSO LICITATÓRIO* Nº 016/2021**
***PREGÃO* Nº 004/2021**

A pregoeira do SAAE de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação doPROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - EDITAL PREGÃO Nº 004/2021

ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
EDITAL PREGÃO Nº 004/2021 DE 02/07/2021

LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
EDITAL PREGÃO Nº 004/2021 DE 18/08/2021

SAAE de Luz /MG, 20 de agosto de 2021.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:689AD61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº079/2021 Processo Licitatório nº054/2021 – Dispensa de Licitação nº 031/2021. Contratado**: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.420.626/0001-69, com sede à Av. Cesário Alvim, 818 Loja 04 Centro em Uberlândia/MG CEP 38.400-098. Objeto: Locação de Máquina Copiadora/impressora para prestação de serviços de cópias/impressões para uso das Secretarias de Educação e Ação Social deste município de Matutina. Valor por cópia: **R$0,07 (sete centavos) cada.** Prazo: 20.08.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5B492DE6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento de todos **ERRATA NA PUBLICAÇÃO** do Contrato Nº038/2021 Processo Licitatório 017/2021 – Chamada Pública 02/2021 Credenciamento 01/2021. Contratado:**JADER MARTINS MARIANO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o n°40.420.237/0001-00, com sede a Rua Dr. Moacir Franco, 883 Centro em Matutina/MG CEP.38.870-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES DE MATUTINA**. Onde se lê Valor estimado: R$698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), **leia-se R$282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:50BFD7A3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento de todos **ERRATA NA PUBLICAÇÃO** do Contrato Nº044/2021 Processo Licitatório 017/2021 – Chamada Pública 02/2021 Credenciamento 01/2021. Contratado: **FABIA FERNANDA DE ARAUJO E NOGUEIRA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 027.004.991-66,residente e domiciliada, Av. Antônio Carlos, 313 Centro em Tiros/MG CEP.38.880-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES DE MATUTINA.** Onde se lê, valor estimado: R$554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais**) leia-se R$138.600,00(cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:265EFE8D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº045/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento de todos **ERRATA NA PUBLICAÇÃO** do Contrato Nº045/2021 Processo Licitatório 017/2021 – Chamada Pública 02/2021 Credenciamento 01/2021. Contratado: **R.H CONSULTORIO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°07.704.103/0001-81, com sede a Rua Coronel Martinho Ferreira do Amaral, 375 Sala 403 Centro em Nova Serrana/MG CEP.35.520-122. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES DE MATUTINA**. Onde se lê, valor estimado: R$554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) **leia-seR$138.600,00(cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:04FB1EDC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº064/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento de todos **ERRATA NA PUBLICAÇÃO** do Contrato Nº064/2021 Processo Licitatório 017/2021 – Chamada Pública 02/2021 Credenciamento 01/2021. Contratado: **CLINICA AMPLIADA ACOSTA ESTRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.278.434/0001-06, com sede a Rua Hélio Alvim, 222 Bairro Novo Horizonte em Tiros/MG CEP.38.880-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES DE MATUTINA,**.Valor estimado: R$554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) leia-se**R$138.600,00(cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5917CC86

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1030 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° -1.030, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O ART. 96 DA LEI 781/2006 QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 96 da Lei 781 de 06 de abril de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 96 - A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2(dois) anos consecutivos, sem remuneração.
§1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.
§2º - ~~Não se concederá nova licença antes de decorrido 2 (dois) anos do término da anterior.~~ REVOGADO
§3º - A licença poderá ser prorrogada por igual período, limitado a 03 (três) prorrogações, mediante pedido do servidor licenciado e a critério da Administração.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Matutina/MG 20 de agosto de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8ACE9C83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1031 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 1.031, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$23.000,00.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), para cobertura das despesas com serviços de atendimento médico em consórcio de saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.08.03.10.302.1004.2058	33.93.39.00	1.02.00		MANUT. ATIV. ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL	23.000,00
Total					**23..000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação, conforme disposto nos incisos I e III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo as anulações relativas às seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.08.02.10.301.1004.2144	31.90.13.00	1.02.00	506	MANUT. ATIV. DA ATENÇÃO BASICA	23.000,00
Total					**23.000.00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Matutina para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de agosto de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:AEEE8EE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1032 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.032 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO DISTRITO DE ABAETÉ DE BAIXO, MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica denominada de **LÁZARO BARBOSA, "LAZINHO DO LATICÍNIO",** a estrada vicinal localizada na zona rural do Município de Matutina, que liga o distrito de Abaeté de Baixo até o distrito de Abaeté dos Venâncios, por uma extensão de 4.250m (quatro mil, duzentos e cinquenta metros).
Parágrafo único: Encontra-se pavimentado um trecho de 2.500m (dois mil e quinhentos metros) da referida estrada, partindo de Abaeté de Baixo.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de agosto de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7AB99544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2021, PREGÃO 37/2021, COM ABERTURA DIA02/09/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL), COM OPERADOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3541D2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00097 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000069/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO**. Fornecedor Registrado: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO .** CNPJ 24.392.702/0001-26.Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	BODY INFANTIL COM MANGAS COMPRIIDAS. CORES VARIADASMarca : BARATINHA	100,0000	23,4000
0003	BODY INFANTIL COM MANGAS CURTAS. CORES VARIADASMarca : BARATINHA	100,0000	23,6500
0004	CALÇA EM MALHA PARA RECÉM NASCIDO, CORES VARIADASMarca : BARATINHA	200,0000	14,2000
0006	FRALDA DE ALGODÃO DUPLA PARA BORDAR,PACOTE COM 5 UNMarca : CREMER	100,0000	42,0500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D44F579D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00097 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000069/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA .** CNPJ 19.308.785/0001-92.Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0007	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM 24UNMarca : Isababy	100,0000	35,5000
0008	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, PACOTE COM 24UNMarca : Isababy	100,0000	35,5000
0009	LENÇO UMEDECIDO; PACOTE COM 75 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 12 CMMarca : Isababy	100,0000	18,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B643A0F2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00097 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000069/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO**. Fornecedor Registrado: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA - ME .** CNPJ 86.626.629/0001-67.Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	COBERTOR INFANTIL,MEDIDA 0,90X1,10M ANTIALERGICOMarca : CarícíaModelo : 100% algodão	100,0000	72,9000
0012	TOALHA DE BEBÊ COM CAPUZ.CONFECCIONADA EM,TECIDO 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS VARIADAS.TAMANHO 75X75 CMMarca : BercinhoModelo : 100% algodão com capuz	100,0000	46,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4B6F7D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 026/2021 – Processo nº 104/2021 – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e reposição de peças dos ventiladores pulmonares, em atendimento das atividades de urgência e emergência do Hospital Municipal São Sebastião**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: BE CARE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.426.666/0001-49, no valor global de R$ 14.460,00.

Mirabela, 20 de agosto de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:27315607

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 012/2021 – Processo nº 105/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens: 02, 03, 04, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22 e 23**, Através do credenciamento 003/2021 - Empresas Contratadas**: MARCELO EUSTÁQUIO CAMPOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 29.783.807/0001-20 para o item: 12, valor global R$ 84.000,00; **ALPHA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 36.385.772/0001-36, para o item 08, valor global R$ 48.000,00; **JOÃO ROBINSON RIBEIRO LOPES,** inscrita no CNPJ: 28.883.887/0001-22, para os itens: 07, 14, 19, 20 e 22, valor global R$ 281.800,00; **L.R RAMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 42.149.785/0001-09, para os itens: 02, 03, 13, 14, 15, 16 e 23 valor global R$ 227.250,00; **FERNANDO HENRIQUE DRUMOND SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.767.576/0001-66, para os itens: 03, 04, 14 e 15, valor global R$ 402.900,00; **RAWLINSTON MAIA ALMEIDA** inscrita no CNPJ: 42.621.370/0001-96, para os itens: 14 e 18, valor global R$ 109.000,00; E **M.R.S VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNP: 32.425.132/0001-51 para o item: 03, valor global de R$ 87.000,00.

Mirabela, 20 de agosto de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A2B7ECD9

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 055/2021 a realizar-se dia 03/09/2021 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, em atendimento as gerencias de administração e saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E4EFCD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº227 , DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Assessor Juridico"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor Jurídico;

Decreta:
Art. 1º - Nomear Ana Carolina de Oliveira**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá efeito retroativo, entrará em vigor a partir de 02 (dois) de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 10 de agosto de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:07C38819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

Prefeitura Municipal de Miradouro Revogação do Processo 097/2021 – Pregão Presencial 042/2021 – Aquisição de Veículo 0KM para a Secretaria de Educação. O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2ED6EF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 045/2021 – Aquisição de Veículos 0KM. Abertura dia 02/09/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 23/08/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:45726893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 66/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 66/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 87/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, Marmitex e Refeições Hospitalares para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo, com reserva de Itens e cota para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 87/2021, modalidade Pregão SRP nº 66/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Eduarda Joplin Aparecida dos Reis Silva Borges 12414606630; Restaurante Solar da Praça Ltda – ME; Jasmim Jordana Araújo Gontijo 13569843637. Data: 11/08/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 66/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 87/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 87/2021, modalidade Pregão SRP nº 66/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Eduarda Joplin Aparecida dos Reis Silva Borges 12414606630; Restaurante Solar da Praça Ltda – ME; Jasmim Jordana Araújo Gontijo 13569843637. Data: 11/08/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 66/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 87/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 209/2021: Eduarda Joplin Aparecida dos Reis Silva Borges 12414606630, CNPJ: 36.317.275/0001-09; Valor: R$ 259.050,00. Ata RP n° 210/2021: Restaurante Solar da Praça Ltda – ME, CNPJ: 20.903.407/0001-36; Valor: R$ 103.372,00. Ata RP n° 211/2021: Jasmim Jordana Araújo Gontijo 13569843637, CNPJ: 34.575.767/0001-60; Valor: R$ 63.920,00. **Valor Global**: 426.342,00. **Data:** 11/08/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1EE99637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 67/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 67/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 88/2021. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para Fornecimento de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 88/2021, modalidade Pregão SRP nº 67/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Magno Severino de Melo 03546731654, CNPJ: 33.002.399/0001-07. Data: 11/08/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**

SRP Nº 67/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 88/2021. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 88/2021, modalidade Pregão SRP nº 67/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Magno Severino de Melo 03546731654, CNPJ: 33.002.399/0001-07. Data: 11/08/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 67/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 88/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 212/2021: Magno Severino de Melo 03546731654, CNPJ: 33.002.399/0001-07. **Valor Global**: 31.500,00. **Data:** 12/08/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:940E1B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 79/2021, FORMA:PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 79/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 02 de setembro de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 79/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Aparelho para Realização de Exames de Endoscopia e Colonoscopia no Hospital Municipal de Monte Carmelo/MG, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de agosto de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AE162B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ - COMIMU

A Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **26 de agosto de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Aprovação para manutenção do site;
Eleição da nova diretoria e posse dos novos membros;
Aprovação despesa de lanche;

Muriaé-MG, 20 de agosto 2021.

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57EBFCD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Concede gratificação pelo exercício de função em tempo integral da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Michele Ferreira Gomes	2118001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	50% do vencimento básico
Neander Matias de Almeida Barbosa	4573001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	100% do vencimento básico

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de agosto de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46061306

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.642, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Concede progressão a servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei n. 4.049/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 077/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA
Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento ao servidor público municipal relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI N 4049/2011

622-001	ADAUTO DO CARMO TOLEDO	AUDITOR FISCAL	PFF 14 ESP

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:249D5294

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 18 de junho de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 02 de 18 de junho de 2021 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02 de 18 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 53 de 15 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

1 – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, nos dias e horários conforme Anexo I, munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;
h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Autodeclaração de saúde (Anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 20 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REGULAR – FUNÇÃO 01
27/08/2021 – 08h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
77	LORENA GRACIOLI VIANA
78	LORENA CORREIA DA SILVA
79	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
80	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA
81	MALU APARECIDA MANTOVANI BATISTA DE PAULA
82	ESTER CRISTINA FERREIRA
83	KROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA
84	ALINE DA SILVA CARNEIRO
85	JHEICY KELLY GOMES MACHADO
86	MARIA EDUARDA MELO DE SOUZA
87	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO
88	PRISCILLA VITÓRIA ALVIM VIEIRA

REGULAR – FUNÇÃO 01
27/08/2021 – 09h 30 min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
89	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS
90	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA
91	LEONARDO SANTOS MATIAS
92	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS
93	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA
94	REGINA CELIA VIEIRA
95	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA VARGAS
96	ELOISIANE DE OLIVEIRA PEREIRA ROCHA
97	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES
98	CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA
99	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA
100	MICHELE CÂNDIDA VALENTE
101	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ___ de _____ de ___

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
VAGAS DISPONÍVEIS

Escola	Nº de Vagas	Turno
E.M. Candido Portinari	02	a confirmar
E.M. Cléria Ticon Carneiro	05	a confirmar
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	02	a confirmar
E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	01	a confirmar
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	05	a confirmar
E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	01	a confirmar
E.M. Profª Stella Fideles	04	a confirmar
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	01	a confirmar
E.M. Sebastião Laviola	02	a confirmar
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	01	a confirmar
Secretaria Municipal de Educação	01	a confirmar

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A6A128F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 25/08/2021

Ofício Externo – SMOP – 633/2021
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 25/08/2021

Muriaé, 20 de agosto de 2021.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **25 de agosto de 2021, quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação das alterações no EIV – Empreendimento Boulevard.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 08:00 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:90489034

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Nelson Antônio Nunes de Carvalho, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Presencial nº 046/2021, lavrada e assinada no dia 22/07/2021 às 08:00 horas na sala de licitações do DEMSUR, com intenção de recurso por parte da empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 04.125.754/0001-29, por não concordar com os atos proferidos no certame, constante às fls. 376.

CONSIDERANDO o recurso interposto pela empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 04.125.754/0001-29, na data de 27/07/2021 às 13:40 horas, via e-mail, considerado ora tempestivo, e juntado ao Pregão Presencial nº 046/2021 às fls 382/394, no qual requer a revisão de sua desclassificação por parte do Pregoeiro, quanto a sua proposta, por não constar a declaração exigida no item "4.5 - *O PROPONENTE DECLARARÁ JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS QUE MANTERÁ DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO O SEGURO DO(S) VEÍCULOS CONTRA ACIDENTES A TERCEIROS" e* solicitação de diligência quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, alegando ser necessário apurar a legimitidade do atestado e seu atendimento aos requesitos do edital.

Considerando que as intimações relativas a abertura do prazo de contrarrazões ao recurso apresentado foi encaminhada em 27/07/2021, com prazo final em 30/07/2021às 17:00 horas, conforme folhas 396 dos autos.

CONSIDERANDO as contrarrazões protocolada pela empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, na data de 30/07/2021, via protocolo presencial, sendo considerado tempestiva, onde se requer que o Pregoeiro confirme a decisão de desclassificação da empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 04.125.754/0001-29 e também que seja confirmada a habilitação da empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, uma vez que cumpriu todos os requisitos do edital, acostado ao processo às fls. 399/407.

CONSIDERANDO encerrada a fase recursal, os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo aos documentos apresentados.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 246/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 424/427, no qual opina pela **IMPROCEDÊNCIA PARCIAL** do recurso interposto pela empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 04.125.754/0001-29, onde requer a revisão de sua desclassificação por parte do Pregoeiro, quanto a sua proposta, por não constar a declaração exigida no item "4.5 - *O PROPONENTE DECLARARÁ JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS QUE MANTERÁ DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO O SEGURO DO(S) VEÍCULOS CONTRA ACIDENTES A TERCEIROS",* justificando que a empresa recorrente não atendeu na íntegra as exigências editalícias, onde a lei é o edital e rege os conflitos inerentes desta relação, de modo que o edital é lei interna da licitação. *Quanto a* solicitação de **DILIGÊNCIA** referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, onde a empresa recorrente alega ser necessário apurar a legimitidade do atestado e seu atendimento aos requesitos do edital, julgou-se prudente por parte da Assessoria Jurídica, a promoção da diligência requerida, afim de ratificar, ou não, a habilitação da empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22.

CONSIDERANDO a solicitação de diligência por parte da empresa recorrente SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 04.125.754/0001-29 e argumentação interposta no recurso, foi emitido o Ofício nº 023/2021, datado de 06/08/2021, para a empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22 solicitando informações complementares a fim de instruir o processo licitatório quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, ora questionado pela empresa recorrente SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 04.125.754/0001-29, com comprovação de recebimento por parte da empresa considerada vencedora do certame, ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, na data de 06/08/2021, conforme fls. 428/429.

Notas Fiscais e Nota de Empenho referente a prestação de serviços e/ou outro documento equivalente;
Ordem de Pagamento referente a prestação de serviços;
Tíquete de balança, caso tenha, com detalhamento da placa, nome do motorista, data e horário de acesso ao Aterro Sanitário;
Relatório do sistema de rastreamento;

Contrato com a Associação Municipal Micro Região Médio Rio Pomba – AMERP;

CONSIDERANDO que transcorrido o prazo para atendimento a diligência por parte da empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, com encerramento em 13/08/2021, houve a apresentação dos seguintes documentos complementares no intuito de validar o Atestado de Capacidade Técnica, um dos requisitos de habilitação exigidos no edital e juntado ao certame às fls. 340/341:
Relatório de diária de máquina informando data de execução dos serviços em 05/04/2021 e 06/04/2021, às fls. 430;
Nota Fiscal 2421 em nome da Assoc Munic Micro Região Médio Rio Pomba – AMERP data de 27/04/2021, fls. 431;
ART Obra/Serviço datada de 27/04/2021 constando execução de 02 diárias de coleta, transporte e destinação de lixo;
Contrato 002-2021 celebrado com entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba e a empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, com data de assinatura de 09/04/2021, constante às fls. 433/436;
Declaração da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba informando que o edital de credenciamento Inexigibilidade 004/2021, não cobra de seus credenciados declaração de rastreio do caminhão.

CONSIDERANDO os documentos solicitados em diligência e apresentados pela ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, de forma parcial, sem indicação de placa de veículo que executou os serviços, conforme Atestado de Capacidade Técnica apresentado na fase de habilitação do certame, e verificando divergências de datas entre o **Contrato 002-2021, apresentado pela empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, com a AMERP, datado de 09/04/2021 e a data de prestação dos serviços, que segundo Atestado foi nos dias 05/04/2021 e 06/04/2021**, dificultando assim a comprovação de forma concreta dos serviços executados dos serviços, decidimos por enviar email para a empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda, na data de 09/08/2021, solicitando, se possível, a emissão de relatório com as datas e veiculo que o município de Barão do Monte Alto fez o descarte de resíduos sólidos na empresa licenciada, com comprovação de envio às fls. 440.

CONSIDERANDO o relatório enviado pela empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda, na data de 09/08/2021, informando as datas e veiculo que o município de Barão do Monte Alto fez o descarte de resíduos sólidos na empresa licenciada, conforme consta às fls. 441/442, verificamos não ser possível evidenciar se o veículo da empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22 executou ou não os serviços, uma vez que a empresa considerada vencedora do certame não mencionou a placa usado para os serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos para o município de Barão do Monte Alto, tampouco apresentou Notas Fiscais/Ordem de Pagamento/Tiquete de Balanca e outros documentos comprovatórios da destinação da coleta dos resíduos sólidos, no município acima citado.

DOS FUNDAMENTOS

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

Súmulas Nos.: 346 e 473,*in verbis: "Súmula 346.A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."* e "*Súmula 473 A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt confirma a autotutela licitatória, explicando que "caberá a autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação".

O procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que este princípio seconfirma na licitação:

Art. 49 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 desta Lei.
§3º - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º - O disposto neste artigo e seus parágrafos aplicam-se aos atos do procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, ainda, explica que "a anulação pode ser *parcial, atingindo determinado ato, como a habilitação ou classificação*".

José Cretella Júnior leciona que "*pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais*".

O artigo 49 da Lei nº 8.666/93 determina, nos parágrafos 1º e 2º, que a anulação não implica em indenização e a nulidade do procedimento licitatório se estende ao contrato, excetuado o caso previsto no parágrafo único do artigo 59 da mesma Lei.

PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 04.125.754/0001-29, julgado IMPROCEDENTE DE FORMA PARCIAL, mantenho a sua desclassificação para o certame, mas revendo os atos conferidos a mim, na função de Pregoeiro, decidindo pela **ANULAÇÃO** do ato de **habilitação** da empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, proferido na Ata de Sessão do dia 22/07/2021, e considerando a mesma **inabilitada** para o certame, por não ter comprovado de forma concreta os serviços declarados no Atestado de Capacidade Técnica, apresentado na fase de habilitação.
Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 19 de Agosto de 2021

NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de **IMPROCEDÊNCIA PARCIAL** do recurso interposto pela empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 04.125.754/0001-29, mantendo a empresa desclassificada para o certame, e considerando a empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22 **inabilitada** para o certame, por não ter comprovado de forma concreta os serviços declarados no Atestado de Capacidade Técnica, apresentado na fase de habilitação), com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 046/2021.

Publique-se

Muriaé - MG, 19 de Agosto de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8F8D8A17

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2021-SRP FORNECIMENTO DE FLUOSSILICATO DE SÓDIO (COTA E AMPLA)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de Fluossilicato de Sódio a ser utilizado no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 069/2021 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado pela empresa **Compass Minerals, via e-mail na data de 18/08/2021 às 11 h e 44 m**:

Questionamento:

Prezados, bom dia.
Me chamo Victória, falo em nome da Compass Minerals e nós temos interesse em participar da licitação com edital Nº 69/2021.
No entanto, no edital em questão, não pude localizar informações pertinentes a embalagem de entrega do item.
Poderiam me ajudar com isso?
Grata desde já!

Esclarecimento :

Informamos que foi não limitado qual embalagem e tamanho o produto dever ser fornecido, visto que podem haver empresas interessadas em participar do certame, que fabricam e/ou revendem o produto FLUOSSILICATO DE SÓDIO - (NA2 SIF6), em embalagens e tamanhos diferentes, para o objeto do Pregão Presencial nº 069/2021.

A Autarquia somente colocou a unidade em KG, devendo o futuro fornecedor atentar para atender a Autorização de Fornecimento no quantitativo total do pedido, podendo ser embalagens de 01 kg, 2 kg.... até no máximo de embalagem de 50 kg, desde que somando atenda ao total em kg solicitado pelo Setor Requisitante.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 e 17.10 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br".

Muriaé, 20 de Agosto de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DBCF65EA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CLIMATIZAÇÃO DO SUBSOLO DO MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ – CONTRATADA: SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA –VALOR: R$ 75.450,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 20/08/2021 E ENCERRA-SE EM 31/12/2021 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 041, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A28460B8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 81 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"*Estabelece procedimentos para a prestação de contas simplificadas dos repasses financeiros no âmbito das premiações culturais para pessoas físicas e dá outras providências."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 5.781;

CONSIDERANDO que e Administração Pública é regida por princípios explicitamente disposto na Constituição Federal, no *caput* do seu artigo 37, nomeadamente publicidade;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal impõe a todos, pessoas físicas e jurídicas, que utilizem de recursos públicos o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a necessidade uniformizar a forma de apresentação de contas das premiações culturais para pessoas físicas.

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta os procedimentos de prestação de contas das premiações culturais oriundas do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho.

Parágrafo primeiro – A prestação de contas tem por objetivo a verificação da correta execução de projetos culturais vencedores de prêmios oferecidos em editais de fomento à cultura.

Parágrafo segundo - A prestação de contas dos projetos assumirá formato simplificado, compreendendo a comprovação da execução física do projeto premiado.

Art. 2º. Entende-se por prestação de contas em formato simplificado a comprovação da realização do projeto mediante a elaboração de relatório de atividades desenvolvidas, através de formulário que deverá constar no edital de fomento cultural.

Art. 3º. No formulário de execução física do projeto cultural deverá constar ao menos:
I – Descrição das atividades realizadas;
II – Avaliação dos resultados e impactos alcançados:
II – Documentos de comprovação de cumprimento do objeto, conforme descrito no respectivo edital.

Art. 4º. Constatadas irregularidades ou impropriedades a qualquer momento na prestação de contas, a FUNDARTE poderá notificar o premiado, fixando prazo razoável, para apresentação de justificativas ou saneamento de irregularidades.
Parágrafo primeiro – Não apresentadas as justificativas ou não sanadas as irregularidades, o premiado deverá ressarcir ao Fundo Municipal de Cultura o valor recebido, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento) de multa, ficando ainda excluído da participação em quaisquer outros projetos incentivados pelo FMC, enquanto perdurar o período de inadimplência, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

Parágrafo segundo – persistindo o inadimplemento, a documentação será encaminhada a Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Art. 5º. O premiado deverá manter sob sua guarda pelo prazo de 10 (dez) anos os documentos originais relativos à execução das ações, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas, os quais poderão ser requisitados pela FUNDARTE, ou qualquer outro órgão de fiscalização e controle do Município de Muriaé, a qualquer momento, durante este período.

Art. 6º. No caso de denúncia ou rescisão do termo de compromisso firmado entre a FUNDARTE e o premiado, as partes ficam vinculadas às responsabilidades, inclusive de prestar contas relativas ao valor da premiação.

§ 1º – Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção do termo de compromisso, caso não tenha ocorrido liberação de recursos, não há obrigação de prestar contas.

§ 2º – Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caso tenha ocorrido liberação de recursos, com execução parcial do projeto cultural, deverá ser procedida a devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, se houver.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:5D1B8838

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 82, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

"Convocação de candidato aprovado como suplente no Edital n.º 001/2021 – Edital de Incentivo à Cultura – FMC Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de Janeiro de 2014 determina;

CONSIDERANDOo Edital n.º 001/2021 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" - FMC
RESOLVE

Art. 1º. Fica convocado o suplente aprovado pelo Edital 001/2021 na categoria "Projeto Livre", a ser beneficiado por meio do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho, conforme Portaria nº 68 de Resultado Final, publicada em 05 de agosto de 2021, tendo em vista a inabilitação na fase de contratualização de projeto aprovado neste certame e a disponibilidade orçamentária.

SUPLENTE Nº 1
Protocolo: 9147-107000
Proponente: Paulo Sérgio Machado Salviano
Proposta: "Confeccionando sonhos com o Marambloco – Confecção de Fantasias Carnavalescas e Adereços"
Categoria: Projeto Livre
Área: 9/9.4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 23 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6E597A16

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar de forma remota das respectivas reuniões ordinárias, cada qual em seu âmbito de competência: Conselho Administrativo: 25/08/2021 (quarta-feira – 14:00 h); Conselho Fiscal: 26/08/2021 (quinta-feira – 14:00 h). Informamos que as reuniões acontecerão virtualmente através do espaço web, na plataforma whats app. Dúvidas e informações: 32 3722-2321. Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:55CC972D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 075/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **I.J..J. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** – VALOR: R$ 16.315,00 - PRAZO: **20/08/2021 a 20/08/2022**

MURIAÉ/MG, 23/07/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F1A234D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 138/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com à Lei Federal nº 14.133/21, nos termos inciso I do art. 74. Contrato de Prestação de Serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Como vencedora a empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16, com o menor valor de R$ 266.844,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Naque, 20 de Agosto de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6DEF1A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO

PROCESSO 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dar-se-á no dia 25/08/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 20 de agosto de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BC740B8B

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 480, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.161 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Abadia Aparecida Nunes**. Processo Administrativo nº 342/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:BC5F55CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE OURO BRANCO – APAC OURO BRANCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Objeto: A presente Parceria destina-se a implantação das futuras instalações do Centro de Reintegração Social – CRS, no município de Ouro Branco, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor Total: R$ 200.000,00(duzentos mil reais). Vigência: 31/05/2022.

Assinatura: 19/08/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:998988A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE SOCIEDADE ARTÍSTICO MUSICAL SANTO ANTÔNIO – SAMSA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Objeto: A presente Parceria destina-se a manutenção emergencial do prédio da sede da Sociedade Musical Santo Antônio – SAMSA, bem imóvel protegido do município. Valor Total: R$ 10.000,00(dez mil reais). Vigência: 31/01/2022.

Assinatura: 09/08/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7467675D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SEMENTE DE LUZ PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "As representações sociais de mãos dadas", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Valor Total: R$ 16.293,78(dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) Vigência: 31/12/2021.

Assinatura: 19/08/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:25B36AE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA 006/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO SHAMBALLA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.858 DE 2011 E DECRETO 9328 DE 2019.Objeto: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor Total: R$ 395,49 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 30/09/2021.

Assinatura: 19/08/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E7BBA1B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA 010/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SIDERURGIA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.858 DE 2011 E DECRETO 9328 DE 2019.Objeto: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor Total: R$ 414,03 (quatrocentos e quatorze reais e três centavos). Vigência: 31/10/2021.

Assinatura: 19/08/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5480DC4D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB N°04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR VALE O PIRANGA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela CONCEDENTE, a alunos (as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE, como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Assinatura: 20/08/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A53E4175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 319/2021 Pregão Presencial nº 101/2021 – Registro de Preços nº 068/2021 - Objeto: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual aquisição de sinalização horizontal e vertical para demarcação das vias urbanas do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 202/2021 – Signatário: G2 Empreendimentos e Logística ltda EPP – Valor Estimado R$ 160.000,00- Ata de Registro de Preços nº 203/2021 - Signatário: Contransin Indústria e Comério ltda – Valor Estimado R$ 373.500,00 - Assinatura: 20/08/2021 – Validade de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FF3333A2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 8ºTERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 8ºTermo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Gasolina Comum à R$ 6,26 (Seis reais, vinte e seis centavos). Item 006 – Gasolina Aditivada à R$ 6,27(Seis reais, vinte e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 20/08/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C5DFD768

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 320/2021 Pregão Presencial nº 102/2021 – Registro de Preços nº 069/2021 - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carrinhos para transporte de urna funerária, carrinhos funcionais de limpeza e cestos de lixo, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 204/2021 – Signatário: Ana Valéria Tonelotto EPP – Estimado R$ 38.470,00 Assinatura: 20/08/2021 – Validade de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:58E791F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição da Secretaria de Educação torna público o Processo Licitatório Nº 063/2021, Dispensa 016/2021, Chamada Pública 001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para 08/09/2021 às 12h00. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de

solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras/MG, 23 de agosto de 2021

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2A3C9208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.596, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos à Associação Protetora dos Animais Domésticos de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2021, Lei Municipal nº 3.561 de 18 de dezembro de 2020, à Associação Protetora dos Animais Domésticos de Paracatu - APAP, inscrita no CNPJ 14.466.083/0001-13, a título de subvenção social, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo destinam-se a contribuição financeira para a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde na funcional programática 02.06.01.10.304.0021.2330, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recursos 100.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o caput deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação nos valores da dotação orçamentária nº 02.06.02.10.303.0022.2305, elemento de despesa 3.3.50.43.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de agosto de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1B2FA7DE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 07/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 07/2021. Processo de Compra nº 207/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM ALIMENTAÇÃO, FORNECENDO REFEIÇÕES PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **03-09-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 20 de Agosto de 2021.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:EF54BC4B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

Processo: 3505/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº140/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Giulia Tamborrino Comercio Importação e Exportação Eireli:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 3505/2021**. **OBJETO**: Aquisição de Pneus novos para caminhões e para os veículos leves e utilitários da frota do Munícipio. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 17/2021. VENCIMENTO: 23/08/2022:** Detentora do Item: 01. Valor: R$ 1.580,00. Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Neide Maria de Melo Batista, Gabriel Ferrão Pedroso e Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Giulia Tamborrino Comercio Importação e Exportação Eireli e pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº141/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e Casa das Pecas Serviços Automotores Eireli**:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 3505/2021**. **OBJETO**: Aquisição de Pneus novos para caminhões e para os veículos leves e utilitários da frota do Munícipio. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 17/2021. VENCIMENTO: 23/08/2022:** Detentora dos Itens: 02, 11, 13, 16, 22, 26 e 27. Valor: R$ 339.640,00. Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Neide Maria de Melo Batista, Gabriel Ferrão Pedroso e Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Casa das Pecas Serviços Automotores Eireli e pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº142/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e Atlantis Comercio Varejista de Utilidades Eireli**:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 3505/2021**. **OBJETO**: Aquisição de Pneus novos para caminhões e para os veículos leves e utilitários da frota do Munícipio. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 17/2021. VENCIMENTO: 23/08/2022:** Detentora dos Itens: 03, 14, 18, 20, 23, 24, 25 e 31. Valor: R$ 244.408,00. Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Neide Maria de Melo Batista, Gabriel Ferrão Pedroso e Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Atlantis Comercio Varejista de Utilidades Eireli e pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº143/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e LF Empresarial Ltda-Epp**:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 3505/2021**. **OBJETO**: Aquisição de Pneus novos para caminhões e para os veículos leves e utilitários da frota do Munícipio. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 17/2021. VENCIMENTO: 23/08/2022:** Detentora dos Itens: 04, 05, 10, 12, 30 e 32. Valor: R$ 154.198,00. Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Neide Maria de Melo Batista, Gabriel Ferrão Pedroso e Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e LF Empresarial Ltda-Epp e pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº144/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e Raios Baterias e Pneus Ltda**:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 3505/2021**. **OBJETO**: Aquisição de Pneus novos para caminhões e para os veículos leves e utilitários da frota do Munícipio. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 17/2021. VENCIMENTO: 23/08/2022:** Detentora dos Itens: 06, 07, 08, 09, 15, 17, 19, 21, 28, 33 e 34. Valor: R$ 467.678,00. Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Neide Maria de Melo Batista, Gabriel Ferrão Pedroso e Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Raios Baterias e Pneus Ltda e pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:674EFDA5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Prefeitura Municipal de Paracatu/ Secretaria Municipal de Educação, Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 09/2021. Processo de Compra nº 101/2021** – Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM 12 (DOZE) POÇOS ARTESIANOS, INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG E SEDE DA AABB COMUNIDADE.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **06-09-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 20 de agosto de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0C902DBA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 97/2021

Processo: 3792/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 97/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Paracatu Cartório de Registro de Imóveis. 02/06/2021**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **PROCESSO: 3792/2021**. **OBJETO**: Contratação de Serviços Cartorários do Cartório de Registro de Imóveis. Valor: 30.000,00. Vencimento: 19/08/2022. **ASSINATURAS:** Maikon Antônio Freitas pela contratante e **Paracatu Cartório de Registro de Imóveis** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:72EE8EAC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO CONTRATO 164/2018

Processo:4472/2018
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 164/2018 (PROCESSO:4472/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Concreto Construções e Engenharia Ltda – Epp. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 29/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I § 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Pedro Aguiar Adjuto pela Contratante e Concreto Construções e Engenharia Ltda - Epp pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:8B414DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 120/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 120/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 113.078,95. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 052/2021- Processo nº 288/2021

Pará de Minas/MG, 09 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:55BD1616

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 122/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 122/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 75.256,55. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 052/2021- Processo nº 288/2021

Pará de Minas/MG, 09 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:FBB2270B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0154/2021

Extrato Contrato nº 0154/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Dotações:02.14.15.452.0041.2.157.449051-0832
02.14.15.452.0041.2.157.449051-0833
Vigência: 12/08/2021 à 11/08/2022. Valor: R$ 875.701,67. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência 004/2021 - Processo 387/2021.

Pará de Minas(MG), 12 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:77C796C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, BORRACHEIRO E COZINHEIRO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL 0010/2021 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento da função pública de Ajudante de Obras e Serviços, Borracheiro e Cozinheiro do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C4B55191

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 – PRC Nº 0500/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 – PRC Nº 0500/21.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, do município de Pará de Minas com seus Distritos e Povoados, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 08/09/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 08/09/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 08/09/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BECEEF99

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO: PRC 0381/2021 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 006/2020 - ATA DE ABERTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 0381/2021 –** Modalidade: **CONCORRÊNCIA 006/2020**

ATA DE ABERTURA

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14:00 (quatorze horas), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA 006/2021**, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO "A", SITUADA NA RUA DIAMANTE, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.421/2020 E OUTROS 18 (DEZOITO) LOTES DE TERRENO EM ENDEREÇOS DIVERSOS, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.502/2020, TODOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.** Aberta a sessão, foram protocolados os envelopes em nome de: **PATAFUFO COUNTRY CLUB; CREUZA APARECIDA PINTO RODRIGUES; ANDERSON ANDRÉ VIANA DA SILVA; JOANA D'ARC OLIVEIRA MACHADO; RONNIE ANDERSON CALIXTO GOMES; IVANA MARIA CABRERA LARA; ROGESSESI MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CERÂMICAS LTDA**, estando presentes os Sr. Anderson André Viana da Silva, Sr. Ronnie Anderson Calixto Gomes e Sr. Brunno Henrique Faria e Santos sendo este último representante do clube Patafufo Country Club. Procedeu-se então **ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 01 – HABILITAÇÃO,** seguindo os critérios do edital, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas habilitados conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**PATAFUFO COUNTRY CLUB,** Lote A, quadra s/nº**,** Rua Diamante s/nº, Bairro Patafufo-Jardim Beatriz.

•**CREUZA APARECIDA PINTO RODRIGUES,** Lote 02, Quadra 21, Rua Ana Lúcia Oliveria Leite, Bairro Padre Libério.

•**JOANA D'ARC OLIVEIRA MACHADO,** Lote 41, Quadra B 27, Rua Campinas, 208, Bairro São Francisco.

•**RONNIE ANDERSON CALIXTO GOMES,** Lote 6, Quadra 20, Rua Conceição Maria Moreira 594, Bairro Grão Pará.

•**IVANA MARIA CABRERA LARA,** Lote 25, Quadra 58, Rua Antônio Walter Duarte 102, Bairro Recanto da Lagoa.

•**ROGESSESI MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CERÂMICAS LTDA**, Lote 01, Quadra s/nº, Rua Adilson Cristo Rosemburg, 120, Bairro Recanto da Lagoa.

Ao ser lido a indicação do imóvel a que se refere a garantia depositada pelo Sr. Anderson André Viana da Silva, referido senhor indicou que houve um equívoco de endereço referente ao Lote 04 da Quadra 27, afirmando que tal lote não está situado na rua Avany Vilhena Diniz, nº 156, conforme expresso no anexo I da Lei Municipal nº 6502/2020, dizendo que este se trata do endereço de sua residência. Por tal motivo, embora o valor da caução depositada seja correspondente àquele indicado no edital para o lote nº 04 da Quadra 27, deixou de ser considerado como habilitado o interessado ANDERSON ANDRÉ VIANA DA SILVA para o presente processo. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes, que será publicada na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA MARIA ALEXANDRINO OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Representantes Presentes

BRUNNO HENRIQUE FARIA E SANTOS
Patafufo Country Club

ANDERSON ANDRÉ VIANA DA SILVA
(Ausentou-Se Antes do Fim da Sessão)

RONNIE ANDERSON CALIXTO GOMES

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:34739D0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 – PRC Nº 0523/21 – RP 034/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 – PRC Nº 0523/21 – RP 034/2021.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuo de manutenção, restauração, conservação, melhorias em vias e logradouros públicos e estradas vicinais, limpeza e desassoreamento de córregos e cursos d´agua, com operação e manutenção de máquinas e equipamentos para atendimento ao município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 27/09/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:774BB5D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no que consta do Processo nº 001/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA** para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, visando ao acompanhamento e à defesa, englobando petições, razões finais e recursos, até a participação em audiências, junto à Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio da Portaria nº 38/2021, que objetiva apreciar atos da gestão praticados pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Termo de Referência, e **ADJUDICAR** o objeto em favor de Fernando Ferreira Calazans, Sociedade Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 34.467.822/0001-07, pela proposta mais vantajosa ao Instituto, no valor mensal de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Pará de Minas, 20 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:BCF7EE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Suspensão do Processo Licitatório nº: 000068/2021, Tomada de Preço nº: 000003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS ETAPAS FINAIS DO ESPAÇO CULTURAL COM TURISMO DE NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Fica determinada a SUSPENSÃO "SINE DIE" da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 24/08/2021, às 08:30. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 20 de agosto de 2021.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:414FEA4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Edital do Processo Licitatório nº: 000069/2021, Pregão Presencial nº: 000042/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO APLICADOS À GESTÃO COM IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 02/09/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 19 de agosto de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2171A3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 034/2021. Processo Nº 060/2021. OBJETO: A Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados no desenvolvimento do desporto, destinado ao aprimoramento dos programas municipais de fomento ao esporte, atividade física e lazer comunitário, em atendimento ao Convênio nº2481000298, inciso Ementa Parlamentar/ano: S361-623/2020 - Contrapartida, proposta registrada 000614/2020, conforme resolução SEDESE (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) nº 11/2020., em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. O Prefeito

do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Rego Esportes e Cia LTDA, V. Vieira Amaro Comercio, Importacao E Exportacao, Uniformes Dias EIRELI, Parana Industria e Comercio de Redes e Cordas – EIRELI de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 16 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A7A6291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Reaviso de licitação. Processo Nº 077/2021. Pregão Eletronico Nº 045/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da bomba injetora da retroescavadeira Randon 406, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, do Município de Perdizes/MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas**, 23/08/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **02/09/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 20 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D950A123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2836/2021

DECRETO Nº 2.836,De 18 de Agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE PERDIZES-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Que o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº.2015/2017.

Que o Conselho Nacional de Assistência Social divulgou através do Informe nº 01/2021, orientações sobre o processo conferencial de 2021. De acordo com este documento, as conferências terão como tema: "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social"**
Que As conferências municipais deverão acontecer no período de 3 de maio à 31 de agosto de 2021, conforme Resolução CNAS/MC Nº 30/2021, com os seguintes eixos norteadores dos debates à luz do Plano Decenal (2016-2026):
EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2021, das 13:00 às 17:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Perdizes/MG.

§1º serão realizadas pré conferências municipais para discussão de cada eixo, no dia 23 de agosto de 2021, das 08:00 as 12:00horas no local Centro de Referencia de Assistência Social, será realizados 05 grupos para discussão de cada eixo proposto pelo CEAS, para levantamento das propostas municipais, estaduais e federais que serão votadas na Conferência Municipal de Assistência Social.

§2º Será realizado a eleição dos novos membros do CMAS **gestão 2021 a 2023 no dia 23 de agosto de 2021**, e os mesmos tomarão posse na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§3º nas pré conferências serão levantados os delegados e realizar o credenciamento para participação na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social que terão direito a voto, e após eleitos delegados para representar o município de perdizes na Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 3º - A 12ªConferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FREIRE
Presidente(a) do CMAS

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E5032B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – VII Termo Aditivo de Contrato Nº 038/2021. Origem: Processo Nº 005/2021 – Pregão Presencial Nº 005/2021. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste do item 2 do contrato original, sendo ele a Gasolina mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto LTDA. Do Preço: o preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 6,69 (Seis reais e sessenta e nove centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal -

Perdizes MG, 17 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BEF0F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XII Termo Aditivo de Contrato Nº 231/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$ 6,60(Seis reais e sessenta centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 6,706 (Seis reais e sete zero seis centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 17 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E4A1010D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 061/2021. Origem: Tomada de Preço Nº: 005/2021. Objeto: A contratação de empresa para reforma, ampliação e modernização da Praça Governador Valadares, conforme convenio firmado entre o Município de Perdizes MG e o Ministério do Desenvolvimento Regional - contrato de repasse nº 805393/2014, operação nº 1.015.755-48/2014, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transportes e Maquinas, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Minas Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda. Vigência: a partir da assinatura do instrumento contratual com término previsto em 5 (cinco) meses. Valor Do Contrato: R$ 123.803,02 (Cento e vinte e três mil oitocentos e três reais e dois centavos).

SR. ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 10 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AEC9E42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de homologação. Processo Nº 050/2021. Tomada de Preço Nº 004/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a construção de 1(um) centro comunitário na Comunidade da Perdizinha, no Município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviço Público, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório Nº 050/2021, na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Minas Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 17 de Agosto de 2021.

SR. ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F6268400

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 036/2021. Processo Nº 063/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de material Hidráulico, para manutenção de obras e instalações de domínio público no municipio de perdizes – mg conforme solicitação da secretaria municipal de obras, transito e serviços públicos, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa LR Engenharia e Construções EIRELI, Moradia Materiais de Construção LTDA, N.S.A Comercio de Materiais de Saneamento EIRELI, Casa 500 Materiais de Construção LTDA e Licitacorp Comercio e Serviço LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:09689F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 037/2021. Processo Nº 064/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para serviço topográfico no município de perdizes/mg, conforme memorial e planilha anexos, de acordo com as especificações constantes no anexo i, que faz parte do edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Ferreira & Rezende Engenharia LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B45089C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 003/2021, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material de mão de obra para execução da obra de continuação da ampliação do Conselho de Segurança Pública do Município de Perdizes/mg, conforme projetos, memorial e planilhas anexo no termo de referência e com as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas** do dia **23/09/2021**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 20/08/2021

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6C771996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8059/2021. PROCESSO Nº:135/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8059/2021. Processo nº:135/2021 Pregão Presencial nº 61/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AUTO PEÇAS E MECÂNICA DO QUITO LTDA, CNPJ/MF nº17.869.363/0001-60. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/08/2021. Valor: R$8.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AB052BF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8060/2021. PROCESSO Nº:135/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8060/2021. Processo nº:135/2021 Pregão Presencial nº 61/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ELAINE CARVALHO CNPJ/MF nº11.815.777/0001-20. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/08/2021. Valor: R$18.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6901F02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8061/2021. PROCESSO Nº:135/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8061/2021. Processo nº:135/2021 Pregão Presencial nº 61/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FABIO DONISETE MAGLIO, CNPJ/MF nº22.043.545/0001-18. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/08/2021. Valor: R$28.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0BFA985C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8062/2021. PROCESSO Nº:135/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8062/2021. Processo nº:135/2021 Pregão Presencial nº 61/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EDSON ANDRADE JÚNIOR CNPJ/MF nº26.537.010/0001-54. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/08/2021. Valor: R$121.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D2DA717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 65/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 148/2021 - Pregão Presencial nº 65/2021 - objeto: Registro de preço para Aquisição de veículo zero km com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 02.09.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ADF4C3AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 – PROCESSO 137/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 – PROCESSO 137/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.
Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e André Teixeira de Almeida, e a Licitante: CONSTRUSOL – Construções Elétrica & Civil Ltda CNPJ:17.559.634/0001-81 representada pelo Sr. Salomão Alane Júnior CPF648.075.336-49. Rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 11/2021, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação, a qual constatou-se que a empresa CONSTRUSOL – Construções Elétrica & Civil Ltda foi habilitada. Como o representante está presente passou-se então a abertura dos envelopes nº 02 – proposta e o resultado foi o seguinte: CONSTRUSOL – Construções Elétrica & Civil Ltda apresentou uma proposta de R$504.500,00. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa CONSTRUSOL – Construções Elétrica & Civil Ltda por apresentar uma proposta dentro do preço de mercado. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:20 horas

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:60F02C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 58/2021. Dispensa de Licitação 49/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$: 1.200,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 11/08/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:11507CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 010/2021 – PREGÃO 05/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA,**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto incluir novas dotações orçamentárias aquelas relacionadas na cláusula do contrato originário.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:DC0F933B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0266/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000183/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0143/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFALTICA PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado: LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI. Valor global estimado de R$ 35.700,00. Data da assinatura: 19/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5F4C8F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 203/2021, Pregão Eletrônico nº 154/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AGUA DESTILADA E AGUA BIDESTILADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 09 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:915F8FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.451, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para incluir elemento de despesa na LOA/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista "expectativa" de excesso de arrecadação do recurso FUNDEB, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 3 de 24/05/2021 que dispõe sobre os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para o exercício de 2021 e Termo de Acordo firmado entre o Estado e a Associação Mineira de Municípios – AMM em 04/04/2019;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Ação /Atividade	2047	Manutenção do Ensino – Fundeb30	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**355.000,00**
Fonte de Recurso	1192003	FUNDEB30	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a expectativa de excesso de arrecadação na receita nº 4175801110000000000 FUNDEB - Principal

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:93D3D93F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.453, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especialno valor de R$233.150,00 (duzentos e trinta e tres mil, cento e cinquenta reais), para incluir elemento de despesa na LOA/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Saúde Tratada com Humanidade	
Ação /Atividade	2191	Manutenção de Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**339030.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**233.150,00**
Fonte de Recurso	2593316	Emenda Parlamentar Saúde	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Saúde Tratada com Humanidade	
Ação /Atividade	2191	Manutenção de Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA**	**233.150,00**
Fonte de Recurso	2593316	Emenda Parlamentar Saúde	

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOARES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C645F7E0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.454, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Institui o selo de responsabilidade social "Parceiros das Mulheres", certificando empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Institui o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros das Mulheres", que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Art. 2º No selo será registrado o ano em que foi estabelecida a parceria.

Art. 3º Serão consideradas relevantes as ações que resultem em:
I – contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;
II – superação de meta prevista em convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com o órgão municipal competente para trabalho e renda, visando qualificação e/ou inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho;
III – desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação de entidades sociais para atuação na qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;
IV – desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação e formação em metodologias aplicáveis à qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;
V – desenvolvimento ou ações de estudo ou incentivo à disseminação de tecnologias sociais com foco no empreendedorismo feminino.
Art. 4º A empresa que deseja receber a certificação "Selo de Responsabilidade Social Parceiros das Mulheres", deverá inscrever-se junto aos órgãos competentes, a ser deferido por regulamentação do Poder Executivo, apresentando documentos determinados em regulamento e participando efetivamente do custeio do projeto.

Art. 5º O selo será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado, e será concedido:
I – nas parcerias com instituições qualificadoras, após a comprovação das metas;

II – nas parcerias para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, após a comprovação da criação de vínculo empregatício da mulher com a instituição por meio da consulta ao cadastro de empregados e desempregados;

III – nas demais ações, no momento da celebração da parceria com o órgão municipal competente para trabalho e renda, via Termo de Cooperação Técnica, Protocolo de Intenções ou instrumento congênere que venha a contribuir para a execução da política municipal de trabalho, emprego e geração de renda, estabelecida pelo Município para as mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 6º A presente Lei que será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:477438A0

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/SMPS/SAICA

A Comissão de Seleção divulga o resultado preliminar do Edital do Chamamento Público nº 002/2021/SMPS/SAICA, que tem por objetivo a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração junto à Administração Pública Municipal, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA.

PROPOSTAS ANALISADAS

Proponente	CNPJ	Pontuação Total	Classificação
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA	16.524.054/0008-62	93	1º
ABRAÇO – Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas	25.572.199/0001-53	59	Desclassificada

As informações adicionais acerca do processo seletivo, bem como o detalhamento das avaliações de cada proposta classificada podem ser encontradas na ata de reunião de análise e julgamento.

Pouso Alegre/MG, 23 de agosto de 2021.

ARTUR FERREIRA GALERY	***CLÁUDIA MENDES DA SILVA***
Matrícula nº 20.505	Matrícula nº 6.336
DAIANA GOUVEIA MAXIMIANO	***SILVIA HELENA DA COSTA***
Matrícula nº 17.092	Matrícula nº 18.974
VIVIANE DE FÁTIMA RODRIGUES	
Matrícula nº 17.916	

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8B9C38D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 264/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 66/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA"**. Contratada**: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA** . Valor: R$9.797,20 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) Vencedora do item : 01. Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0003.2152.3.33.90.32.00 Ficha 1067

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E8824AEE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 92/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 – Objeto: "Aquisição de grelha de concreto". a sessão pública será realizada no dia 13 de setembro de 2021 às 9:00 h. o edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C2D8EA15

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS 278/2021 E 279/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 68/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 68/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS"**. Contratada**: COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA**. Valor: R$ 43.419,50(quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens:01,02,03,04,05,06,09,13,16,17,18,19,20,21,22,24,26,27. Data da assinatura: 19/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 68/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS"**. Contratada**: VALE COMERCIAL HORTIFRUTIGRNAJEIROS LTDA** . Valor: R$ 18.060,00(dezoito mil e sessenta reais) Vencedora dos itens:07,08,10,11,12,12,14,15,23,25. Data da assinatura: 19/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000.1295013 Ficha 290
02.006.0008.0244.0009.2029.3339030000000000000.1295005 Ficha 343

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4FEAE8D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 37/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 37/2021**. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NAS AVENIDAS POLYCARPO GONÇALVES CAMPOS E DR ARGENTINO DE PAULA ATÉ O ENTROCAMENTO COM A RUA ARLINDO BRIANEZI .** Contratada: CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA .Valor: R$ 52.094,21 (cinquenta e dois mil noventa e quatro reais e vinte e um centavos), que corresponde um acréscimo de 11,82 % do valor do contrato .

Data assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7B0D300D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 54/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS".** Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA Valor: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), referente ao item 02.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BC215752

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 48/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS".** Data da assinatura: 10/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: J.P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 79.989,90 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referente ao item 11.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:70EE0697

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
RECURSO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO PERLATTO.** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que encontram-se habilitadas as empresas: **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA e RC BORGES CONSTRUTORA LTDA** e inabilitadas as empresas: **VERSA ENGENHARIA E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, PROGRESSO ENGENHARIA LTDA – EPP** e **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 20 de Agosto de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D960AB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO 3692/2021

Decreto Nº 3692

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha , Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 620**
Unidade:	12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2095	MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 623**
Unidade:	12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa:	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1051	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 1 de Julho de 2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3AFFB096

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.718, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG NA ONDA AMARELA, SEGUNDO AS DIRETRIZES DO PLANO MINAS CONSCIENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Prata aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado, por meio do Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que a macrorregião Triângulo do Norte, regrediu para a onda amarela do Plano Minas Consciente, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário, do dia 08/07/2021;

CONSIDERANDO que a onda amarela representa situação para se adotar medidas mais flexíveis;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias deverão ser acompanhadas diariamente, de forma responsável, a fim de monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência, observando o impacto das medidas no sistema de saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o enquadramento do Município de Prata-MG na onda amarela, segundo as diretrizes do Plano Minas Consciente (www.mg.gov.br/minasconsciente) do Governo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - As medidas previstas neste Decreto **vigorarão a partir do dia 20 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Os protocolos, condições e diretrizes do Plano Minas Consciente, estão disponíveis em no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 3º – Em complemento as medidas fixadas no Plano Minas Consciente, em sua Onda Amarela, ficam instituído, ainda, no âmbito do Município de Prata-MG, no período de **20/08/2021 a 27/08/2021**, que:

I – Fica **permitido o funcionamento de lanchonetes, restaurantes, bares e similares com atendimento presencial com limite de ocupação em 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, com as mesas separadas e com 04 (quatro) clientes por mesa, ficando permitido ainda o consumo de alimentos, bebidas (alcóolicas e não alcóolicas) e etc., com horário de funcionamento até as 00h00min, sendo que após este horário fica permitida a venda de produtos somente na modalidade delivery.**

II – Durante a vigência deste decreto, as **igrejas e templos de qualquer natureza** poderão funcionar com público presencial, desde que observada a distância mínima, entre uma pessoa e outra, de 02 metros, além de todas as demais normas de saúde e segurança previstas no protocolo da onda amarela do "Plano Minas Consciente".

III - Ficam permitidas as **feiras livres** de quinta-feira, até as 22:00 horas, e, as de domingo, até as 12:00 horas, ficando permitido consumo de alimentos e bebidas (alcóolicas e não alcóolicas) no local, **com as mesas separadas e 04 (quatro) clientes por mesa**.

IV - O Leilão de animais poderá ocorrer presencialmente respeitando o limite de pessoas, ficando permitido consumo de alimentos e bebidas (alcóolicas e não alcóolicas) no local, **com as mesas separadas e 04 (quatro) clientes por mesa**.

V- Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Prata/MG.

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste Decreto e no Protocolo Sanitário do Programa Minas Consciente, acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável.

§1º - O descumprimento das medidas de isolamento configura infração de medida sanitária preventiva, prevista no art. 268 do Código Penal, que tipifica a infringência de determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

§ 2º - A medida administrativa restritiva de interdição em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada reincidência, sequencialmente:
I – interdição imediata e por mais 03 (três) dias de funcionamento, contados da constatação, do estabelecimento ou da atividade;

II – interdição imediata e por mais 07 (sete) dias de funcionamento, contados da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e

III – interdição imediata e por mais 15 (quinze) dias de funcionamento, contados da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

§ 3º - No cumprimento da medida restritiva de interdição, o estabelecimento ou a atividade fica plenamente impedido de funcionar, inclusive em trabalho interno, comércio eletrônico, *delivery* e retirada no balcão.

Art. 5º - Para garantir o cumprimento das disposições contidas neste Decreto, a fiscalização será intensificada, e será realizada diariamente, inclusive, no período noturno, finais de semana e feriados, mediante escala de revezamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, sem prejuízo das demais normas de regulação anteriormente publicadas com ele compatíveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, inclusive prorrogado, a depender da situação epidemiológica do Município de Prata.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 20 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:072274C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
19/08/2021

Processo Licitatório nº 281/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, localizada na Rua Governador Valadares, n° 117, Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, no Município de Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO – ME** o valor total global de **R$116.944,59 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma fisico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:281DE054

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 026/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 319/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 08/09/2021 às 08:30 min do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo micro ônibus 0 km, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 20 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5BE2CAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021- PREGÃO/RP DE Nº 050/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA., CNPJ: 20.776.241/0001-34. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL D QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 34.056,10 (Trinta e quatro mil cinquenta e seis reais e dez centavos).

Quartel Geral, 16 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021- PREGÃO/RP DE Nº 050/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA 05025418658, CNPJ: 21.529.392/0001-50. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL D QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 164.520,92 (Cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Quartel Geral, 16 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021- PREGÃO/RP DE Nº 050/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635, CNPJ: 25.314.197/0001-64. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL D QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 48.537,15 (Quarenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Quartel Geral, 16 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021- PREGÃO/RP DE Nº 050/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ: 30.827.823/0001-56. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL D QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 239.983,00 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e três reais).

Quartel Geral, 16 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021- PREGÃO/RP DE Nº 050/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO, CNPJ: 21.230.132/0001-80. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA**

ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL D QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor da ATA de RP: R$ 99.391,50 (Noventa e nove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Quartel Geral, 16 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021- PREGÃO/RP DE Nº 050/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ROSENEIDE DA SILVA - ME, CNPJ: 26.312.8888/0001-91. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL D QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 10.580,95 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Quartel Geral, 16 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021- PREGÃO/RP DE Nº 050/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 29.126.699/0001-06. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL D QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 47.833,60 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Quartel Geral, 16 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021- PREGÃO/RP DE Nº 050/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 27.630.745/0001-90. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL D QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 26.005,25 (Vinte e seis mil cinco reais e vinte e cinco centavos)

Quartel Geral, 16 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:078CCE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

ERRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n° 055/2021
Pregão Presencial nº 036/2021
Registro de Preço nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial n° 036/2021, Registro de Preço 036/2021, onde se lê empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, passa- se a ler PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 20 de agosto de 2021.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FA586738

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial n° 052/2021, Registro de Preço nº 052/2021 publicado no dia 12 de agosto de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê "A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 075/2021 Pregão Presencial nº 052/2021 Registro de Preço 052/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 11/08/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br." **passa- se a ler** A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 075/2021 Pregão Presencial nº 052/2021 Registro de Preço 052/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia **09/09/2021** às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 20 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:00715939

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °055/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°036 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 03 de agosto de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº055 /2021 – Pregão Presencial nº 036/2021 ,Registro de Preço nº036/2021, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Medicamentos, insumos, material hospitalar e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

FVP COELHO-ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 23.615.514/0001-57

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61

M.R HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 24.009.233/0001-13

MAT MED HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 02.305.767/0001-54

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 19.188.783/0001-07

Recreio, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6F57ACA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 99/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 99/2021 – Processo nº 161/2021. Objeto: Aquisição de Ventiladores Mecânicos com Recurso da Resolução SES/MG nº 7491 de 28 de Abril de 2021, com fornecimento imediato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 03/09/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:52D33DFD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 095/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – CONCORRÊNCIA 095/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 095/2021, cujo objeto consiste na Cont. de emp. esp. para prest. de serv. De urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares no município de Ribeirão das Neves/MG. A data para realização de sessão será dia 23/09/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B05D4F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2193/2020

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA**

Objeto: Formalização do início da retomada da execução do termo final de vigência, bem como autorizar a alteração do Plano de Trabalho original.

Data da Assinatura: 09 de Agosto 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A0FCB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1599-2021

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA**

Objeto: Alteração do Preâmbulo do Termo de Colaboração n° 001/2021, para fins de constar CNPJs correto e qualificação da unidade executora, conforme documentação apresentada e devidamente formalizada constante nos autos do processo 1599/2021.

Data da Assinatura: 09 de Agosto 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAD194D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2021

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **e a COOMARRIN - Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves.**

Objeto: parceria para execução do Projeto Confecção de vassouras ecológica de garrafa pet na promoção social conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº. 043/2020.

Valor do repasse: R$ **5,052,99**
Vigência: 06 (Meses), com início após o recebimento integral do recurso.
Data da Assinatura: 19 de Agosto 2021
Processo Administrativo n.º 1820/2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DB77008

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2021

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **Lar dos Idosos José Justino Rocha.**

Objeto: parceria para execução do Projeto: Reforma da parte interna e externa da instituição melhoria no acolhimento, e qualidade de vida dos idosos.

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 041/2020
Valor do repasse: R$ 7.000,00
Vigência: 06 (Seis) Meses, com início após o recebimento integral do recurso.
Data da Assinatura: 19 de Agosto 2021
Processo Administrativo n.º 1826/2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F812F4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA INTEGRAL

Aos 20 (vinte) dias do Mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4209/2021, para continuidade da sessão referente ao processo licitatório supracitado. Compareceram a sessão os Srs. Alexandre Matheus Vieira, CPF 545.035.156-91, representante da empresa Mathues Vieira Prestação de Serviços Ltda – EPP, CNPJ 04.203.577/0001-51; Murilo Rodrigues de Aguiar, CPF 280.519.126-91, representante da empresa Aguiar Engenharia Ltda – ME, CNPJ 25.289.569/0001-40; Felipe Augusto Moreira Fernandes, CPF 119.079.546-94, representante da empresa FR Engenharia Arquitetura & Construtora Ltda, CNPJ 33.614.778/0001-40 e Allan Cardoso de Melo, CPF 128.941.896-99, representante da empresa J&G Obras de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 054.063.122/0001-40. Abertos os envelopes das empresas de proposta das empresas habilitadas: J&G Obras de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 054.063.122/0001-40; Aguiar Engenharia Ltda – ME, CNPJ 25.289.569/0001-40; FR Engenharia Arquitetura & Construtora Ltda, CNPJ 33.614.778/0001-40; Mathues Vieira Prestação de Serviços Ltda – EPP, CNPJ 04.203.577/0001-51; Agiliza Conservação e Construção Civil Eireli, CNPJ 29.974.747/0001-22; S.D. Freitas de Paula Eireli, CNPJ 22.444.454/0001-94, foi constatado que a proposta e anexos da empresa S.D. Freitas de Paula Eireli, CNPJ 22.444.454/0001-94 não está assinada, sendo assim desclassificada. Ficaram classificadas as propostas: primeira classificada empresa FR Engenharia Arquitetura & Construtora Ltda, CNPJ 33.614.778/0001-40, com o valor total de R$ 326.438,33(trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos); segunda classificada Mathues Vieira Prestação de Serviços Ltda – EPP, CNPJ 04.203.577/0001-51, com o valor total de R$ 406.085,71 (quatrocentos e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), terceira colocada Agiliza Conservação e Construção Civil Eireli, CNPJ 29.974.747/0001-22, com o valor total de R$ 423.614,61 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), quarta classificada J&G Obras de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 054.063.122/0001-40, com o valor total de R$ 455.278,33 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) e quinta classificada Aguiar Engenharia Ltda – ME, CNPJ 25.289.569/0001-40, com o valor total de R$ 455.356,82 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Foi aberto o prazo para apresentação de recurso. Não havendo intenção de recurso, a empresa FR Engenharia Arquitetura & Construtora Ltda, CNPJ 33.614.778/0001-40, com o valor total de R$ 326.438,33(trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) será declarada vencedora e o objeto será adjudicado. Nada mais havendo, a sessão foi suspensa. Foi lavrada a Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

J&G Obras de Muriaé LTDA – ME
ALLAN CARDOSO DE MELO

Aguiar Engenharia LTDA – ME
MURILO RODRIGUES DE AGUIAR

FR Engenharia Arquitetura & Construtora LTDA
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Mathues Vieira Prestação de Serviços LTDA – EPP
ALEXANDRE MATHEUS VIEIRA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F0183518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4317/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento dos servidores

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – André Dias Martins, matrícula nº 0498, no período de 30/08/2021 a 28/09/2021;
II – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, no período de 08/09/221 a 07/10/2021;
III – Angela Maria Coutinho de Oliveira Silva, matrícula nº 1271, no período de 09/09/2021 a 08/10/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:41747EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4318/2021

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, no período de 23/08/2021 a 21/10/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:52E27430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4319/2021

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Dalila Massardi Braga Carvalho, matrícula nº 2008, do Cargo em Comissão de Secretária Escolar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:03DEF68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: João Santos Alves de Oliveira 84975652668
OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de materiais como porta de vidro, painel fixo de vidro e forro PVC para o velório municipal.
VALOR: R$ 5.497,80 (cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/11/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 080/2021.
MODALIDADE: Dispensa nº 036/2021.

CONTRATO Nº: 069/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: R C Comércio de vidros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de materiais como porta de vidro, painel fixo de vidro e forro PVC para o velório municipal.
VALOR: R$ 7.460,47 (sete mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/11/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 080/2021.
MODALIDADE: Dispensa nº 036/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2141464C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE SOLICTAÇÃO DE ORÇAMENTO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO N° 001/2021

O Município de Rubelita/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando cotação de preços visando a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência que está disponível no site da prefeitura: http://rubelita.mg.gov.br/licitacao/. As propostas deverão ser enviadas através do e-mail licitação.rubelitamg@gmail.com, até às 13h do dia 26/08/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 07h às 13h.

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DD39AEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 164/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/21. Objeto: aquisição de medicamento em cumprimento de demanda judicial. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais). Ratificação em 20/08/21 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 20/08/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:B05CD57C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 162/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/21. Objeto: prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas, remoção de pacientes em UTI móvel/ambulâncias e cirurgias. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE - CISCEL. Fundamento Legal: art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Ratificação em 20/08/21 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 20/08/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:1ECA98E2

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4921/2021

Transposição
O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 47.865,59.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0030.2.051.000	MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	509	100	47.865,59
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			47.865,59

Total do Crédito..... 47.865,59
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0030.2.050.000	MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - SUBSIDIOS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	506	100	47.865,59
		Total PODER EXECUTIVO			47.865,59

Total da (s) Redução (ões)..... 47.865,59
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:E3984253

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 061/2021

"Adiciona servidor para atuar como fiscal do contrato n° 083/2020".

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, em cumprimento e uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, **considerando:**

I – O inciso III do art. 58 e o art. 67 da Lei n° 8.666/93;

II- A necessidade de designar um servidor para atuar como Fiscal de Contrato conforme Instrução Normativa n° 021/2018 da CGMI;

III – A necessidade de designar um fiscal para acompanhamento da execução do contrato que corresponde a Controladoria Geral do Município, uma vez que cada secretaria possui um fiscal;

IV- A mudança no quadro de servidores da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado para atuar como fiscais de contratos de nº 083/2020 com a empresa Repros Soluções em Documentos Eireli, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de locação de impressoras e multifuncionais em sistema de comodato, equipamentos novos e em linha de produção, referente ao processo licitatória Pregão Presencial 41/2020, o servidores Marcos Eduardo de Carvalho Rodrigues Junior, matricula de nº 1013025/1, Coordenador de Processos e Serviços;

Art. 2º- O fiscal designado não fará jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:18BB5B60

CONTROLADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar n.º 048/2019

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de BRUNA SIMÕES HOSKEN, servidora municipal, matrícula n.º 200431, em razão dos fatos narrados no Memorando n.º 058/2019, fl. 02, informando que a servidora havia completado mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, descumprindo às disposições do inciso I, do art. 112 da Lei Complementar Municipal n.º 1106/2000.
Após diversas tentativas de citação pessoal da servidora, cumprindo-se às etapas de citação previstas no art. 90 da Lei Municipal n.º 1910/2019, ficou evidenciada a situação de que se encontrava em local incerto e desconhecido, procedendo-se a citação por edital, conforme autorizado pelo §3°, do mencionado artigo, conforme comprovante de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, juntado à fl. 132.
Como não houve manifestação da processada, foi nomeado defensor dativo, para apresentação de defesa prévia, respeitando-se os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, em observância ao disposto no artigo 92 da Lei Municipal n.º 1910/2019.
Apresentada defesa prévia, vieram os autos para análise dessa Presidência.

É o breve relato dos fatos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA COMPETÊNCIA E PRELIMINARES

Nos termos do artigo 93 da Lei Municipal 1910, compete ao Presidente da Comissão Processante, a análise da defesa prévia, compreendendo também a análise de questões preliminares e prejudiciais de mérito que possam ser invocadas.

Em sua defesa prévia, são feitas considerações a respeito das tentativas de citação pessoal da servidora, nas quais a Comissão não obteve êxito, restando somente a hipóteses de citação por edital, uma vez que foi comprovada a situação de incerteza a respeito do local onde se encontra a servidora, não havendo alegações de preliminares ou prejudiciais de análise que pudessem macular a legalidade do procedimento.

No mérito, a defesa pugnou pela improcedência do procedimento requerendo seu arquivamento, por negativa geral dos fatos.

Assevero, que em análise preliminar, não constato nenhum vício formal, irreparável que pudesse ensejar a anulação do procedimento, que encontra-se perfeitamente regular respeitando princípios constitucionais e administrativos.

Ainda assim, configuro que durante todo o processo foram observados os princípios da legalidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sendo concedidas todas as oportunidades para que a servidora viesse aos autos se defender e apresentar sua versão em relação aos fatos.

Dessa forma, inexistem prejudiciais de análise de mérito ou preliminares que pudessem ensejar a anulação do procedimento.

II.2. DA ANÁLISE DE MÉRITO E DA INSTRUÇÃO

Quanto a análise de mérito administrativo, observo a descrição do artigo 93, caput, da Lei Municipal n.º 1910/2019, que assim leciona:

"(...) Havendo preliminares ou prejudiciais de mérito, essas serão analisadas pelo presidente, passando, após, o processo, à fase de instrução. (...)"

Na fase de instrução, espera-se colher todos os elementos necessários para elaboração do relatório final e indicação de medidas as serem tomadas pela Controladoria-Geral do Município em relação ao caso.

Observo também, que sobre a instrução, leciona da seguinte maneira o artigo 94, caput, da Lei Municipal n.º 1910/2019:

"(...) Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos de instrução, sempre que possível (...)

Sendo assim, antes de decidir pela procedência ou improcedência do mérito, deve o procedimento ser levado à Comissão para instrução do presente processo administrativo disciplinar, onde serão analisados os elementos e oportunizado momento para à defesa, caso queira, apresentar alegações finais e produzir provas.

III. DISPOSITIVO

Tendo em vista o exposto, considerando a inexistência de razões preliminares ou prejudiciais de mérito que pudessem macular a legalidade do procedimento, bem como não existem vícios que levam à sua anulação, **decido pela legalidade do procedimento até o presente momento, para agendar para o dia 01 de setembro, às 08:00 horas, Audiência Administrativa de Instrução, a ser realizada na sede da Controladora-Geral do Município, onde encontra-se lotada esta Comissão, localizada à praça Cleves de Faria, s/n, Centro, Santa Bárbara/MG, na presença de todos os seus membros, notificando-se à defesa, para que caso queira, participe e apresente alegações finais.**

Notifique-se os interessados e certifique-se.
Cumpra-se.

Santa Bárbara, 16 de agosto de 2021.

ADRIELE STEFANI DE SOUZA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:8E9A2BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4922/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria compulsória, do cargo público de ESCRITURÁRIO, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **NADIR MARIA DA SILVA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:EACA4403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 026/2021

"Autoriza retorno de servidor de Licença sem Vencimento"

O **Prefeito Municipal de Santa Bárbara**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara, Lei 1106/00, nos termos dos Arts. 59 a 62;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno de licença sem vencimento para a servidora JOSELI MARIA FERREIRA, matrícula 200694-4, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/09/2021.

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:D5156344

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÃO Nº: 199/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 082/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento licitatório em que a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** fora classificada e posteriormente contratada para o fornecimento dos produtos adjudicados.

Dentre os produtos a serem fornecidos pela contratada, consta **o Item 0192 – NITROFURANTOINA 100 MG/ NITROFURANTOINA 100 MG CX C/40 BLT X 7CAP GEN**, produzido pelo Laboratório Fabricante Teuto.

Segundo informações prestadas pela contratada, o fabricante vem passando por problemas em sua linha produtiva, não havendo previsão de faturamento, tornando-se impossível atender ao pedido de compra.

A fim de promover o fornecimento do item, a contratada realizou pesquisas junto a outros fabricantes, contudo, novamente foram informados da impossibilidade de atendimento à sua solicitação.

Isso posto, a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, solicitou de maneira amigável, o cancelamento do **Item 0192 – NITROFURANTOINA 100 MG/ NITROFURANTOINA 100**

MG CX C/40 BLT X 7CAP GEN, tendo em vista a impossibilidade de aquisição do produto por evento extraordinário, imprevisível e totalmente alheio a vontade da contratada.
Diante os fatos, fora enviado e-mail à Secretaria Municipal de Saúde, órgão diretamente interessado na aquisição do objeto, para que se manifestasse acerca das alegações e requerimentos da empresa.
Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia de Minas, comunicou a existência de ata vigente para a requisição da medicação supracitada, autorizando, assim, o cancelamento pleiteado pela empresa contratada.
Isso posto, determino o **CANCELAMENTO** do **Item 0192 – NITROFURANTOINA 100 MG/ NITROFURANTOINA 100 MG CX C/40 BLT X 7CAP GEN**, em todo o seu saldo remanescente e já empenhado junto ao contrato Administrativo de fornecimento, conforme requerido pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:80670A56

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2021 LICITAÇÃO Nº: 97/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 045/2020

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Vistos, etc,
Trata-se de solicitação do Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada **THAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA, CNPJ: 30.083.358/0001-96.**

Ocorre que, fora gerada Ordem de Fornecimento nº. 1596/2020, em que a contratada tinha como obrigação, o provimento de água sanitária 1 L e desengordurante 500 ML., todavia, apesar de várias tentativas de contato via e-mail e envio de notificações extrajudiciais, não se obteve êxito quanto ao cumprimento do prazo de entrega.
Contudo, restou-se comprovado que a lide fora solucionada, tendo a contratada realizado a entrega dos referidos materiais, conforme informação enviada pelo Centro de Operações de Santa Bárbara – CEOP, em anexo.

Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que a Ordem de Fornecimento nº. 1596/2020 fora devidamente cumprida, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.
Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº. 18/2021, tendo em vista a perca do objeto.
Comunique-se aos interessados.
Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:32306619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 182/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2021 – Objeto: Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA**.** Vencedor: – Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – Lote 01 – Maior desconto 45,00% (quarenta e cinco por cento) – Lote 02 - Maior desconto 45,00% (quarenta e cinco por cento) – Lote 03 - Maior desconto 3,00% (três por cento) -

Santa Barbara do Leste 20/08/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8DF7FEFF

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 196/2021 – Inexigibilidade n°. 005/2021 objetivando a Aquisição de Módulo Eletrônico para a Motoniveladora 120K – Contratada: Sotreq S/A - CNPJ 34.151.100/0017-06 – Valor R$ R$ R$ 30.910,76 (trinta mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos). Dotação: 0200914.0412200032.028.33903000000 - 341/100.

Santa Barbara do Leste 20/082021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E53E3980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 139/2021
Dispensa De Licitação N° 050/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 050/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MATHEUS ALVES FONSECA 08844897601, inscrita no CNPJ 34.268.365/0001-13, estabelecida no endereço Rua Salime Nacif, 220, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Matheus Alves Fonseca inscrita no CPF: 088.448.976-01 e Registro Geral sob nº MG-15.702.908

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em

perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licença, parte elétrica, aterramento e fontes de energia nas dependências do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula; Escola Municipal Rio Branco e Creche Municipal Mãe Operária

VALOR: R$19.970,00 (dezenove mil novecentos e setenta reais)

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.04.01.12.122.0018.1025.44905200. Ficha 252 Fonte 101.
02.04.01.12.365.0017.1038.44905200. Ficha 294 Fonte 101.
02.04.01.12.365.0017.1038..44905200. Ficha 295 Fonte 101.
02.07.01.10.301.0073.1056.44905200. Ficha 621 Fonte 102.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 19 de Agosto de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C4290643

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MATHEUS ALVES FONSECA 08844897601, inscrita no CNPJ 34.268.365/0001-13, estabelecida no endereço Rua Salime Nacif, 220, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Matheus Alves Fonseca inscrita no CPF: 088.448.976-01 e Registro Geral sob nº MG-15.702.908

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licença, parte elétrica, aterramento e fontes de energia nas dependências do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula; Escola Municipal Rio Branco e Creche Municipal Mãe Operária.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR GLOBAL: **VALOR**: R$19.970,00 (dezenove mil novecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.0018.1025.44905200. Ficha 252 Fonte 101.
02.04.01.12.365.0017.1038.44905200. Ficha 294 Fonte 101.
02.04.01.12.365.0017.1038..44905200. Ficha 295 Fonte 101.
02.07.01.10.301.0073.1056.44905200. Ficha 621 Fonte 102.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5C52C3A2

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.609/2021

LEI Nº 1.609/2021
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, visando a Absorção dos alunos do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, da Rede Estadual em nosso município e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margarida/MG autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Grais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Projeto Mãos Dadas, objetivando a absorção dos alunos do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima e da Escola Estadual do Ribeirão de São Domingos, pela Rede Municipal de Ensino.
§1º – O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação fará a cessão do prédio da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, que passará a denominar-se "Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima."
§2º - Para a implementação do projeto na Escola Estadual do Ribeirão de São Domingos, será autorizada a utilização das dependências da referida escola pela rede municipal de educação, pelo prazo que convencionar os entes políticos.

Art. 2º – O Estado de Minas Gerais transferirá, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, recursos na ordem de R$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), para investimento na estrutura educacional do Município de Santa Margarida.

Art. 3º – Constituir-se-ão obrigações do Município:
I – Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação do prédio das escolas municipalizadas, nas quais funcionará o atendimento ao Ensino Fundamental I – Anos Iniciais;
II – Prestar assistência aos educandos dos anos iniciais do Ensino Fundamental atendidos, nos aspectos pedagógicos, físico e social;
III – Responsabilizar-se pela gestão do prédio da Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima e da Escola Estadual do Ribeirão de São Domingos, sendo que nesta última a gestão será até o limite das competências absorvidas, e de acordo com as normas vigentes;
IV – Complementar as necessidades, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e acervo bibliográfico;
V – Responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas do prédio da Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima e, nos limites de sua competência, da Escola Estadual do Ribeirão de São Domingos;
VI – Em caso de afastamento dos funcionários em adjunção ou à disposição do município, substituí-los por servidores da Rede Municipal.

Parágrafo Único A contratação dos professores para atenderem à absorção dos alunos das escolas integradas a Rede Municipal de Ensino deverá ser precedida de Processo Seletivo Simplificado de títulos, tempo de serviço, análise curricular e entrevista, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º – Constituir-se-ão obrigações do Estado:
I – firmar o convênio para repasse do valor de R$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) em favor do Município para realização investimento na Rede Municipal de Educação com obras e aquisição de bens permanentes e de consumo objetivando a ampliação de sua estrutura, conforme Termo de Adesão firmado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG, através da SRE de Manhuaçu, e o Município de Santa Margarida;
II – cessão de imóvel(is) para funcionamento de unidades escolares;
III – doação de mobiliário e equipamentos escolares;
IV – Promover adjunções, com ônus para o Estado, de servidor efetivo ocupante de cargo do Quadro do Magistério, lotado nas escolas contempladas pelo Projeto Mãos Dadas, com validade por tempo indeterminado, havendo anuência do servidor, sem prejuízo dos direitos e das vantagens do cargo efetivo.
V – Transferir recursos financeiros provenientes do FUNDEB, QESE e do PNAE, na forma da legislação própria;

Art. 5º - As responsabilidades do Estado e do Município, inclusive à alocação de recursos orçamentários, serão detalhadas nos termos de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da dotação específica.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 20 de agosto de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:582D8026

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.608/2021

Lei nº 1.608/2021,
De 20 de agosto de 2021.

"*Ratifica Convênio de Cooperação Mútua firmado entre o Município de Santa Margarida e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e dá outras providencias*."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município de Santa Margarida e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Abre Campo/MG, mediante cessão de estagiários do Município de Santa Margarida, proporcionando aos estudantes de instituições de ensino superior, regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação, a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na vida acadêmica, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio de atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas.
§ 1º - A cessão atenderá o binômio da necessidade do Tribunal e a disponibilidade do Município.
§ 2º - A presente cessão é sem ônus para o Tribunal, se comprometendo a colocar à disposição do servidor todas as condições básicas indispensáveis ao desenvolvimento de seu trabalho.
§3º - O Convênio tem sua vigência, a partir de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - O Município a título de bolsa de estágio, retribuirá o estagiário com o valor de R$ 1.1000,00 (um mil e cem reais) mensais, para estagiários de graduação e R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para estagiários de pós-graduação.
§ 1º - Os orçamentos municipais consignarão obrigatoriamente, as dotações necessárias à execução do convênio.
§ 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover as medidas orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas à assinatura do convênio/contrato mencionado no art. 1º.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 20 de agosto de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9B701914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Pregão eletronico nº 23/2021, presente licitação tem como objeto aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos diversos e aparelhos de ar condicionado split, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santana de Cataguases-MG, de acordo com a Emenda Parlamentar (PAR 3) nº 27690006/2020 do Ministério da Educação – FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, **HOMOLOGAR** processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.368.629/0001-24, Rua Bonfim, 130, sala 103 E, Passa Vinte, Palhoca- SC, valor R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais)-

Santana de Cataguases, MG, 18 de agosto de 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B2D00D5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 54/2021 PREGÃO ELETRONICO:23/2021- OBJETO: EQUIPAMENTO EMENDA PARLAMENTAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: 25.830,00- CONTRATO Nº 82/2021- HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2021 A 31/12/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 18 DE AGOSTO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0ED9D4A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 44/2021- Dispensa nº 20/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração, Ratifico, nos termos da Legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como Decreto Federal n.º 9.412/2018, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a Prestação de Serviço de Locação de multifuncional Laser, para uso na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, no mínimo com 04 bandejas de folha para uso rápido e profissional, para realização de até 260.000 (duzentos e sessenta mil páginas) para o período de 12 meses, sendo que, após coleta de orçamentos, verificamos que o menor valor apresentado foi de R$0,05 (cinco centavos) por folha impressa, perfazendo o valor total de até R$13.000,00 (Treze mil reais) no período do contrato, conforme documentos anexos, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o Decreto Federal n.º 9.412/2018, com a Empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.089.441/0001-19, com sede à Avenida Vinte e um de Dezembro n.º882, bairro centro, Goianá/MG, CEP:36.152-000, com fulcro na Lei Federal n.º8.666/93, bem como o Decreto Federal n.º 9.412/2018-

Publique-se-

Santana de Cataguases, MG, 02 de agosto de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EB50644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2021- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA:EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº20.089.441/0001-19, COM SEDE À AVENIDA VINTE E UM DE DEZEMBRO N.º882, BAIRRO CENTRO, GOIANÁ/MG, CEP:36.152-000- FUNDAMENTAÇÃO: COM FULCRO NA LEI FEDERAL N.º8.666/93, BEM COMO O DECRETO FEDERAL N.º 9.412/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º20/2021- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER, PARA USO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, NO MÍNIMO COM 04 BANDEJAS DE FOLHA PARA USO RÁPIDO E PROFISSIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 260.000 (DUZENTOS E SESSENTA MIL PÁGINAS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES- VALOR APRESENTADO FOI DE R$0,05 (CINCO CENTAVOS) POR FOLHA IMPRESSA, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE ATÉ R$13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NO PERÍODO DO CONTRAT- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, DE 02/08/2021 A 02/08/2022- CONTRATO Nº68/2021- DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C25DD33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 017/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 017/2021
Fica alterado, a partir do dia **20/08/2021**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 017/2021 Pregão Registro de Preços 005/2021 PL 008/2021, item 1** (PEDRA BRITA, MARCA BRITAGEM ITUIUTABA), ITEM 3 (AREIA LAVADA FINA, MARCA BERGAMO)**, passando o item 1 ao valor de R$105,61 o M3; passando o item 3 ao valor de R$87,64 o M3,** a pedido do fornecedor registrado, **MLS COMERCIO MATERIAL CONTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ 26.646.001/0001-00**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 016/2021 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados. Santa Vitória, 23 de agosto de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8DF8B311

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO AVISO REVISÃO ARP 017/2021

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO AVISO REVISÃO ARP 017/2021
Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 28 de junho de 2021, pág. 151, referente a ARP 017/2021, Pregão RP 005/2021 PL 008/2021.
Onde se lê: ...passando o item 3 ao valor de R$82,82 o M3... Leia-se: ... passando o item 3 ao valor de R$82,86 o M3....

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:95D68B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 132/2020, emitida após a realização do Processo Licitatório n.º 032/2020, Pregão Presencial nº 012/2020. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME**. Valor total de R$ 5.035,33 (AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 11/07/2021 – VIGÊNCIA: 11/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9A3B2D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021
DISPENSA No: 020/2021

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE

LICITAÇÃO em favor das empresas BMC CONSTRUÇÃO LTDA, COMERCIAL ARAÚJO BATISTA LTDA e CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Desenvolvimento, no valor global de R$ 1.823,50 (Hum mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A860E2BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.

Contratado: BMC CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 41.422.115/0001-51
Valor global: R$ 874,50 (Oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Contratado: COMERCIAL ARAÚJO BATISTA LTDA
CNPJ: 05.798.979/0001-09
Valor global: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Contratado: CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 23.236.822/0001-71
Valor global: 149,00 (Cento e quarenta e nove reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 02 de outubro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de julho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7C211E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA SERROFÉRTIL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 016/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa SERROFÉRTIL LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de Café Embalagem de 1 KG, para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) na unidade do café, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0547E6C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 061/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NOS SETORES DE COMPRAS, CONTROLE INTERNO E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	ELÍSIO ANTONIO MEIRA CNPJ: 15.004.244/0001-10 PRAÇA SANTA CECÍLIA, 172 BAIRRO SÃO GERALDO ITAMARANDIBA/MG CEP: 39.670-000	**01**	**R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

SERGIO DOS SANTOS RODRIGUES
Suplente Membro CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2BFC4492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 087/2021

Processo Licitatório n.º 060/2021 – Dispensa de Licitação nº 018/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA EPP**. Valor do Contrato: R$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS PARA A ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15 de julho de 2021. VIGÊNCIA: De 15 de julho de

2021 a 15 de outubro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DF807733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA AUGUSTO PNEUS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 140/2020, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 2,67 (Dois reais e sessenta e sete centavos) na unidade da Câmara de ar 1000/20; R$ 59,10 (Cinquenta e nove reais e dez centavos) na unidade da Câmara de ar nº 1400-24; R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais) na unidade do Pneu 1000/20; R$ 323,00 (Trezentos e vinte e três reais) na unidade do Pneu 12-16.5; R$ 658,50 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) na unidade do Pneu 1400-24; R$ 45,48 (Quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) na unidade do Pneu 175/70 R13; R$ 84,60 (Oitenta e quatro reais e sessenta centavos) na unidade do Pneu 175,70; R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais) na unidade do Pneu 18.4 R$30; R$ 28,92 (Vinte e oito reais e noventa e dois centavos) na unidade do Pneu 185/60 R15; R$ 902,40 (Novecentos e dois reais e quarenta centavos) na unidade do Pneu 19.51-24; R$ 69,64 (Sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na unidade do Pneu 205/55 R16; R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais) na unidade do Pneu 205/70 R15; R$ 212,40 (Duzentos e doze reais e quarenta centavos) na unidade do Pneu 215/75 R17.5; R$ 80,16 (Oitenta reais e dezesseis centavos) na unidades do Pneu 215/80 R16; R$ 12,67 (Doze reais e sessenta e sete centavos) na unidade do Pneu 225/70 R16; R$ 62,28 (Sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) na unidade do Pneu 235/75 R15; R$ 83,70 (Oitenta e três reais e setenta centavos) na unidade do Pneu 255/75 R15; R$ 49,36 (Quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) na unidade do Pneu 265/70 R16; R$ 36,64 (Trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) na unidade do Pneu 265/75 R16; R$ 164,15 (Cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos) na unidade do Pneu 275/80 R22.5; R$ 157,80 (Cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) na unidade do Pneu 7.50 R16; R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais) na unidade do Pneu 90/90-19; R$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos) na unidade do Protetor Aro 20, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1141A74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 120/2021 – PREGÃO 92/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder à reforma de escola e cemeis, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 02 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 20 de Agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:88449936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 056/2021 na Modalidade **Pregão Presencial nº 007/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de vidros e divisórias para reposição, manutenção e conservação dos prédios públicos, devidamente instalados, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada**.** LICITANTE VENCEDOR: **Vidraçaria Ferreira Macedo Eireli** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016.

São Francisco/MG, 16 de Agosto de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:0FC2E36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISTRATO DO CONTRATO 073/2021 - F F FDOS SANTOS PEREIRA/ME - LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 073/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA F F DOS SANTOS PEREIRA/ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o

nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas DISTRATANTE, e **F F DOS SANTOS PEREIRA/ME, portador do CNPJ nº 18.008.515/0001-01**, sediado no Q2 Conjunto O, nº 28, Fazendinha (Itapoa), Brasília DF, CEP 71.596-265, representado por seu representante legal Sr. **Fabricio Franklin dos Santos Pereira**, portador do CPF 104.568.636-05**,** resolvem rescindir unilateralmente o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de processo de credenciamento nº 03/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato N º 073/2021** firmado entre as partes em 23/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo Unilateral, por parte do município o **Contrato n° 073/2021**, por questão de conveniência e oportunidade administrativa conforme notificação expressa, em virtude do saldo ter exaurido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão unilateral sustenta-se no interesse de conveniência e oportunidade administrativa com fundamento no Artigo 78, inciso I a XII, e XVII da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução dos serviços, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Francisco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 20 de Agosto de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO	F F Dos Santos Pereira/ME
Prefeito Municipal	CNPJ nº 18.008.515/0001-01
Distratante	***FABRICIO FRANKLIN DOS SANTOS PEREIRA***
	CPF 104.568.636-05
	Distratante

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: CPF:	_____ NOME: CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:992DBCCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2021 - SERVIÇO DE SOLDA BALSA FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda na Balsa Fortaleza nos rebocadores Netuno e Paraíso utilizados no transporte Hidroviário, junto à empresa: **João Marcos Ribeiro Serafim/ME**, no valor Global de R$ 26.400,00.

São Francisco, 20 de agosto de 2021.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9CDC3CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 c/c a Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que foram acatadas, em parte, impugnações ao edital do certame acima referido, passando o item 4.1 a considerar o prazo de entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias, após a emissão da requisição. De igual forma, o item 107 da relação de produtos, passa a ter a seguinte redação: "tiras para testes glicêmicos, ficando por conta da licitante vencedora o fornecimento de aparelhos monitores, em número mínimo de 100 (cem) unidades, sem custo adicional". Assim, por força do disposto no art. 24, § 4º, da Lei nº 8.666/93, art. 24, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019, c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002, o prazo para recebimento e abertura das propostas fica prorrogado para o dia 03 de setembro de 2021, com início às 09horas, mantendo-se incólume as demais disposições do edital.

São Francisco do Glória/MG, 20 de agosto de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:85073B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 015/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0104/2021
DISPENSA Nº. 015/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa METRA CATAGUASES MEDICINA DO TRABALHO ASSESSORIA E CONSULORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Francisco Barros, 27, Centro na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.078.031/0001-28, contratação de empresa especializada para prestação de serviços Medicina e Segurança do Trabalho conforme demanda do município. Valor: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 20 de Agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:28BF3E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 047/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de enfermagem, executados por profissional de nível superior, para desenvolver atividades junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): Giovanna Valadares Figueiredo; CPF: 102.746.306-13. LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): Não Houve. VALOR: R$ 36.000,00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1DB3C629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 047/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de enfermagem, executados por profissional de nível superior, para desenvolver atividades junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: GIOVANNA VALADARES FIGUEIREDO; CPF: 102.746.306-13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F6481C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 060/2021, Pregão Presencial n.º 047/2021, destinado à contratação de serviços de enfermagem, executados por profissional de nível superior, para desenvolver atividades junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: GIOVANNA VALADARES FIGUEIREDO; CPF: 102.746.306-13 (R$ 36.000,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 20/08/2021. Data do Despacho de Homologação: 20/08/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3B96F7CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 056/2021, Pregão Presencial n.º 043/2021, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos; com fornecimento de peças de reposição, acessórios e outros componentes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): ADAIR JOSE BARROSO 00684687682; CNPJ: 30.709.300/0001-05 (R$ 620.000,00). Ficam convocadas as referidas licitantes para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 19/08/2021. Data do Despacho de Homologação: 20/08/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5E57A0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS 3º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 232/2019 E 233/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 3º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 232/2019 E 233/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A ADEQUAÇÃO NO QUANTITATIVO DOS CONTRATOS 232 E 233/2019 PARA SUPRIR MAIS 06 (SEIS) MESES, VISTO QUE FOI FEITO O 2° TERMO ADITIVO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POREM O CÁLCULO DE SALDO DESTINADO AOS SERVIÇOS FOI PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESSES, DESSA FORMA NÃO FOI SUFICIENTE PARA OS ATENDIMENTOS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA, QUE SE ENCERRA EM 31/12/2021. CONTRATADAS: CLINICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA E OLIVEIRA & NOVAES LTDA. DATA DOS ADITIVOS: 22/06/2021. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 304.200,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RENAN GUIMARÃES ASSUNÇÃO CAMPOS E ALINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA NOVAES - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D9010A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS 3º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 230/2019 E 234/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 3º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 230/2019 E 234/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A ADEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS CONTRATOS 230/2019 E 234/2019, CONSIDERANDO QUE NO ANO DE 2021 O CONTRATO 235/2019 DA EMPRESA AMANDA JESSICA MARTINS FARIA ME NA MESMA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, NÃO FOI PRORROGADO, DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE UMA CONTRATAÇÃO REALIZADA POR CREDENCIAMENTO FAZ-SE NECESSÁRIO UMA DIVISÃO DO QUANTITATIVO RESTANTE, VISANDO QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEJA DE FORMA CONTÍNUA E NÃO SEJA INTERROMPIDA. CONTRATADAS: CLINICA SANTA IGNEZ LTDA E CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. DATA DOS ADITIVOS: 30/06/2021. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 248.730,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANE PASSOS MARGARIDO DE MORAES E LEVINO CAMPOS JUNIOR - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8A85F779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2021 - DISPENSA Nº. 032/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA PEQUENOS REPAROS NO BANHEIRO DA SALA DA DIREÇÃO E SUPERVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PISO DA SALA DA VICE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BALENA, NO ENDEREÇO RUA PINHEIRO MACHADO N°250, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA EM SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/07/2021. VIGÊNCIA: 22/07/2021 A 22/09/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MARCIO JOSE RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:51663C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 139 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROGRAMA JOÃO DE BARRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso II, da Lei Orgânica do município, ainda em consonância com a Lei Municipal nº. 2.214 de 19/08/2021,
RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os **MEMBROS DA COMISSÃO DO PROGRAMA JOÃO DE BARRO** deste município de São João da Ponte - MG, com a seguinte composição:

1 – Secretária Municipal de Assistência Social: Bruna Lima de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF nº. 072.007.076-78;

2 – Assistente Social: FIRMINA PEREIRA LOPES, brasileira, inscrita no CPF nº. 084.652.756-10;
3 – Representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos: ALISSON GUSMAO CORDEIRO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 080.195.296-40;
4 – Representante da Defesa Civil: CARLOS FERNANDO FERREIRA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 071.067.496-13;
5 – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Adilson Pereira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº. 052.831.106-99;
7 – Representante do Departamento Jurídico: CHARLES JEFFERSON SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº. 623.783.416-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AC445FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0330/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0190/2021

Processo 0330/2021 – Pregão Eletrônico nº 0190/2021 –Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotivos do tipo Ônibus, 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 14:00h do dia 03/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 03/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 03/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BB67AB32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0324/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2021

Processo 0324/2021 – Pregão Eletrônico nº 0189/2021 –- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão Pública às 16:00h do dia 03/09/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 03/09/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 03/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C9F4F726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0321/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0187/2021

Processo 0321/2021 – Pregão Eletrônico nº 0187/2021 –- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 14:00h do dia 08/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 08/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 08/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:162EC2AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0322/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2021

Processo 0322/2021 – Pregão Eletrônico nº 0188/2021 –- Objeto: Aquisição de medicamento para o Canil Municipal. Sessão Pública às 16:00h do dia 08/09/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 08/09/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 08/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:919FCE17

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL - 0333/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0333/2021 – Concorrência Pública nº 0001/2021 – Objeto: Constitui objeto da presente licitação, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações, selecionar a melhor proposta para a exploração e prestação do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP) do Município de São Lourenço, mediante concessão, de acordo com as disposições legais, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço. Recebimento de envelopes dia 08/10/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 08/10/2021 as 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:751CA551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.459 DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS, NOS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO Nº. 8.004, DE 13/10/2020, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.459

Designa Comissão de Avaliação e Seleção de projetos, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 14.017, de 29/06/2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020"; **considerando** a necessidade de designar membros para avaliar e selecionar os projetos inscritos no edital que destinará os recursos provenientes do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020; **considerando** que os recursos serão destinados ao setor cultural do município de São Lourenço, a fim de minimizar os impactos financeiros decorrentes da pandemia do novo Conronavírus (COVID-19); **considerando** o Edital Público Municipal - Diretoria de Cultura nº. 001/2021 Credenciamento Público Destinado a Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Adotados Durante o Estado de Calamidade, com Fulcro a Lei nº. 14.017/2020; **considerando** o Edital Público Municipal - Diretoria de Cultura nº. 002/2021 Seleção de Artistas e/ou Empresas do Município para Premiação Destinada das Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Adotadas Durante o Estado de Calamidade, com Fulcro a Lei nº. 14.017/2020; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação de membros de comissões;

DECRETA:
Art. 1º. Fica designada Comissão de Avaliação e Seleção de projetos, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020, que será composta pelos seguintes membros:

- Katia Fagundes Pinheiro - representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
- Rodrigo Lancellote - representante dos Músicos
- Dr. Rafael Luiz Caetano - representante do SAAE
- Maria de Fátima Pinto Corrêa - Diretora Escolar
- Renata Costa Prado - representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Art. 2º. Cabe à comissão designada pelo art. 1º deste Decreto avaliar e selecionar os projetos inscritos no edital que destinará os recursos do Governo Federal, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, realizando a habilitação documental e classificação dos profissionais do setor cultural do município de São Lourenço, a fim de minimizar os impactos financeiros decorrentes da pandemia do novo Conronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Os membros da referida comissão não farão jus a pagamento pelo desempenho

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.459
Folha 02

de suas atividades, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 8.017, de 23/10/2020.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:509C796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.458 DESIGNA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL (LEI ALDIR BLANC), NOS TERMO DO DECRETO Nº. 8.004, DE 13/10/2020, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.458

Designa Comitê Gestor Municipal dos recursos oriundos do Governo Federal (Lei Aldir Blanc), nos termo do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do art. 3º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020, que "Regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº. 14.017, de 29/06/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº. 10.464, de 17/08/2020, que tratam sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante a calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20/03/2020, e contém outras providências"; **considerando** a necessidade de realizar a gestão e a fiscalização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal ao setor cultural do âmbito municipal, em virtude do surto do novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** o Edital Público Municipal - Diretoria de Cultura nº. 001/2021 Credenciamento Público Destinado a Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Adotados Durante o Estado de Calamidade, com Fulcro a Lei nº. 14.017/2020; **considerando** o Edital Público Municipal - Diretoria de Cultura nº. 002/2021 Seleção de Artistas e/ou Empresas do Município para Premiação Destinada das Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Adotadas Durante o Estado de Calamidade, com Fulcro a Lei nº. 14.017/2020; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação de membros de Comitê;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal dos recursos oriundos do Governo Federal (Lei Aldir Blanc), nos termos do art. 3º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Vera Maria Vaz de Mello - Secretária Municipal de Turismo e Cultura
- João Marcelo da Silva - Coordenador de Promoção de Eventos
- Paula Alves Netto - Representante da Sociedade Civil
- Camila Pereira Costa - Gerente Operacional de Turismo e Cultura
- Maria Aparecida Martins Duarte Nunes - Historiadora

Art. 2º. O Comitê Gestor de que trata o art. 1º deste Decreto deverá realizar o acompanhamento de todo o processo de execução, de criar os critérios para selecionar os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção, de definir os critérios do credenciamento de espaços culturais de entidades e do edital de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos elencados no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020.

Art. 3º. Os membros do referido comitê não farão jus ao pagamento pelo desempenho de suas atividades, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.458
Folha 02

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 8.247, de 08/03/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C3150A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.021 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.021

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 420/D.R.H., de 05/08/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Denize Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de **"Técnico em Enfermagem"**, nomeada através da Portaria nº. 023/SMS, de 21/06/2002, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:788F853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.022 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.022

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 423/D.R.H., de 06/08/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Joana Raquel Paraguassú Junqueira Villela**, ocupante do cargo de **"Bibliotecária"**, nomeada através do Decreto nº. 1.665, de 07/01/2002, a partir de 08/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B125E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.023 DESIGNA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ESTUDOS E MODERNIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/1993 (CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.023

Designa Equipe Multidisciplinar para estudos e modernização da Lei Municipal nº. 1.813/1993 (Código de Obra do Município de São Lourenço) e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** que a Lei Municipal nº. 1.813, de 08/02/1993, que "Institui o Código de Obras do Município de São Lourenço e dá outras providências" encontra-se desatualizada e necessita da realização de estudos para a sua modernizações em conformidade com as legislações em vigor; **considerando** que para a realização de tais estudos se faz necessária a designação de Equipe Multidisciplinar, dentre servidores dos diversos setores do Poder Executivo Municipal com amplo conhecimento da matéria; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive designar equipes de estudos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Equipe Multidisciplinar para estudos e modernização da Lei Municipal nº. 1.813/1993 (Código de Obra do Município de São Lourenço), presidida pelo primeiro, os seguintes servidores:

1 - Pedro Henrique Luz Torres;
2 - Lúcia Helena Andrade de Souza;
3 - Sebastião dos Santos Silva Filho;
4 - Tatiana Pinto Paulino;
5 - Priscilla Simões Reis;
6 - Danilo Dotti;
7 - Thiago Macedo Pires;
8 - Anastácio Enéas Lino Júnior;
9 - Claudenir Martins Ribeiro;
10 - Raphael Magno Resende Santos;

11 - Júlio César Sacramento.
Art. 2º. Os membros da Equipe Multidisciplinar não farão jus ao pagamento pelo desempenho de suas atividades, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.
Art. 3º. A Equipe Multidisciplinar poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.023
Folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:10C04D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.024 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.024

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 406/D.R.H., de 02/08/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Daniel Alves Galvão Júnior**, ocupante do cargo de **"Eletricista"**, nomeado através do Decreto nº. 3.484, de 02/04/2009, a partir de 16/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CE0B0648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.025 DESIGNA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS JUNTO AO MISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH.

PORTARIA Nº. 3.025

Designa funcionário municipal para praticar todos os atos necessários de recebimento de equipamentos junto ao Mistério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de designar funcionário da Administração Municipal para adotar todos os procedimentos necessários, visando o recebimento do conjunto de equipamentos destinados ao Conselho Tutelar do município; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Marcel Carvalho Santos**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para representar o Poder Executivo Municipal junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, visando praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:826C57E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.460 EXONERA DIRETOR DE REDAÇÃO LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS.

DECRETO Nº. 8.460

Exonera Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exoneradoo**Sr. Robson Luiz da Silva Costa**das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3FF7FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.461 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 8.461

Nomeia Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeadaa**Srª.Gilmara Pereira dos Reis Gomes,** para responder pelas atribuiçõesdo cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A057993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.455 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DISPOSTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.455

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal concursada para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público concursado do município, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** os termos do Ofício nº.: 105/2021/DA, da Diretoria de Administração, que solicita a designação de servidora pública para prestar serviços junto à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, fica designada a **Srª. Bernadete Cláudia Divino de Castro**, servidora pública municipal concursada, para prestar serviços junto a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, de recepção e organização dos documentos do Arquivo Morto permanente do Município, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17085C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.462 DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO, CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº. 8.462

Dispõe sobre medidas excepcionais para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do município, causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica municipal - LOM; **considerando** a necessidade de realizar ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o coronavírus (COVID-19); **considerando** os impactos sobre a atividade econômica do município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19;**considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º.A cobrança anual relativa ao exercício de 2021 do preço público referente aos ambulantes de alimentos, artesanatos, perfumarias, bijouterias e similares, jornais, livros e revistas, malhas, roupas e tecidos, com ou sem veículos, motorizados ou não, bem como as bancas para venda de jornais e revistas em passeios, praças públicas ou no calçadão, será realizada com redução no percentual de 18,79% (dezoito vírgula setenta e nove por cento) do valor previsto na Tabela de Valores dos Preços Públicos de serviços prestados pela Prefeitura, constante no Decreto nº. 7.506, de 11.06.2019.

Art. 2º. Em consonância com o previsto no artigo 1º deste decreto, excepcionalmente, o prazo de pagamento do preço público anual será até o dia 20 de setembro de 2021, retornando ao vencimento regular nos próximos exercícios, conforme previsto no artigo 4º, II, do Decreto nº. 7.630, de 24.10.2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:35872C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.463 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01

DECRETO Nº. 8.463

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, para atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração de Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, que possibilita a cessão de servidor público para auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público no referido órgão; **considerando** os termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** os termos do Ofício: 0115/2021/DA,datado de 17/08/2021, da Diretoria de Administração, que solicita a designação de servidor público para exercer função gratificada junto à Unidade de Atendimento SINE do Município de São Lourenço; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Samantha Guimarães Matos**, cedida para a prestação de serviços junto à Unidade de Atendimento ao Trabalhador - SINE, com sede neste Município, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações,à servidora pública municipal mencionadano art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agostode 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CEAD6946

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.464 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA, NOS TERMOS DO ART. 108 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.464

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidora pública municipal concursada, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto nº. 8.455, de 06/08/2021, que "Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal concursada para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações"; **considerando** os termos do ofício nº. 0111/2021/DA, datado de 16/08/2021, da Diretoria de Administração, que informa que a servidora em questão prestará serviços junto a outro setor; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Srª.Bernadete Cláudia Divino de Castro**, concedida nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 8.455, de 06/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A8F71E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.029 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.029

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a

autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre;**considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal;**considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.334, de 18/08/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Viana, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Márcio José da Cunha, portador do RG nº. MG–11.643.382 - SSP/MG e CPF nº. 693.867.146-04, residente à Rua Lívio Bacci, nº. 2, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Cambuquira, próximo ao número 65, Bairro Santa Mônica.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto ao Ar Livre", no dia 22 de agosto de 2021, a partir das 14h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros,etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.029
Folha 02

§ 1º. A realização do evento visao auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana no período de pandemia na qual o mundo está vivendo, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º.O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º.A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C677A3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.030 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIOE CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.030

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precárioe contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade;**considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.332 de 18/08/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura,no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021;;**considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa físicaSr. **Magno de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº. 935.376.626-53, portador do RG nº. MG-11.985.617- SSP/MG, residente à Rua Luiz Lobo, nº. 257, bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a locação de brinquedos infantis, entre os dias 21de agosto de 2021 e 08 de setembro de 2021, no horário das 14h00min às 22h00min

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º.A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.030
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E0D21B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.028 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.028

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais;**considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.128, de 11/08/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;ficando a requerente obrigada a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021;**considerando** os termos do memorando nº. 0114/2021/STEC de 17/08/2021, da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019;**considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica**Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Pop. de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelaSrª. Maria Eugênia Miguel Silva, portadora do RG nº. MG-11.500.693 - SSP/MG e do CPF nº. 739.354.686-87, a autorização de uso de bem público de parte da área do Estacionamento da Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Feira de Artesanato/"FEIRART na Rua", entre os dias 02/09/2021e08/09/2021, no horário das 10h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros,etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº.3.028
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço evisa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou

prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A27C02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.027 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.027

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade;**considerando** que compete ao Poder Público Municipal promover eventos que propiciem a conscientização da população local sobre temas relativos à saúde; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 53.951 de 02/08/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ficando a requerenteobrigada a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021;**considerando** os termos do memorando nº. 0103/2021/STEC de 05/08/2021, da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019;**considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Camila Rafael Ferreira Campos**, inscrita no CPF sob o nº. 108.610.376-93, portador do RG nº. MG-11.102.683 - SSP/MG, residente na Alameda Diamantina, nº. 40, Loteamento Moradas da Serra, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Projeto SobreAvida 2021, nos dias 02a03 de outubrode 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º.A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.027
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento visa à conscientização da população local sobre o Combate ao Câncer de Mama,o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4BDCB880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.026 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITOE CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.026

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuitoe contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se

encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento gastronômico com FoodTruck; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 53.856, de 29/07/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021;**considerando** os termos do memorando nº. 0102/2021/STEC de 05/08/2021, da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019;**considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Plínio Leonardo dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.028.987/0001-71, situada a Rua Coronel Ferraz, nº. 45, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. **Plínio Leonardo dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 059.004.786-88, portador do RG nº. MG-11.311.727, residente na Rua Santo Elói, nº.293, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço referente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado de "Festival Gastronômico com FoodTruck ", entre os dias 03 e 07 de setembrode 2021, no horário das 11h30min às 23h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros,etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº.3.026
Folha 02

§ 1º. O evento em questão fomentará o turismo local, gerando durante a sua realização alguns empregos diretos e indiretos, conforme disposto no memorando nº. 0102/2021/STEC de 05/08/2021, da Secretaria Municipal de Turismo, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F31BC154

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

HGR Comércio de Hidrômetros Ltda. – CNPJ: 17.880.286/0001-40
Valor Total de R$ 111.875,00 (cento e onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 136/2021**, **Pregão Eletrônico nº.027/2021**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 19/08/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FB51BD88

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o **Processo Licitatório nº 133/2021**, **Tomada de Preços nº.001/2021**, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para ampliação do sistema de abastecimento de água, em nome de:
Pena - Empresa de Saneamento Ltda – CNPJ: 29.924.726/0001-00
Valor Total de R$ 600.798,79 (seiscentos mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 19/08/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:403453BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4771

LEI MUNICIPAL Nº 4771
PROJETO DE LEI Nº 5160

"RATIFICA O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - MG CIDASSP, que alterou a "Cláusula 1ª (Dos Subscritores) de modo a incluir no citado consórcio o Município de Passos – MG, gerando sua adesão às ações desenvolvidas no âmbito deste.

Art. 2º Fica vedada a disposição de resíduos sólidos urbanos do Município de Passos no Aterro Sanitário de São Sebastião do Paraíso, enquanto não houver a instalação de novas tecnologias ou soluções voltadas a destinação correta do resíduo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1F06A17E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 003/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 003/2021, Processo nº 0845/2021, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil, no imóvel situado à Rua Sebastião Batista nº 165 (esquina com a rua Noraldino Lima), no bairro Alto Bela Vista, de acordo memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e art anexo ao processo**.** A abertura será dia **24 de setembro de 2021 às 09:00 hs**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de agosto de 2021.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DCDE9054

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 045 2021 - LOCAÇÃO DE DIVERSOS MAQUINÁRIOS PESADOS, CAMINHÕES E TRATORES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 045/2021, Processo nº 1041/2021, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 03 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de agosto de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:68407FF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 052 2021 - LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 052/2021, Processo nº 1144/2021, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em locação de UTI'S móveis, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, integrando as ações de alta e média complexidade, pelo período de 12 meses, para transporte de pacientes fora do domicílio. A abertura será dia 09 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de agosto de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPEA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C75FEC84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 049 2021 - DIVERSOS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, Processo nº 1070/2021, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de diversos artigos de escritórios, destinado a vários setores desta prefeitura, com entrega parcelada por um período de 12 meses, itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item em cota reservada para ME, EPP e MEI e item de livre participação. A abertura será dia 08 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de agosto de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FC87C5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 115/2021, Dispensa n° 053/2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa para oferecer o curso de capacitação em elaboração do projeto Cultura na Montanha - Ciclo inicial para preparação dos artistas locais para nova realidade cultural. FABIO AUGUSTO MONTEIRO PLUMARI 36306663886, CNPJ: 34.283.373/0001-39. No valor de 6.090,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:C354525F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público torna pública A SUSPENSÃO do PAL n° 111/2021, Pregão Presencial n° 040/2021, POR SER FERIADO MUNICIPAL, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; ou seja, atender a legislação vigente para o município de São Tomé das Letras. O certame que seria dia 23/08/2021, às 9h, A NOVA DATA DO CERTAME SERÁ PUBLICADA EM BREVE.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:90A95212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 123/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 123/2021, Pregão Presencial nº 043/2021. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE PLAINA ELÉTRICA, MOTOSSERRA E ROÇADEIRA COSTAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **03/09/2021, às 10:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E0267D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 124/2021, Tomada de Preço nº 003/2021. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SENADOR CORTES, BEM ESTE INVENTARIADO COMO DE VALOR CULTURAL DO MUNICÍPIO.** A abertura dos envelopes será no dia **10/09/2021, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C54C9F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2020 - PROCESSO 301/2019, TOMADA DE PREÇOS 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva e uma escola no bairro Morro de Areia em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** CONSTRUTORA A&G LTDA – CNPJ: 12.047.474/0001-78. **Reequilíbrio Financeiro:** R$ 128.721,46 (*Cento de vinte e oito mil reais e setecentos e vinte um reais e quarenta e seis centavos*).

Data do Reajuste: 20 de Agosto de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:EE5B3140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DOS CONTRATO 004/2020 - PROCESSO 301/2019, TOMADA DE PREÇOS 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva e uma escola no bairro Morro de Areia em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** CONSTRUTORA A&G LTDA – CNPJ: 12.047.474/0001-78. **Reequilíbrio Financeiro:** R$ 108.498,92 (*Cento e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos*).

Data do Reequilíbrio Financeiro: 20 de Agosto de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:AD47702B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 223/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/08/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/09/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:31AECAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADIAMENTO DA SESSÃO REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO 168/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Objeto: reelaboração do designer, alimentação e gerenciamento do site oficial da prefeitura. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/09/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA **DE PREÇOS:** 06/09/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A5ACBF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SERRO/MG

Termo de encerramento do Contrato de Patrocínio celebrado em 19 de Dezembro de 2018, que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e o Município de Serro/MG, cujo objeto era a concessão de apoio financeiro parcial (patrocínio), no valor fixo, irreajustável e em parcela de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que a **ANGLO AMERICAN** daria ao **MUNICÍPIO** para realização do evento "32ª Festa do Queijo". Assim, considerando o término dos ciclos orçamentários do **MUNICÍPIO** vinculados à "32ª e 33ª Festa do Queijo" e a indisponibilidade de se regularizar as fontes financiadoras de tais eventos, bem como a impossibilidade de formalização do instrumento jurídico referente à "33ª Festa do Queijo", as partes, em conjunto, têm intenção de utilizar os recursos provenientes aos mencionados patrocínios para custeio de outra iniciativa, ainda no ano de 2021, mediante encerramento do contrato e formalização de novo instrumentos específico a ser realizado entre as partes.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2BB6B115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado em 08 de Junho de 2013, que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro, para conjugação de esforço entre as partes para execução das obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de 01 (um) micro-ônibus, de 01 (uma) UTI móvel, de 10 (dez) veículos L200 e de 01 (um) veículo ASX 4x4. As partes, cientes de que o período de vigência estabelecido pelo Convênio, e prorrogado por seus respectivos Termos Aditivos, não será suficiente para que as obras e atividades previstas em seu objeto sejam concluídas, acordaram pela formalização do presente Termo Aditivo.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7E711B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 208/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

Objeto: para fornecimento de jalecos para docentes e auxiliares da Secretaria Municipal de Educação. **Resultado:** fracassado, motivos expostos nos autos do processo. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:20E3E4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 215/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

Objeto: para fornecimento de guloseimas e salgados para futuros eventos e reuniões**. Adjudicado: Supermercado Paladar Ltda EPP** Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CD913C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 215/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

Objeto: para fornecimento de guloseimas e salgados para futuros eventos e reuniões**. Vencedor: Supermercado Paladar Ltda EPP, valor R$ 21.936,00, CNPJ: 65.274.573/0001-59.** Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CD662440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 073/2021 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 073/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 039/2021, Constitui objeto da presente licitação, a CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

ANDRE DUARTE LUIZ - EIRELI - CNPJ: 04.570.048/0001-96
Valor Total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 19 de Agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:E3BC44E3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 074/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 074/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 040/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 32.524.500/0001-19
Valor Total de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Simão Pereira, 20 de Agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:80EB04F9

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 054/2021 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do Processo	**073/2021**
Número do Contrato	**054/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira MG**
Contratado	ANDRE DUARTE LUIZ - EIRELI
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
	3.3.90.40.00.2.11.01.13.122.0019.2.0098 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	3.3.90.40.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	3.3.90.40.00.2.07.01.08.122.0011.2.0061 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	3.3.90.40.00.2.06.01.10.122.0002.2.0059 00.01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo	**De 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022**
Valor	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
Data de assinatura	**20 de agosto de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Andre Duarte Luiz: Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 20 de agosto de 2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal De Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:793D50F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 031 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA 031 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a denúncia de furtos de combustível em veículo oficial do município, encaminhada pela Senhora Natália Galvão Pereira, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia através das CI 523/2021, 524/2021 e 560/2021.
CONSIDERANDO ainda que, o furto ocorreu no estacionamento do CAIC, prédio público que havia vigilantes no local,
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 13 de agosto de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:41C26C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 083/2021, no dia 03/09/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e bomba dosadora para piscina, para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F9D3C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021 - **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) padronizados pela tabela SUS. **Contratada:** ORTONEURO PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**,** CNPJ nº 05.887.163/0001-51. **Referência**: Inexigibilidade nº 009/2021, Credenciamento nº 004/2021. **Da Dotação Orçamentária: 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00** - Ficha: 1636 - Fonte: 159. **Do valor do credenciamento:** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **Da Vigência**: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites legais. **Data da Assinatura**: 10/08/2021.

Teófilo Otoni/MG, 20/08/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06622494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00075/2021. PROCESSO: N.º 0769/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00075/2021. Processo: N.º 0769/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES,. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 30 De Agosto De 2021 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E6185E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00069/2021. PROCESSO: N.º 0188/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00069/2021. Processo: N.º 0188/2021. Objeto: Serviço De Manutenção, Instalação E Desinstalação De Aparelhos De Ares Condicionados. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 01 De Setembro De 2021 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através

Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8FE116DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tela de arame Galvanizado** para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias**,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 02/09/2021 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B5786D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de quadros em PVC e ACM com foto em impressão digital, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR. Recebimento e julgamento das propostas será dia 02/09/2021 ás 15:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F1C0AA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021 - PROCESSO N.º 331/2021

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a realização de Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas na área de urologia, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde, na forma prevista no parágrafo 1º, do art. 199 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080/1990, em âmbito municipal, em conformidade com o quantitativo estimado, descritivo dos serviços e preços constantes dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor global estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.007.1.2035.0010.0301.2054.3339036 - **ficha n.º 322**, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 19 de agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:23541EBD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021 - PROCESSO N.º 331/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública o edital de **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO** de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas na área de urologia, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde. O Edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, a qualquer interessado, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas - MG, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável mediante o pagamento das custas editalícias, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado gratuitamente pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. O credenciamento dos interessados poderá ser feito, obedecidos aos critérios do Edital, **a partir do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021**, nos horários de 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E25C4F55

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 16º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO. Fica alterado o valor registrado para o item Gasolina, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavo); de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 20 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8F1C5E83

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21. **OBJETO**. Fica alterado o valor registrado para os itens: Manteiga de primeira qualidade pote de 500g, sendo concedido o reequilibrio no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), a unidade; para o item Açucar cristal pacote com 5kg, sendo concedido o reequilibrio no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), a unidade; para o item Café em pó 100% arábica, torrado e moído pacote com 500g, sendo concedido o reequilibrio no valor de R$ 11,00 (onze reais), a unidade; de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 20 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0C8172F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021 CREDENCIAMENTO Nº002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO NOVA RATIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº002/2021 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORASS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DAS SEGUINTES EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM O RESPECTIVO VALOR REFERENTE A 12 MESES:
BÁRBARA CAMPOS PERINI LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 35.298.555/0001-46 PELO VALOR DE R$576.000,00;
CARLOS FIOCCO JR MEDCARE LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 42.203.367/0001-52 PELO VALOR DE R$576.000,00;
CLÍNICA MÉDICA ERMELINDA ESPÍNDOLA LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 08.621.884/0001-03 PELO VALOR DE R$576.000,00;
CLÍNICA SÃO FRANCISCO S/C LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N º. 02.311.438/0001-16 PELO VALOR DE R$144.000,00;
GUSTAVO ANDRADE DE FARIA SERVIÇOS MÉDICOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 12.777.492/0001-05 PELO VALOR DE R$612.300,00;
LORENA APARECIDA ALVES PRADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 30.686.989/0001-08 PELO VALOR DE R$583.500,00;
MARCIO PAULO MAGALHÃES, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 27.852.143/0001-88 PELO VALOR DE R$672.000,00;
MELINA IWAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 42.780.661/0001-27 PELO VALOR DE R$583.500,00;
MPG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 37.909.581/0001-99 PELO VALOR DE R$583.500,00;

PRISCILA FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 42.466.265/0001-20 PELO VALOR DE R$583.500,00;

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:224C3CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 03/09/2021 ÀS 14;00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-presencial-2021/.

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BE1FEABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 046/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 046/2021, Processo Licitatório nº 070/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAI-MG.** Contratada: ARAÚJO & ARAÚJO CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Valor R$: 350.489,30. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:871DBD1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 048/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 048/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: DISFARMOC DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-ME, Valor R$: 138.529,00. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:86446832

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 049/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 049/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: DISTR. LOPES E AQUINO COMER. DE PROD. MEDIC. HOSP. LTDA-ME, Valor R$: 906.564,24. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:374DF04A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 050/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 050/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI LTDA. Valor R$: 9.300,00. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B036A862

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 051/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 051/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: LIFETEC HOSPITALAR LTDA-EPP. Valor R$: 54.473,50. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CCDF23AD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 047/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: CIRURGICA NORTE BRASIL PROD. MEDIC. HOSPITALARES LTDA, Valor R$: 4.160,00. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6B3D7F61

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 052/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 052/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: MASTER MEDIC. E MAT. MEDIC. HOSP. LTDA-ME. Valor R$: 478,80. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DD189A9A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 053/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 053/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME. Valor R$: 71.990,00. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:33B4E61D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 054/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 054/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: MHEDICA SERV. ESPEC. EM MANUT. DE EQUIP. MEDIC. HOSP. EIRELI-EPP. Valor R$: 9.500,25. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:BBAC6C23

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 055/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 055/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME. Valor R$: 99.725,00. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E7C291B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 056/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 056/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: VISAMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI-EPP. Valor R$: 8.348,00. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C30E93D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 057/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 057/2021, Processo Licitatório nº 067/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: SOUZA E BOTELHO LTDA. Valor R$: 99.630,85. Vigência: 28/06/2021 à 28/06/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8EC47E68

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 058/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 058/2021, Processo Licitatório nº 067/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: SUPERMERCADO TODOS OS SANTOS LTDA. Valor R$: 193.505,60. Vigência: 28/06/2021 à 28/06/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A9F02F58

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 059/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 059/2021, Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: KARINE RUAS GONÇALVES-ME. Valor R$: 528.167,00. Vigência: 05/07/2021 à 05/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:65BA00E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 060/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 060/2021, Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: NERES AUTOPEÇAS EIRELI-ME. Valor R$: 212.340,00. Vigência: 05/07/2021 à 05/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2D84C436

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 061/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 061/2021, Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: POSTO CANOAS LTDA-EPP. Valor R$: 76.740,00. Vigência: 05/07/2021 à 05/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:19CD8DF2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 062/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 062/2021, Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: UBAÍ DIESEL PEÇAS E SERV. LTDA-ME. Valor R$: 211.675,00. Vigência: 05/07/2021 à 05/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C58D3E75

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 063/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 063/2021, Processo Licitatório nº 074/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES DOMESTICAS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**.** Contratada: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA- ME. Valor R$: 359.921,00. Vigência: 09/07/2021 à 09/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F3324D3A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 064/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 064/2021, Processo Licitatório nº 074/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES DOMESTICAS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**.** Contratada: SOUZA E BOTELHO LTDA . Valor R$: 62.372,75. Vigência: 09/07/2021 à 09/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:44F632A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 065/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 065/2021, Processo Licitatório nº 074/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES DOMESTICAS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**.** Contratada: SUPERMERCADO TODOS OS SANTOS LTDA. Valor R$: 116.953,50. Vigência: 09/07/2021 à 09/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:536D9C7A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 066/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 066/2021, Processo Licitatório nº 079/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E COPIAS REPROGRAFICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E IMPRESSORAS/ COPIADORAS, IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.** Contratada: MAXPRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-EPP. Valor R$: 165.000,00. Vigência: 12/07/2021 à 12/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F9F24317

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 067/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 067/2021, Processo Licitatório nº 079/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E COPIAS REPROGRAFICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E IMPRESSORAS/ COPIADORAS, IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.** Contratada: PAPEL INFO EIRELI-EPP. Valor R$: 56.500,00. Vigência: 12/07/2021 à 12/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4404C517

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 068/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 068/2021, Processo Licitatório nº 082/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI-ME. Valor R$: 27.574,50. Vigência: 15/07/2021 à 15/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:90FC7E3C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 069/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 069/2021, Processo Licitatório nº 082/2021, Pregão

Presencial para Registro de Preços nº 025/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: IVO JOSÉ MOURA DA SILVA-ME. Valor R$: 17.134,50. Vigência: 15/07/2021 à 15/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:AB3437EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 070/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 070/2021, Processo Licitatório nº 084/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021, Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.*** Contratada: LIDER PNEUS LTDA-EPP. Valor R$: 887.555,00. Vigência: 20/07/2021 à 20/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6F4E3207

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 071/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 071/2021, Processo Licitatório nº 084/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021, Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.*** Contratada: UBAÍ DIESEL PEÇAS E SERV. LTDA-ME. Valor R$: 248.241,00. Vigência: 20/07/2021 à 20/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3ADAB32D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 072/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 072/2021, Processo Licitatório nº 084/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BASICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** Contratada: MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor R$: 343.950,00. Vigência: 20/07/2021 à 20/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:36ACB597

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 074/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 074/2021, Processo Licitatório nº 089/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: AIALA EVENTOS EIRELI. Valor R$: 17.995,00. Vigência: 28/07/2021 à 28/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:216F5089

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 073/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 073/2021, Processo Licitatório nº 088/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR DESCONTO EM TABELA(SETOP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME. Valor R$: 999.000,00. Vigência: 27/07/2021 à 27/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6D8EC23A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 075/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 075/2021, Processo Licitatório nº 089/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: VISUAL IND. E COMER. DE LONAS EIRELI. Valor R$: 48.825,00. Vigência: 28/07/2021 à 28/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A8F7B377

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 076/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 076/2021, Processo Licitatório nº 076/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BELO HORIZONTE PARA ATENDER PACIENTES CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: LETICIA LUCAS DA SILVA ME. Valor R$: 105.602,40. Vigência: 29/07/2021 à 29/07/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:49EBABE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 255/2021, Dispensa nº 029/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CLÍNICA MÉDICA BURITIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 28.375.693/0001-16, Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração dos documentos PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇAO DOS RISCOS AMBIENTAIS – NR 09) e PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL – NR 07) para atendimento ao Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG.. Valor Global R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) Vigência: de 12/08/2021 até 11/09/2021.

Urucuia-MG, 12 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:512DA69C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 260/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DENTAL OESTE EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, Do Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada. Valor Global R$ 1.792,95 (Um mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) Vigência: de 18/08/2021 até 17/08/2022.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C9A5594A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 237/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, Do Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Consultório Odontológico) para Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, conforme Portaria nº 2.684, de 02 de Outubro de 2020 / Ministério da Saúde, de forma parcelada. Valor Global R$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos) Vigência: de 26/07/2021 até 25/07/2022.

Urucuia-MG, 26 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7D5C97B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ANEXO VII - PROCEDIMENTO I - REURB

ANEXO VII - INSTAURAÇÃO DA REURB

PROCEDIMENTO Nº 001/2021/REURB.

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referente ao Conjuntos Habitacional Boa Vista, localizados no Município de Veríssimo/MG.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com o Decreto Nº 059/2021, tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Veríssimo-MG, 30 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:616EF1FD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ANEXO VII - PROCEDIMENTO II - REURB

ANEXO VII - INSTAURAÇÃO DA REURB

PROCEDIMENTO Nº 002/2021/REURB.

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional Boa Vista II, localizado no Município de Veríssimo/MG.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com o Decreto Nº 059/2021, tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Veríssimo-MG, 20 agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9064A1F9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ANEXO VIII - PROCEDIMENTO I - REURB

ANEXO VIII-CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

PROCEDIMENTO Nº 001/2021/REURB.

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária, a qual foi instaurada, a requerimento da COHAB-MG, para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Boa Vista, localizado no Município de Veríssimo/MG.
Em razão do citado Conjunto Habitacional ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classificamos a

regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.
Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Veríssimo/MG, 20 de agosto de 2021.

CECÍLIA SOUSA DIAS
Jurídico/Presidente Comissão Técnica

OTÁVIO AUGUSTO DIAS FERREIRA
Jurídico/Membro Comissão Técnica

LUIZ CARLOS FURTADO DE ALMEIDA
Engenheiro Comissão Técnica

ALINERIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Assistente Social Comissão Técnica

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2C001D29

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ANEXO VIII - PROCEDIMENTO II - REURB

ANEXO VIII-CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

PROCEDIMENTO Nº 002/2021/REURB.

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária, a qual foi instaurada, a requerimento da COHAB-MG, para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Boa Vista II, localizado no Município de Veríssimo/MG.
Em razão do citado Conjunto Habitacional ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classificamos a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.
Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Veríssimo/MG, 20 de agosto de 2021.

CECÍLIA SOUSA DIAS
Jurídico/Presidente Comissão Técnica

OTÁVIO AUGUSTO DIAS FERREIRA
Jurídico/Membro Comissão Técnica

LUIZ CARLOS FURTADO DE ALMEIDA
Engenheiro Comissão Técnica

ALINERIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Assistente Social Comissão Técnica

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2F11E81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 188/2021 – INEXIGIBILIDADE 015/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA, no valor de 88.800,00, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS COM MANDATO JUDICIAL.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F501B1CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 189/2021 – INEXIGIBILIDADE 016/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a *ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (Embu)*, no valor de **43.493,40**, objetivando a aquisição de INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA PARA ATENDIMENTO MANDATO JUDICIAL.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD33FDE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 091/2021 – PE Nº 026/2021. JULGAMENTO

Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para reposição, materiais básicos, essenciais para atender a Rede Municipal l de Saúde de Vespasiano/MG. Declaro vencedoras e habilitadas as empresas: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI para o item 059 no valor de R$ 20.393,00, MUNDO MEDICO HOSPITALAR LTDA para os itens 25,47, 48, 88, 121, 149, 166, 190 e 191 no valor de R$ 18.366,80, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP para os itens 15, 51, 84, 103, 160, 161, 178, 179, 181, 182, 183 e 184 no valor de R$ 128.678,50, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA para os itens 076, 077 e 153 no valor de R$ 61.999,90, DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONT. E MATERIAIS LTDA para os iten 1, 4, 5, 9,10, 11, 21, 56, 58, 65, 69, 78, 93, 102 e 156no valor de R$ 86.905,00, VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA para os itens 144, 145 e 146 no valor de R$ 199.500,00, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES para os itens 07, 17, 20, 22, 52, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 68, 85, 86, 90, 92, 98, 99, 105,106, 113, 151, 155, 159, 165, 173, 174, 185, 192, 193,194, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 221 e 225 no valor de R$ 98.474,20, BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI para os itens 57, 82, 83, 96,126, 154, 200 no valor de R$ 179.420,00, DOMINUS COMÉRCIO EIRELI para o item 120 no valor de R$ 8.190,00, DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP para o item 143 no valor de R$ 32.800,00, A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA item 204 no valor de R$ 45.000,00, ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI item 107 no valor de R$ 500,00, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL itens 109, 117, 125, 128, 142, 150, 152, 157, 158, 163, 164, 167, 168, 169, 171, 176, 180, 196, 197, 202, 205,213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223 e 228 no valor de R$ 114.012,40, DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSP. E TEC. LTDA para os itens 147 e 148 no valor de R$ 3.680,00, DENTAL PREMIUM LTDA para os itens 3, 6, 8, 12, 16, 26, 32, 35, 46, 64, 79, 80, 89, 95, 97, 100, 104, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118 119, 122, 123, 124, 127, 170, 172, 175, 189, 195, 198, 199, 210, 211, 212, 222, 224, 226, 227, 229 e 230 no valor de R$ 189.349,15. e **FRUSTRADOS** os itens 13, 24, 73, 129, 130 a 141 e 177.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ADE78F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 79/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:79/2021, - Contratado: GUILHERME DIAS FERREIRA– Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL, EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIVA, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VACARIAS, MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA – Valor: R$ 2.750,00_ PAL- 60/2021- VIGÊNCIA 16/08/2021 A 31/12/2021.
.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:C17387CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 139/2021

Contrato Nº..: 139/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: UBIRATAN TERRA DE MATTOS 06570099620
Valor.....: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Vigência.....: Início: 20/08/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 89/2021
Recursos.....: Dotação: 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TONERS, VISANDO AS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS DESENVOLVIDAS NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.

Alterosa, 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:0C9A357C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 140/2021

Contrato Nº..: 140/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOUZA CARVALHO TECNOLOGIA EIRELI
Valor.....: 3.970,40 (três mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/08/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 90/2021
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS E TÉCNICAS EM
TODOS OS ÂMBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Alterosa, 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:DE0A2F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA REGISTRO DE PREÇO 56/2021

Contrato Nº..: 56/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
Valor.....: 38.244,42 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 20/08/2021 Término: 20/08/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:18EC231E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA REGISTRO DE PREÇO 56/2021

Contrato Nº..: 56/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Valor.....: 12.933,70 (doze mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/08/2021 Término: 20/08/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Agosto de 2021

Contrato Nº..: 56/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 23.595,20 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 20/08/2021 Término: 20/08/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Agosto de 2021

Contrato Nº..: 56/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
Valor.....: 16.178,30 (dezesseis mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 20/08/2021 Término: 20/08/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E503EA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 178/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/21
CONTRATADO: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERÁPICOS DIVERSOS E EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.321,00 (dois mil trezentos e vinte e um reais)
DATA: 20/08/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/21
CONTRATADO: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERÁPICOS DIVERSOS E EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.901,32 (um mil novecentos e um reais e trinta e dois centavos)
DATA: 20/08/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:890F9CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 203/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/21
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/21
CONTRATADO: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.244,42 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
DATA: 20/08/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/21
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/21
CONTRATADO: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.933,70 (doze mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
DATA: 20/08/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/21
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/21
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.595,20 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
DATA: 20/08/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/21
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/21
CONTRATADO: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.178,30 (dezesseis mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos)
DATA: 20/08/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:5461D023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2021 A 172/2021- PL 118/2021 - PP 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 118/2021 - Pregão Presencial 062/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - Ata 166/2021: ANISIO F. DE SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.273.459/0001-20, pelo valor estimado de R$77.480,00 - Ata 167/2021: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86, pelo valor estimado de R$1.049.351,00 - Ata 168/2021: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, pelo valor estimado de R$410.910,00 - Ata 169/2021: LA PALOMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.212.290/0001-16, pelo valor estimado de R$3.330.583,40 - Ata 170/2021: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612..735/0001-02, pelo valor estimado de R$108.388,00 - Ata 171/2021: RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.720/0001-44, pelo valor estimado de R$35.780,00 - Ata 172/2021: TRANSAREIA BOA VISTA LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.000/0001-03, pelo valor estimado de R$145.500,00 . Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022. Assinada em 20/08/2021.

Brazópolis, 20/08/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1A6A3794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0132/2021 – Pregão nº 034/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Data: 03/09/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de agosto de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:841CB936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 058/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público a **homologação** do Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 042/2021 e Ata de Registro de Preços nº 058/2021, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de **fundo de pedreira e mistura** (50% pó de pedra e 50 % brita zero), solicitados pelo Serviço Municipal de Obras. A presente ata possui o valor total de **R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, firmado com a empresa **LUIZ SOUSA DE PAULA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.196.899/0001-13, com vigência de 20/08/2021 até 20/08/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A4C8D729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 018/2021
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde,Administração,Educação e Assistência Social.
CONTRATADA: REGISTRADO: DISBEL COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 30.095.840/0001-60
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 037/2021, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 002/2021
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica realinhado os valores dos itens 04(RECARGA DE GÁS, GLP, 45 QUILOS, PARA ENTREGA) e 05(RECARGA DE GÁS, GLP, 13 QUILOS); daAta de Registro de Preço018/2021.É objeto do presente, com fulcro no § 8º, do art. 65 da Lei 8666/93, a alteração do representante legal da empresa, na seguinte forma:
Onde se lê:
FORNECEDOR REGISTRADO
REPRESENTANTE: Reginaldo Ferreira dos Reis - rg: MG-10.135.305 SSP/MG - CPF:036.081.476-08
Leia-se:
FORNECEDOR REGISTRADO
REPRESENTANTE: Junior Calos Viera Lopes, CPF 139.674.546-73 e identidade MG-19.084.836 PC/MG

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 04 - REALINHADO: R$ 384,20 (Trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 05 - REALINHADO: R$ 105,45 (Cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA:11/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA: Sr. Junior Calos Viera Lopes, CPF 139.674.546-73 e identidade MG-19.084.836 PC/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3BCC27FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato n° 005/2018 – Processo Licitatório n° 008/2018 – Pregão Presencial n° 004/2018 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Diretriz Informática Eireli CNPJ 22.493.902/0001-40**.Objeto:Contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade do município de Cordislândia, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas as alterações legais e manutenções corretivas. Aditivo de valores.- Vigência 15/07/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:166E4EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 078/2021 – Pregão Presencial nº. 025/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Cordislândia, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item". Data 02/09/2021 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:75E92977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 077/2021 – Tomada de Preços nº. 005/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da cobertura de quadra e adequação do gradil de entrada para a Escola Municipal João Maciel do Prado, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 09/09/2021 às 14:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:90490067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 076/2021 – Tomada de Preços nº. 004/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para melhoria da iluminação do Estádio Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 09/09/2021 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br.
Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:152B9874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 080/2021 – Pregão Presencial Registro de Preçosnº. 026/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com base na tabela SINAPI, em Atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer da administração direta do município de Cordislândia/MG, tendo por critério de julgamento "Maior desconto", com valor estimadoem R$577.770,00, nadata 02/09/2021 às 15:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:E56857DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 223/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 223/2021** RATIFICO em favor da empresa **W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA** portador do CNPJ n° 06.150.919/0001-48 no valor de **R$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de kits de trabalho específico para controle da dengue para a equipe de endemias, conforme as condições e especificações.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 20 de Agosto de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E8C84DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 078/2021 - **Pregão Presencial** nº 034/2021
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Decoração e Ornamentação de espaços públicos com fornecimento de todos os materiais para atender as necessidades do Município nas comemorações do Aniversário de 210 anos de Jequitinhonha.
Abertura: 02/09/2021 as 09h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, de 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2777, Site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 20 de agosto de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:0E7AB187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **Cancelamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital, devendo, então, ser absolutamente **desconsiderado** para todos os efeitos legais.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 20 de Agosto de 2021.

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

DARLON JOSÉ DE SOUZA GUEDES
Equipe de Apoio

CRISTIANE MARCELINO FARIA
Equipe de Apoio

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1E6DDD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 147/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021, que acontecerá no dia **03/09/2021**. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Cortador de piso (asfalto), Martelo demolidor e Gerador de energia a gasolina, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B32E1F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 133/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a REPUBLICAÇÃO do processo licitatório n° 133/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021, que acontecerá no dia **16/09/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C802C9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 – CONVITE Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a aquisição de Material de Papelaria (Escolar), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 26/08/2021
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C04D4505

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2021
ADESÃO A ARP DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA (CODAP)

OBJETO: Aquisição de um caminhão Poliguindaste 4X2, zero km, em atendimento a Secretaria de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Deva Veículos Ltda
VALOR: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)
DATA: 20/08/2021
BASE LEGAL: Art.1º da Lei Federal nº10.250/2002 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:ACB24E0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 069/2021

Pregão Presencial n° 021/2021

Objeto: AQUSIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE 4X2, ZERO KM, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021, DO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 069/2021, Pregão Presencial Nº021/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02
Valor Total de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

MARIA DA FÉ, 20 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9AB8FEE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUSIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE 4X2, ZERO KM, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021, DO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contrato nº: 254/2021
Contratado: **Deva Veículos Ltda**

Valor total: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021

Processo Licitatório nº069/2021 – Pregão Presencial nº021/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8E737C1A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 090, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza Patrícia Moraes Leão Silva a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora PATRÍCIA MORAES LEÃO SILVA – Mat. E-0518, CNH nº 02349077100 a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F1DDF186

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designa Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio para realização de procedimentos licitatórios conforme específica.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Pregoeiro Municipal para o exercício de 2021, o servidor CARLOS ALBERTO LEMES - Mat. E-0173.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio os servidores:
I. HÍGOR SIQUEIRA DE MORAES, Mat. C-2520;
II. LÍGIA ALMEIDA DE ANDRADE, Mat. E-1912;
III. MARIANE DA SILVA SANTOS MENDONÇA, Mat. E-2452.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, a partir desta data, a Portaria nº 33/2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1124211B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 92, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a composição da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2021.

O Prefeito de Maria da fé, Sr. Adilson dos Santos no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal; em cumprimento ao art. 51, da Lei nº 8.666/93 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e, considerando a necessidade de substituição de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a COMISSÃO DE LICITAÇÃO que passa a ter a seguinte composição:

I. Presidência:
Carlos Alberto Lemes, Matrícula nº E-0173

II. Demais membros:
Hígor Siqueira de Moraes, Mat. C-2520;
Mariane da Silva Santos Mendonça, Mat. E-2452.

III. Suplentes:
Ana Maria Francisco Guedes, Matrícula nº -204
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro, Matrícula nº E-2278

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E844D852

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.236, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FE, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao art. 12, da Lei Complementar nº 04, de 08 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor Rovani Marchetti Cardoso para substituir o servidor Matheus Brito Correa Carvalho na composição da Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo passa a ser composta com os seguintes servidores:
I- Departamento de Engenharia – Rovani Marchetti Cardoso, Mat. E-0460;
II- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384;
III- Departamento Jurídico – Dr. José Clênio Ribeiro Mendes, Mat. C-2380.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 4.235/2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:35D16DF5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.237, DE 16 DE AGOSTOO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes para a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Tesoureira Municipal para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA**.**

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 829/92 que cria o Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **FABIANA GONÇALVES DE SOUZA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CPF nº 861.166.736-00 e **NEUZA CAETANO BRAGA**, Matrícula C-2380, Tesoureira Municipal, CPF nº 413.590.976-00, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ nº 28.877.944/0001-60, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:00516274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021

PREGÃO Nº 058/2021

ERRATA
No ítem "6.1. - VII" do edital onde se lê:
VII – Apresentar declaração expressa de entrega dos produtos quando requisitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.
Leia-se:
VII – Apresentar declaração expressa de entrega dos produtos quando requisitados, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias uteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:3AFBA1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 093/2020, Contrato 134/2020. Contratado: **ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS**. Objeto: aquisição de material pedagógico para atividades do centro de referência da assistência social. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 19/08/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:6EA9E6AB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 093/2020, Contrato 133/2020. Contratado: **COPMAYS LTDA EPP, CNPJ 08.300.595/0001-02**. Objeto: aquisição de material pedagógico para atividades do centro de referência da assistência social. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 19/08/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:D866E4A3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 093/2020, Contrato 135/2020. Contratado: **ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ 11.384.015/0001-17**. Objeto: aquisição de material pedagógico para atividades do centro de referência da assistência social. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 19/08/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:336E6E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 34/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 32/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 32/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA TRABALHOS DE CAMPO, ESCRITORIO E LABORATORIO, PARA DIAGNOSTICOS, PLANO DE MANEJO E MONITORAMENTO DE ESPECIE EXOTICA (INVASORA), NA BACIA DO CORREGO FEIO, MUNICIPIO DE PATROCINIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que no **dia 02 de setembro de 2021 às 09:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 12 de agosto de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A3EB889

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 152/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 120/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 152/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 120/2021
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 9 de setembro de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 nacida de de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C269F3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 153/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 94 EDITAL Nº: 121/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 153/2021
Modalidade: Pregão - RP 94
Edital nº: 121/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE FERRAGENS, CONEXÕES HIDRÁULICAS E MATERIAIS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de setembro de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 nacida de de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B151C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 154/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 95 EDITAL Nº: 122/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 154/2021
Modalidade: Pregão - RP 95
Edital nº: 122/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ANTENDER AS DEMANDAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de setembro de 2021 às 16:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 dea gosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06208A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 155/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 123/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 155/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 123/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA, EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, COM TECNOLOGIAS DE FIBRA ÓPTICA - CONEXÃO VPN LANTOLAN E RÁDIO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de setembro de 2021 às 16:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05E85EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 156/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 96 EDITAL Nº: 124/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 156/2021
Modalidade: Pregão - RP 96
Edital nº: 124/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 9 de setembro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47025FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO DE EDITAL EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 131/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 78 EDITAL Nº: 102/2021

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL RESUMIDO

Fica aberto novo prazo para a abertura do processo licitatório abaixo, sem alterações no edital. Motivo: licitação deserta. A abertura dos envelopes será no **dia02 de setembro de 2021, quinta-feira, às 14:00 horas**, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Processo nº: 131/2021
Modalidade: Pregão - RP 78
Edital nº: 102/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EXTINTORES E RECARGAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG,20 de agosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C53EAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO Nº: 143/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 87 EDITAL Nº: 112/2021

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

1º) Fica prorrogado para o **dia 13 de setembro de 2021, segunda-feira, às 09:00 horas**, o seguinte processo:

Processo nº: 143/2021
Modalidade: Pregão - RP 87
Edital nº: 112/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços necessários à continuidade do Projeto de Video monitoramento, com implantação de novos pontos, operacionalização de soluçãointegrada de vídeo monitoramento, fornecimento de equipamentos, peças e serviços de infraestrutura e operação técnica integrada para a Prefeitura Municipal de Patrocínio, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e quantitativos previstosna planilha de itens.

2º) Fica suprimido o item 3.2.3 (apresentação de certificado de homologação) do edital de licitação e também fica suprimido a ``apresentação de certificado de homologação`` no Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.

3º) Fica suprimido do item 4.7 do Anexo XII - Termo de Referência, a seguinte frase:``*Qualquer equipamento utilizado deverá ter homologação ou certificação da ANATEL´´*.

4º) No item 14.2 do Termo de Referência, item nº 45 da Lista de Materiais, onde se lê:

45	10	Un	DISCORÍGIDOHD2TBINTERNO3.5"7200RPMSATAIII	**8.9p**

Leia-se:

45	10	Un	DISCORÍGIDOHD2TB**EXTERNO**3.5"7200RPMSATAIII	**8.9p**

5º) Noitem nº 45 do Anexo I – Anexo de Itens, onde se lê:
0045 00010 UN HD 2 TB USO INTERNO. 7200 RPM SATA III COM
GARANTIA REFERENTE AO ITEM 8.9-P.

Leia-se:
0045 00010 UN HD 2 TB USO **EXTERNO**. 7200 RPM SATA III COM
GARANTIA REFERENTE AO ITEM 8.9-P.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 20 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD65DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA E PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº: 151/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 119/2021

ERRATA E PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado para o dia ***03 de setembro de 2021, sexta-feira, às16:00 horas,***a seguintelicitação:

Processo nº: 151/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 119/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item
Objeto: Aquisição de veículo de passeio.

ERRATA
Em todos os itens do Edital e anexos onde consta o objeto do processo licitatório, onde se lê:
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Leia-se:
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO**USADO, ANO A PARTIR DE 2019, COM ATÉ 10.000 KILOMETROS RODADOS, COM LAUDO CAUTELAR**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
No Anexo I – Termo de Referência, fica acrescido:
8- LAUDO CAUTELAR: a empresa licitante deverá apresentar o Laudo Cautelar na entrega do veículo.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 20 de agosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretario Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E71BF0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 119/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 4/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 119/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 4/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO CEF Nº 1.072.961-09/2020 E CONTRATO DE REPASSE Nº 906547/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 18.492.454/0001-92, no valor global de R$ 923.172,11 (novecentos e vinte e três mil cento e setenta e doisreais e onze centavos). Prazo de execução: 02(dois) meses. Vigência do contrato: até 31/12/201. Data: 5 de Agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2764389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 79/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 4/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 79/2021
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 4/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 02.606.521/0001-12, no valor global de R$ 2.112.970,80 (doismilhões cento e doze mil e novecentos e setentareais e oitenta centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 11 de Agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB291C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 79/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 4/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 79/2021
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 4/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 79/2021 a favor da empresa: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 02.606.521/0001-12, no valor global de R$ 2.112.970,80 (doismilhões cento e doze mil e novecentos e setentareais e oitenta centavos), nostermos e condições do julgamentoefetuado pela Comissão Permanente de LicitaçõesdestaPrefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legaisefeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 deagosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2658BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 119/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 4/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 119/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 4/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO CEF Nº 1.072.961-09/2020 E CONTRATO DE REPASSE Nº 906547/2020..

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 119/2021 a favor da empresa: VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 18.492.454/0001-92, no valor global de R$ 923.172,11 (novecentos e vinte e três mil cento e setenta e doisreais e onze centavos), nostermos e condições do julgamentoefetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legaisefeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 deagosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B550253

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 93/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Processo nº: 93/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 5/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E/OU EMERGÊNCIAS NO PROJETO DE CASTRAÇÃO MUNICIPAL.

Ratifico, homologo e torno público o credenciamento de empresa(s) interessada(s) referente ao procedimento da Licitação nº 93/2021, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados pelos interessados até o dia 08 de junho de 2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F21BC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 076/2021 Pregão eletrônico nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 076/2021 – Pregão eletrônico Nº 008/2021 cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração de projetos patrimoniais. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CCB6D9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 086/2021 – Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, higienização, tratamento, manutenção, conservação de piscinas e controle de pH (água), no Centro Municipal de Esportes, no bairro Triângulo através da SEMEJ. Contratada: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI, CNPJ: 19.876.529/0001-00, valor total 59.244,96 (Cinquenta nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3536966D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório n.º 0080/2021, modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, tipo menor preço global, na forma da Lei, para **"Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de passeio/pista de caminhada na Avenida da Saudade, Bairro Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos."** Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no Site Oficial do Município em 04/08/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos Diários Oficiais do Estado e da União no dia 05/08/2021. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as empresas participantes possuem cadastro da Prefeitura, sendo elas: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME LTDA. Continuando os trabalhos, a Comissão verificou que as empresas supracitadas socorreram ao certame. Dando prosseguimento, abriu-se os envelopes de documentação e constatou- se que ambas as empresas apresentaram documentação correta. Presente o representante da empresa LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, o mesmo renunciou ao prazo de recorrer, e a empresa JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME LTDA apresentou o Termo de Renúncia dentro do envelope, tudo em conformidade com o expresso no instrumento convocatório. Sendo assim, em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura do envelope de PROPOSTA das empresas classificadas na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência. Após este procedimento, constataram o seguinte resultado, conforme expresso a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 306.678,77	CLASSIFICADA
JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME LTDA	R$ 307.015,16	2º LUGAR

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa classificada em 1º lugar apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, a sua proposta respeitou os aspectos legais exigidos e o preço estava de acordo com a planilha orçamentária inclusa ao processo. Ocorre que a empresa LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI não é ME/EPP, portanto, por ser a empresa classificada em 2º lugar uma microempresa, entende-se por empatada as propostas apresentadas devido a da microempresa ser igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, conforme estabelece o art. 44, § 1º da Lei Complementar 123/2006. Sendo assim, em obediência ao que estabelece o art.45, inciso I, do mesmo diploma legal, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A Comissão determinou o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação e apresentação da proposta inferior pela empresa JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E

CONSERVADORA LTDA-ME LTDA. Encerrada a fase de proposta, a Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse publicada no site oficial da Prefeitura Municipal no site Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME LTDA

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

ALYCIA TRINDADE FERREIRA	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA DO LIVRAMENTO DE MELO DINALE	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Licitação	Membro de Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A03F44B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 226/2021 – Dispensa de licitação 24/2021, torna público que celebrou contrato para **Aluguel de aparelho BIPAP e UMIDIFICADOR AQUECIDO para BIPAP, e compra de MÁSCARA para uso do BIPAP,** com a empresa **EDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 16.671.989/0001-03).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CCD58776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 223/2021, Dispensa de licitação 23/2021**. **Objeto: Aquisição de 2 KIT's COVID Antígeno com 25 testes – F Line para uso de Urgência até a concretização da Licitação dos Reagentes.** Contratada: **RODRIGUES & GOULART LTDA** (CNPJ: 07.608.000/0001-18).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:79AF68C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 227/2021, Pregão eletrônico 71/2021. Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Veículo de passeio 0 Km destinado ao CRAS – Centro de referência de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social com Número da Programação 31529072019001. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I e ANEXO II deste edital, que dele faz parte integrante.**
A realização da sessão pública ocorrerá no dia 09/09/2021, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 24/08/2021. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8F7F1FC4

SAAE
SAAE-PREG Nº007/2021 AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 007/2021, contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de conjunto de motobomba submersa 26 estagio trifásico 5cv 220 volts cujo critério de julgamento será o Menor Preço item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 13:00 horas do 02 dia de setembro de 2021. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br**

Pratápolis,20 de agosto de 2021.

PAULO MOREIRA BARROS
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:74C53B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
21	Gasolina Comum (sede)	R$ 6,19	R$ 6,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FFB819EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 46/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.917.464/0001-10 com sede na Rua São José, nº. 221, Apto 101, Centro na cidade de Divinolândia de Minas/MG, Cep: 39.735-000 neste ato representado pela Sra. Aleni de Fatima Coelho Cunha, portadora do CPF nº. 508.350.336-00 e Carteira de Identidade nº. M – 3.588.581 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São José, nº. 221, Apto 101, Centro na cidade de Divinolândia de Minas/MG, Cep: 39.735-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de 23,25% do valor total do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais para, em apoio à Administração Municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Senhora dos Remédios, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para recuperação/compensação de créditos previdenciários e fiscais federais (PASEP), apresentando sugestões para instrução de peticionamentos administrativos ou judiciais, tendo em vista que há possibilidade de incremento de recuperação de verbas eventuais junto ao Órgão Federal no valor de R$ 206.064,89 (duzentos e seis mil sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha de levantamento de valores anexa aos autos, correspondente a um acréscimo de R$ 30.229,71 (trinta mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), que representa o percentual de 14,67% do valor novo a ser recuperado e/ou compensado, conforme demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA - ME
Contratada

Testemunhas:
1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:83F2E627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **71.336.101/0001-86**, sediada Rua Pedro Caldas Rebelo, n.º 195, bairro Pouso Alegre, CEP: 37.553-623, cidade Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-6.621.824 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 034.747.866-28,residente e domiciliado Rodovia MG 179 KM 100, n.º s/n, Bairro: Dos Afonsos, CEP.: 37.561-899, Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
194	Midazolam 5 mg/ml ampola injetável 3 ml	R$ 6,20	R$ 14,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Vale Comercial EIRELI
CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0F36CFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESPOSTA À QUARTA IMPUGNAÇÃO AO PL 092/2021

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório Nº 092/2021.
Pregão Presencial N° 052/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para coleta e transporte regular de resíduos sólidos comercial e residencial, gerados no Município de Tiradentes, na zona urbana e na zona rural até área de transbordo.

Trata-se o expediente de Impugnação ao Edital do Pregão N° 052/2021, interposto por **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.505.277/0001-64** sob o qual se passa a responder, dentro do prazo legal.

I. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação. No caso em apreço, a Impugnante entregou na data de 18/08/2021 sua documentação em lugar diverso ao indicado no subitem 4.5 que estabelece:

4.5- A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue em mãos ao Pregoeiro na sala N° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes localizada na Rua Belica, nº 90, Parque das Abelhas, ou através de correspondência registrada, endereçada ao pregoeiro no supracitado endereço.

E parágrafo único:

Parágrafo Único - O Município somente receberá as impugnações nas formas descritas no subitem 4.5 e não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do já mencionado subitem, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

O Pregoeiro só tomou conhecimento da impugnação apenas na data de 19/08/2021 no período da tarde uma vez que na presente data ocorreu sessão pública cujo início se deu às 09h referente ao PL 099/2021 sendo que a sessão pública para entrega dos envelopes ocorrerá no dia 20/08/2021.

Portanto, o instrumento aviado é **intempestivo,** nos termos §1º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, e entendimento jurídico exposto no parecer em anexo parte integrante deste documento, contudo em respeito a citada empresa registra-se que a coleta em Tiradentes tem especificação "sui generis", pois envolve a coleta no Centro Histórico do Município que por sua vez é tombado pelo Decreto lei n° 25/37, e por isso a exigência obrigatória de Visita Técnica momento oportuno onde profissional da empresa e da área pertinente ao objeto poderia e deveria sanar tias dúvidas e coletar também as informações que julgue necessárias à confecção de sua Proposta Comercial, não obstante informamos que foi publicado no site desta prefeitura (www.tiradentes.mg.gov.br) na data de 17/08/2021 resposta à impugnação apresentada pela empresa CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, que tempestivamente impugnou o Edital tendo também como objeto de sua impugnação a referida exigência de visita obrigatória e que lá já se faz superada a questão.

II. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido registrado, mantendo as condições do Edital do Pregão Presencial nº 052/2021.

A presente decisão será comunicada ao impugnante, a Secretaria Municipal de Obras Meio Ambiente Integração Rural e Agricultura responsável pela elaboração do Edital, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e disponibilizada no site: www.tiradentes.mg.gov.br, bem como se procedam às demais.

Tiradentes, 19 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

A integra da impugnação está disponivel em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B464784C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2021
PREGÃO Nº 43/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 101/2021,** na modalidade **Pregão nº 43/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Vieiras/MG**.** Credenciamento e abertura dos envelopes: 03/09/2021 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:29916056

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021
PREGÃO Nº 42/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 100/2021,** na modalidade **Pregão nº 42/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**: Aquisição de máquinas de costura conforme especificações do Termo de Referência.** Credenciamento e abertura dos envelopes: 03/09/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:882E3023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021 - ADESÃO N° 004/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2020 da MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de ambulâncias que serão utilizadas para atender as necessidades do setor de Transporte Assistencial para transportar pacientes usuários do Sistema Único de Saúde. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5927B125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 162/2021 – Dispensa nº 082/2021**, destinado à prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos, planilhas e demais documentos para a reforma das escolas municipais, para o retorno das aulas presenciais, à ***FA Construtora e Engenharia Eireli - EPP***, no **valor total** de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.**

Data: 13/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:03618EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 054/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021– DISPENSA Nº 082/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos, planilhas e demais documentos para a reforma das escolas municipais, para o retorno das aulas presenciais. **Valor Total**: R$ 32.000,00. **Data:** 13/08/2021 **Vigência:** 30/11/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8A530746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 055/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021– ADESÃO Nº 004/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP – OBJETO: aquisição de ambulâncias que serão utilizadas para atender as necessidades do setor de Transporte Assistencial para transportar pacientes usuários do Sistema Único de Saúde **Valor Total**: R$ 337.901,90. **Data:** 16/08/2021 **Vigência:** 30/12/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:13CE45EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 168/2021 – Dispensa nº 085/2021**, destinado ao aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para a Srª Rosilene Aparecida de Oliveira, uma vez que sua casa será desapropriada para ampliação do Cemitério local, sendo o aluguel durante o tempo necessário para essa família se realocarem e/ou serem atendidas com possíveis Projetos Sociais Habituais, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data:** 20/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:14E73658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 056/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021– DISPENSA Nº 085/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MILTON COELHO DE ALMEIDA – OBJETO: destinado ao aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para a Srª Rosilene Aparecida de Oliveira, uma vez que sua casa será desapropriada para ampliação do Cemitério local, sendo o aluguel durante o tempo necessário para essa família se realocarem e/ou serem atendidas com possíveis Projetos Sociais Habituais. **valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data:** 20/08/2021 **Vigência:** 19/01/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4873C8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 053/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021– DISPENSA Nº 084/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI – OBJETO: rateio dos recursos financeiros para custeio da contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, na realização de transferência de recursos financeiros ao Consórcio para prestação de serviços públicos na área de infraestrutura rural e urbana, de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo), com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs e rastreador veicular para monitoramento, com condutor e fornecimento de combustível, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. **valor total R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data:** 12/08/2021 **Vigência:** 30/12/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2AF86237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 165/2021 – Dispensa nº 084/2021**, rateio dos recursos financeiros para custeio da contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, na realização de transferência de recursos financeiros ao Consórcio para prestação de serviços públicos na área de infraestrutura rural e urbana, de locação

de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo), com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs e rastreador veicular para monitoramento, com condutor e fornecimento de combustível, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data:** 12/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6E550B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, tona público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA. Empresa (s) Registrada (s): EGBERT TULIO DA CUNHA SEVERINO 09553234607 - CNPJ: 11.584.139/0001-46. Valor registrado: R$ 89.880,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 23/08/2021 à 22/08/2022.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A2729A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 36/2021. Processo 104/2021 – menor preço por item. **Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o SAAE - Pirapora/MG**. Empresa vencedora para os itens 01, 05, 07 e 09: Silmaquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 24.035.925/0001-36, valor da aquisição: R$33.350,00. Empresa vencedora para os itens 02, 03, 04, 06, 08, 10 e 11: Pedro Costa Construcoes e Locacoes de Máquinas Ltda. CNPJ: 14.840.464/0001-10. Valor da aquisição: R$16.616,00.

Pirapora/MG 16 de agosto de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:1FD29EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, através de sua Diretora, Bianka Silva Reis**,** torna público a **RETIFICAÇÃO DO ETIDAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021,** que tem como objeto: o fornecimento de diversos materiais hidráulicos para água e esgoto sanitário. A Abertura do referido pregão passará para o dia **03/09/2021 – sexta-feira, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sede administrativa, localizada à Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG. A integra da Retificação do Edital e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.saaeibia.mg.gov.br, ou no quadro de avisos do SAAE situado à Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro em Ibiá/MG, CEP 38950-000 no horário de 07:30 às 11:30.
Informações pelos telefones (34) 3631 4111 ou (34) 3631 4194.

Ibiá, 20 de agosto de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C4F7F20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

Às 08:31 do dia 20/08/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de hidrômetros de 115mm, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:27646363

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Processo nº PRC 040/2021
Pregão Eletrônico n° 018/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Soluções D'água Ltda
CNPJ: 23.865.744/0001-74
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual locação de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8000 litros, para realização de transporte de água potável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Valor Estimado: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos Reais)
Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5ABA7543

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 23/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 30/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 02/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 02/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.
Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 19 de agosto de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0F2829D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL 055/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Óleos Lubrificantes e Outros Produtos Automotivos. Credenciamento dos licitantes: dia 10/09/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 10/09/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 17 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:CA989FF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

PREGÃO PRESENCIAL 058/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de um Geofone Eletrônico de Transmissão Digital. Credenciamento dos licitantes: dia 14/09/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 14/09/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 17 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:3CB98D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 09

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 50
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREGOEIRA do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021** referente à *AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO* , que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BELCAR VEICULOS LTDA - 02.918.639/0001-86										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	1,00	Unid	Veículo de cor branco, motor mínimo 1.6, câmbio manual, tipo sedan, ano fabricação/modelo de no mínimo 2021/2021 ou superior, 0 KM (zero quilometro), flex, primeiro emplacamento, com capacidade de transporte para	VW	Virtus MSI1.6	R$ 87.000,00	R$ 87.000,00	R$ 85.608,33	R$ 85.608,33	R$ - 1.391,67

			05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, Vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas nas 4 portas, direção elétrica, freios ABS, rodas Liga leve, alarmes, com ar condicionado, kit rádio e/ou multimídia com antena, Cintos de segurança traseiros laterais fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, faróis de neblina, para choque na cor do veículo, espelhos retrovisores externo elétrico na cor do veículo, Sensor de estacionamento traseiro, Painel com computador de bordo multifunções, película de controle solar para vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente, jogo de tapetes de borracha para o interior, macaco chave de roda e triângulo sinalizador, e que atenda todas às exigências do CONTRAN 31.							
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**		**-1,63%**	**-1.391,67**
R$ 87.000,00								**R$ 85.608,33**			
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado									**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 87.000,00									R$ 85.608,33	-1,63%	-1.391,67

Uberlândia - Minas Gerais, 19 de Agosto de 2021

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:87C22CB9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE09

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE CISTRI, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO*

Fornecedor : BELCAR VEICULOS LTDA - 02.918.639/0001-86											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	Unid	Veículo de cor branco, motor mínimo 1.6, câmbio manual, tipo sedan, ano fabricação/modelo de no mínimo 2021/2021 ou superior, 0 KM (zero quilometro), flex, primeiro emplacamento, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, Vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas nas 4 portas, direção elétrica, freios ABS, rodas Liga leve, alarmes, com ar condicionado, kit rádio e/ou multimídia com antena, Cintos de segurança traseiros laterais fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, faróis de neblina, para choque na cor do veículo, espelhos retrovisores externo elétrico na cor do veículo, Sensor de estacionamento traseiro, Painel com computador de bordo multifunções, película de controle solar para vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente, jogo de tapetes de borracha para o interior, macaco chave de roda e triângulo sinalizador, e que atenda todas às exigências do CONTRAN 31.	VW	Virtus MSI 1.6	R$ 87.000,00	R$ 87.000,00	R$ 85.608,33	R$ 85.608,33	-1,63	R$ -1.391,67
Subtotal Adjudicado						**R$ 87.000,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 85.608,33**	**-1,63%**	**R$ -1.391,67**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 87.000,00				R$ 85.608,33			-1,63%			-1.391,67	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 20 de Agosto de 2021

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:50552A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO ADITIVO

N.º Processo: 24/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO NSG LTDA, CNPJ/MF sob o no 25.138.126/0001-58. OBJETO: Aquisição de Combustíveis. Pregão Presencial 19/2021. Data de assinatura 08 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	GASOLINA ADITIVADA	ROYAL FIC	LITRO	55.000	R$ 6,10	R$ 332.750,00

04	ÓLEO DIESEL S10	RAIZEN	LITRO	50.000	R$ 4,64	R$ 232.000,00
05	ÓLEO DIESEL S500	RAIZEN	LITRO	55.000	R$ 4,60	R$ 253.000,00

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:9E236B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do quinto termo aditivo à ata de registro de preços nº 001/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021. Processo Licitatório nº 001/2021. Objeto: revisão de preços registrados através da ata de registro de preços 001/2021 nos termos do art. 65, inciso II, alínea D da Lei Federal 8.666/93, bem como cláusula V da ata original. Empresa detentora da ata: WESLEY ANELINO DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ: 86.576.121/0001-00. Data: 16 de julho de 2021. Valores após revisão:

Item	Especificação do Objeto	Valor Unitário Vigente	% Reajuste	Valor Unitário Reajustado
2	Diesel S-10, sem aditivos	R$ 4,78	2,708%	R$ 4,90

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:A2E95B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 67/2021
Pregão Presencial: 22/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021, às 08h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da CPL o Sr. Uderlaindo José Batalha (Pregoeiro Oficial), auxiliado pelos Membros, a Srª Lorêna Aparecida Santos de Castro e o Sr. Silmar Gomes Rodrigues, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 67/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciaram para participar deste certame as seguintes empresas: **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME, CNPJ: 07.193.926/0001-90**, representada por procuração pelo Sr. Henrique Luis de Sousa Caracci, CPF; 012.614.156-80. A empresa **KRATERRA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 03.988.815/0001-19**, apenas enviou os envelopes não se fazendo representar. Aberta a reunião às 08h:30min o pregoeiro deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou ao participante se tinha alguma dúvida sobre o edital o que foi respondido pelo mesmo que não. Também informou que pequenas incorreções nas propostas, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelos licitantes. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pelo licitante presente. Após foram lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME,** apresentou as melhores ofertas nos itens:

ITEM	KRATERRA	LUIS	QNT	UND	TOTAL
1	R$ 603,33	R$ 550,00	1600	DIAS	R$ 864.000,00
		R$ 540,00			
		VENCEDOR			
2	R$ 135,00	R$ 120,00	2000	HORAS	R$ 230.000,00
		R$ 115,00			
		VENCEDOR			
3	R$ 233,33	R$ 210,00	1000	HORAS	R$ 200.000,00
		R$ 200,00			
		VENCEDOR			
4	R$ 230,00	R$ 220,00	1200	HORAS	R$ 258.000,00
		R$ 215,00			
		VENCEDOR			
5	R$ 240,00	R$ 220,00	800	HORAS	R$ 168.000,00
		R$ 210,00			
		VENCEDOR			
6	R$ 186,6667	R$ 170,00	1600	HORAS	R$ 264.000,00
		R$ 165,00			
		VENCEDOR			
7	R$ 133,33	R$ 120,00	2000	HORAS	R$ 220.000,00
		R$ 110,00			
		VENCEDOR			
8	R$ 256,6667	R$ 230,00	1500	HORAS	R$ 322.500,00
		R$ 215,00			
		VENCEDOR			
TOTAL					R$ 2.526.500,00

Totalizando o valor da ata em R$ 2.526.500,00 (dois milhões e quinhentos e vinte seis mil e quinhentos reais) Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora sendo a empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME,** HABILITADA. Diante do exposto fica desde já **ADJUDICADA** a empresa vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros/AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junio para as demais providências.

Cajuri, 20 de agosto de 2021.

Luis Carlos Pires Junior & Cia LTDA – ME
HENRIQUE LUIS DE SOUSA CARACCI,
CPF 012.614.156-80

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:64DA26E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PROGRAMA SUPERAÇÃO

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 PROGRAMA SUPERAÇÃO - PARA A SELEÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) APTAS A RECEBEREM O BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	PEDIDO	EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO
1	3804	LANCHONETE RESTAURANTE PIZZARIA COQUINHO LTDA	41.822.867/0001-00	80,0
2	3805	ARTESANATO XORORO LTDA	00.641.879/0001-50	80,0
3	3583	SORVETERIA SWEET ICE LTDA	07.288.450/0001-70	60,0
4	3802	ELZA DOS SANTOS COUGO FIGUEIREDO	07.804.767/0001-12	60,0
5	3305	PEDRO LUIZ PIMENTA	12.187.961/0001-36	60,0
6	3256	ADRIMENIA BORGES ALVES	21.416.013/0001-16	60,0
7	3208	NUCLEO AUTOMACAO LTDA	27.433.079/0001-09	60,0
8	3228	SANDRA MARIA DE PAIVA PEREIRA	29.407.066/0001-82	57,5
9	3568	CLEAR SERVICE SPORT'S LTDA	65.119.265/0001-59	55,0
10	3740	ARTESANATO BEM TE VI LTDA	03.452.137/0001-75	55,0
11	3799	RITA DE CASSIA FONSECA DO CARMO ME	21.046.020/0001-73	55,0
12	3242	WILLIAN FONSECA DE SOUZA	22.551.288/0001-25	55,0
13	3770	VIVIANE RAMOS	18.717.932/0001-15	52,5
14	3233	MILTON FERREIRA LEMOS FILHO LTDA	29.575.682/0001-42	52,5
15	3786	LUIZ FLAVIO FONSECA FERNANDES ME	26.379.798/0001-18	50,0
16	3245	LUIZ GUSTADO FURTADO NANI	11.477.906/0001-18	50,0
17	3785	VITOR AURELIO BORGES	23.258.077/0001-61	47,5
18	3806	TIAGO BENELI DE SOUSA	15.144.049/0001-95	47,5
19	3599	MARCELO GONCALVES LEANDRO	27.916.844/0001-33	45,0
20	3798	HEDER VITOR FONTES	33.464.700/0001-96	45,0
21	3610	GALERIA CASARAO LTDA	19.113.380/0001-07	45,0
22	3427	JOSE FRANCISCO DA CUNHA	01.910.597/0001-74	45,0
23	3748	LOJA RGM COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	07.965.537/0001-35	45,0
24	3570	MARIA LIZETE DE NORONHA	08.009.398/0001-39	45,0
25	3617	GISLENE ALVES DA SILVA	08.045.803/0001-74	45,0
26	3447	JAQUELINE MARTA ROCHA	21.161.321/0001-48	45,0
27	3586	DEIDE BARBARA SANTOS BORGES	31.296.854/0001-90	45,0
28	3587	GERALDO MOTT A ARAUJO FILHO	23.880.619/0001-33	42,5
29	3475	M&G SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	24.693.795/0001-29	42,5
30	3807	CA CONTABILIDADE ANDRIATTA LTDA	36.416.479/0001-99	42,5
31	3216	RV COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	39.500.781/0001-19	40,0
32	3791	TRANSPORTES TRANS-YELLOW LTDA	10.322.049/0001-14	40,0
33	3464	NABIA SILVA GOMES	35.235.745/0001-14	37,5
33	3393	THIAGO DE PAULA VIANA	35.238.201/0001-06	37,5
35	3442	RICARDO MARCOLINO DIAS	18.337.335/0001-65	37,5
36	3440	ALEX MILLER FERNANDES PEREIRA	24.900.384/0001-67	37,5
37	3224	BAR E RESTAURANTE ASSADAO DO GAUCHO	35.495.002/0001-83	32,5
38	3801	ADRIANO CARVALHO SEVERINO	32.795.464/0001-28	30,0
39	3803	DORVALINA FERNANDES EUGENIO	33.100.478/0001-42	30,0
40	3788	LETICIA AMARANTE CESARINO	38.446.517/0001-81	30,0
41	3566	JOSE PAULO LOPES	39.777.980/0001-79	30,0
42	3252	BRUNO FONSECA	34.228.667/0001-68	27,5
43	3793	ALICE CRISTINA DA SILVA	35.530.410/0001-29	27,5
44	3652	CLAUDIA REGINA ALCÂNTARA RIBEIRO	35.580.586/0001-95	27,5
45	3386	MARIA REGINA GOMES	38.166.185/0001-81	25,0
46	3596	RENATA FERNANDES DE PAIVA AGROPECUÁRIA LTDA	38.686.563/0001-58	20,0

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:39111EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 PROC. Nº 048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ nº 25.905.167/0001-22.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, conforme abaixo:**

ESPECIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DO LOTE – TABELA II		
LOTE	**VEÍCULOS / FABRICANTE**	**PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALOR DAS PEÇAS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL PREGÃO 012/2021 EM (%)**
1	PEUGEOT	**11 %** (maior desconto)
2	TOYOTA	**11 %** (maior desconto)
3	HONDA	**11 %** (maior desconto)
4	MERCEDES BENZ	10 % (segundo maior desconto)
5	FIAT	10 % (segundo maior desconto)
6	FORD	10 % (segundo maior desconto)
7	IVECO	10 % (segundo maior desconto)
8	VOLKSWAGEN	**11 %** (maior desconto)
9	RENAULT	**11 %** (maior desconto)
10	JEEP	**11 %** (maior desconto)
11	CITROEN	**11 %** (maior desconto)
12	CHEVROLET	**11 %** (maior desconto)
13	CATERPILLAR	10 % (segundo maior desconto)
14	VALTRA	10 % (segundo maior desconto)
15	VOLVO	10 % (segundo maior desconto)
16	JCB	10 % (segundo maior desconto)
17	NEW HOLLAND	10 % (segundo maior desconto)
18	LS TRACTOR	10 % (segundo maior desconto)

Validade: 12 meses, ou seja, de 10/05/2021 a 10/05/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:96694673

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PROC. Nº 048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: AUTO PEÇAS ARANTES LTDA - ME – CNPJ nº 01.349.329/0001-25.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, conforme abaixo:**

ESPECIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DO LOTE – TABELA II		
LOTE	**VEÍCULOS / FABRICANTE**	**PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALOR DAS PEÇAS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL PREGÃO 012/2021 EM(%)**
1	PEUGEOT	10 % (segundo maior desconto)
2	TOYOTA	10 % (segundo maior desconto)
3	HONDA	10 % (segundo maior desconto)
4	MERCEDES BENZ	**11 %** (maior desconto)
5	FIAT	**11 %** (maior desconto)
6	FORD	**11 %** (maior desconto)
7	IVECO	**11 %** (maior desconto)
8	VOLKSWAGEN	10 % (segundo maior desconto)
9	RENAULT	10 % (segundo maior desconto)
10	JEEP	10 % (segundo maior desconto)
11	CITROEN	10 % (segundo maior desconto)
12	CHEVROLET	10 % (segundo maior desconto)
13	CATERPILLAR	10 % (segundo maior desconto)
14	VALTRA	**11 %** (maior desconto)
15	VOLVO	10 % (segundo maior desconto)
16	JCB	10 % (segundo maior desconto)
17	NEW HOLLAND	10 % (segundo maior desconto)
18	LS TRACTOR	**11 %** (maior desconto)

Validade: 12 meses, ou seja, de 10/05/2021 a 10/05/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:332ACD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº061/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: DANIEL CAETANO VALENTE ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM CURVAS DE NÍVEIS EQUIDISTANTES 1 METRO. SENDO EXECUTADAS EM 2 LOCALIDADES, SENDO NA NOVA CRECHE E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. PRADO LOPES.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor
01	1,00 SV	Contratação de serviços especializados para execução de levantamento planialtimétrico com curvas de níveis equidistantes 1 metro. Sendo executadas em 2 localidades, sendo na nova creche e área de ampliação da escola Dr. Prado Lopes. - Deverão respeitar critério de projeto em anexo; - Deverá ser executado levantamento planialtimétrico com curvas de níveis equidistantes 1 metro. O levantamento deverá ser apresentado através de relatório técnico e planta do levantamento. Estes deverão obedecer a NBR 13133. Serão dois terrenos a ser aferidos: - NOVA CRECHE: Área de 3.200,00 m², conforme croqui anexo. -AMPLIAÇÃO ESCOLA DR. PRADO LOPES: Área de 296,40 m², conforme croqui anexo.	R$ 3.356,54

VALOR: **R$ 3.356,54 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 - DISPENSA Nº 021/2021**

CONQUISTA/MG, 20 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:EE330BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Termo de Homologação

Nº. Processo :	27 / 2021
Nº.Modalidade:	0019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Segunda-feira 23 Agosto 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DIÁRIA DE PÃES, BISCOITOS, SALGADOS E ITENS DE PADARIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor:	CARLOS RIVADAVIA DE BRITO				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	50,0000	kg	9394 - Biscoito de Sal (CASEIRO)	34,0000	1700,00
002	50,0000	kg	9393 - Biscoito Doce (CASEIRO)	38,0000	1900,00
003	50,0000	kg	9395 - Pão de queijo (CASEIRO)	36,0000	1800,00
004	1250,0000	KG	9391 - PÃO DOCE (PAO DOCE)	16,8000	21000,00
005	2000,0000	KG	9392 - PÃO FRANCES (PAO FRANCES)	15,9500	31900,00
006	30,0000	Cento	9397 - Salgado assado (CASEIRO)	69,5000	2085,00
007	30,0000	Cento	9396 - Salgado frito (CASEIRO)	69,5000	2085,00
Valor Total:				**62.470,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A7AB44AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 024/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 10/08/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/08/2021	65365	AG01830601	JGT2732	Indeferido
2	10/08/2021	65483	AG01830670	HIP5161	Indeferido
3	10/08/2021	64017	AG01831502	QNP7829	Indeferido
4	10/08/2021	64127	AG01831516	HNG1702	Indeferido
5	10/08/2021	63970	AG01831556	GWS1937	Indeferido
6	10/08/2021	65408	AG01832972	HIP5161	Indeferido
7	10/08/2021	65357	AG01850222	NYC1327	Indeferido
8	10/08/2021	64151	AG05052373	GUV4038	Indeferido
9	10/08/2021	64050	AG05052483	PYZ9844	Indeferido
10	10/08/2021	64210	AG05052715	OPE8929	Indeferido
11	10/08/2021	64084	AG05053410	HKT7458	Indeferido
12	10/08/2021	65601	AG05419069	HIQ3514	Indeferido
13	10/08/2021	65711	AG05419325	OKC1C25	**Deferido**
14	10/08/2021	65314	AG05419811	PVL8845	Indeferido
15	10/08/2021	65416	AG05419921	HOC8546	Indeferido
16	10/08/2021	65390	AG05420267	GRY2780	Indeferido
17	10/08/2021	65542	AG05420341	PZH0G76	Indeferido
18	10/08/2021	65306	AG05420605	OLO9G64	Indeferido
19	10/08/2021	65330	AG05420946	HAJ0146	Indeferido
20	10/08/2021	65550	AG05421003	PZH0G76	Indeferido
21	10/08/2021	65145	AG05421101	GPR0173	Indeferido
22	10/08/2021	65381	AG05421287	GUV1224	Indeferido
23	10/08/2021	65610	AG05421364	QUZ5H41	Indeferido
24	10/08/2021	65467	AG05421469	DUP6338	Indeferido
25	10/08/2021	65593	AG05421722	PUH6960	Indeferido
26	10/08/2021	65577	AG05422378	HJH1588	Indeferido
27	10/08/2021	65569	AG05422448	PZH0G76	Indeferido
28	10/08/2021	64567	AG05422592	BCE5797	**Deferido**
29	10/08/2021	65432	AG05422617	HIP0545	Indeferido
30	10/08/2021	65459	AG05423134	QUC8C39	Indeferido
31	10/08/2021	65491	AG05424129	LCE4618	Indeferido
32	10/08/2021	64457	D000204303	HMN6752	Indeferido
33	10/08/2021	65652	D000207537	EQI7865	Indeferido
34	10/08/2021	65644	D000210705	GZQ0702	Indeferido
35	10/08/2021	65280	D000212322	HHJ1352	Indeferido
36	10/08/2021	65027	E100015234	HLF2334	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 10 de agosto de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEA144C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 200/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 157/2021	9903682-7	KARLA GONCALVES SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Serra Verde	Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Atenção à Saúde	02/08/2021
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 157/2021	9903481-1	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Médico Generalista (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere	Secretaria Municipal de Educação - E.S.F. Belvedere II	12/04/2019
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 157/2021	9903706-0	NOELLI LAMOUNIER REZENDE VEIGA	Técnico de EnfermagemPSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere II	06/04/2021
IV	Ofício SEMUSA - RH nº. 157/2021	9902070-9	ROSILENE MARIA DE ASSIS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Campina Verde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto II	03/08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FCE1F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017 , para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40H	
Classificação	**Nome**
53°	ELANE CRISTINA VALLIM RIBEIRO
54°	LILIAN ARRUDA DA SILVA
55°	DANIELA DIAS VASCONCELOS
56°	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO
57°	DANIEL BARBOSA SANTOS
58°	HEVERTON PAULINO DE OLIVEIRA
59°	GEISIANE ARAÚJO BARBOSA
61°	EDUARDO MARQUES FERREIRA
62°	LUCIENE CARDOSO
63°	CAMILA MARIA DA SILVA
64°	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDA
65°	ALAIDE ALVES DE SOUZA RAMOS
67°	FABIANY APARECIDA FERREIRA
68°	SHIRLEY BARBOSA FERREIRA
70°	SAMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
71°	ROBERTA MELO DE MORAIS
73°	KISE DARA MADUREIRA BRASELINO
74°	EDIVANA ALVES CORDEIRO

FAMACÊUTICO 20H	
Classificação	**Nome**
18°	ANA PAULA CARREGAL
19°	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO
21°	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA
22°	MARIA APARECIDA DE CARVALHO
23°	VIRGINIA PAULA FRADE
24°	SAULO RIBEIRO
26°	LORENA EMANUELLE BARCELOS PEREIRA
27°	RAFAEL LINCOLN DE OLIVEIRA
28°	ARIANE DA CUNHA MOREIRA

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 12H	
Classificação	**Nome**
2°	BRAULIO LIMA CRUZ ROCHA

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF 40H	
Classificação	**Nome**
31°	MONICA DOS SANTOS ANTUNES

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 12H	
Classificação	**Nome**
2°	JULIANE COLOMBO CARRER DE MACEDO
3°	LEONARDO BRUNO DE MORAIS

Divinópolis, 20 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:517C532C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 17/08/2021
Processo nº 074/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021

Objeto: *Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.*

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 10 de agosto de 2021, conforme resultado abaixo:

PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ: 00.786.682/0001-00

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr unit.	Vlr total
Almofada para carimbo azul 15 x15	Un	59,0000	3,9900	235,41
Almofada para carimbo preto 15x15	Un	12,0000	3,9900	47,88
Apontador simples c/ depósito	Un	630,0000	0,2500	157,50
Areia colorida 200 grs	Pct	125,0000	20,6000	2.575,00
Barbante colorido mínimo 200m	Rl	112,0000	8,3300	932,96
Bloco adesivo 47,6 x 47,6 mm c/400 fls bloco adesivo 47,6 x 47,6 mm c/400 fls	Pct	287,0000	13,0900	3.756,83
Borracha nº 40 c/40 und 3 x 2 0,5	Cx	133,0000	6,1100	812,63
Borracha ponteira c/48	Cx	4,0000	4,9900	19,96
Caderno brochura 48fls. Pequeno c/ pauta caderno brochura 48fls. Pequeno c/ pauta	Un	400,0000	0,9900	396,00
Caderno grande 60 folhas sem pauta 200mm x 275mm	Un	350,0000	2,1200	742,00
Caderno grande c/60 fls 200mm x 275mm c/pauta brochura caderno grande c/60 fls 200mm x 275mm c/pauta brochura	Un	1.800,0000	2,1300	3.834,00
Caderno pequeno 48 folhas brochura s/ pauta caderno pequeno 48 folhas brochura s/ pauta	Un	1.000,0000	1,1900	1.190,00
Caneta preta c/ 50 unidades	Cx	41,0000	22,4400	920,04
Cartolina branca	Un	200,0000	0,3700	74,00
Clips n 2 500 gramas	Cx	122,0000	9,3300	1.138,26
Clips n 3 c/ 500 gramas	Cx	32,0000	9,3300	298,56
Clips n 4 c/ 500 gramas	Cx	112,0000	9,3300	1.044,96
Clips nº 6 c/ 500 gr	Cx	112,0000	9,3300	1.044,96
Clips nº 8 c/500 gr clips nº 8 c/500 gr	Cx	82,0000	9,3300	765,06
Cola 1l	Lt	154,0000	2,0900	321,86
Cola 90 gr	Un	700,0000	1,2100	847,00
Cola colorida 23g c/6 und cola colorida 23g c/6 und	Cx	200,0000	4,7200	944,00
Cola colorida 23 g com glitter c/ 6 un.	Cx	110,0000	2,9900	328,90
Cola de isopor 90gr	Un	86,0000	3,4900	300,14
Cola de silicone 250ml	Un	130,0000	4,4500	578,50
Cola fina para pistola 1 kg	Pct	25,0000	29,8000	745,00
Cola grossa para pistola 1 kg	Pct	25,0000	2,9900	74,75
Cola polar compact	Un	36,0000	2,0900	75,24
Colchete n 12 cx c/ 72	Cx	56,0000	3,9900	223,44
Corretivo de fita 5MMX18M	Un	110,0000	3,9400	433,40
Envelope branco 16X23	Un	1.300,0000	0,0900	117,00
Envelope branco medio 24,8x18,5	Un	1.000,0000	0,2200	220,00
Envelope branco ofício 310mm x 410mm envelope branco ofício 310mm x 410mm	Un	17.400,0000	0,1800	3.132,00
Envelope branco peq 114mm x 162mm envelope branco peq 114mm x 162mm	Un	5.100,0000	0,0900	459,00
Envelope grande pardo 24x34	Un	10.900,0000	0,2100	2.289,00
Envelope médio branco 16,2 x 22,9mm envelope médio branco 16,2 x 22,9mm	Un	3.800,0000	0,2200	836,00
Envelope pardo grande 31,7x45,5mm envelope pardo grande 31,7x45,5mm	Un	14.601,0000	0,3100	4.526,31
Envelope pardo medio 24,3x18,5	Un	10.501,0000	0,1300	1.365,13
Envelope pardo pequeno16,2x22,9	Un	500,0000	0,1500	75,00
Estilete largo 18mm estilete largo 18mm	Un	126,0000	0,6300	79,38
Estilete médio 9mm estilete médio 9mm	Un	36,0000	0,2400	8,64
Etiqueta escolar 53X80MM	Un	600,0000	0,2600	156,00
Eva com gliter 40 x 60cm eva com gliter 40 x 60cm	Un	2.660,0000	2,7700	7.368,20
Eva cores variadas 60x40	Un	2.200,0000	1,3100	2.882,00
Extrator de grampo espátula extrator de grampo espátula	Un	20,0000	1,5700	31,40

Extrator de grampo garra	Un	58,0000	4,1900	243,02
Fita adesiva colorido 12mmx10m fita adesiva colorido 12mmx10m	Un	110,0000	0,3700	40,70
Fita adesiva estreito 12mmx10m fita adesiva estreito 12mmx10m	Un	72,0000	0,3000	21,60
Fita adesiva fino 12mm x40m fita adesiva fino 12mm x40m	Un	124,0000	0,8500	105,40
Fita adesiva larga 24mm x 50m fita adesiva larga 24mm x 50m	Un	1.505,0000	1,9900	2.994,95
Fita adesiva larga 45mm x 45 m fita adesiva larga 45mm x 45 m	Un	271,0000	3,3600	910,56
Fita adesiva larga 48mm x 50m fita adesiva larga 48mm x 50m	Un	184,0000	3,8400	706,56
Fita banana 12MMX30M	Un	40,0000	4,4400	177,60
Fita corretiva 5mm x 10m fita corretiva 5mm x 10m	Un	267,0000	3,4900	931,83
Fita crepe 18mm x 50m fita crepe 18mm x 50m	Un	360,0000	2,8400	1.022,40
Fita dupla face 24X30	Un	50,0000	3,9400	197,00
Giz branco com 60	Cx	10,0000	2,3200	23,20
Giz de cera medio fino c/12 giz de cera medio fino c/12	Cx	760,0000	1,7500	1.330,00
Grampeador 26/6 p/20fls	Un	112,0000	7,4500	834,40
Grampeador 26/6 p/30 folhas grampeador 26/6 p/30 folhas	Un	20,0000	13,9900	279,80
Grampeador grande p/ 50 folhas 26/6 grampeador grande p/ 50 folhas 26/6	Un	10,0000	24,9900	249,90
Grampo para grampeador de madeira 106/8 8mm c/ 5000 und	Cx	16,0000	4,9900	79,84
Grampo p/ grampeador 26/6 p/ 20fls c/ 5000 und	Cx	215,0000	3,3900	728,85
Grampo p/ grampeador de madeira 106/8 8 c/ 5000	Cx	10,0000	5,5900	55,90
Grampo p/ grampeador grande 100flsc/5000	Cx	6,0000	13,8600	83,16
Lã colorida 40gr	Rl	50,0000	13,4200	671,00
Lápis borracha c/12 unidades	Cx	68,0000	22,8100	1.551,08
Lápis preto nº 2 c/144 unidades com envoltório de madeira	Cx	83,0000	27,5900	2.289,97
Livro de ata c/200 fls	Un	49,0000	14,3300	702,17
Livro de ponto docente c/ 100 folhas livro de ponto docente c/ 100 folhas	Un	102,0000	14,3000	1.458,60
Livro registro especifico para farmacia 200fls livro registro especifico para farmacia 200fls	Un	20,0000	73,6000	1.472,00
Marcador de texto laranja c/ 12 und.	Cx	35,0000	13,3000	465,50
Marcador de texto rosa c/ 12 unid.	Cx	35,0000	11,5100	402,85
Massinha de modelar c/12	Cx	400,0000	2,2900	916,00
Palito de churrasco	Pct	105,0000	4,1900	439,95
Palito de picolé c/50 unidades	Pct	715,0000	3,0700	2.195,05
Papel a4 cores variadas com 500 fls	Cx	140,0000	18,9200	2.648,80
Papel color set 48 x 66 110 g pct c/ 100 unidades cores variadas papel color set 48 x 66 110 g pct c/ 100 unidades cores variadas	Pct	1.700,0000	52,0000	88.400,00
Papel color set 48 x 66 110 g unidades cores variadas papel color set 48 x 66 110 g unidades cores variadas	Un	3.060,0000	0,3300	1.009,80
Papel contact c/ 25 mts	Rl	26,0000	51,0000	1.326,00
Papel crepom cores variadas 48cm x2m papel crepom cores variadas 48cm x2m	Un	1.680,0000	0,8700	1.461,60
Papel oficio a4 pacote c/5000, gramatura 75 210mm x 297 mm - embalagem c/10 unidades papel oficio a4 pacote c/5000, gramatura 75 210mm x 297 mm - embalagem c/10 unidades	Cx	734,0000	161,0000	118.174,00
Pasta aba oficio transparente 3cm	Un	170,0000	3,3000	561,00
Pasta aba oficio transparente 5,5cm	Un	170,0000	4,6000	782,00
Pasta aba oficio transparente fina	Un	170,0000	2,0300	345,10
Pasta az 75mm pasta az 75mm	Un	720,0000	12,2700	8.834,40
Pasta catalogo envelope plastico c/ 100	Un	281,0000	17,8800	5.024,28
Pasta catálogo envelope plastico c/50	Un	140,0000	14,9000	2.086,00
Pasta com grampo trilho marmorizada pasta com grampo trilho marmorizada	Un	200,0000	1,9500	390,00
Pasta de plástico c/ elástico 2 cm	Un	520,0000	2,9800	1.549,60
Pasta de plástico co elástico fino	Un	1.091,0000	2,0300	2.214,73
Pen drive 16 gb	Un	104,0000	23,0000	2.392,00
Pilha aa palito c/4	Pct	74,0000	5,4000	399,60
Pistola p/ cola quente grossa	Un	60,0000	15,1700	910,20
Prancheta oficio a4	Un	100,0000	5,0300	503,00
Pregador de roupa c/12	Un	130,0000	3,5800	465,40
Quadro de cortiça 1,5x1,00	Un	18,0000	119,5000	2.151,00
Sacola plastica transparente 30x35	Un	15.000,0000	0,0700	1.050,00
Saqiuinho de sacolé 4x23cm	Un	7.000,0000	0,7900	5.530,00
Tabuada	Un	400,0000	1,7300	692,00
Tinta de tecido cores variadas 250ml	Un	230,0000	3,8900	894,70
Tinta guache 15 ml c/ 6 cores variadas tinta guache 15 ml c/ 6 cores variadas	Cx	2.000,0000	2,0900	4.180,00
Tnt 50 metros cores variadas	Rl	61,0000	96,8000	5.904,80
Tnt - amarelo 50 metros	Rl	13,0000	97,5000	1.267,50
Tnt - azul 50 metros	Rl	16,0000	96,8000	1.548,80
Tnt - branco 50 metros	Rl	13,0000	97,5000	1.267,50
Tnt - preto 50 metros	Rl	13,0000	97,5000	1.267,50
Tnt - rosa 50 metros	Rl	16,0000	97,5000	1.560,00
Tnt - verde 50 metros	Rl	16,0000	97,5000	1.560,00
Tnt - vermelho 50 mts	Rl	13,0000	97,5000	1.267,50

Valor total Homologado R$ 341.602,95

VOGAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 02.345.977/0001-76

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr unit.	Vlr total
Calculadora de mesa 12 dígitos c/ tecla de retorno	Un	64,0000	19,7900	1.266,56
Caneta permanente azul	Un	22,0000	2,5000	55,00
Caneta permanente preta	Un	22,0000	2,1500	47,30
Caneta permanente vermelha	Un	22,0000	2,1500	47,30
Corretivo líquido 18ml.	Un	103,0000	1,4600	150,38
Cotonete haste flexível c/75 un.	Cx	130,0000	2,6100	339,30
Grampeador grande p/25fls.	Un	5,0000	13,3000	66,50
Grampo p/ grampeador grande 106/8 c/ 2.500 grampo p/ grampeador grande 106/8 c/ 2.500	Cx	20,0000	9,6000	192,00
Lápis de cor c/ 12 grande	Cx	800,0000	2,6200	2.096,00
Marcador de pagina	Pct	25,0000	4,8500	121,25
Marcador de texto amarelo c/ 12 un	Cx	35,0000	12,0000	420,00
Papel cartão fosco 50x70 240 gr cores variadas papel cartão fosco 50x70 240 gr cores variadas	Un	2.850,0000	0,7700	2.194,50
Papel fotográfico a4 c/ brilho 115gr	Un	300,0000	0,4000	120,00
Papel pardo 76 x 112 em folha papel pardo 76 x 112 em folha	Folha	800,0000	1,1800	944,00
Pasta l a4 cristal 0,15mm	Un	150,0000	1,1100	166,50

Pasta plastico c/ grampo trilho	Un	1.140,0000	2,3900	2.724,60
Pasta suspensa c/grampo	Un	100,0000	2,4900	249,00
Pasta suspensa marmorizada kraft	Un	650,0000	2,7500	1.787,50
Pasta trilho papelão	Un	1.281,0000	1,6200	2.075,22
Percevejo c/ 100 und	Cx	53,0000	2,0000	106,00
Perfurador 1 furo p/10 folhas perfurador 1 furo p/10 folhas	Un	14,0000	9,2900	130,06
Perfurador 2 furos 6mm 20 folhas perfurador 2 furos 6mm 20 folhas	Un	12,0000	17,1500	205,80
Pincel color preto	Un	40,0000	2,1000	84,00
Pincel nº 0 (oficina pintura)	Un	25,0000	1,7500	43,75
Pincel nº 10	Un	25,0000	2,6000	65,00
Pincel nº 12	Un	25,0000	2,6000	65,00
Pincel nº 4	Un	25,0000	1,5600	39,00
Pincel nº 6	Un	25,0000	1,5600	39,00
Pincel nº 8	Un	25,0000	1,7500	43,75
Pincel recarregável para quadro branco-azul	Un	40,0000	3,0000	120,00
Pincel recarregável para quadro branco-preto	Un	40,0000	2,5000	100,00
Pincel recarregável para quadro branco-vermelho	Un	40,0000	3,0000	120,00
Pistola p/ cola quente fina	Un	60,0000	14,9000	894,00
Quadro cortiça 70x100 cm	Un	5,0000	91,2000	456,00
Quadro de cortiça 1,20x0,9	Un	18,0000	90,4000	1.627,20
Quadro de cortiça 1,20x0,9cm c/ moldura de madeira	Un	3,0000	92,0000	276,00
Régua 30 cm	Un	629,0000	0,7800	490,62
Regua acrilica 20cm	Un	110,0000	0,8500	93,50
Suporte para durex grande	Un	11,0000	23,4000	257,40
Tesoura média ponta redonda	Un	500,0000	2,4000	1.200,00
Tesoura picotar inox grande 21cm.	Un	7,0000	45,5000	318,50
Tesoura sem ponta 12 cm	Un	115,0000	1,4000	161,00
Tinta p/ almofada carimbo azul	Vd	63,0000	2,9900	188,37
Tinta p/ almofada carimbo preta	Un	15,0000	2,9900	44,85
Tinta para recarga de pincel de quadro branco(azul, vermelho e preta) tinta para recarga de pincel de quadro branco(azul, vermelho e preta)	Un	56,0000	4,2000	235,20
Tinta para tecido cores c/37ml.	Un	200,0000	3,1200	624,00

Valor total Adjudicado R$ 23.090,91

ALIANÇA DE MINAS CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 08.537.738/0001-02

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr unit.	Vlr total
Envelope pardo pequeno 15,5 x 22mm envelope pardo pequeno 15,5 x 22mm	Un	1.300,0000	0,1600	208,00
Papel branco liso a4 c/50 210MM x 297MM 180G papel branco liso a4 c/50 210MM x 297MM 180G	Pct	15,0000	11,2000	168,00
Pincel filete	Un	25,0000	16,8000	420,00

Valor total Homologado R$ 796,00

COELHO ESILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr unit.	Vlr total
Caneta azul c/ 50 unidades	Cx	76,0000	22,8000	1.732,80
Caneta vermelha c/ 50 unidades	Cx	33,0000	22,5000	742,50
Canetinha hidrográfica colorida c/12	Un	550,0000	4,9000	2.695,00
Cola bastão 10g c/12 cola bastão 10g c/12	Un	132,0000	2,9000	382,80
Cx arquivo plastica azul grd 350x250x130 cx arquivo plastica azul grd 350x250x130	Un	1.010,0000	4,9900	5.039,90
Lixa de parede	Un	90,0000	0,9000	81,00
Marca texto azul c/ 12 marca texto azul c/ 12	Cx	87,0000	15,9000	1.383,30
Papel cartão branco 50x70 240 gr pct c/ 10 unidades papel cartão branco 50x70 240 gr pct c/ 10 unidades	Cx	200,0000	8,4000	1.680,00
Pasta suspensa marmorizada e plastificada	Un	200,0000	2,7900	558,00
Pasta suspensa marmorizada plastificada c/ visor	Un	350,0000	2,7900	976,50
Perfurador de papel p/30 fls	Un	99,0000	34,5000	3.415,50
Tesoura inox 30 cm	Un	106,0000	6,5000	689,00

Valor total Homologado R$ 19.376,30

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.594.163/0001-42

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr unit.	Vlr total
Grampeador de pressão (madeira) 106/8 grampeador de pressão (madeira) 106/8	Un	4,0000	21,1200	84,48
Livro de ata c/ 50 folhas	Un	15,0000	4,6000	69,00
Pasta de cartão duplo c/grampo e trilho 480gr,verde, azul, rosa ou cinza	Un	910,0000	4,1000	3.731,00

Valor total Homologado R$ 3.884,48

LOTE FRACASSADO

Descrição	Un	Qtd.	Motivo
Papel Couche A4 210mm X 297mm 180g/M	un	300	Valor cotado acima do orçado pela administração

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:02E50A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 368, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 368, de 19 de agosto de 2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e, ainda, na Lei Complementar n. 1.691/2005 nos casos em lhe competir;
Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
34901	ANA CAROLINA RIBEIRO SANDRONI DOS SANTOS	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO
34975	ANA MARIA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34865	ANDREA CRISTINA MARQUES SENEDESE	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECIFICO
34865	CAMILA DE PAULA COSTA JOANELLI	PROFESSOR MUNICIPAL
34926	CAROLINA APARECIDA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA I
34867	DEBORA CRISTINA SOARES DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34981	ELAINE CRISTINA DE MELO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
34948	FERNANDA KELLI DA SILVEIRA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Guaxupé, 19 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2E8F2F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
SEBASTIÃO ANACLETO JUNIOR	24.XXX.472/001-08	---	5102/2021	DEVIDO AO ESTABELECIMENTO ESTAR FUNCIONANDO APÓS O HORÁRIO PERMITIDO	AUTO DE INFRAÇÃO 00235 DE 03/07/2021	R$ 4.838,40

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AA5596C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **2 R COMERCIAL LTDA, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP, LYRON INFORMÁTICA LTDA, M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI**:

2 R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 18.742.344/0001-31						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0009	Telefone Fixo Pleno Com Fio Preto	INTELBRAS PLENO	3	UN	R$ 58,50	R$ 175,50
0021	Armário em aço com 2 portas e 3 prateleiras. A 1,87m x L 0,90m x P 0,40m	AMAPA PK20004	3	UN	R$ 772,00	R$ 2.316,00
0032	Lavadora de Roupas Tanquinho 12kg 110v Potência 400W	NEWMAQ 12KBRANCO	1	UN	R$ 559,00	R$ 559,00
Total do Fornecedor: R$ 3.050,50						
BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/001-43						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Cadeira Giratória Executiva NR 17 Corvin com regulagem de altura em assento e braços e inclinação de encosto. Medida do assento L 50cm x P 47 cm. Cor preta.	NOBRE	8	UN	R$ 408,20	R$ 3.265,60
0005	Mesa De Reunião Redonda Para Escritório 4 lugares pé em aço e tampo em MDP revestido com melamina cor preta. Diâmetro 1,00m	NOBRE	1	UN	R$ 360,00	R$ 360,00
0010	Impressora Multifuncional Laser 135W Wi-Fi USB cor preto e branco	HP LASER 135W	4	UN	R$1.449,00	R$ 5.796,00
0025	Fogão 5 Bocas forno 95L bivolt. Cor branco	ESMALTEC ÁGATA	1	UN	R$ 980,00	R$ 980,00
0026	Forno Micro Ondas 20L 110V. Cor branco	PHILCO PMO23MB	1	UN	R$ 560,00	R$ 560,00
Total do Fornecedor: R$ 10.961,60						
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – CNPJ: 27.933.196/0001-23						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0002	Kit cadeira Isso com 05 unidades empilháveis, em polipropileno (PP) de alta resistência e aço reforçado capacidade até 120 Kg. Cor preta.	OFFICE ISO5	7	UN	R$ 627,00	R$ 4.389,00
0030	Bebedouro Purificador de Pressão INOX (Adulto/Infantil) 110v	KARINA CONJUGA DO	1	UN	R$1.060,00	R$ 1.060,00
Total do Fornecedor: R$ 5.449,00						

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP – CNPJ: 07.628.070/0001-38						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0012	Base Box Corino Solteiro com estrutura em madeira de reflorestamento, espuma pró aditivada com Poliol. Capacidade 150kg (mínimo). Cor branca ou preta. Dimensões: L 88 x C 188 x A 37 cm	ORTHOVIDA CONFORT	13	UN	R$ 329,97	R$ 4.289,61
0013	Colchão de Solteiro ISO 1.0.0 com densidade 33. Capacidade 100kg (ou superior). Dimensões: L 88 x C 188 x A 18 cm	ORTHOVIDA AMONITA	13	UN	R$ 464,97	R$ 6.044,61
0018	Conjunto de Sofá 03 e 04 lugares. Cor cinza claro.	ORTHOVIDA TOPAZIO	1	UN	R$1.294,98	R$ 1.294,98
Total do Fornecedor: R$ 11.629,20						
LYRON INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 15.427.657/0001-07						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0007	Computador completo, i5 (ou superior), 8 Gb de RAM, HD ssd 256 Gb (ou superior) e monitor LCD	BRAZIL PC RIO	9	UN	R$2.049,90	R$ 18.449,10
Total do Fornecedor: 18.449,10						
M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 35.988.926/0001-11						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0006	Mesa para Reunião Slim 8 lugares em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó cor preta. Dimensões: L 200x P 100 cm	SH MOVEIS REUNIÃO	1	UN	R$1.089,00	R$ 1.089,00
0011	Armário Arquivo para Pasta Suspensa em MDP 3 Gavetas A 132,5 x L 52,2 x P 44,5 cm. Cor Branco	SH MOVEIS ACO	7	UN	R$ 447,50	R$ 3.132,50
0014	Mangueira Lavadora Alta Pressão 2200 Libras Mangueira 4m Jato Regulável com Bico Vario, Bico Turbo e Engate Rápido - 1800W	ELECTROLUX ULTRA WASH	1	UN	R$ 889,00	R$ 889,00
0015	Banco para vestiário L 1,00 x P 0,30 x A 0,45 m	M2V 1 METRO	4	UN	R$ 390,00	R$ 1.560,00
0017	Conjunto de Mesa de Jantar 140x75cm c/	GOL	2	UN	R$1.990,00	R$ 3.980,00
	6 cadeiras Medidas da Cadeira: A 95,5 x L 38,5 X P 49,5 cm em aço resistente e tampo em MDP. Cor preta	IPANEMA				
0019	Kit 02 Poltronas em Suede e pé palito em madeira. Dimensões: A 85cm x L 60cm x P 55cm. Cor Azul marinho	ESTOFADOS MONTEIRO SUEDE	1	UN	R$ 789,00	R$ 789,00
Total do Fornecedor: R$ 11.439,50						
Total Geral: R$ 60.978,90						

João Pinheiro/MG, 20 de agosto de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
20 De Agosto De 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:49CF7FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
37ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01-2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.330/2021, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇÕES DO DIA 19/07/2021 DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CONSIDERANDO AS DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS DA 37ª:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
269	SUELLEN RIBEIRO PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
1	AQUILA BRUNO MIRANDA	PSICOPEDAGOGO	x				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:31F62297

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 006/2021 - CRÉDITOS MOBILIÁRIOS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §5º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos de ofício identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar impugnação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

NOME	CNPJ	PROCESSO	TRIBUTO	COMPETÊNCIA	GUIA	VALOR PRINCIPAL*	VALOR ATUALIZADO**
INOVE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	**12.934.127/0001-67**	09934-295/2020	I.S.S. - SNA	mai/16	279	R$ 57,29	R$ 76,53
		09934-295/2020	I.S.S. - SNA	jun/16	280	R$ 49,01	R$ 64,90
		09934-295/2020	I.S.S. - SNA	jul/16	281	R$ 42,97	R$ 56,29
		09934-295/2020	I.S.S. - SNA	ago/16	282	R$ 48,78	R$ 63,38
		09934-295/2020	I.S.S. - SNA	set/16	283	R$ 61,97	R$ 80,01
		09934-295/2020	I.S.S. - SNA	out/16	284	R$ 57,13	R$ 73,10
		09934-295/2020	I.S.S. - SNA	dez/16	285	R$ 50,47	R$ 63,37
ASP COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI	**19.861.720/0001-70**	05561-295/2021	I.S.S. - SNA	abr/16	180	R$ 1.272,79	R$ 1.723,26
		05561-295/2021	I.S.S. - SNA	jul/16	181	R$ 1.904,70	R$ 2.510,31
LUCIANE PALMA FERRAZ ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS ME	**18.173.475/0001-45**	06708-295/2021	I.S.S. - SNA	jan/16	182	R$ 54,00	R$ 74,64
		06708-295/2021	I.S.S. - SNA	fevl/16	183	R$ 54,00	R$ 73,98
		06708-295/2021	I.S.S. - SNA	mar/16	184	R$ 54,00	R$ 73,40
		06708-295/2021	I.S.S. - SNA	dez/17	185	R$ 44,00	R$ 51,21
SAMIA DE SOUZA V PEIXOTO VIDROS	**14.613.604/0001-18**	06800-295/2021	I.S.S. - SNA	fev/16	186	108,80	149,45
		06800-295/2021	I.S.S. - SNA	dez/16	187	132,20	166,57
		06800-295/2021	I.S.S. - SNA	jan/17	188	94,00	117,55
		06800-295/2021	I.S.S. - SNA	mai/17	189	163,60	198,66
		06800-295/2021	I.S.S. - SNA	jun/17	190	112,00	135,05

***Valores em reais**
**** Valores em reais e atualizados para pagamento até 18 de outubro de 2021.**

Lagoa Santa, 16 de agosto de 2021.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FE8088E9

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 007/2021

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLLF), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF), TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMPLEMENTAR (TFF COMP.) TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS (TSD_VISTORIA) E ISS AUTÔNOMO

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	AREA M²	VALOR R$	VENCIMENTO
0007812010	AGROPECUARIA FIDALGO	TFF COMP.	38		6788,42	16/09/2021
			39		6721,45	
			40		6692,60	
			41		5564,88	
			42		5473,12	
			43		5369,52	
0134442020	ANA CECILIA RIBEIRO	ISS ANUAL	4750		51,63	16/09/2021
			4751		206,52	
0083882015	ANTONIO GERONIMO XAVIER 82114439615	TFF	2833	12,00	172,10	17/09/2021
0088902016	CLEIDYLAINE DAMASCENO SILVA MAGALHAES MOREIRA 32581306807	TFF	2731	12,00	172,10	16/09/2021
			2732			
			2733			
0099372017	DH ADMINISTRACAO E HOTELARIA EIRELI	TFS	114	6667,67	6539,80	17/09/2021
		TSD_VISTORIA	54		58,51	
			55		58,51	
			56		58,51	
		TFF COMP.	49		5373,44	
0122832020	F LIMA CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	TFF	2862	86,00	172,10	18/09/2021
0084232015	LORENA DE AGUIAR SALOMAO	TLLF	414	34,35	172,10	17/09/2021
0136632021	PELOTAO 21 RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	TLLF	360	73,79	172,10	16/09/2021
0131892020	PROCENTS INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	TFF	2863	20,00	172,10	18/09/2021
0136072021	RGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	TLLF	248	160,00	516,30	16/09/2021
0080812014	SEP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TLLF	87	33,59	172,10	16/09/2021
0076012013	TERCIO MARCIO SANTOS	TFF	2836	80,00	172,10	17/09/2021
			2837			
			2838			
0144612021	VANIA MARIA SOARES 05565934648	TLLF	391	48,59	172,10	17/09/2021

Lagoa Santa, 19 de agosto de 2021.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A41D1479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00097 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000069/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO**. Fornecedor Registrado: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME .** CNPJ 07.676.668/0001-00.Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BANHEIRA INFANTIL ; COM DESIGN MODERNO. CAPACIDADE APROXIMADA 36 LITROS, COM COMPARTIMENTO PARA ITENS PARA O BANHO COMO: SABONETE, BUCHINHA E SHAMPOO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 78,3 X 45,4 X 28,2CM ((C X L X A)Marca : JAGUAR	100,0000	59,8500
0010	SABONETE INFANTIL EM BARRA COM CREME HIDRATANTE. PESO APROXIMADO DO, PRODUTO: 75G. DIMENSÕES APROXIMADAS:9 X 3 X 5,4 CM (A X L X C)Marca : POMPOM	100,0000	3,8900
0011	SABONETEIRA PLÁSTICA, CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM, PIGMENTOS. TAMANHO APROXIMADO: 10,5 X 8 X 4 CM (C X L X A)Marca : JAGUA	100,0000	5,6900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1F383C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

Nelson Antônio Nunes de Carvalho, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Presencial nº 062/2021, lavrada e assinada no dia 05/08/2021 às 08:00 horas na sala de licitações do DEMSUR, constante às fls. 152/154, que teve como participantes interessadas as empresas MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO – ME, PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO e CONVENIENCIA BOM SABOR LTDA.

Considerando a solicitação por parte do Pregoeiro, em Ata de Sessão do dia 05/08/2021, onde solicita que seja apresentado pela empresa vencedora do certame, PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46 uma planilha de custos, contendo todos os itens de alimentação exigidos no Anexo I – Termo de Referência, parte do integrante do edital, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, com início em **06/08/2021** e término em **10/08/2021 às 17:00 horas.**

Considerando a intenção de recurso por parte da empresa MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME – CNPJ nº 08.638.719/0001-64, por alegar que o preço ofertado em último lance, pela empresa considerada vencedora, PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46, está inexequível, constante às fls. 153, com prazo para interposição até a data de 10/08/2021 às 17:00 horas.

Considerando a planilha de custos apresentada pela empresa vencedora do certame, PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46, na data de 10/08/2021, às fls. 159/160, conforme intimação em Ata de Sessão, estando dentro de prazo estipulado pelo Pregoeiro.

CONSIDERANDO o recurso interposto pela empresa MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME – CNPJ nº 08.638.719/0001-64, na data de 10/08/2021, ora tempestivo, conforme fls.163/167 dos autos.

Considerando que as intimações relativas a abertura do prazo de contrarrazões ao recurso apresentado foi encaminhada em 11/08/2021 para a empresa PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46, parte interessada, com prazo final em 16/08/2021às 17:00 horas, conforme folhas 170 dos autos do certame.

CONSIDERANDO as contrarrazões protocolada pela empresa PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46, via e-mail na data de 16/08/2021, às 14:59 horas, considerada tempestiva e juntada ao processo às fls. 172/173.

CONSIDERANDO encerrada a fase recursal, os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo a planilha de custos apresentada pela empresa PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46, recurso e contrarrazões inerentes ao certame.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 264/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 178/182, no qual opina pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME – CNPJ nº 08.638.719/0001-64, por entender que a planilha de custos elaborada pela empresa PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46, considerada vencedora do certame, é válida por demonstrar e declarar sua margem de lucro, conforme os custos dos insumos necessários, não cabendo a administração imiscuir-se em seara na qual não detém expertise e por fim não acatando o pedido da empresa recorrente para rever os atos do certame, onde pede abertura novamente para as rodadas de lances, anulando a classificação do vencedor.

PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME – CNPJ nº 08.638.719/0001-64 ter sido julgado IMPROCEDENTE, mantenho a classificação da empresa PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46 em 1º lugar, sendo considerada vencedora do certame e promovendo a adjudicação dos itens 01 e 02 para a empresa PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46 ao valor total de R$ 50.886,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	53798	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX - FORNECIDAS EM EMBALAGEM Nº 09 - com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	6.468	7,71	49.868,28
2	54474	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53798), com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	132	7,71	1.017,72

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 19 de agosto de 2021

NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de improcedência do recurso interposto pela empresa MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME – CNPJ nº 08.638.719/0001-64 e mantendo a adjudicação dos itens 01 e 02 para a empresa PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46 ao valor total de R$ 50.886,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais), com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 062/2021.

Publique-se

Muriaé - MG, 19 de agosto de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7D64BDF1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 SRP REFEIÇÃO TIPO MARMITEX (COTA E AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 69/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 62/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeição tipo marmitex, para a manutenção das atividades desta autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO - 35.807.713/0001-46, situada na AVENIDA SILVÉRIO CAMPOS 470 - SAFIRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 50.886,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	53798	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX - FORNECIDAS EM EMBALAGEM Nº 09 - com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	6.468,00	7,71	49.868,28
2	54474	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53798), com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	132,00	7,71	1.017,72

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 20/08/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AB8B39D2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 80, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"*Divulga a lista de inscrições deferidas para o Processo Seletivo Simplificado de seleção de estagiário em Arquitetura e Urbanismo para atuação na FUNDARTE."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal de n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e decreto municipal de nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Edital n.º 05/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado a lista de inscrições deferidas, conforme quadro a seguir:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação
001	Carolina Brasil de Souza	Deferido
002	Lays Paiva Leal	Deferido
003	Sara dos Santos Carvalho	Deferido
004	Inara Gonçalves de Oliveira	Deferido
005	Erika Rosa de Souza	Deferido
006	Elle Ciuldin Freire	Deferido
007	Everton Ribas Freitas	Deferido
008	Alinne Rodrigues de Freitas	Deferido
009	Nayara Vieira Rodrigues de Souza	Deferido
010	Débora de Oliveira Carneiro	Deferido

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:725A7863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**		
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**		
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 27.968,20 (Vinte e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).**		
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
	162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
	TOTAL:		**110.000,00**
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 019/2020.		

Uberaba, 04 de Agosta de 2020.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:9305D21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg		
CONTRATADA	**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**		
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**		
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 20.010,00 (Vinte mil e dez reais.).**		
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
	162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
	TOTAL:		**110.000,00**
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 019/2020.		

Uberaba, 04 de Agosta de 2020.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7492AD6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.*

Fornecedor : CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.274.237/0001-85												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**		**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	500,00	FR	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML		SANTISA	SANTISA	R$ 1,99	R$ 995,00	R$ 3,13	R$ 1.565,00	36,42	R$ 1,14
6	100,00	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI		TEUTO	TEUTO	R$ 10,00	R$ 1.000,00	R$ 18,11	R$ 1.811,00	44,78	R$ 8,11
10	800,00	AP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	4	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 5,20	R$ 4.160,00	R$ 11,53	R$ 9.224,00	54,90	R$ 6,33
13	200,00	FR	CEFTRIAXONA 1G EV / IM		BLAU	BLAU	R$ 13,50	R$ 2.700,00	R$ 19,29	R$ 3.858,00	30,02	R$ 5,79
14	50,00	FR	CEFTRIAXONA 500 MG IM		BLAU	BLAU	R$ 13,50	R$ 675,00	R$ 18,92	R$ 946,00	28,65	R$ 5,42
15	500,00	UN	CETOPROFENO 100MG IV		CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 4,95	R$ 2.475,00	R$ 7,33	R$ 3.665,00	32,47	R$ 2,38
21	100,00	AP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ ML		SANVAL	SANVAL	R$ 2,57	R$ 257,00	R$ 3,10	R$ 310,00	17,10	R$ 0,53
24	1.000,00	AP	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML		HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,30	R$ 2.300,00	R$ 2,91	R$ 2.910,00	20,96	R$ 0,61
30	200,00	UN	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/3ML AMP		HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,13	R$ 226,00	R$ 1,22	R$ 244,00	7,38	R$ 0,09
33	200,00	AP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ 2ML AMPOLA		SANTISA	SAN	R$ 1,19	R$ 238,00	R$ 1,35	R$ 270,00	11,85	R$ 0,16
36	100,00	UN	ENOXAPARINA 40MG		BLAU	BLAU	R$ 49,84	R$ 4.984,00	R$ 62,83	R$ 6.283,00	20,67	R$ 12,99
Subtotal Adjudicado R$ 20.010,00									**Subtotal Orçado: R$ 31.086,00**		**35,63%**	**R$ 11.076,00**

Fornecedor : A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - 38.140.640/0001-70									
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Econ. Total Orçado %**	**Economia R$**

3	1.000,00	AP	AGUA DESTILADA 10ML	FARMARIN	FARMARIN	R$ 0,58	R$ 580,00	R$ 0,58	R$ 580,00 0,00	R$ 0,00
5	100,00	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	TEUTO	R$ 9,09	R$ 909,00	R$ 9,22	R$ 922,00 1,41	R$ 0,13
7	100,00	AP	BENZILPENICILINA PROCAINA 100.000UI + BENZILPENICILINA POTASSIO 300.000UI	BLAU	BLAU	R$ 10,00	R$ 1.000,00	R$ 10,19	R$ 1.019,00 1,86	R$ 0,19
9	50,00	AP	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	WASSER	WASSER	R$ 2,07	R$ 103,50	R$ 2,07	R$ 103,50 0,00	R$ 0,00
11	500,00	AP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG /ML	FARMACE	FARMACE	R$ 5,00	R$ 2.500,00	R$ 6,38	R$ 3.190,00 21,63	R$ 1,38
17	300,00	FR	CIMETIDINA 150 MG / ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,93	R$ 879,00	R$ 2,93	R$ 879,00 0,00	R$ 0,00
28	200,00	AP	DEXAMETASONA 2MG/ML	FARMACE	FARMACE	R$ 2,91	R$ 582,00	R$ 2,91	R$ 582,00 0,00	R$ 0,00
29	1.800,00	AP	DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	FARMACE	R$ 3,80	R$ 6.840,00	R$ 4,92	R$ 8.856,00 22,76	R$ 1,12
31	100,00	AP	DIMENIDRINAT 3MG/3M + CLORIDRATO DE3 PIRIDOXINA 5MG + GLICOSE 100MG ,FRUTOSE 100MG/ML(DRAMIN EV)	TAKEDA	TAKEDA	R$ 4,50	R$ 450,00	R$ 9,06	R$ 906,00 50,33	R$ 4,56
37	60,00	UN	ENOXAPARINA 60 MG	BLAU	BLAU	R$ 74,37	R$ 4.462,20	R$ 74,37	R$ 4.462,20 0,00	R$ 0,00
43	125,00	AP	HEPARINA 5.000 UI EV / SC - FRACO 5 ML	BLAU	BLAU	R$ 31,00	R$ 3.875,00	R$ 38,97	R$ 4.871,25 20,45	R$ 7,97
44	25,00	AP	HEPARINA 5.000 UI SC.	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 15,50	R$ 387,50	R$ 44,79	R$ 1.119,75 65,39	R$ 29,29
55	150,00	FR	OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO)	BLAU	BLAU	R$ 36,00	R$ 5.400,00	R$ 37,60	R$ 5.640,00 4,26	R$ 1,60
Subtotal Adjudicado R$ 27.968,20 Subtotal Orçado: R$ 15,58% R$ 33.130,70 5.162,50										

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 47.978,20	R$ 64.216,70	25,29%	16.238,50

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 03 de Agosto de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:FE2B8F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE AÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE AÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 1.437 DE 28 DE JUNHO DE 2021

METAS	AÇÕES	PRAZO	ONDE	COMO	RECURSO	RESPONSABILIDADE
Recebimento de recurso da portaria 1.437 de 28 de junho de 2021.	Aplicações do recurso referente a emenda parlamentar da portaria 1.437 de 28 de junho de 2021 para incremento temporário de custeio de serviços de saúde.	48 horas após o recebimento	Pagamentos dos serviços de atenção à saúde. Executados através da Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire	Através de ordem de pagamento e NF de prestação de serviços.	R$ 150.000,00	Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire

LUÍS GUSTAVO DE CASTRO MASSA
Diretor Presidente da Fundação Dr. Moisés Magalhães Freire

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4BDE74A9

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE AÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 1.437 DE 28 DE JUNHO DE 2021

PLANO DE AÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 1.437 DE 28 DE JUNHO DE 2021

METAS	AÇÕES	PRAZO	ONDE	COMO	RECURSO	RESPONSABILIDADE
Recebimento de recurso da portaria 1.437 de 28 de junho de 2021.	Aplicações do recurso referente a emenda parlamentar da portaria 1.437 de 28 de junho de 2021 para incremento temporário de custeio de serviços de saúde.	48 horas após o recebimento	Pagamento dos médicos do corpo clinico da Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire	Através de NF de prestação de serviços	R$ 300.000,00	Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire
Recebimento de recurso da portaria 1.437 de 28 de junho de 2021.	Aplicações do recurso referente a emenda parlamentar da portaria 1.437 de 28 de junho de 2021 para incremento temporário de custeio de serviços de saúde.	48 horas após o recebimento	Pagamento de gases medicinais White Martins	Através de NF de prestação de serviços.	R$ 288.000,00	Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire
Recebimento de recurso da portaria 1.437 de 28 de junho de 2021.	Aplicações do recurso referente a emenda parlamentar da portaria 1.437 de 28 de junho de 2021 para incremento temporário de custeio de serviços de saúde.	72 horas após o recebimento	Compra de material e medicamentos para atendimento de urgência da farmácia da Fundação Hospitalar Dr. Moisés Freire	Através de cotação em pelo menos três fornecedores a procura de menor preço e melhor prazo de entrega	R$ 262.000,00	Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire

LUÍS GUSTAVO DE CASTRO MASSA
Diretor Presidente da Fundação Dr. Moisés Magalhães Freire

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6AE752C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.450, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$2.463.655,55 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e tres mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, conforme discriminado abaixo;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	01	04	122	0011	2096	339039.00	1001001	157	200.000,00
02	11	10	122	0002	2151	339034.00	1023000	1058	1.300.000,00
02	11	10	302	0003	2137	339039.00	2593315	1832	963.655,55
Total									**2.463.655,55**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	01	04	122	0001	2001	339039.00	1001001	133	200.000,00
02	11	10	301	0002	1580	449051.00	1023000	872	550.000,00
02	11	10	302	0003	1581	449051.00	102300	874	750.000,00
Total									**1.500.000,00**

Art. 3º Para ocorrer o credito indicado na fonte de recurso 2593315 no valor de R$ 963.655,55 será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso 1593315 –FNS MAC.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B120A2C8

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.452, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor total de R$4.621.661,95 (quatro milhões, seiscentos e vinte um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias existentes na LOA/2021e inclusão de fonte de recurso/vinculo, tendo em vista "expectativa" de excesso de arrecadação do recurso FUNDEB, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 3 de 24/05/2021 que dispõe sobre os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para o exercício de 2021 e Termo de Acordo firmado entre o Estado e a Associação Mineira de Municípios – AMM em 04/04/2019;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	361	0004	2047	319004,00	1192003	529	101.403,47
02	07	12	361	0004	2047	319011.00	1192003	530	2.799.863,05
02	07	12	361	0004	2047	319016.00	1192003	532	88.036,50
02	07	12	361	0004	2047	319113.00	1192003	533	722.203,00
02	07	12	361	0004	2047	319013.00	1192003	531	47.776,63
02	07	12	361	0004	1715	449051.00	1192003	1933	707.379,30
Total									**4.466.661,95**

Art. 2º Inclusão do Vinculo/Fonte de Recursos nº 1192003 na ação 1695- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme a seguir;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	361	0004	1695	449052.00	1192003	-	155.000,00
Total									**155.000,00**

Art. 3º Para ocorrer os créditos indicados nos artigos anteriores, será utilizado como recurso a expectativa de excesso de arrecadação na receita nº 4175801110000000000 FUNDEB - Principal

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CD209B50

CHEFIA DE GABINETE
ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021/SAICA.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniu-se para a análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento nº 02/2021/SAICA, os Senhores membros da Comissão de Seleção:Artur Ferreira Galery, Cláudia Mendes da Silva, Daiana Gouveia Maximiano, Viviane de Fátima Rodrigues e Silvia Helena da Costa, sendo esta nomeada para a lavratura da presente ata. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas, utilizando um formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 11.9.2 do Edital. As propostas foram analisadas pela ordem de protocolo, sendo da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, a primeira a ser analisada e julgada, obtendo pontuação global de 93 (noventa e três), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO (Edital)**	**PONTUAÇÃO (Comissão)**	**SITUAÇÃO**
1- Critérios Gerais de Atendimento a serem avaliados a partir da proposta apresentada.	a) Realizar o acolhimento institucional em conformidade com as legislações pertinentes.	4 (quatro) pontos	04	-
	b) Garantir condições adequadas de estrutura para implementação do serviço (habitabilidade, segurança e acessibilidade).	3 (três) pontos	02	O valor mensal destinado à locação do imóvel para a Unidade III põe em risco as garantias das condições adequadas de estrutura, haja vista que o imóvel deverá recepcionar 20 adolescentes.
	c) Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária de cada unidade de acolhimento.	3 (três) pontos	03	-
	d) Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.	4 (quatro) pontos	03	O valor mensal destinado à aquisição de alimentos põe em risco a qualidade nutricional, haja vista deverá atender todos 60 acolhidos das três Unidades do SAICA.
	e) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	8 (oito) pontos	08	-
	f) Garantir atendimento personalizado visando à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.	4 (quatro) pontos	04	-
	g) Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno.	4 (quatro) pontos	04	-
	h) Desenvolver atividades socializantes, educativas, esportivas e de lazer, inclusive junto à comunidade.	4 (quatro) pontos	04	-
2- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no município de Pouso Alegre/MG.		3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	03	-
3- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em outro município no qual a OSC tem sua sede.		3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	03	-
4- Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos funcionários que executarão o Plano de Trabalho.		30 (trinta) pontos	25	O Plano de capacitação profissional não apresenta carga horária, frequência de realização, organização e alternância de funcionários no momento de capacitação, objetivos de cada tema abordado, público alvo.
5- Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional de crianças e adolescentes por um período mínimo de 24 meses.		30 (trinta) pontos	30	-
TOTAL		Máximo de 100 (cem) pontos	93	-

Em seguida foi analisada a proposta da ABRAÇO – Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas, que obteve pontuação global de 59 (cinquenta e nove), conforme quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO (Edital)**	**PONTUAÇÃO (Comissão)**	**SITUAÇÃO**
1- Critérios Gerais de Atendimento a serem avaliados a partir da proposta apresentada.	a) Realizar o acolhimento institucional em conformidade com as legislações pertinentes.	4 (quatro) pontos	04	-
	b) Garantir condições adequadas de estrutura para implementação do serviço (habitabilidade, segurança e acessibilidade).	3 (três) pontos	01	O plano de trabalho prevê a locação do imóvel para a Unidade III, previsto no item 16.2 do Edital, mas não relaciona o valor previsto para custear tal despesa, o que põe em risco a garantia de condição adequada de habitalidade.
	c) Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária de cada unidade de acolhimento.	3 (três) pontos	01	O plano não apresenta gastos com materiais permanentes e vestuário.
	d) Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.	4 (quatro) pontos	02	O plano não apresenta gastos destinados à saúde e o valor destinado à alimentação é insuficiente para garantir condições adequadas de nutrição de 60 acolhidos.

	e) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	8 (oito) pontos	08	-
	f) Garantir atendimento personalizado visando à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.	4 (quatro) pontos	04	-
	g) Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno.	4 (quatro) pontos	04	-
	h) Desenvolver atividades socializantes, educativas, esportivas e de lazer, inclusive junto à comunidade.	4 (quatro) pontos	04	-
2- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no município de Pouso Alegre/MG.		3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	0	Não possui cadastro no CMAS, CMDCA e CNEAS, no município de Pouso Alegre/MG.
3- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em outro município no qual a OSC tem sua sede.		3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	02	Não possui cadastro no CNEAS, do município de Belo Horizonte/MG.
4- Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos funcionários que executarão o Plano de Trabalho.		30 (trinta) pontos	29	O Plano de capacitação profissional não esclarece se a capacitação será realizada dentro ou fora do expediente de trabalho dos funcionários.
5- Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional de crianças e adolescentes por um período mínimo de 24 meses.		30 (trinta) pontos	0	Não apresenta comprovação de experiência no Serviço de Acolhimento Insitucional de crianças e adolescentes.
TOTAL		Máximo de 100 (cem) pontos	59	-

Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às onze horas e dez minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

ARTUR FERREIRA GALERY	***CLÁUDIA MENDES DA SILVA***
Matrícula nº 20.505	Matrícula nº 6.336
DAIANA GOUVEIA MAXIMIANO	***SILVIA HELENA DA COSTA***
Matrícula nº 17.092	Matrícula nº 18.974
VIVIANE DE FÁTIMA RODRIGUES	
Matrícula nº 17.916	

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:27625532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO 3691/2021

Decreto Nº 3691

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha , Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 27.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 315**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 7.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 7.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 248**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 34.176,37
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 250**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1017	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PSF	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 17.023,63
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 1 de Julho de 2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3D7FE1AB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO 3693/2021

Decreto Nº 3693

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha , Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.560,00 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 590**
Unidade:	10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL	
SubUnidade:	02	DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PONTES E MATA-BURROS	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 92.560,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 561**
Unidade:	10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL	
SubUnidade:	01	ASSISTÊNCIA RURAL	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSÃO RURAL	
Programa:	0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	TERMO DE PARCERIA SINDICATO RURAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 713**
Unidade:	15	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	01	ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1019	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO DE ESPORTES E LAZER - CEL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 717**
Unidade:	15	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	01	ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1062	CONSTRUÇÃO COBERTURA ARQUIBANCADA ESTADIO CID PAUDA VILELA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 12.560,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 1 de Julho de 2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:997264B8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO 3699/2021

Decreto Nº 3699

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha , Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.989.446,37 (Hum Milhão Novecentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 19**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 21**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 51**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL	
SubUnidade:	01	PROCURADORIA GERAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 76**
Unidade:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 89**
Unidade:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO E ARQUIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 119**
Unidade:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:	02	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 126**
Unidade:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:	03	DIVISÃO DE COMPRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 137**
Unidade:	05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
SubUnidade:	02	CONTABILIDADE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0034	CONTROLE FINANCEIRO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2082	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 144**
Unidade:	05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
SubUnidade:	03	TESOURARIA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0034	CONTROLE FINANCEIRO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2083	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 154**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 255**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 94.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 260**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 260**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 45.900,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0036	SAÚDE BUCAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2061	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 303**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2074	MANUTENÇÃO DO CAPS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 313**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 165.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 317**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 29.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:720.676,37
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.270,00

Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 334**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0043	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 365**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	EDUCAÇÃO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	EDUCAÇÃO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 182.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 385**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	EDUCAÇÃO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 113.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 415**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	EDUCAÇÃO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0040	CRECHE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2105	MANUTENÇÃO DE CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 444**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	05	MERENDA ESCOLAR	
Função:	12	EDUCAÇÃO	

SubFunção:	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa:	0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 463**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	32	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER O FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 467**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	32	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2078	MANTER O FUNDEB 60% - ENSINO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EX		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 472**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 474**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 477**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 28.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 478**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 498**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	MANTER PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Desdobramento:	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 503**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	MANTER PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	142 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 509**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2079	MANUTENÇÃO DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 531**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	34	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 541**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	34	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE MULTIPLO USO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.600,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 542**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	34	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2099	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 564**
Unidade:	10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL	
SubUnidade:	01	ASSISTÊNCIA RURAL	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA RURAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 575**
Unidade:	10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL	
SubUnidade:	02	DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PONTES E MATA-BURROS	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	609	DEFESA AGROPECUÁRIA	
Programa:	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 590**
Unidade:	10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL	
SubUnidade:	02	DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PONTES E MATA-BURROS	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 110.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 611**
Unidade:	12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 618**
Unidade:	12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2095	MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 650**
Unidade:	13	SECRETARIA DE OBRAS	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTUTURA URBANA	
Programa:	0025	,INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2107	MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 693**
Unidade:	14	SECRETARIA DE CULTURA	
SubUnidade:	36	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	

Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 696**
Unidade:	14	SECRETARIA DE CULTURA	
SubUnidade:	36	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 714**
Unidade:	15	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	01	ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 78**
Unidade:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 140**
Unidade:	05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
SubUnidade:	03	TESOURARIA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0034	CONTROLE FINANCEIRO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2083	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 156**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 167**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	

Programa:	0010	LIMPEZA PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2086	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor:35.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 176**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:275.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 178**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 186**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	TRANSPORTE URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES URBANAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:270.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 187**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	TRANSPORTE URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2087	MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:60.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 193**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0016	TRANSPORTE URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:18.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 194**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0016	TRANSPORTE URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 199**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	02	DIVISÃO DE OFICINA E ALMOXARIFADO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2088	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OFICINA E ALMOXARIFADO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 213**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	03	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS - OBRAS	
Função:	17	SANEAMENTO	
SubFunção:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	0015	SANEAMENTO BÁSICO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2023	MANUTENÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 250**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1017	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PSF	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 22.976,37
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 251**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1026	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:230.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2061	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:22.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 334**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0043	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor:49.170,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 392**

Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	EDUCAÇÃO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	362	ENSINO MÉDIO	
Programa:	0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	APOIO AO ENSINO MEDIO - EJA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 393**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	EDUCAÇÃO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	362	ENSINO MÉDIO	
Programa:	0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	APOIO AO ENSINO MEDIO - EJA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 397**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	EDUCAÇÃO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	363	ENSINO PROFISSIONAL	
Programa:	0048	ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2122	MANUTENÇÃO - UAITEC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 427**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	EDUCAÇÃO BASICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	INATIVOS E PENSIONISTAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	
		MILITARES	
Desdobramento:	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 440**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	364	ENSINO SUPERIOR	
Programa:	0023	,APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 253.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 457**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	32	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2076	MANTER O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 462**
Unidade:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	32	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
Função:	12	EDUCAÇÃO	

SubFunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER O FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 490**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 142	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:100,00
Fonte Recurso:	142 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 512**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2079	MANUTENÇÃO DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:10.600,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 534**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	34	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE MULTIPLO USO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 535**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	34	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE MULTIPLO USO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 553**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	35	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Programa:	0045	RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2126	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 619**
Unidade:	12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2095	MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:13.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 686**
Unidade:	14	SECRETARIA DE CULTURA	
SubUnidade:	36	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0004	FESTIVIDADES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2072	REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E CIVICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 463.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 716**
Unidade:	15	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	01	ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1052	CONTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:75.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 734**
Unidade:	15	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	02	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:100,00
Fonte Recurso:	124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 9 de Julho de 2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:101EB5E3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO 3700/2021

Decreto Nº 3700

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha , Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.509.693,00 (Dois Milhões Quinhentos e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 49**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 50.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 163**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTUTURA URBANA	
Programa:	0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	217 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)		Valor: 887.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 164**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0010	LIMPEZA PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 401.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 262**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇ		Valor: 192.115,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 354**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	PROPORCIONAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		70.480,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 513**
Unidade:	09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	
SubUnidade:	33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2079	MANUTENÇÃO DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)		Valor: 100,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 563**
Unidade:	10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL	
SubUnidade:	01	ASSISTÊNCIA RURAL	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1023	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTO-MECANIZADA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 525.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 590**
Unidade:	10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL	
SubUnidade:	02	DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PONTES E MATA-BURROS	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 290.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 617**
Unidade:	12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 92.998,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 9 de Julho de 2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BAABB0D4

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO 3701/2021

Decreto Nº 3701

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha , Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 461.900,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 8.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**

Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 22.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 260**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 22.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 282**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0036	SAÚDE BUCAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 8.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 287**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0036	SAÚDE BUCAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 40.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0036	SAÚDE BUCAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 312**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 49.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 317**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 19.600,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2098	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 180.400,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 336**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa:	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	PROPORCIONAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.300,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 340**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa:	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	PROPORCIONAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 349**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	PROPORCIONAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 12.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2106	VIGILANCIA AMBIENTAL - ZOONOSES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 54.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 356**
Unidade:	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2106	VIGILANCIA AMBIENTAL - ZOONOSES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 9 de Julho de 2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:32E1A69B

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCEL VIEIRA RIDRIGUES DA CUNHA** com esteio na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016, na Lei nº 2.555 de 20 de outubro de 2017 (que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021) e na Lei nº 2.699, de 05 de novembro de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto visando incentivar o desenvolvimento moral e social dos jovens do município do Prata-MG, lhes oferecendo capacitação profissional e inserção de adolescente no mercado de trabalho.

– OBJETO:
– Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2021, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

ITEM	DESCDF DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	Execução de ações sociais com foco em capacitação profissional e inserção dos jovens e adolescentes no mercado de trabalho, visando também desenvolvimento moral e social destes.	R$ 12.994,46

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 01:
Público Alvo: 01 (uma) turma com 50 (cinquenta) jovens e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.

objetivos: a) qualificar talentos, educar e desenvolver habilidades de jovens e adolescentes que correspondam às necessidades do mercado de trabalho;
b) promover vistias empresariais com objetivo de fomentar a contratação dos adolescentes;
c) promver formatura dos jovens com entrega de certificados;
d) garantir proteção aos direitos de crianças e adolescentes, orientando sobre conduta moral aos jovens de 14 a 24 anos
e) moldar caráter, respeito ao próximo e às normas sociais;

- PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

I - organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

2.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no ***Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância***, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

2.3. Não é permitida a atuação em rede.

3 - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
possuir, **no momento da apresentação do plano de trabalho**, no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
apresentar certidões de regularidade fiscal, **previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista**, na forma do art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto** registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
apresentar cópia da **ata de eleição do quadro dirigente atual**, bem como **relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** de cada um deles, **conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade** (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015)
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015); e

3.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada **(art. 39, caput, inciso II, da** Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**);**
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

4 - COMISSÃO DE SELEÇÃO
4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 271/2021, alterada pela Portaria nº 383/2021, alterada pela Portaria nº 393/2021.
4.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse;

4.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;
4.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
4.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5 - DA FASE DE SELEÇÃO
5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/08/2021
2	Envio das propostas pelas OSCs.	23/08/2021 a 23/09/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	24/09/2021
4	Divulgação do resultado preliminar.	27/09/2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	3 DIA ÚTEIS até 30/09/2021
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	3 DIAS ÚTEIS até 05/10/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/10/2021

5.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

5.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
5.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município http://www.prata.mg.gov.br (TRANSPARÊNCIA – COMUNICADOS) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
5.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
5.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs e enviadas para análise, até às 14 horas do dia 23 de agosto de 2021.
5.4.2. As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 002/2021", e entregues pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico.
5.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
5.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
5.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.
5.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

5.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
5.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
5.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
5.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Fomento.
5.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	6,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

5.5.5- A definição dos critérios de julgamento deve levar em conta o disposto no *caput* do art. 27 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos arts. 9º, §§ 2º a 4º, e 16 do Decreto nº 8.726/2016.
5.5.6. A falsidade de informações nas propostas resultará na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
5.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

5.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

5.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

5.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).
5.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial http://www.prata.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.
5.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
5.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 56 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
5.7.2. Os recursos serão apresentados na Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico.
5.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
5.7.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, no endereço já referido.
5.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
5.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
5.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
5.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
5.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
5.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
5.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
5.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).
5.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

6. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

6.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município

6.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a

documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

6.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Fomento).

6.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

6.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 7.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
6.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, se houver;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III deste Edital;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

6.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
6.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
6.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico, ou ainda, os documentos deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).
6.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
6.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
6.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexo. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
6.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
6.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

6.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
6.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
6.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
6.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
6.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
6.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
6.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
6.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
6.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.
O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

7- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
7.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática **02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00**.
7.2. O valor de referência para a realização do objeto do termo de fomento é de **R$ 12.994,96 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
7.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

7.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
7.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
7.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
7.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

8- CONTRAPARTIDA FINANCEIRA
8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail procuradoria@prata.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital, cuja resposta será dada pela autoridade competente.
9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: procuradoria@prata.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
9.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
9.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
9.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
9.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

9.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
9.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Declaração de Contrapartida (quando couber).
Anexo VI – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
Anexo VII – Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
Anexo VIII – Certidão contendo nome dos dirigentes e período de atuação;
Anexo IX – Declaração de contratação de parentes e empresas;
Anexo X – Declaração de comprometimento de aplicação de recursos conforme Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
Anexo XI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
Anexo XII – Declaração que não emprega menores;
Anexo XIII – Ficha Cadastral;
Anexo XIV – Minuta de declaração de abertura de conta corrente específica;
Anexo XV – Minuta de declaração de adimplência com o Poder Público;
Anexo XVI – Minuta de declaração de capacidade para execução do Plano de Trabalho;
Anexo XVII – Minuta de declaração de início de atividades;
Anexo XVIII – Minuta de declaração informando se a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita;
Anexo XIX – Plano de Trabalho.
9.71. Todos os anexos listados acima, poderão ser solicitados pelas OSC via e-mail procuradoria@prata.mg.gov.br.

Prata – MG, 16 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Prata – MG, ____ de _____ de 2021.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Prata - MG, ____ de _____ de 2021.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39 da Lei nº 13.204/2015
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 39, inciso III, da Lei 13.204/2015, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Prata - MG, ____ de _____ de 2021.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da* Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Prata - MG, ____ de _____ de 2021.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 002/2021, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	**Valor econômico**	**Outras informações relevantes**

Prata - MG, ____ de _____ de 2021.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D Ã O _____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO VII

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VIII

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são: Presidente:_____, CPF _____. Vice-Presidente:_____, CPF _____. Outros: _____, CPF _____.

Xxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE C0NTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Xxxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.204/2015.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Xxxxxx/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

XXXXX/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XII

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____,____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIII
FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2021	
01 – ENTIDADE:		02 – CNPJ:	
03 - ENDEREÇO:			
04: CEP	05- BAIRRO	06-FONE	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME:		11-CPF:	
12-RG:		13- DATA DA POSSE:	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15- BAIRRO:	16 – TELEFONE:	17- CELULAR:	

xxxxxxxxxxx/MG, xx de xxxxxxxxx de 2021.

xxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente
CPF

ANEXO XIV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos: Banco: XXXXXXXXX Endereço: Município: Telefone: Agência n°:
Conta n°:

XXXXXX/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O
_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de XXXXXXX.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____(entidade)_____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

XXXXXXX/MG , _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.204/15.

XXXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

OU

D E C L A R A Ç Ã O
_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.204/15, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

XXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XIX

PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		**CNPJ**
Endereço		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	E-mail institucional
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail
Endereço Residencial		CEP
Telefone ( )		Fax ( )
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail institucional
Formação		Nº registro no Conselho Profissional

- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)
Como surgiu? Principais objetivos da Organização. Participação em Conselhos Municipais.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE
Nome do Programa / Serviço

Local/ endereço onde será executado o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO
Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Projeto, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de xxxxxxx-MG.

OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias.

METAS DE ATENDIMENTO

Previsão de metas mensais a serem atendidas.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever detalhamento como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS **Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução.**	**ATIVIDADES** **Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.**	**Periodicidade das atividades**			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1 -	1.1.				
	1.2.				
	1.3.				
	1.4.				
2 -	2.1.				
	2.2.				
	2.3.				
	2.4.				
3 -	3.1.				
	3.2.				
	3.3.				
	3.4.				
4 -	4.1.				
	4.2.				
	4.3.				
	4.4.				

FONTES DE RECURSOS:

Fontes de Recursos da OSC	**Valor Total anual dos Recursos R$**
Governo Federal	
Governo Estadual	
Governo Municipal	
Doações ou Contribuições Individuais	
Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
Entidades Religiosas	
Vendas de Produtos e Serviços	
Outros. Quais?	
Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

(apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto)

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	( )
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do FMAS ou FMDCA

NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL			

_____
Local / Data e Assinatura

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº: _____

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

xxxxxxxxx – MG, ___/___/_____

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8AD37D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA INTEGRAL

Informamos o resultado da sessão do dia 13 de outubro de 2020, Processo Licitatório 079/2021, Tomada de Preços 001/2021, tem como objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de reforço e conclusão da cobertura metálica da Quadra Poliesportiva, situada na Rua Eduardo de Paula Reis, s/no, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.778/0001-40				TOTAL	R$ 326.438,33
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401103	EXECUÇÃO DE REFORÇO E CONCLUSÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA RUA EDUARDO DE PAULA REIS, S/N, CENTRO, RODEIRO - MG	1	UNID.	R$ 326.438,33	R$ 326.438,33

Rodeiro, 20 de Agosto de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:97550830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2021
PROCESSO Nº: 153/2021

Objeto: contratação de empresa especialização para prestação de serviços de internet, incluindo despesas operacionais, conforme especificações do Termo de Referência, conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos do edital.

I - Fica acrescida a qualificação técnica, tendo a sua redação acrescida no item 10.1.4:

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto.
b. Apresentar Termo de autorização para prestação de serviços de telecomunicação da Agência reguladora, prevista na resolução nº. 614/2013 da ANATEL.

II – Fica acrescido o subitem 10.1.5 no item 10 do edital de licitação sob a seguinte redação:

10.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002 (Anexo III).
b. Termo de Visita Técnica ou Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais (modelo do Anexo VIII).

III – Fica alterado o ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL, conforme nova relação de pontos, acrescidas as velocidades de cada ponto.

IV - Fica alterado o valor estimado da licitação constante no preâmbulo do edital e no item 27 do Termo de Referência.

27.1. R$ 529.568.40 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

V – Fica alterada a data de abertura do certame:

<table>
<tr><td colspan="4">EDITAL DE LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021</td><td colspan="2">Nova Data da sessão de abertura: 03/09/2021 as 08:00 horas</td></tr>
<tr><td colspan="4">Local de realização do certame: Sala da Diretoria de Licitações e Contrato, endereçada à Praça Cleves de Faria, n° 122 – 2° andar, Centro.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO
Nº 153/2021</td><td>Sistema de Registro de Preços?
☐Sim ☒Não</td><td>Exclusiva ME/EPP?
☐Sim ☒Não</td><td>Reserva de quota ME/EPP?
☐Sim ☒Não</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR TOTAL R$ 529.568.40</td><td>Vistoria?
☐ Obrigatória
☒ Facultativa
☐ Não se aplica</td><td>Amostra/Demonstração?
☐Sim ☒ Não</td></tr>
<tr><td colspan="4"><u>Horário limite para recebimento dos Envelopes “Proposta” e “Documentação”:</u> 08:10 horas
Horário de início da sessão de lances: 08:10 horas</td></tr>
<tr><td colspan="4">Tipo de Licitação: Menor Preço global</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pedidos de esclarecimentos
<u>Até</u> às 08:00 do dia 01/09/2021 para o endereço <u>licitacoes@santabarbara.mg.gov.br</u></td><td colspan="2">Impugnações
<u>Até</u> às 08:00 do dia 01/09/2021 para o endereço <u>licitacoes@santabarbara.mg.gov.br</u></td></tr>
</table>

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item “Avisos/Erratas”.

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:7F0E7B82

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4920//2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 421.612,21.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0365.0008.2.030.000	MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	394	118	25.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	396	118	29.000,00
12.0306.0003.2.009.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	904	100	259.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
04.0122.0036.2.104.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS Material de Consumo	3.3.90.30.00	437	100	2.000,00
17.0512.0031.2.065.000	MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO Material de Consumo	3.3.90.30.00	484	100	2.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0030.2.051.000	MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	509	100	21.865,46
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	510	100	14.163,78
18.0542.0034.2.077.000	MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	569	100	8.643,88
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	570	100	1.728,26

04.0122.0030.2.054.000	MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	529	100	1.920,83
04.0122.0030.2.052.000	MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	518	100	11.000,00
15.0451.0033.2.075.000	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	551	100	17.000,00
20.0608.0048.2.141.000	FOMENTO AO PRODUTOR RURAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	580	100	5.000,00
04.0122.0030.2.053.000	MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	526	100	16.000,00
04.0122.0030.1.017.000	AQUIS MOVEIS/EQUIP SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	502	100	6.490,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.1.091.000	AQUISIC MOVEIS/EQUIP HOSPITALARES - CEM E SAUSB Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	671	102	800,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			421.612,21

Total dos Créditos..... 421.612,21

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0036.2.236.000	PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS Material de Consumo	3.3.90.30.00	456	100	3.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	486	100	1.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			4.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0048.2.138.000	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	539	100	17.812,87
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	507	100	21.865,46
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	578	100	6.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	582	100	990,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	587	100	8.643,88
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	525	100	16.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	532	100	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	572	100	17.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	577	100	1.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	549	100	9.500,00
		Total PODER EXECUTIVO			103.812,21
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0364.0006.2.017.000	CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00	419	100	55.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	362	101	67.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	370	101	39.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	372	101	49.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	340	101	25.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	354	101	24.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	384	119	29.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

	Material de Consumo	3.3.90.30.00	387	119	25.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			313.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0122.0057.2.172.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	614	102	800,00
		Total PODER EXECUTIVO			800,00

Total da (s) Redução (ôes)..... 421.612,21
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:7760D0AB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais e;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento do seguinte cargo público: **FISCAL MUNICIPAL**.

O cargo público será regido por contrato administrativo de caráter temporário ou prestação de serviços no Município de Santa Bárbara/MG, afins de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a legislação vigente e o memorando de n.º 107/2021/SMS, seguindo todas as condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DA VAGA

1.1. A contratação temporária será para o cargo público de: **FISCAL MUNICIPAL**.

1.2. A contratação temporária, conforme necessidade de excepcional interesse público sinalizada no memorando de n.º 107/2021/SMS, será para o cargo público citado acima e para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da lista de Resultado Final do presente Edital de Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **30 de agosto 2021 a 01 de setembro de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Fiscal Municipal – João Santos Silva.*

2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida (conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como os demais documentos obrigatórios solicitados. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida digitalizados/escaneados, conforme o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

2.7. A inscrição será gratuita.

2.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito no presente Edital de Processo Seletivo, em seu quadro do item 4.1.

2.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1. e seguindo todos os demais itens, para o cargo público indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Fiscal Municipal	01 + CR*	40H Semanais**	R$1.332,63	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender, quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde, assim como, as demais Secretarias Municipais, durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

2.11.1. Ressalta-se, que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal Complementar n.º 1890/2019, "*poderá ser estabelecida para os servidores que desempenham atribuições relativas a serviços públicos essenciais, cujas atividades de interesse público demandem horários diferenciados, jornada especial de 12x36, correspondente a 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis horas) de descanso imediatamente posteriores às horas exercidas, para os servidores públicos municipais estatutários e celetistas*". Ademais, a jornada especial poderá ser diurna e/ou noturna.

2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo Anexo I, através de equipe técnica e designada para o ato.

2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios solicitados, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

2.16. Conforme a legislação específica, o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Fiscal Municipal – João Santos Silva*.

3.2. São requisitos gerais e obrigatórios para a contratação do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

f) Apresentar os documentos listados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

FISCAL MUNICIPAL		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de **Fiscal Municipal**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 CNH)**	**10**	Cópia da CNH válida.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo público, das especificidades do serviço, das necessidades da Administração e dos motivos determinantes da contratação temporária.
4.3. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional/serviço deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato firmado com o empregador;
b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada Certidão Oficial de Tempo de Serviço, emitida e assinada por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na Declaração/Certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado e especificado com clareza o cargo exercido em cada período;
d) Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente o cargo exercido.
4.4.1. Caso o vínculo trabalhista apresentado, através de cópia da CTPS, Declaração/Certidão Oficial de Tempo de Serviço, Contrato Administrativo ou afins, seja o atual do candidato, é necessário que o documento comprobatório sinalize o período de início e, em anexo, seja apresentada uma Declaração emitida pelo setor responsável do empregador, constando que se trata do trabalho atual (até a presente data) do mesmo.
4.4.2. Do candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item anterior, não será contado o Tempo de Serviço.
4.4.3. Em caso de profissional autônomo, é necessário que o documento comprobatório apresentado sinalize o cargo, o período de trabalho e esteja assinado, carimbado e autenticado em Cartório de Registro de Notas e Ofícios.
4.4.4. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de residência médica, de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.
4.4.5. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.
4.5. Os Históricos Escolares e/ou Comprovantes de Conclusão do Ensino Médio, de Graduação, de Extensão, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação e/ou de Especialização devem ser devidamente emitidos e assinados pela Instituição de Ensino responsável e devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.5.1. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido e assinado pela Instituição responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 4.1., será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
4.6. A classificação ocorrerá distintamente por cargo público, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.7. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:
a) Descumprir qualquer item deste Edital;
b) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
c) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo público;
d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara/MG, por infração disciplinar grave.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – Em relação à atividade a ser desempenhada:
a) Escolaridade mais compatível;
b) Maior tempo de experiência;
II – Maior grau de escolaridade;
III – Família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – Candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação final dos candidatos considerados aptos.
6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação final dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Fiscal Municipal – João Santos Silva.*
7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicar para qual cargo público do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação se dará conforme interesse da Administração para a consecução do serviço a ser prestado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital.
8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:
a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4.;
b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4.;
c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo público ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;
d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.
8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.
8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração, em Instituição bancária que seja o órgão oficial de pagamentos do Município.;
n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.
8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo público descritas no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo.
8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo público para o qual efetuou sua inscrição.
8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo público para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município, assegurado o direito a percepção dos vencimentos proporcionalmente a jornada de trabalho.
8.10.1. Ressalta-se, que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal Complementar n.º 1890/2019, "*poderá ser estabelecida para os servidores que desempenham atribuições relativas a serviços públicos essenciais, cujas atividades de interesse público demandem horários diferenciados, jornada especial de 12x36, correspondente a 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis horas) de descanso imediatamente posteriores às horas exercidas, para os servidores públicos municipais estatutários e celetistas*". Ademais, a jornada especial poderá ser diurna e/ou noturna.
8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como os demais documentos, verificando a exatidão das informações contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital de Processo Seletivo e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo em questão.

9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
9.4. O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado em pedido fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO
Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213
Município de Santa Bárbara/MG Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 17/2021
CARGO: FISCAL MUNICIPAL

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA E OBRIGATÓRIA:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

Títulos:

FISCAL MUNICIPAL		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de **Fiscal Municipal**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 CNH)**	**10**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia válida do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 17/2021
CARGO: FISCAL MUNICIPAL
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____,
Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo público de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, no Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2021 desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do Edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

VIGIA

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 2002/2021:
Adotar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística e ambiental; Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras e plano diretor, sem prejuízo dos demais atos normativos relativos ao meio ambiente urbano; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Lavrar autos de embargo e interdição, de acordo com a lei municipal; Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; Manter informação permanentemente a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; Exercer a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar e fiscalizar as feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; Inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e o comércio ambulante; Receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto, taxas e/ou das multas devidas, se for o caso; Embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; Exercer a fiscalização sobre o cumprimento das normas relativas ao patrimônio histórico e cultural do município, adotando todas as medidas previstas em lei; Inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; Efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; Exercer a fiscalização referente ao cumprimento da legislação tributária municipal, realizando avaliações e estimativas, certificando fatos, emitindo notificações e lavrando autos de infração e imposição de multa, nos termos da lei municipal; Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; Inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; Fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual e/ou sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, entre outros; Emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos da lei municipal; Fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – Áreas de Preservação Permanente; Fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos para o Município; Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não); Prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de parcelamentos, desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; Acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; Fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; Fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; Fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; Sugerir mudanças em procedimentos administrativos sempre que das mudanças resultarem em melhoria da qualidade dos indicadores fiscais; Propor alterações nos regulamentos da administração pública de modo a garantir a eficiência do poder de polícia administrativa do poder público; Desempenhar atividades afins que vierem a ser previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:F6820597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI N°. 1.607, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Lei n°. 1.607, de 20 de agosto de 2021

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2021 para Pavimentação e Calçamento de Vias Públicas e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Dr. Ilbnelle Santana Otoni,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021 no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para **Pavimentação e Calçamento de Vias Públicas** com recursos de convênios com a Secretaria de Estado de Governo conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020901 15451 0041 1.144 – Abertura, Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas e Anexos	
449051 – Obras e Instalações (Destinação de Recursos 124)	500.000,00
Total de Crédito Especial	**500.000,00**

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020901 04122 0041 1.131 449051 (Destinação de Recursos 124 – Ficha 1.036)	500.000,00
Total de Anulação de Dotação Orçamentária	**500.000,00**

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações previstas no art. 1º deste decreto até o limite de **30%** (trinta por cento).

Art. 4° Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 1.476 de 23 de outubro de 2017 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0041 – Infraestrutura Urbana			
Ação:	1.144 – Abertura, Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas e Anexos			
Descrição/Exercício	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Meta Física	0,00	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Melhorar a Infraestrutura Urbana			

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 20 de agosto de 2021.

DR. ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AA580352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 065/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº 330, GALPÃO BAIRRO PENHA ITABIRA/MG CEP: 35.900-970	005; 014; 025; 027; 029; 032; 046; 048; 051; 054; 055; 062; 068; 069; 080; 081; 082; 083; 096; 111; 112; 125	R$ 84.244,75 (Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
02	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	001; 002; 003; 004; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 028; 030; 031; 033; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 047; 049; 050; 052; 053; 056; 058; 059; 060; 061; 063; 064; 065; 066; 067; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 077; 078; 079; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090; 091; 092; 093; 094; 095; 097; 098; 099; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 127; 128; 129; 130; 131	R$ 293.150,80 (Duzentos e noventa e três mil e cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DF91960E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 068/2020, Processo nº 1732/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: Contratação de empresa objetivando o Fornecimento de Material Hospitalar e Correlatos destinados à "U.P.A – Unidade de Pronto Atendimento –, Setores que integram a média e alta complexidade, Atenção Básica em Saúde e Programa Saúde em Casa de distribuição gratuita", pelo período de 12 (doze) meses. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 068/2020 assinada em 01 de dezembro de 2020, e publicada no Diário Oficial no dia 09 de dezembro de 2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO:	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
38	3500	(24907) CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G	R$ 0,74	R$ 0,842	13,78%	R$ 357,00
39	5500	(24909) CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G	R$ 0,82	R$ 1,001	22,07%	R$ 995,50
43	15000	(24947) SERINGA 20ML S AGULHA LUER SLIP C 250 SR	R$ 0,399	R$ 0,4123	3,33%	R$ 199,50
140	1800	(24962) ESPÉCULO VAGINAL TAM. GRANDE	R$ 0,94	R$ 1,04	10,63%	R$ 180,00
141	2000	(24963) ESPECULO VAGINAL TAM. MEDIO	R$ 0,80	R$ 0,947	18,375%	R$ 294,00
152	183000	(6366) COMPRESSA DE GAZE	R$ 0,39	R$ 0,585	50%	R$ 35.685,00
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 37.711,00**

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 37.711,00 (trinta e sete mil, setecentos e onze reais) de acréscimos ao valor original das atas de registro de preços, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor das seguintes empresas registradas **ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELE -** R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços, **ALFALAGOS LTDA -** R$ 180,00 (cento e oitenta reais) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços, **LUMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -** R$ 35.685,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços e **MED CENTER COMERCIAL LTDA -** R$ 1.646,50 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:D54E8B9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 075/2020, Processo nº 01860/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES RT-PCR, PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020; AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS COLETAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO. Aditivo contratual termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 do contrato nº 114/2020 oriundo do Pregão nº 075/2020 assinado em 04 de dezembro de 2020, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM DO ADITIVO
01	750	SV	SERVICO DE LABORATORIO I CONTRATACAO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, PARA A REALIZACAO DE EXAMES RT-PCR, PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA REALIZACAO DAS COLETAS, SENDO QUE ESTE DEVERA CONTER: a) 01 KIT DE COLETA POR PACIENTE, CONTENDO: 01 SWABS NASOFARINGE + 01 FRASCO DE PLASTICO ESTERIL	R$ 180,00	R$ 135.000,00	25%

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de prestação dos serviços que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que representa aproximadamente 25% dos quantitativos iniciais dos serviços ao contrato nº 114/2020 firmado mediante o Pregão 075/20 nos termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **DIAGNÓSTICA LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:E2CC05AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 073/2021 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 073/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2021, OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ANDRE DUARTE LUIZ - EIRELI - CNPJ: 04.570.048/0001-96
ENDEREÇO: AV CARDOSO SARAIVA, N° 469, LOJA 4, CENTRO, MATIAS BARBOSA– MG, CEP: 36.120-000
RESPONSÁVEL: ANDRE DUARTE LUIZ - CPF: 037.062.936-17

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – CONSELHO TUTELAR (RUA SÃO JOSÉ - CENTRO).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET– FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – CRAS (RUA JOSÉ LUIZ – CENTRO).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – CRECHE (RUA JOSE LUIZ – CENTRO).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDO ROSSO (EMCAR) (RUA DO ROSÁRIO, N° 322 – CENTRO) – PONTO 1	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDO ROSSO (EMCAR) (RUA DO ROSÁRIO, N° 322 – CENTRO) – PONTO 2	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – FARMÁCIA (RUA JOSE LUIZ – CENTRO).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – PRAÇA DIGITAL 1 (RUA DUARTE DE ABREU, N° 90 – CENTRO).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – PRAÇA DIGITAL 2 (BAIRRO SOUZA).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (RUA SÃO JOSÉ - CENTRO).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (RUA JOSE LUIZ – CENTRO).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – SEDE POLICIA MILITAR (RUA SÃO JOSÉ, N° 234 – CENTRO).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – UBS BAIRRO BALANÇA (RUA JOAQUIM RIBEIRO DE ASSIS – BAIRRO BALANÇA).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – UBS CENTRO (RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, N° 90 – CENTRO).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – UBS COTEGIPE (RUA DOMINGOS CERQUEIRA – BAIRRO COTEGIPE).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET BANDA LARGA 100 MB – UBS SOUZA AGUIAR (RUA G – BAIRRO SOUZA AGUIAR).	MWA	MES	12	R$ 151,65	R$ 1.819,82
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET LINK DEDICADO 200 MB FULL DUPLEX COM IP FIXO E TRANSPORTE L2L PARA AS CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO INTERNO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – SEDE ADMINISTRATIVA – CENTRO	MWA	MES	12	R$ 1.987,61	R$ 23.851,32
SERVIÇO DE INTERNET – FIBRA ÓPTICA - INTERNET LINK DEDICADO 200 MB FULL DUPLEX COM IP FIXO E TRANSPORTE L2L PARA AS CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO INTERNO – SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO	MWA	MES	12	R$ 1.987,61	R$ 23.851,32

Valor Total Adjudicado R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 19 de Agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:B5A0C363

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 074/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela

Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o processo de Nº 074/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 040/2021, OBJETIVANDO **a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA
E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 32.524.500/0001-19
ENDEREÇO: RUA CORONEL AUGUSTO DE PAULA, Nº 267, CHACARA– MG, CEP: 36.110-000
RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA DUQUE- CPF: 964.504.286-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TRATOR, RETRO, ESCAVADEIRA E OUTROS - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4: COM MOTOR NO MÍNIMO 70 CV, ACOPLADA COM ROÇADEIRA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO PARA LIMPEZA DE BARRANCOS E ESTRADAS E OPERADOR.	RETRO CASE 4X4	hs	2.400	R$ 102,00	R$ 244.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Simão Pereira, 20 de Agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:90F078B4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 053/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NOS IMOVEIS DA PREFEITURA

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**078/2021**
Número do Contrato	**53/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	RAMON SANTOS DE MORAIS
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DO IMÓVEL, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CBBMG E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 021/2021 – Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** **3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0004.2.0032 00.02.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL** **3.3.90.39.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**
Prazo	**De 18 de Agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Data de assinatura	**18 de julho de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Ramon Santos De Morais**

Simão Pereira/MG, 18 de agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:C0AAA9D7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 031/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 031/2021
Processo nº: 074/2021 **Pregão Presencial nº:** 040/2021
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG
E. D. DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA- CNPJ: 32.524.500/0001-19
ENDEREÇO: Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, N° 2676, CENTRO, Chácara - MG, CEP: 36.110-000
RESPONSÁVEL: Maria Aparecida Duque, CPF: 964.504.286-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TRATOR, RETRO, ESCAVADEIRA E OUTROS - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4: COM MOTOR NO MÍNIMO 70 CV, ACOPLADA COM ROÇADEIRA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO PARA LIMPEZA DE BARRANCOS E ESTRADAS E OPERADOR.	RETRO CASE 4X4	hs	2.400	R$ 102,00	R$ 244.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta
Da Assinatura: 20 de agosto de 2021
Da Vigência da ata: 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:B0B38B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 069/2021
Pregão Presencial n° 021/2021
Objeto: AQUSIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE 4X2, ZERO KM, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021, DO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.
Adjudicação
Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CAMINHÃO POLIGUINDASTE, ZERO KM, 4 X 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INCLUSAS NO NESTES AUTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS. CAMINHÃO POLIGUINDASTE, ZERO KM, 4 X 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INCLUSAS NO NESTES AUTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.	-	UN	1,0000	460.000,0000	-	460.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 460.000,00

MARIA DA FÉ, 20 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9C4C7F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 16ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EXCEDENTES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2018

EDITAL 16º DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no concurso público edital 01/2018, **no cargo 1006 Agente de Apoio da Educação I, Especialidade de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação,** relacionados no Anexo I, para comparecerem munidos de documento de identificação em reunião Na Secretaria Municipal da Educação no Edifício sede da Prefeitura Municipal **no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da publicação deste edital.**

Os convocados integram a listagem de aprovados disponíveis para posse do concurso público edital 01/2019 nos termos da cláusula 3ª do Termo de acordo firmado entre o Poder Executivo e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo 0710.18.0000779-0.
Os convocados RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO terão prazo de 24 horas a partir da reunião para manifestar formalmente o interesse ou desistência de firmar contrato temporário junto a prefeitura municipal de vazante para desempenho do mesmo cargo e especialidade para o qual foi aprovado no concurso público do edital 01/2018, nos termos do §1º da cláusula 3ª do referido Termo de Acordo citado na cláusula 1ª, sendo que a necessidade da Administração para o momento é de 01(uma) vaga.
A DESISTÊNCIA do candidato NÃO implicará e NÃO terá nenhum efeito quanto a renúncia de seu direito como aprovado no concurso público, e nem quanto a sua ordem de classificação, ficando assegurada a sua convocação para posse no cargo efetivo, quando de interesse da Administração e dentro do prazo de validade do concurso.
A ACEITAÇÃO da contratação temporária, NÃO implica e NÃO terá nenhum efeito em relação à posse no cargo efetivo objeto do edital de concurso público e nem quanto a sua ordem de classificação, sendo que a posse poderá ocorrer somente por nomeação específica, quando de interesse da Administração e dentro da validade do concurso, permanecendo inalterado o direito do candidato convocado em relação ao concurso público edital 01/2018.

Havendo a desistência do candidato o Poder Executivo poderá convocar os candidatos remanescentes para firmar o mesmo tipo de contrato até último classificado da listagem oficial de aprovados do concurso público edital 01/2018.
As convocações de candidatos remanescentes poderão ocorrer por edital ou convocação específica tendo o mesmo efeito legal para fins da contração temporária.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 20 de agosto de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA FINS DE OPÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CODIGO	ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO
21	JULIANA APARECIDA BARBOSA	MG13277777	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
22	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	19683830	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
23	TEYCCIANNE BARBOSA DA SILVA	MG17616032	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação
24	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	15066506	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:706BD0EF

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL 02/2021

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 20 de agosto de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
8ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE
1	MATHEUS GABRIEL SANTOS ROCHA	30/08/1999	Monitor de oficina	Monitor de oficina de Violão
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**
1	LÍLIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	01/06/1972	Monitor de oficina	Monitor de oficina Pintura

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A8F47FF2
